

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Volkswagen nº 291, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 59.109.165/0001-49, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente

## **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

com fundamento nos artigos 566, inciso I, 568, inciso I, 576, 580 e parágrafo único, 583, 585, inciso II, 586, 591 e demais disposições que regem a matéria no CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, em face de:

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.944.635/0001-12, com sede na Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 – Batatais/SP.

Pelos motivos de fato e de direito que passa expor:

O EXEQÜENTE é credor da EXECUTADA da quantia de R\$ 51.254,65 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 05/05/2014, representada pelo Termo de Compromisso firmado em 11/03/2013, ora em anexo.

Em 11/07/2007 as partes firmaram Contrato de Adiantamento Mensal, pelo qual o EXEQUENTE comprometeu-se a adiantar recursos a EXECUTADA, vinculado ao compromisso da EXECUTADA em direcionar ao BANCO EXEQUENTE os Contratos de Crédito Direto ao Consumidor – CDC, relativos a aquisição financiada de veículos comercializados pela REVENDA.

A operação do negócio é simples, qual seja, o EXEQUENTE celebrou com a REVENDA EXECUTADA Contrato de Adiantamento com prazo indeterminado, através do qual o AUTOR efetuou crédito na conta bancária da REVENDA, o qual deveria ser amortizado com os valores principais dos Contratos de CDC e a recomposição do valor da liberação ocorre somente se houver sido amortizado totalmente o último valor adiantado.

Caso a somatória do valor de principal dos Contratos de Crédito Direto ao Consumidor não fosse suficiente para amortizar integralmente o valor adiantado, a REVENDA obrigou-se a integralizar a diferença em dinheiro no primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo para a prestação de contas.

No caso ora “sub judice”, O EXEQUENTE disponibilizou em 01/02/2013 recursos a EXECUTADA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo

sido amortizado o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) por meio de operações de financiamento e leasing.

Assim, a somatória dos valores amortizados não foi suficiente para liquidação integral do último valor adiantado, restando um saldo devedor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sobre o qual há incidência de IOF no valor de R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), restando saldo devedor total de R\$ 53.497,11 em 04/03/2013, motivando as partes a firmarem Termo de Compromisso, através do qual a dívida seria paga da seguinte forma:

- 1 - 3 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, com primeiro vencimento em 11/04/2013 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes;
- 2 - 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas no valor base de R\$ 2.500,47 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos) cada uma, com primeiro vencimento em 11/07/2013 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes

Contudo, a EXECUTADA pagou somente até a quinta parcela, deixando de efetuar os pagamentos devidos a partir da sexta parcela, vencida em 11/09/2013, motivo pelo qual o contrato rescindiu-se de pleno direito, nos termos da Cláusula Quinta - item 2 (5.2) do Contrato de Adiantamento, devidamente ratificada através da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado em 11/03/2013.

Na Composição de Saldo Devedor apresentada com cálculo de 05/05/2014, foi aplicada a taxa de juros contratada de acordo com os dias em atraso, somados com os encargos de mora, conforme pactuado.

Assim, o EXEQUENTE efetuou o adiantamento de valores a EXECUTADA e agora está cobrando a dívida pactuada no Termo de Compromisso no qual a EXECUTADA confessou o débito oriundo do Contrato de Adiantamento, vez que a EXECUTADA não efetuou os pagamentos conforme pactuado.

O débito está caracterizado através do Termo de Compromisso e da ficha de débito, que corresponde ao extrato da dívida.

O débito foi atualizado conforme previsto no Termo de Compromisso, demonstrado na planilha anexa e atualizada até 05/05/2014, a qual totaliza o valor da presente ação.

A operação fica comprovada pelo contrato perfeito e com extrato adequado da dívida, sendo que este descreve o valor do adiantamento, o valor principal, índice de atualização, valor atualizado, encargos moratórios, dias em atraso, e, por fim, o total do débito.

Os recursos amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, não tendo a EXECUTADA efetuado o pagamento devido, não restando ao EXEQUENTE outra alternativa, a não ser valer-se do nobre Poder Judiciário, a fim de tentar receber o valor inadimplido, representado pelo Termo de Compromisso, considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, vez que a EXECUTADA confessou o débito líquido, certo e exigível perante ao EXEQUENTE.

Portanto, não restando outro meio de receber o que lhe é devido, é a presente para requerer a Vossa Excelência que se digne a determinar a

citação da EXECUTADA para pagar em 3 (três) dias a quantia de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devidamente atualizada e acrescida dos encargos contratuais, além das custas e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Douto Juízo, cientificando-lhe de que, querendo, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 738 *caput* e §1º do Código de Processo Civil.

Não efetuado o pagamento no prazo legal, requer o EXEQUENTE, nos termos do artigo 659, *caput* e §1º e artigo 652 § 1º do Código de Processo Civil, que o Sr. Oficial de Justiça proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, procedendo na sequência à avaliação dos bens que encontrar, intimando a EXECUTADA de tais atos, ou não encontrando bens, que o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 652 § 3º do Código de Processo Civil intime a EXECUTADA a indicar bens passíveis de penhora.

Esclarece que a competência deste Juízo decorre da eleição de foro pactuada entre as partes, conforme Cláusula 9.3 do Contrato de Adiantamento, devidamente ratificada através da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso.

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem nenhuma exceção, principalmente pelos documentos acostados aos autos, perícias de todo o gênero, juntada de documentos em toda e qualquer fase do processo e, todas as demais que se fizerem necessárias.

Requer de Vossa Excelência, que se digne expedir a competente carta precatória à Comarca de Batatais/SP, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a

proceder às diligências de citação e penhora de conformidade como estatuído no artigo 172 e respectivos parágrafos do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, que das publicações no Diário Oficial de Justiça constem os nomes dos Drs. Marcelo Tesheiner Cavassani – OAB/SP – 71.318 e Alessandro Moreira do Sacramento – OAB/SP 166.822, anotando-os na capa do processo para fins e efeitos de direito, sob pena de nulidade.

Dá à causa o valor de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Termo em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB/SP - 71.318

ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO  
OAB/SP - 166.822

TABELIAO DE NOTAS - S. SUL  
Del. Joaquim Maurillo R. Gomes  
Substituto



1019-rep.publ.banco

(Livro nº626 - Páginas 011/012)

**Procuração que faz: BANCO VOLKSWAGEN S/A**

No dia **DEZOITO (18)** do mês de **MARÇO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (2010)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente, compareceu como Outorgante, **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, na Cidade de São Paulo - Capital, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº35.300.060.091 e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.07.2009, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº278.068/09-1, em 10.08.2009, que, por cópia autenticada, está arquivada nestas notas, em pasta própria de nº183, folhas 001/017, neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seu Diretor-Presidente, **Décio Carbonari de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº878.449.238-49; e por seu Diretor, **Eduardo de Azevedo Barros**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº4.131.703/SSP-SP, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº471.962.468-53, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, reeleitos por deliberação na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30.04.2008, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº282.963/08-0, em 27.08.2008, que, por cópia autenticada, está arquivada nestas notas, na pasta própria nº174, folhas 142/156. Os presentes, aqui de passagem, reconhecidos pelos próprios de que trata, a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.086.196-D-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob o nº 203.501 e no C.P.F./M.F. sob o nº 298.543.368-16; e **VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.819.156-SSP/SP, inscrito na O.A.B./SP sob o nº 159.335 e no C.P.F./M.F. sob o nº 097.250.148-71, ambos com o mesmo endereço comercial da outorgante, com poderes específicos para: 1) **Isoladamente**, (60) **representar** a outorgante perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista (federais, estaduais e municipais), Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, Companhias Telefônicas, de Eletricidade e de Águas e Esgotos, apresentando requerimentos, declarações, recursos, consultas, podendo requerer vista dos processos, bem como praticar outros atos necessários; (62) **representar** a outorgante perante a Justiça Cível, Criminal, Trabalhista, Federal, Juizado de Pequenas Causas e Defesa do Consumidor; PROCON ou DECON, como preposto, prestando depoimento pessoal; (64) com poderes contidos na cláusula AD-JUDICIA e ET-EXTRÁ, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, promover todas e quaisquer medidas judiciais necessárias para a cobrança de créditos da outorgante, inclusive requerer falência ou Recuperação Judicial, interpor ações de Execução, Busca e Apreensão, Reintegração de posse, Rescisão Contratual, de Cobrança, Monitoria, e de Depósito, defender a outorgante nas ações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A4.



LIVRO 0826  
PAGINA 012



TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

contrárias, podendo em todos os casos, transigir, acordar, desistir, confessar, firmar Auto de Penhora, receber, exclusivamente, por meio de cheques nominativos a favor da outorgante, promover em qualquer agência bancária o levantamento de quantias depositadas em favor da outorgante, tanto na forma judicial, quanto extrajudicial e dar quitação; podendo interpor recursos, inclusive administrativos, representando-a perante quaisquer repartições públicas para os fins anteriormente indicados, especialmente o DETRAN e Secretaria da Receita Federal do Brasil, receber veículos em nome da outorgante que lhe são devolvidos em razão de Auto de Busca e Apreensão, Reintegração de Posse, ou autos de entrega/deposito em quaisquer Delegacias ou Distritos Policiais, inclusive, podendo aceitar o encargo de fiel depositário, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato; (65) receber citações, intimações e notificações; (66) representar a outorgante perante quaisquer órgãos do Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social, podendo requerer, acordar, transigir, desistir, ratificar e retificar; (73) representar a outorgante perante o Tabelião de Protestos, apresentando títulos para protestos ou requerendo seu cancelamento, prestando declarações, requerendo certidões etc. II - sempre dois dos outorgados em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, substabelecer a presente, por instrumento público ou particular, no todo ou em parte, sempre com reserva de iguais poderes para si, e praticar em suma, todos os demais atos que se fizerem necessários para o completo e fiel cumprimento do presente mandato. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos outorgados nos termos deste mandato, o qual vigorará até o dia dezessete (17) de março de dois mil e doze (2012), com exceção dos poderes contidos na cláusula "ad judicia", a qual vigorará por prazo indeterminado. E, de como assim o disseram, dou fe, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitaram e assinam. (Ao Tabelião R\$83,50 - Ao Estado R\$23,73 - Ao Registro Civil R\$4,40 - Ao IPESP R\$17,58 - Ao Tribunal de Justiça R\$4,40 - À Santa Casa R\$0,84, totalizando R\$134,45, cujas contribuições devidas serão recolhidas por verba).

*Attestat flauighi, apresento assim, em nome da outorgante, o Sr. JOAO ANTONIO MOREIRA GOMES, substituto do Sr. CARLOS*

*Decio Carbonari de Almeida*  
DECIO CARBONARI DE ALMEIDA

*Eduardo de Azevedo Barros*  
EDUARDO DE AZEVEDO BARROS

*Amotados: este instrumento foi substabeleco parcialmente, em outro livro do notas, nos paginas 075/076, do livro 626, nesta data, pelos outorgados, em nome da outorgante, para si, do Sr. Carlos de Azevedo Barros, substituto do Sr. Carlos de Azevedo Barros, apresento assim, em nome da outorgante, o Sr. CARLOS DE AZEVEDO BARROS, substituto do Sr. CARLOS DE AZEVEDO BARROS.*





1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP  
Perla Caroline Gargalac Veiga Trieri - Tabeliã



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul - SP  
PERLA CAROLINE GARGALAC VEIGA TRIERI  
TABELIÃ

# CERTIDÃO

PERLA CAROLINE GARGALAC VEIGA TRIERI, Tabeliã do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que a presente certidão foi extraída por processo reprográfico nos termos do item 51, capítulo XIV das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, do livro de PROCURAÇÃO nº 626 página(s) 011/012. O referido é verdade, dou-lo e assino.

Perla Caroline Gargalac Veiga Trieri - Tabeliã

São Caetano do Sul, 29 de abril de 2010.

JOAQUIM MAURILIO RIBEIRO GOMES  
Substituto

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.C.SUL  
Tol. Joaquim Maurilio R. Gomes  
Substituto

Digitado por Mariana P. Silva

1º Tabelião de Notas e de Protesto - SCSUL (SP)	
Ao Tabelião	R\$ 23,84
Ao Estado	R\$ 6,78
Ao Ipesp	R\$ 5,01
Ao Sindreg	R\$ 1,22
Ao Tribunal de Justiça	R\$ 1,22
A Santa Casa	R\$ 0,23
Total	R\$ 38,30

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Cipriano Barata, 338 - 1ª andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia conforme original, em 29/04/2010, das 14h.  
S. Paul. 29 JUN 2010



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A4

### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, os poderes da cláusula "ad judicla" outorgados pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, através da procuração por instrumento público, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Cidade de São Caetano do Sul/SP, no livro nº 626, folhas 011/012, exceto os poderes de "receber citações" e "prestar depoimento pessoal em nome de outorgante", nas pessoas de **MARCELO TESHEINER CAVASSANI**, advogado, casado, devidamente inscrito na OAB/SP 71318 e no CPF sob o nº 073.251.408-86, **CLAUDIA FABIANA GIACOMAZI**, advogada, divorciada, devidamente inscrita na OAB/SP 98.072 e no CPF sob o nº 127.787.358-62 e **ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**, advogado casado, devidamente inscrito na OAB/SP 166.822 e CPF sob o nº 275.901.018-00, integrantes do escritório **TESHEINER CAVASSANI E GIACOMAZI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS**, com escritório na Rua João Adolfo, nº 118, 4º Andar, Conjunto 405, São Paulo/SP - CEP 01050-020, para, isoladamente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em Juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, com todos os poderes da cláusula "ad judicla et extra", podendo, para tanto, obter vistas ou certidões de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais, assinar petições, defesas, recursos ou termos, confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

São Paulo, quinta-feira, 25 de março de 2010

Pp. *[Handwritten Signature]*  
**VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA**  
 OAB/SP. 159.335

Pp. *[Handwritten Signature]*  
**FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO**  
 OAB/SP. 203.501

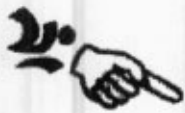


185569v1

**SUBSTABELECIMENTO**

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais para mim, nas pessoas de **ANA PAULA LAUERTI**, RG 15.561.604, OAB/SP 149.554, **ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**, OAB/SP 166.822, RG 25.369.990-3, CPF 275.901.018-00, **LEONOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, OAB/SP 137.786, RG 15.942.218, CPF 039.450.978-19, **RICARDO MÁRIO ARREPIA FENÓLIO**, OAB/SP 192.308, RG 20.474.523-8, CPF/MF 156.005.448-47, **LAURO CRISTIANO FREIRE DIAS**, OAB/SP 242.618, RG 6.478.991-X, **RAIMUNDA DO AMPARO MARQUES**, OAB/SP 247.307, CPF/MF: 139.710.258-62, **JACKELINE ALVES FERREIRA**, OAB/SP 248.742, CPF/MF: 213.727.158-35, **JULIANA LOURENÇO DOS SANTOS**, OAB/SP 228.888, CPF/MF 250.993.788-03, **TATIANÉ LEITE FERREIRA**, OAB/SP 284.043, CPF 303.846.388-48, todos com escritório no endereço abaixo, os poderes a mim conferidos pelas seguintes pessoas Jurídicas: **BANCO ABC BRASIL S/A**, **BANCO FORD S/A**, **FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, **CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA.**, **BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A**, **FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, **DAIMLERCHRYSLER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, **BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A**, **BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A**, **BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A**, **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, **VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.**, **BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A**, **TULIPAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E NEGÓCIOS LTDA.**, **BANCO ITAU S/A**, **ITAU UNIBANCO S/A**.

São Paulo, 28 de setembro de 2012.



*[Handwritten Signature]*

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

21ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SÃO PAULO  
 Rua Lúcio R. de Azevedo, 388 - 11º andar  
**AT. AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado o presente instrumento extradado nesta  
 data conforme requerido e apresentado, dou fé.  
 SP, em 17 de Outubro de 2012

Luca Ferreira  
 Autenticado com o  
 código de autenticação  
 1084AR104249 Art. 2º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A4.

**21º Tabelião de Notas**  
 São Paulo - Capital  
 Luiz Alfredo Siqueira - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) e VALOR ECONOMICO de: MARCELO TESHENEY GUASSINO, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo, 05/10/2012 - 14h30min. Seg: 9677380C Em Testemunho de verdade. Total R\$ 4,00

ALESSANDRO LUCA FERREIRA - ESCRIVÃO DE NOTAS

R. Libero Badur, 386 - CEP: 05008-000 - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3291-8500 - Fax: (11) 3291-8500

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Libero Badur, 386 - 1º andar  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presença e a entrada de nestes  
 nomes com o nº 9677380C de 05/10/2012.

S.Paulo, 10 de Outubro de 2012

Alessandro Luca Ferreira  
 Tabelião de Notas  
 Autenticado com o nº 9677380C de 05/10/2012

1084AR104229

**EXTRATO DE FINANCIAMENTO**



Banco Volkswagen  
 Consórcio Nacional Volkswagen  
 Seguros Volkswagen

**Dados do Cliente**

Nome: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA**  
 CPF/CNPJ: 44944635000112  
 Endereço: AV DR AMADOR DE BARROS  
 Bairro: CASTELO

Número: 1190  
 Cidade: BATATAIS  
 Complemento:  
 Estado: SP  
 CEP: 14.300 000

**Dados do Financiamento**

Produto: CDC  
 Valor do Crédito: 52.750,00  
 Valor Total do Financiamento: 60.008,46  
 Número: 29334548  
 Valor de Entrada: 0,00  
 Taxa de Juros a.m.: 1,2000392895 %  
 Dt.Início: 11/03/2013  
 Valor do IOF: 747,11  
 Taxa de Juros a.a.: 15,39 %  
 Dt.Término: 11/12/2014  
 Valor do Prêmio do Seguro: 0,00  
 Taxa de Multa: %  
 Moeda: REAL  
 Cadastro: B - VEICULOS  
 Prestações Mensais: 2.500,47  
 Prestação Intermediária: Sim

**Dados das Prestações**

Qtde. de Prestações: 21  
 Liquidadas: 16  
 Pendentes: 5  
 Decorridas: 13  
 A Vencer: 8  
 Total A Vencer: 20.003,76

**Pagamentos Efetuados**

Prestação	Vencimento	Dt. Pagamento	Dias Atraso	Principal Pago	Paga	Total Devido	Valor Pago	Diferença
1	11/04/2013	11/04/2013	0	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2	11/05/2013	13/05/2013	0	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3	11/06/2013	19/06/2013	8	5.000,00	173,33	5.173,33	5.173,33	0,00
4	11/07/2013	11/07/2013	0	2.500,47	0,00	2.500,47	2.500,47	0,00
5	11/08/2013	19/08/2013	8	2.500,47	86,68	2.587,15	2.587,15	0,00
				<b>20.000,94</b>	<b>260,01</b>	<b>20.260,95</b>	<b>20.260,95</b>	<b>0,00</b>

**Débitos Vencidos**

Prestação	Vencimento	Dt. Pagamento	Dias Atraso	Principal	Total
6	11/09/2013		236	2.500,47	5.057,62
7	11/10/2013		206	2.500,47	4.732,56
8	11/11/2013		175	2.500,47	4.396,66
9	11/12/2013		145	2.500,47	4.071,60
10	11/01/2014		114	2.500,47	3.735,70
11	11/02/2014		83	2.500,47	3.399,81
12	11/03/2014		55	2.500,47	3.096,42
13	11/04/2014		24	2.500,47	2.760,52
				<b>20.003,76</b>	<b>31.250,89</b>

**EXTRATO DE FINANCIAMENTO**



Banco Volkswagen  
 Consórcio Nacional Volkswagen  
 Seguros Volkswagen

**Dados do Cliente**

Nome: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA  
 CPF/CNPJ: 44944635000112  
 Endereço: AV DR AMADOR DE BARROS  
 Bairro: CASTELO

Número: 1190  
 Cidade: BATATAIS  
 Complemento:  
 Estado: SP  
 CEP: 14.300 000

**Dados do Financiamento**

Produto: CDC  
 Valor do Crédito: 52.750,00  
 Valor Total do Financiamento: 60.008,46  
 Número: 29334548  
 Valor de Entrada: 0,00  
 Taxa de Juros a.m.: 1,2000392895 %  
 Dt.Início: 11/03/2013  
 Valor do IOF: 747,11  
 Taxa de Juros a.a.: 15,39 %  
 Dt.Término: 11/12/2014  
 Valor do Prêmio do Seguro: 0,00  
 Taxa de Multa:  
 Moeda: REAL  
 Cadasiro: B - VEICULOS  
 Tipo Plano:  
 Prestações Mensais: 2.500,47  
 Prestação Intermediária: Sim

**Prestações a Vencer**

Prestação	Vencimento	Principal
14	11/05/2014	2.500,47
15	11/06/2014	2.500,47
16	11/07/2014	2.500,47
17	11/08/2014	2.500,47
18	11/09/2014	2.500,47
19	11/10/2014	2.500,47
20	11/11/2014	2.500,47
21	11/12/2014	2.500,47
<b>Total a vencer com desconto para pagamento nesta data</b>		<b>19.130,33</b>
		<b>20.003,76</b>

**Dados dos Bens**

Marca	Ano Fabr.	Ano Mod.	Chassi	Cor	Status

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado;

**BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, por seus representantes legais infra assinados ("**BANCO VOLKSWAGEN**");

do outro;

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, com sede na Av. Dr. Amador de Barros, 1190 -- Castelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.944.635/0001-12, por seus representantes legais infra assinados ("**DEVEDOR**");

Doravante denominadas individualmente como Parte e em conjunto como Partes;

**CONSIDERANDO QUE:**

- (I) as Partes celebraram, em 11 de julho de 2007, o **CONTRATO DE ADIANTAMENTO MENSAL "CRÉDITO ROTATIVO" ("CONTRATO")**;
- (II) o **BANCO VOLKSWAGEN** disponibilizou em 01 de fevereiro de 2013, recursos ao **DEVEDOR** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido amortizado o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), por meio de operações de financiamento e LEASING;
- (III) a somatória dos valores amortizados não foi suficiente para liquidação integral do último valor adiantado, restando um saldo devedor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);
- (IV) sobre o saldo devedor há incidência de Imposto de Operações Financeiras ("IOF"), no valor de R\$ 747,11, restando um saldo de R\$ 53.497,11 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos);
- (V) de comum acordo, as Partes ajustaram repactuar o saldo devedor do **CONTRATO**;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO ("TERMO")**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CARACTERÍSTICAS DO TERMO**

**VALOR DO SALDO DEVEDOR CONSOLIDADO NA DATA BASE DE 04.03.2013**

R\$ 53.497,11 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

**TAXA BÁSICA DE JUROS: PRÉ FIXADA**

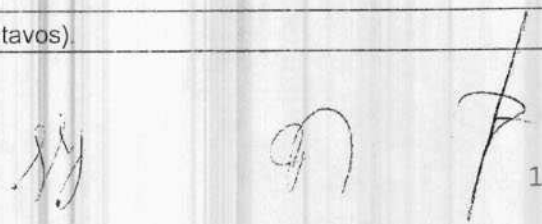
15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento) ao ano, que equivale a 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Por meio de 3 (três) **PRESTAÇÕES** mensais e consecutivas, no **VALOR BASE** de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma com primeiro vencimento em 11 de abril de 2013 e 18 (dezoito) **PRESTAÇÕES** mensais e consecutivas, no **VALOR BASE** de R\$ 2.500,47 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos), com primeiro vencimento em 11 de julho de 2013 e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes, com postergação para o dia útil posterior toda vez que nessa data não houver expediente bancário.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO (PRINCIPAL + JUROS):**

R\$ 60.008,46 (sessenta mil, oito reais e quarenta e seis centavos).


  
 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A6.

**2. GARANTIA**

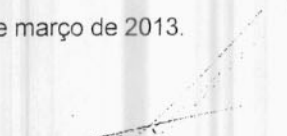
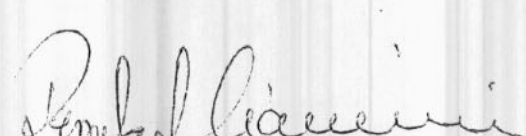
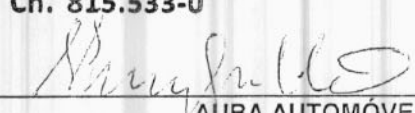
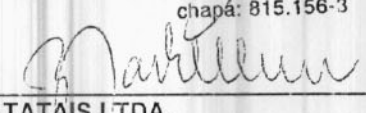
Para garantia do TERMO, a DEVEDORA emite, em favor do BANCO VOLKSWAGEN, nota promissória única representativa do VALOR TOTAL a pagar, com os avais dela constante.

**3. RATIFICAÇÃO**

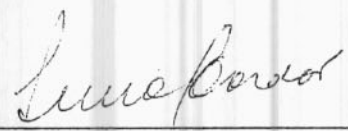
As Partes ratificam todas as cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente TERMO, em especial as garantias apresentadas.

Assinam em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 11 de março de 2013.

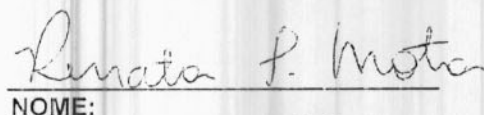
	
<b>Paulo F. Pinho</b> Ch. 815.533-0	BANCO VOLKSWAGEN S.A. Renata A. Giannini chapa: 815.156-3
	
AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.	

**TESTEMUNHAS**



---

NOME:  
CPF/MF: Lucia D. V. L. Cardoso  
RG: 10.985.745-8  
CPF: 040.470.828-56



---

NOME:  
CPF/MF: Renata T. Mota  
RG: 33.964.010-8  
CPF: 226.548.728-67



Banco Volkswagen	CONTRATO DE ADIANTAMENTO MENSAL "CRÉDITO ROTATIVO"
------------------	---

Local e data  
Batatais, 11 de julho de 2007

**I – PARTES**

**(a) CREDOR (BANCO VOLKSWAGEN)**

BANCO VOLKSWAGEN S.A., com sede social na Rua Volkswagen, nº 291, em São Paulo, Capital - inscrita no CNPJ 59.109.165/0001-49

**(b) DEVEDOR (CONCESSIONÁRIO)**

Razão social AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA		CNPJ 44.944.635/0001-12	DN 0375
Endereço (Rua/Av. ,Nº., Compl.) RUA DR AMADOR DE BARROS, 1190			
Bairro CASTELO	Cidade BATATAIS	Estado SP	CEP 14300-000
		Telefone 0016-3761-2111	

**FIADOR(ES):** As pessoas físicas dos sócios e diretores do CONCESSIONÁRIO, ao final qualificados e assinados.

(1) Nome PERCY GARBELLINI	RG 3.292.713	CPF 015.068.468-15
Nome do(a) cônjuge	RG	CPF

(2) Nome	RG	CPF
Nome do(a) cônjuge	RG	CPF

(3) Nome	RG	CPF
Nome do(a) cônjuge	RG	CPF

**II - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO**

Valor limite do crédito (R\$)	Valor do 1º adiantamento (R\$)	Prazo para a prestação de contas 30 (trinta) dias, contados da data de cada liberação
-------------------------------	--------------------------------	--

**Prazo do Contrato:** Indeterminado, contado da data da sua assinatura.

**Taxa de Juros:** sobre os saldos devedores diários, apurados desde a data da liberação do crédito e até a data da amortização total, incidirá a taxa prefixada aplicável aos Certificados de Depósito Interbancário (CDI) para captação de recursos, prazo referencial de 30 dias, modalidade doador, acrescida de 1 % (hum por cento) ao mês. A TAXA DE JUROS inicial será determinada utilizando-se, como base para o seu cálculo, a taxa do CDI da segunda-feira da semana de assinatura do CONTRATO e publicada pelo jornal "A Gazeta Mercantil" no dia seguinte. A TAXA DE JUROS será revisada mensalmente com base na cotação do CDI da segunda-feira imediatamente anterior à "data de aniversário" do CONTRATO.

Em determinadas situações do CONTRATO haverá isenção da Taxa de Juros

**Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):** por conta do BANCO VOLKSWAGEN, será recolhido na conformidade da legislação em vigor. Nas hipótese de renovação do CONTRATO ou de composição de valores vencidos e não pagos, o IOF será de responsabilidade do DEVEDOR.

As PARTES ajustam este CONTRATO DE ADIANTAMENTO (CONTRATO), mediante as condições seguintes:

**1. ADIANTAMENTO**

**1.1.** O BANCO VOLKSWAGEN compromete-se a ADIANTAR recursos ao CONCESSIONÁRIO, em caráter rotativo, pelo Prazo e até o Valor Limite do Crédito previstos no PREÂMBULO, cuja liberação estará diretamente vinculada ao compromisso do CONCESSIONÁRIO de direcionar ao BANCO VOLKSWAGEN os denominados "CONTRATOS DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - CDC", relativos à aquisição financiada de veículos e peças de sua comercialização.

**1.2.** O primeiro ADIANTAMENTO, do valor previsto no PREÂMBULO, é, neste ato, creditado em conta corrente bancária indicada pelo CONCESSIONÁRIO.

**1.3.** Os ADIANTAMENTOS seguintes somente serão liberados se o CONCESSIONÁRIO, no Prazo para a Prestação de Contas, previsto no PREÂMBULO, houver amortizado totalmente, em Contratos de "CDC" ou em dinheiro, o último valor adiantado.

**2. AMORTIZAÇÃO – CONCEITO DE SOMATÓRIA**

**2.1.** O BANCO VOLKSWAGEN utilizará a somatória dos valores de principal dos Contratos de "CDC" (SOMATÓRIA) para amortizar o ADIANTAMENTO. Os Contratos de "CDC" considerados serão os efetivamente celebrados e processados pelo BANCO VOLKSWAGEN entre a data da liberação do ADIANTAMENTO e o último dia, inclusive, do Prazo para a Prestação de Contas.

**2.2.** Se a SOMATÓRIA não for suficiente para amortizar integralmente o último valor adiantado, obriga-se o CONCESSIONÁRIO, no primeiro dia útil seguinte ao transcurso do Prazo para a Prestação de Contas, a integralizar a diferença em dinheiro. O ADIANTAMENTO seguinte apenas será efetuado após essa mencionada integralização em dinheiro.

**2.3.** O ADIANTAMENTO seguinte corresponderá à SOMATÓRIA dos Contratos de "CDC" utilizados para a amortização do último ADIANTAMENTO.

**2.4.** Se a SOMATÓRIA do último ADIANTAMENTO for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor adiantado, o BANCO VOLKSWAGEN, a seu exclusivo critério, poderá liberar no ADIANTAMENTO seguinte o valor do último ADIANTAMENTO, até o valor do Limite de Crédito previsto no PREÂMBULO.

**3 – TAXA DE JUROS, ISENÇÃO E ENCARGOS**

**3.1.** A TAXA DE JUROS do CONTRATO é a prevista no Preâmbulo.

**3.2.** O CONCESSIONÁRIO ficará isento da TAXA DE JUROS do CONTRATO, bem como do IOF se, no Prazo para a Prestação de Contas, amortizar integralmente o último valor adiantado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A6.

11 JUL 2007

3.3. A liquidação dos valores adiantados após o respectivo vencimento, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao transcurso do Prazo para a Prestação de Contas, sujeitará o CONCESSIONÁRIO e o(s) FIADOR(es) ao seguinte:

- (a) pagamento da TAXA DE JUROS do CONTRATO;
- (b) pagamento da COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, pelos dias decorridos do atraso, calculada segundo a TAXA DE JUROS do CONTRATO ou a de Mercado;
- (c) pagamento de JUROS DE MORA de 12% (doze por cento) ao ano, calculados "Pro Rata Dia";
- (d) pagamento da MULTA CONTRATUAL - cláusula penal moratória - de 2% (dois por cento).

4. DESPESAS

Se o BANCO VOLKSWAGEN necessitar recorrer a meios judiciais ou extrajudiciais para defesa de seus direitos, ou para haver do CONCESSIONÁRIO e FIADOR(es) o que lhe for devido, terá direito ao ressarcimento integral das despesas administrativas e judiciais em que incorrer para esse fim, inclusive honorários advocatícios, desde já arbitrados em 10% do valor do débito.

6. PRAZO E RESCISÃO

5.1. O prazo de vigência do CONTRATO é o determinado no PREÂMBULO. Fica facultado às PARTES considerar o CONTRATO rescindido mediante simples NOTIFICAÇÃO de efeito imediato desde o seu protocolo pela outra Parte. A NOTIFICAÇÃO independerá de justificativa e a RESCISÃO operar-se-á livre de qualquer direito a indenização.

5.2. A rescisão será automática e independerá de NOTIFICAÇÃO quando verificar-se o não pagamento, em DINHEIRO, ao BANCO VOLKSWAGEN, do saldo não amortizado do ADIANTAMENTO.

5.3. O decurso do prazo de vigência do CONTRATO, ou sua rescisão, não liberará as PARTES e o(s) FIADOR(ES) das obrigações assumidas anteriormente, até que estas sejam plenamente cumpridas.

6 - GARANTIA

6.1. Em GARANTIA, comparecem a(s) Pessoa(s) Física(s) dos sócios e diretores do CONCESSIONÁRIO, ao final qualificado(s) e assinado(s), e sua(s) respectiva(s) esposas, na qualidade de FIADOR(ES) E PRINCIPAL(AIS) PAGADOR(ES), solidariamente

responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONCESSIONÁRIO no CONTRATO.

6.2. A FIANÇA é firmada consoante as disposições dos artigos 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo certo que a FIADORA renúncia, expressamente, aos direitos e benefícios que lhe conferem os artigos 827, 829, 830, 834, 835, 838 e 839 do mesmo Código.

6.3. O(s) FIADOR(ES) fará(rão) o pagamento das responsabilidades do CONCESSIONÁRIO que lhe forem apontadas pelo BANCO VOLKSWAGEN no prazo de TRÊS (3) dias úteis contados do protocolo da especial NOTIFICAÇÃO nesse sentido.

6.4. A FIANÇA vigorará até que o CONTRATO tenha sido plenamente cumprido pelo CONCESSIONÁRIO.

7. NOVAÇÃO / RENÚNCIA

A falta de utilização, pelo BANCO VOLKSWAGEN, de quaisquer direitos ou faculdade que lhe concedem a lei e o CONTRATO, além de não se constituir novação, também não importará em renúncia aos mesmos direitos ou faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

8. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

O CONTRATO, acompanhado da prova do não pagamento do ADIANTAMENTO, tem o caráter de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, na forma do artigo 696, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro.

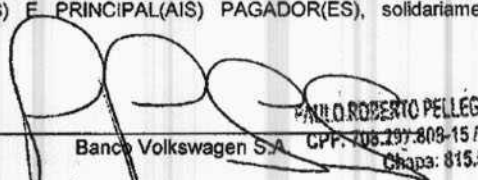
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

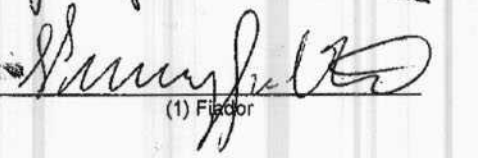
9.1. O CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as PARTES sobre seu objeto, sobrepondo-se a todo e qualquer ajuste anterior.

9.2. O CONTRATO obriga as PARTES e seus sucessores, a qualquer título, é firmado em caráter de irrevogabilidade, sendo que sua cessão a terceiros fica subordinada à aprovação prévia e expressa da outra Parte.

9.3. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do Contrato, podendo o BANCO VOLKSWAGEN, a seu exclusivo critério, optar pelo foro do domicílio do CONCESSIONÁRIO ou do(s) FIADOR(ES).

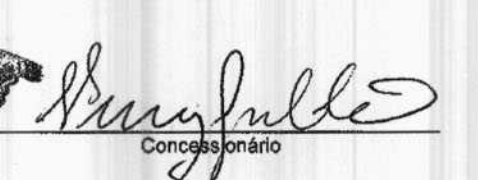
Assinam o CONTRATO em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.

  
 Paulo Roberto Pellegrina de Oliveira  
 Banco Volkswagen S.A. CPF: 708.297.809-15 / RG: 906.187-9  
 Chapa: 815.592-5

  
 (1) Fiador

\_\_\_\_\_  
 (2) Fiador

\_\_\_\_\_  
 (3) Fiador


  
 Concessionário


\_\_\_\_\_  
 (1) Cônjuge do Fiador

\_\_\_\_\_  
 (2) Cônjuge Fiador

\_\_\_\_\_  
 (3) Cônjuge do Fiador

TESTEMUNHAS

  
 Nome: Francisco Carlos de Marchi  
 RG: CPF: 036.420.268-85  
 CPF: RG. 13.341.751-7  
 Regional Campinas

  
 Nome: Alessandra de Carvalho  
 RG: 2364184-0  
 CPF: 186.302.858-77  
 ALESSANDRA DE CARVALHO  
 CPF: 186.302.858-77 / RG: 23.641.844


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 18/12/2014 às 16:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 5B50A6.

**VOLKSWAGEN**

Ana Paula Lauert

147 grato

8580000005-4 1254018511-9 40190039643-5 87020140809-2

 01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S.A.	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>
	07 - Data de Vencimento 09/08/2014		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, 291		08 - Valor Total R\$ 512,54	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone 1143304383	09 - Número do DARE <b>140190039643870</b>	
06 - Observações Ação de Execução - exequente: Banco Volkswagen S/A - executada: AUBA Automóveis Batatais Ltda. - Foro Central da Comarca de São Caetano do Sul		Geração: 10/07/2014	

Via do Contribuinte

10 - Autenticação Mecânica

85800475 106 384 140714C

512,54R CB01


DARE

 140190039643870-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
					Cuentas - Judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			
			15 - Nome / Razão Social  <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b>			03 - Data de Vencimento  09/08/2014		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta
16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, 291			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam  59.109.165/0001-49		07 - Referência		10 - Juros de Mora	
18 - Nº do Documento Detalhe 140190039643870-0001 Geração: 10/07/2014			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infrção  12 - Acréscimo Financeiro  13 - Honorários Advocaticios  14 - Valor Total  <b>512,54</b>	

**VOLKSWAGEN**  
Ana Paula Lauert

14/7 maio

8588000000-8 43440185111-7 40190039644-3 84220140809-7

	<b>Governo do Estado de São Paulo</b> Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
	01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S.A.			07 - Data de Vencimento 09/08/2014	
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, 291			08 - Valor Total R\$ 43,44		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone 1143304383	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>140190039644842</b>		
06 - Observações Ação de Execução - exequente: Banco Volkswagen S/A - executada: AUBA Automóveis Batatais Ltda. - Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP			Geração: 10/07/2014		

Via do Contribuinte

10 - Autenticação Mecânica

85800475 106 385 140714C 43,44R CB01 DARE

 140190039644842-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social <b>BANCO VOLKSWAGEN S.A.</b>		03 - Data de Vencimento 09/08/2014	06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta	09 - Valor da Receita 43,44	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, 291		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 59.109.165/0001-49	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - N° do Documento Detalhe <b>140190039644842-0001</b> Geração: 10/07/2014	17 - Observações Ação de Execução - exequente: Banco Volkswagen S/A - executada: Adriano Moreira Barros Ltda - Juiz da Comarca de São Caetano do Sul/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / ANEXO 48 / 448 / 5001	08 - N° AIIM / N° Controle / N° do Processo / N° da Notif. 1196	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>43,44</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO MANDADO/CITAÇÃO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
 Endereço: **Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP**

**CONCLUSÃO**

Em 18/12/2014 faço conclusão ao(à) MM(A). Juiz(a)

Dr. Sérgio Noboru Sakagawa

- 1. CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).
- 2.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil).
- 3.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).
- 4. PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado.**

- 5.** Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C.  
Intime-se.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Advertência:** “Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena –detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena –detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa.” Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “ caput “ e 331.

**Advogado do(a) Exqte: Dr(a) Alessandro Moreira do Sacramento**  
**Rua Joao Adolfo, 118, cj 405**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 5. Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C. Intime-se."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 9 de janeiro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2015, foi disponibilizado na página 831/836 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 5. Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C. Intime-se."

São Caetano do Sul, 13 de janeiro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 51.254,65, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exeqüente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 5. Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C. Intime-se."

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 13 de janeiro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "\*\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário"

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 15 de janeiro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2015, foi disponibilizado na página 517/518 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário"

São Caetano do Sul, 16 de janeiro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer prazo suplementar de 10 (dez) dias para comprovação da distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de Batatais/SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

**OAB/SP – 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**

**OAB/SP 166.822**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao**  
**Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Juiz de Direito: Dr. **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Fl. 32: Defiro o prazo requerido (10 dias).

Decorrido tal prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

Int.

Sao Caetano do Sul, 26 de fevereiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0076/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 32: Defiro o prazo requerido (10 dias). Decorrido tal prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 2 de março de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2015, foi disponibilizado na página 1272/1279 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 32: Defiro o prazo requerido (10 dias). Decorrido tal prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Int."

São Caetano do Sul, 3 de março de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de Batatais/SP.

Outrossim, requer prazo de 30 (trinta) dias para o efetivo cumprimento da deprecata.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de março de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS  
DA COMARCA DE BATATAIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL –  
ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da EXECUTADA Auba Automóveis Batatais Ltda., para pagamento do valor de R\$ 51.254,65, nos termos da Carta Precatória anexa:

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 – Batatais/SP**

Termos em que,  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Batatais/SP, 25 de fevereiro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

**OAB/SP 71.318**

SP13.20 - 10-03-2015 16:32 BAT 000.0.02445108



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 51.254,65, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 5. Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C. Intime-se."

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS**

---

**De:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de agosto de 2015 17:19  
**Para:** CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS  
**Assunto:** ENC: Carta Precatória autos nº 100836155.2014.8.26.0565 - Comarca de Batatais (nosso nº 907-37.2015.8.26.0070)

---

**De:** FABIANA PADOVANI MILAN PATTO  
**Enviado:** sexta-feira, 21 de agosto de 2015 0:23  
**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Carta Precatória autos nº 100836155.2014.8.26.0565 - Comarca de Batatais (nosso nº 907-37.2015.8.26.0070)

Bom Dia, Sr. Diretor

Pelo presente informo Vossa Senhoria que a Carta Precatória expedida nos autos nº 1008361-55.2014.8.26.0565, e encaminhada para esta Comarca de Batatais para Citação, Penhora e Avaliação dos bens de Auba Automóveis Batatais Ltda foi distribuída sob o número 1008361-55.2014.8.26.0565 e na presente data, 21/08/2015, FOI JUNTADO AOS AUTOS O MANDADO DE CITAÇÃO CUMPRIDO POSITIVO.

Atenciosamente,  
Fabiana Padovani Milan Patto  
Mat. 357.721

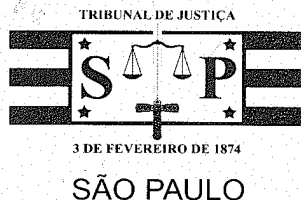
---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



# PODER JUDICIÁRIO



*(Handwritten mark)*

0478/15

Foro de Batatais / 2ª Vara Cível



0000907-37.2015.8.26.0070

JUÍZ

CART

ESCR

Classe : Carta Precatória Cível  
 Assunto principal : Citação  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 51.254,65  
 Volume : 1/1  
 Deprecante : 3ª Vara Cível  
 Comarca : Sao Caetano do Sul - SP  
 Objeto : Citação - Citar o executado para pagar a dívida no valor de R\$ 51.254,65, no prazo de 03 (tres) dias.  
 Reqte : **Banco Volkswagen S/A**  
 Advogado : Alessandro Moreira do Sacramento (OAB: 166822/SP)  
 Reqdo : **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
 Distribuição : Livre - 23/03/2015 15:18:05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, protocolado em 05/10/2015 às 12:55, sob o número FSCS1500d822991. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B6A815.

2015/000478

Titular 01

27 MAR. 2015

2

Cível

Em

autuo neste Ofício

PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS

que segue(m) e lavro este termo.

Eu,

*(Handwritten signature)*

**RODOLFO AP. PEDRUCCI**  
 Supervisor de Serviço do Ofício Cível  
 e Infância e Juventude  
 Mat. 99.257-8  
 Comarca de Batatais/SP

REG. SOB nº

0478/15

LIVRO nº

- Fls.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS  
DA COMARCA DE BATATAIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL –  
ESTADO DE SÃO PAULO.  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565  
BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a citação da EXECUTADA Auba Automóveis Batatais Ltda., para pagamento do valor de R\$ 51.254,65, nos termos da Carta Precatória anexa:

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.  
Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 – Batatais/SP**

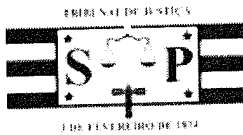
Termos em que,  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Batatais/SP, 25 de fevereiro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB/SP 71.318**

SPIB.20 - 10-03-2015 16:32 GMT 000.0.02445104

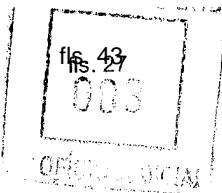
545 FSCS.45.0002299-1 05/10/2015 12:55, sob o número FSCS15000822991  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B6A815.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**



**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeçúente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epigrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 51.254,65, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. No prazo de 15 (quinze) dias contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exeçúente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. **2.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado/carta precatória, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 CPC), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1. **CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) acima para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor reclamado na petição inicial, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exeçúente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo

0000907-37-2014.8.26.070 70015 1731 51

Este documento foi assinado digitalmente por MANOEL LINARES MERINA FILHO e SERGIO NOBORU SAKAGAWA.

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e o código 5BF78B.

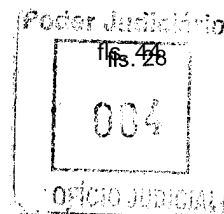
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, protocolado em 05/10/2015 às 12:55, sob o número FSCS15000822991. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B6A815.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**



único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil). 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. 5. Se requerido, defiro as diligências na forma estatuída no art. 172 e seus parágrafos do C.P.C. Intime-se."

**ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 738, § 2º, do Código de Processo Civil).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 - CEP 14300-971, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP

CEP 14300-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 45

**DESPACHO**


Processo Físico nº: 0000907-37.2015.8.26.0070  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
Requerente: Banco Volkswagen S/A  
Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda

Aos 30 de março de 2015, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz Substituto Dr. **ADRIANO PUGLIESI LEITE**. Eu, \_\_\_\_\_ (Escrivão Judicial II) digitei.

Vistos.

- 1.) Expeçam-se os respectivos mandados.
- 2.) Atente a serventia para comunicação ao Juízo de origem, caso concretizada a citação (e-mail).
- 3.) Cumpridas as diligências, devolva-se ao Juízo de origem, com nossas homenagens.
- 4.) Diligencie com brevidade.

Batatais, 30 de março de 2015.

  
**ADRIANO PUGLIESI LEITE**  
Juiz Substituto

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP - CEP 14300-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

478/15

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0000907-37.2015.8.26.0070  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Citação  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 070.2015/007589-0

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Maria Esther Chaves Gomes, na forma da lei,

*MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC, proceda à*

**1. CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **Auba Automóveis Batatais Ltda, Avenida Doutor Amador de Barros, 1190, Castelo - CEP 14300-000, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12**, para, no prazo de **03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de **R\$ 51.254,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste.

**2.** No prazo para embargos (15 dias) reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

**3.** Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

**4. PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Batatais, 01 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

*Handwritten signature and date: 18-8-15*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENO, protocolado em 05/10/2015 às 12:55, sob o número FCS15000822991. Para conferir o original, acesse o site <http://processos.trf3.jus.br>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B6A815.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-000,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000907-37.2015.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Marcos Furtado Borges (30816)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 070.2015/007589-0, no dia 18/08/15, às 15:30 horas, dirigi-me ao endereço: Avenida Doutor Amador de Barros, 1190 e procedi a CITAÇÃO de Auba Automóveis Batatais Ltda, conforme o presente mandado.

Dei-lhe(s) conhecimento de todo conteúdo do presente mandado, que li e do qual ficou(aram) ciente(s), entregando-lhe a respectiva contra-fê, conforme sua(s) assinatura(s) no anverso do presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Batatais, 18 de agosto de 2015.

Número de Cotas: 1.

R\$ 63,75, CRD 7013, Adabo Lemos Resende  
 R\$ 0,00.

**Carta Precatória autos nº 100836155.2014.8.26.0565 - Comarca de Batatais (nosso nº 907-37.2015.8.26.0070)**

FABIANA PADOVANI MILAN PATTO

**Enviado:** sexta-feira, 21 de agosto de 2015 9:23

**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

Bom Dia, Sr. Diretor

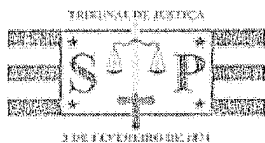
Pelo presente informo Vossa Senhoria que a Carta Precatória expedida nos autos nº 1008361-55.2014.8.26.0565, e encaminhada para esta Comarca de Batatais para Citação, Penhora e Avaliação dos bens de Auba Automóveis Batatais Ltda foi distribuída sob o número 1008361-55.2014.8.26.0565 e na presente data, 21/08/2015, FOI JUNTADO AOS AUTOS O MANDADO DE CITAÇÃO CUMPRIDO POSITIVO.

Atenciosamente,

Fabiana Padovani Milan Patto

Mat. 357.721





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP -  
CEP 14300-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

428/15 -

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0000907-37.2015.8.26.0070  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 070.2015/010896-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Maria Esther Chaves Gomes, na forma da lei,

*MANDA* a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e *utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC*, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **Auba Automóveis Batatais Ltda, Avenida Doutor Amador de Barros, 1190, Castelo - CEP 14300-000, Batatais-SP, CNPJ 44.944.635/0001-12**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de **R\$ 51.254,65**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste.

2. No prazo para embargos (15 dias) reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil).

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Batatais, 04 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA ABREU, procurador de causa 05419/2015, às 12:55:58 do dia 04/08/2015. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.br/arquivos>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B6A815.

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 24 dias do mês de agosto de 2015, Município e Comarca de Batatais – SP, Rua Amador de Barros, 1190, compareci, eu, Marcos Furtado Borges, oficial de justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado junto, expedido pelo M.M. Juiz(a) da 2º Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, nos autos Carta Probatória Cível (processo nº 0000907-37/2015) requerida pelo(a) Banco Volkswagen SA

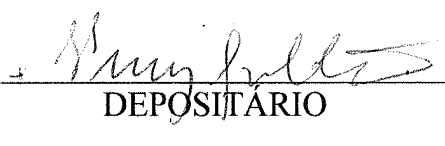
no valor de R\$ 51.254,65 frente a Autobal Automóveis Batatais LTDA. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a PENHORA dos bens a seguir:

o imóvel situado neste endereço de Batatais, no Av. Dr. Amador de Barros, nºs 1163, 1171, 1177, 1189, com área construída de 1.988 m<sup>2</sup>, matrícula nº 18.257; avaliado em R\$ 638.127,86.

Logo, após, passei a fazer o respectivo depósito, na pessoa de Auto Autos Automóveis Batatais LTDA, representada por Percy Garbalian.

o qual ficou intimado a não abrir mão dos bens em seu poder depositados, sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E para constatar lavrei o presente auto que assinei juntamente com o depositário.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
DEPOSITÁRIO

# REGISTRO DE IMOVEIS

BATATAIS - SP

fls. 51

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

**IMÓVEL:- PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nºs 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 m2, edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00 m2. Imóvel denominado "B".

**PROPRIETÁRIOS:-** DOMÍNIO DIRETO: MUNICÍPIO DE BATATAIS - DOMÍNIO ÚTIL: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA - CGC.44.944.635/001-12, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 5.231, atualmente matriculado sob nº 15.708, em 22/06/1993, e Matrícula nº 18.227, em 14/09/1998.

**O OFICIAL:-**  José Luis da Silva Laurenti  
Oficial Substituto

Av.1 - Em 21 de outubro de 1998.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com o Requerimento datado de 08 de outubro de 1998, Certidão Municipal nº345/98, datada de 05 de outubro de 1998, Memoriais Descritivos e Mapa aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de outubro de 1998, em virtude de **DESMEMBRAMENTO**

-continua no verso-

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

requerido pelos proprietários.

O Escrevente: *Marques* **Maria Helena da Costa Marques**  
Escrevente Substituta

R.2 - Em 23 de março de 1999.

Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP (Lº473, fls.071/074), datada de 14 de janeiro de 1999, **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada, no ato representada por PERCY GARBELLINI - RG.3.292.713-SP e CPF.015.068.468-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, **DEU** o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA**, a favor dos seguintes credores: 1º) **BANCO VOLKSWAGEN S/A.** - CGC.59.109.165/0001-49, com sede em São Paulo-SP; 2º) **VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - CGC.49.324.619/0001-40, com sede em São Bernardo do Campo-SP; 3º) **CON-SÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.** - CGC.47.658.539/0001-04, com sede em São Paulo-SP; 4º) **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA. (Divisão Volkswagen)** - CGC.55.033.344/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo-SP e 5º) **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** - CGC.59.104.422/0001-50, com sede em São Paulo-SP, pelo valor de R\$688.000,00, cuja garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da creditada. Fica facultado às credoras a seu exclusivo critério, extinguir ou reduzir parcialmente, a utilização do crédito, se a creditada se tornar insolvente, tiver títulos protestados, requerer concordata preventiva ou tiver sua falência requerida, assim como se descumprir qualquer obrigação ora garantida. Valor do imóvel estimado em R\$638.122,88 Tudo de conformidade com a escritura que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 1.452.

O Escrevente: *Laurenti* **João Luís da Silva Laurenti**  
Substituto do Oficial

**Av.3 / M.18.252 - (alteração da numeração predial).**

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 13 de setembro de 2006, instruído com a certidão nº 241/2006, expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de agosto de 2006, procedo esta averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula foi renumerado e passou a ter apenas o nº **1.189 pela Avenida Amador de Barros**. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46. Título prenotado sob nº66.276 em 13 de setembro de 2006.

O Oficial:

(Luciano Lopes Passarelli)

...continua na ficha 02...

MATRÍCULA

18.252

FICHA

02

Batatais, 11 de outubro de 2006

18.252

MATRÍCULA

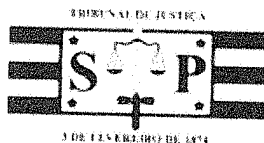
**Av.4 / M.18.252 - (cadastro).**

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao mesmo requerimento referido na Av.3, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.02.013.0035.001. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46.

O Oficial:

(Luciano Lopes Passarelli)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-000,  
Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000907-37.2015.8.26.0070**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Marcos Furtado Borges (30816)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 070.2015/010896-9, no dia 24/08/15, às 15:30 horas, dirigi-me ao endereço: Rua Amador de Barros, 1190 e procedi a PENHORA do bem da empresa Auba Automóveis Batatais Ltda, bem como procedi sua INTIMAÇÃO da penhora realizada, conforme o presente mandado e nos termos do auto anexo.

Dei-lhe(s) conhecimento de todo conteúdo do presente mandado, que li e do qual ficou(aram) ciente(s), entregando-lhe a respectiva contra-fé, conforme sua(s) assinatura(s) no anverso do presente mandado. Certifico, ainda, que o bem penhorado foi indicado pela requerida e que segue anexo ao auto de penhora cópia da escritura do imóvel penhorado para melhor detalhamento.

O referido é verdade e dou fé.

Batatais, 24 de agosto de 2015.

Número de Cotas: 1, R\$ 63,75, GRD: 7172, Saldo Remanescente: R\$ 0,00



## Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Batatais

Praça Dr. José Arantes Junqueira, 1 - Centro- Batatais/SP - CEP: 14300-000

### REMESSA

Aos 18 de setembro de 2015, faço remessa desta precatória ao Exmo. Juízo de Origem, com as homenagens deste Juízo.

  
Maria Stella A. Degani  
Ofício Cível



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Ciência ao exequente acerca dos documentos de fls. 50/53.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 07 de outubro de 2015. Eu,  
Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0504/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca dos documentos de fls. 50/53. "

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 8 de outubro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0504/2015, foi disponibilizado na página 1255/1259 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente acerca dos documentos de fls. 50/53. "

São Caetano do Sul, 13 de outubro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que concorda com a indicação a penhora do imóvel matriculado sob nº 18.252 do CRI de Batatais/SP.

Assim, tendo sido intimada a EXECUTADA e avaliado o imóvel pelo Sr. Oficial de Justiça no valor de R\$ 638.121,88 em 24/08/2015 (fls. 50), requer a intimação do Município de Batatais, ante ao domínio direto do imóvel, bem como dos credores hipotecários indicados abaixo:

**Município de Batatais**

Praça Paulo de Lima Corrêa, s/nº, Centro - Batatais – SP.

**Volkswagen Leasing S/A Arrendamento Mercantil;  
Consórcio Nacional Volkswagen S/A.;**  
**São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda.;**  
Rua Volkswagen, 291 – São Paulo/SP.

**Volkswagen do Brasil Ltda.**  
Avenida Marginal Direita Anchieta 1 - km 23, 5 – São Bernardo do Campo/SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**

**OAB/SP 166.822**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 05/11/2015 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Expeçam-se cartas precatórias para intimação, conforme requerido às  
 fls.59/60.

Int.

Sao Caetano do Sul, 05 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0588/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se cartas precatórias para intimação, conforme requerido às fls.59/60.  
Int. "

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 11 de novembro de 2015.

Claudia Cristina Figueira Reis



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi - CEP 09823-901, São Bernardo do Campo-SP, CNPJ 59.104.422/0001-50

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRE-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DO FORO REGIONAL DO JABAQUARA-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcio Ltda, R VOLKSWAGEM, 291, JABAQUARA - CEP 04344-020, São Paulo-SP, CNPJ 47.658.539/0001-04

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimando o exequente que as cartas precatórias assinadas digitalmente já estão disponíveis para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 12 de novembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0588/2015, foi disponibilizado na página 1350/1357 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se cartas precatórias para intimação, conforme requerido às fls.59/60. Int. "

São Caetano do Sul, 12 de novembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer prazo suplementar de 30 (trinta) dias para comprovar a distribuição das Cartas Precatórias expedidas às Comarcas de Batatais/SP, São Bernardo do Campo/SP e Foro Regional do Jabaquara/SP.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que as Cartas Precatórias expedidas às Comarcas de Batatais/SP, São Bernardo do Campo/SP e Foro Regional do Jabaquara/SP foram devidamente distribuídas, conforme comprovantes anexos.

Outrossim, requer prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o efetivo cumprimento das deprecatas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS  
CÍVEIS DO FORO DA COMARCA DE BATATAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** oriunda da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que se proceda a intimação do Município de Batatais acerca da penhora do imóvel matriculado sob nº 18.252, do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais/SP, nos termos da Carta Precatória anexa:

**MUNICÍPIO DE BATATAIS**

**Praça Paulo de Lima Correa, 1, Batatais/SP – CEP 14300-000**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1008361-55.2014.8.26.0565  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exeqüente: Banco Volkswagen S/A  
Executado: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 51.254,65

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PROTOCOLO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR  
UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO  
EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA  
DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** oriunda da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que se proceda a intimação do Consórcio Nacional Volkswagen acerca da penhora do imóvel matriculado sob nº 18.252, do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais/SP, nos termos da Carta Precatória anexa:

SPT3.20 - 25-11-2015 16:23 CPCV 000.0.0975242B

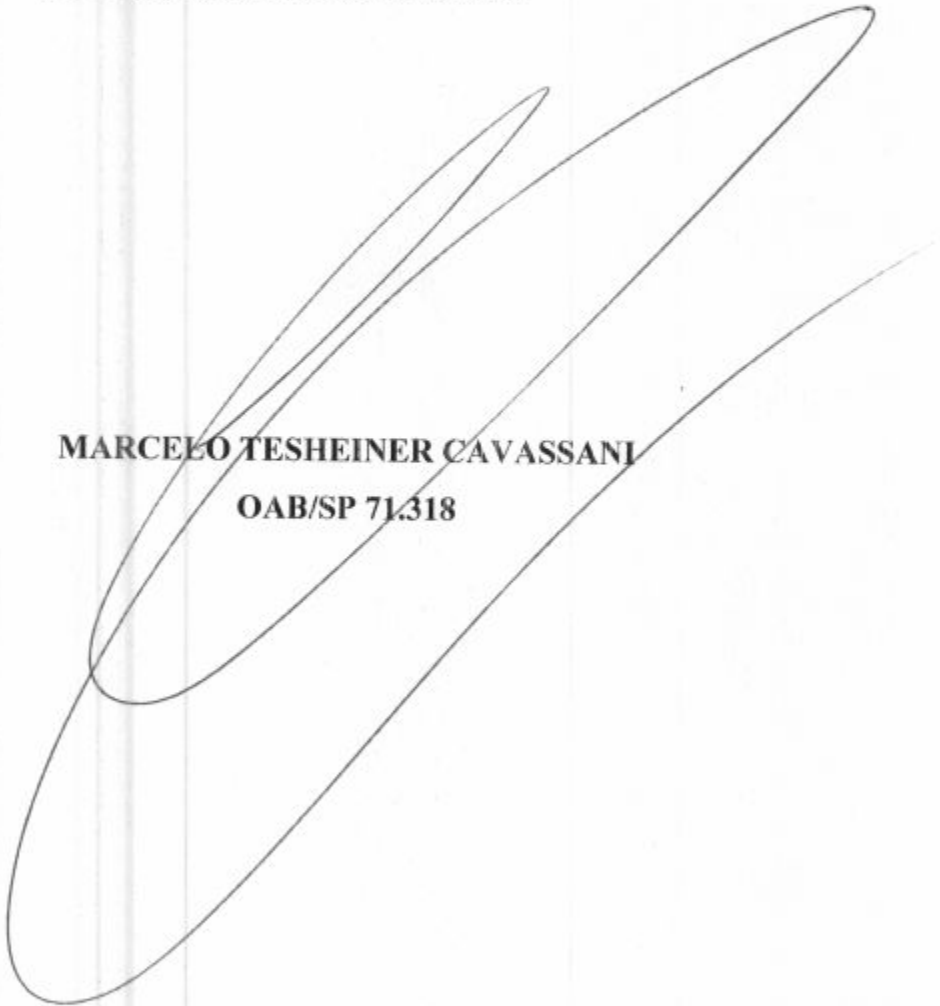


**CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO  
LTDA.**

Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, São Paulo/SP – CEP 04344-020

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.



**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1008361-55.2014.8.26.0565  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco Volkswagen S/A  
Executado: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 51.254,65

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DO FORO REGIONAL DO JABAQUARA-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcio Ltda, R VOLKSWAGEM, 291, JABAQUARA - CEP 04344-020, São Paulo-SP, CNPJ 47.658.539/0001-04

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**PROTOCOLO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS  
CÍVEIS DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO  
EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA  
DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

SPI3.20 - 25-11-2015 16:23 SBO 000.0.0975243B

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** oriunda da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que se proceda a intimação da Volkswagen do Brasil acerca da penhora do imóvel matriculado sob nº 18.252, do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais/SP, nos termos da Carta Precatória anexa:

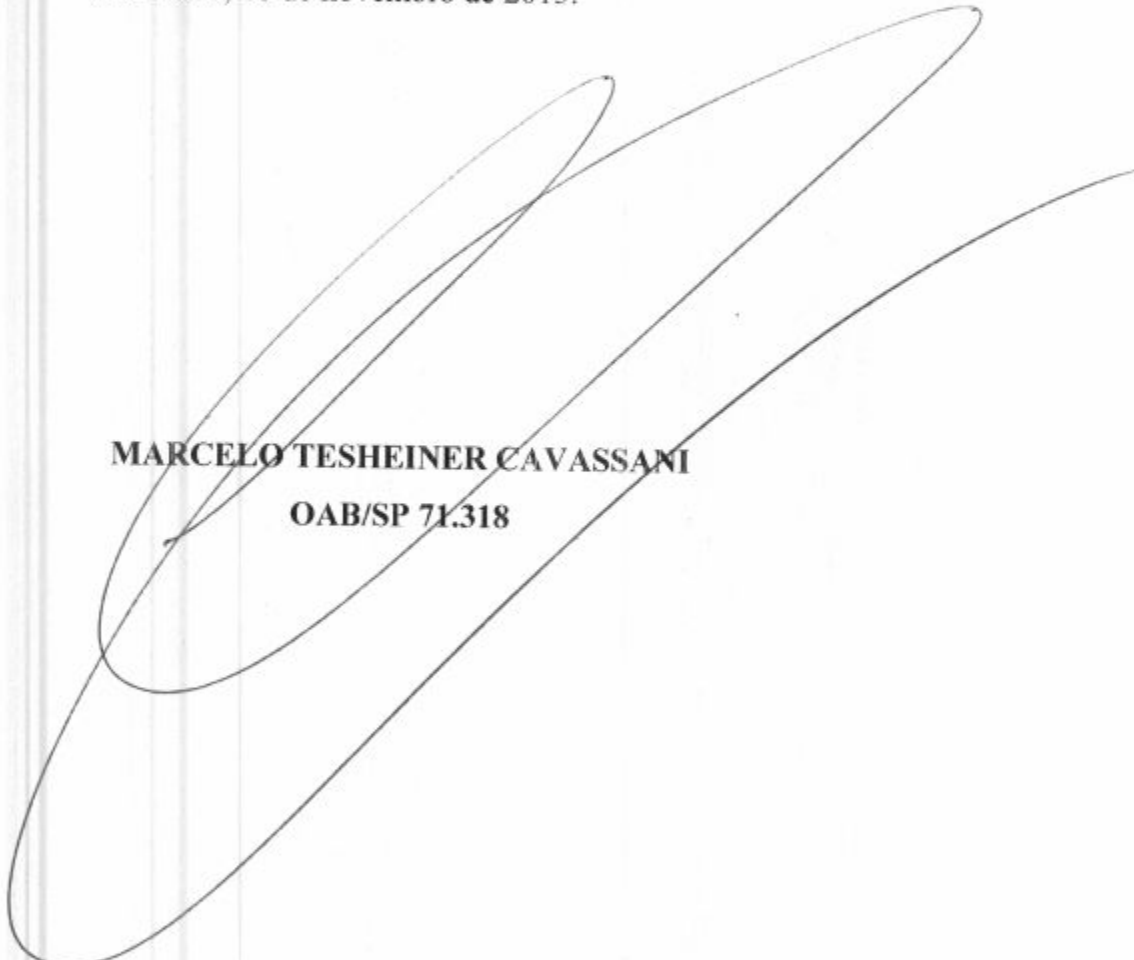


**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**

Estrada Marginal da Via Anchieta, S/N, Demarchi, São Bernardo do Campo/SP – CEP  
09823-901

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2015.



**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1008361-55.2014.8.26.0565  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco Volkswagen S/A  
Executado: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 51.254,65

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(ã) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

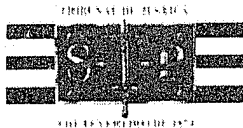
**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi - CEP 09823-901, São Bernardo do Campo-SP, CNPJ 59.104.422/0001-50

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRIMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



INFORMAÇÃO

Por determinação da MM. Juíza Corregedora do Setor de Cartas Precatórias de São Paulo, informo a V. Exa. que nesta Carta Precatória faltam os requisitos abaixo especificados.

Informo ainda, que em razão da implantação do Projeto 100% Digital no Poder Judiciário de São Paulo, **a distribuição de cartas precatórias será apenas pelo sistema digital a partir de 30/11/2015.**

Assim, cartas precatórias cuja parte seja **beneficiária da justiça gratuita**, o juízo deprecante deverá encaminhar para o e-mail [spprecatoriascv@tjsp.jus.br](mailto:spprecatoriascv@tjsp.jus.br) a carta precatória e respectiva senha caso o processo seja digital, OU a carta precatória e a petição inicial digitalizada caso o processo de origem seja físico.

Cartas Precatórias de **Justiça Paga**, caberá ao advogado encaminhar a carta precatória com senha ou petição inicial na hipótese de processo físico, acrescida de taxa de distribuição, diligência de oficial de justiça e valor de impressão da contrafé equivalente a R\$ 0,55 por folha a ser impressa na guia FDTJ, **código 201-0**, encaminhando todos os documentos através de **peticionamento eletrônico pelo portal E-SAJ**.

- \_\_\_\_\_ Carta Precatória;
- \_\_\_\_\_ cópia(s) da petição inicial;
- \_\_\_\_\_ cópia(s) do cálculo atualizado de débito;
- 1 recolhimento da diligência(s) em guia de condução de Oficial de Justiça, no valor unitário de 3 UFESP'S, a ser recolhida em uma das agências do Banco do Brasil, devendo ser enviado o documento original. Não será aceito recolhimento em guia de depósito judicial, ou decisão concedendo a gratuidade;
- complemento da diligência em guia de condução do Oficial de Justiça, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, devendo ser enviado o documento original. Não será aceito recolhimento em guia de depósito judicial, ou decisão concedendo a gratuidade;
- recolhimento da taxa judiciária para distribuição da carta precatória, no valor de 10 UFESP'S, de acordo com a Lei Estadual nº 11.608, de 29/12/2003, a ser paga no Banco do Brasil, na guia de recolhimento DARE-SP, devendo ser enviado o documento principal e o documento detalhe da DARE-SP, o comprovante de pagamento contendo o nº da DARE-SP e o respectivo código de barras, ou decisão concedendo a gratuidade;
- especificação do objeto a ser deprecado;
- assinatura e identificação do MM. Juiz deprecante;
- redesignação da audiência, com prazo mínimo de 90 dias para a realização do ato deprecado;
- endereço completo a ser diligenciado;
- 04 vias originais do mandado de prisão constando a filiação e a data do nascimento do réu; necessários para evitar a prisão de homônimo.
- cópia de aditamento ou petição em que inserida a parte a ser citada e/ou intimada.
- \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BARRA, liberado nos autos em 11/12/2015 às 13:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código D7F093.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Fl. 78: Providencie o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a retirada da carta precatória devolvida a este Cartório, recolhendo-se a diligência exigida pelo Juízo deprecado, devendo ser providenciado o necessário para seu encaminhamento e cumprimento.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2015. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 78: Providencie o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a retirada da carta precatória devolvida a este Cartório, recolhendo-se a diligência exigida pelo Juízo deprecado, devendo ser providenciado o necessário para seu encaminhamento e cumprimento. "

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando o exequente que as cartas precatórias assinadas digitalmente já estão disponíveis para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário. "

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2015, foi disponibilizado na página 1272/1276 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Fl. 78: Providencie o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a retirada da carta precatória devolvida a este Cartório, recolhendo-se a diligência exigida pelo Juízo deprecado, devendo ser providenciado o necessário para seu encaminhamento e cumprimento. "

São Caetano do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2015, foi disponibilizado na página 1272/1276 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Intimando o exequente que as cartas precatórias assinadas digitalmente já estão disponíveis para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário. "

São Caetano do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que providenciará o recolhimento da diligência junto ao juízo de São Bernardo do Campo/SP, motivo pelo qual requer prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das deprecatas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2015.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Fls. 84: Defiro o prazo requerido (30 dias).

Decorrido tal prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Int.

Sao Caetano do Sul, 18 de janeiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 84: Defiro o prazo requerido (30 dias). Decorrido tal prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. Int. "

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2016.

Ricardo Ferreira Baena

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2016, foi disponibilizado na página 1270/1284 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 84: Defiro o prazo requerido (30 dias). Decorrido tal prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. Int. "

São Caetano do Sul, 26 de janeiro de 2016.

Ricardo Ferreira Baena  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador abaixo assinado, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que as Cartas Precatórias expedidas às Comarcas de São Bernardo do Campo/SP e Batatais/SP, estão sendo devidamente cumpridas, conforme extratos anexos.


Outrossim, requer prazo de 30 (trinta) dias para o seu efetivo cumprimento.

Termos em que,  
Pede Deferimento.


São Paulo, 22 de fevereiro de 2016.


**MARCELO TESHEINER CAVASSANI    ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 71.318                              OAB/SP 166.822**





**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

[Identificar-se](#)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:**

**Pesquisar por:**

**Nome da parte:**   Pesquisar por nome completo

### Dados do processo


**Processo:** 0031683-90.2015.8.26.0564  
**Classe:** Carta Precatória Cível  
 Área: Cível  
**Assunto:** Intimação  
**Local Físico:** 27/01/2016 00:00 - Mesa do Chefe  
**Distribuição:** 02/12/2015 às 14:37 - Livre  
 5ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo  
**Controle:** 2015/002143  
**Juiz:** Carlo Mazza Britto Melfi  
**Valor da ação:** R\$ 51.254,65  
**Dados da Precatória:** Execução de Título Extrajudicial nro. 10083615520148260565 Juízo de Direito da 3ª Vara do Foro de São Caetano do Sul Sao Caetano do Sul-SP 15/02/2016

### Partes do processo

**Reqte:** Banco Volkswagen S/A  
 Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani  
 Advogado: Alessandro Moreira do Sacramento  
**Reqdo:** Auba Automóveis Batatais Ltda

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
27/01/2016	Guia Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Guia de Diligência em Carta Precatória Cível - Número: 80000 - Protocolo: FSBO16000027256</i>
09/01/2016	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carta precatória foi alterado para 15/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados</i>
15/12/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0492/2015 Data da Disponibilização: 15/12/2015 Data da Publicação: 16/12/2015 Número do Diário: 2027 Página: 1073 a 108</i>
14/12/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0492/2015 Teor do ato: Intime-se o requerente para recolher a depositar as diligências do Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 28/2014, bem como fornecer mais uma cópia da inicial para servir de contrafé. Prazo de 10 dias, sob pena de devolução. Int.</i>
09/12/2015	Advogados(s): Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP), Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB 71318/SP)  <b>Despacho</b> <i>Intime-se o requerente para recolher a depositar as diligências do Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 28/2014, bem como fornecer mais uma cópia da inicial para servir de contrafé. Prazo de 10 dias, sob pena de devolução. Int.</i>
09/12/2015	Recebidos os Autos da Conclusão

04/12/2015	Conclusos para Despacho
03/12/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local
03/12/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 5ª. Vara Cível</i>
02/12/2015	Processo Materializado
02/12/2015	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Data	Tipo
14/01/2016	Guia de Diligência

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças


Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Audiências


Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.


---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário





[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

[Identificar-se](#)

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:**

**Pesquisar por:**

**Nome da parte:**   Pesquisar por nome completo

### Dados do processo

**Processo:** 0003959-41.2015.8.26.0070  
**Classe:** Carta Precatória Cível  
 Área: Cível  
**Assunto:** Intimação  
**Local Físico:** 22/01/2016 00:00 - Mesa do Escrevente - MSA - Aguardando diligências  
**Distribuição:** 09/12/2015 às 15:31 - Livre  
 2ª Vara Cível - Foro de Batatais  
**Controle:** 2015/002265  
**Juiz:** Maria Esther Chaves Gomes  
**Valor da ação:** R\$ 51.254,65  
**Dados da Precatória:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários nro. 10083615520148260565 3ª Vara Cível Sao Caetano do Sul-SP 15/02/2016  
**Objeto:** Intimação do Município de Batatais, para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, ante o domínio direto do imóvel.

### Partes do processo

**Exeqte:** Banco Volkswagen S/A  
**Advogado:** Alessandro Moreira do Sacramento  
**Exectdo:** Auba Automóveis Batatais Ltda  
**TerIntCer:** Município de Batatais

### Movimentações

Data	Movimento
18/12/2015	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carta precatória foi alterado para 15/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/12/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório Cível</i>
09/12/2015	Processo Materializado
09/12/2015	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATORIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 11/04/2016 às 12:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 1138481.

**URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA**

**RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**

**Enviado:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 9:25

**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

**Prioridade:** Alta

Prezado Senhor Escrivão bom dia.

Com referência a Carta Precatória abaixo descrita, solicito a gentileza de enviar a este Juízo GRD e Comprovante de Pagamento (OFICIAL DE JUSTIÇA), considerando que não consta ser Justiça Gratuita.

Esclareço que a referida precatória permanecerá em cartório no aguardo das referidas peças, para posterior envio à SADM (Central de Mandados).

Certo de poder contar com sua atenção, desde já agradeço.

Att.

**PRECATÓRIA - 0003959-41.2015.8.26.0070**  
**PROCESSO DE ORIGEM - 1008361-55.2014.8.26.0565**  
**EXEQUENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
**EXECUTADO: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial Cível - Seção Processual I e II e Infância e Juventude

Praça. Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 229

E-mail: rpedrucci@tjsp.jus.br

**Entregue: URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA**

Microsoft Outlook

**Enviado:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 9:25

**Para:** RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI

**Prioridade:** Alta

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL (saocaetano3cv@tjsp.jus.br)

Assunto: URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA

**Lida: URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA**

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

**Enviado:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 11:29

**Para:** RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI

**Prioridade:** Alta

Sua mensagem

Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

Assunto: URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Enviado: domingo, 13 de dezembro de 2015 23:25:44 (UTC-12: 00) Linha de Data Internacional Oeste

foi lida em segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 1:29:25 (UTC-12: 00) Linha de Data Internacional Oeste.



CERTIDÃO

Verifico e dou fé que são verdadeiras as respostas apresentadas ao e-mail até esta data.

em 04 de maio de 2016

  
Escr. Subscr.



## Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito do Ofício Cível da Comarca de Batatais

Praça Dr. José Arantes Junqueira, 1 - Centro- Batatais/SP - CEP: 14300-000

### REMESSA

Aos 04 de março de 2016, faço remessa desta precatória ao Exmo. Juízo de Origem, com as homenagens deste Juízo.

  
Maria-Stella A. Degani  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Intimando o exequente para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida sem cumprimento (fls. 93/98), no prazo legal.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 11 de abril de 2016. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0192/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando o exequente para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida sem cumprimento (fls. 93/98), no prazo legal."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 11 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0192/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2095, do dia 14/04/2016, página 1141/1144.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Intimando o exequente para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida sem cumprimento (fls. 93/98), no prazo legal."

São Caetano do Sul, 13 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o desentranhamento da Carta Precatória devolvida sem cumprimento, informando que, no momento do desentranhamento, recolherá as custas relativas à diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de abril de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO**  
**SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**

**RES: URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA**

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

**Enviado:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2015 1:36**Para:** RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**Prioridade:** Alta

Prezado Rodolfo

O Banco-exequente está sendo intimado, por publicação, para providenciar o recolhimento.

Desde já me coloco à sua disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Att

[MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO](#) - Escrivã Judicial II

---

**De:** RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**Enviado:** domingo, 13 de dezembro de 2015 23:25**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL**Assunto:** URGENTE - FALTA G.R.D. E COMPROVANTE DE PAGAMENTO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Prezado Senhor Escrivão bom dia.

Com referência a Carta Precatória abaixo descrita, solicito a gentileza de enviar a este Juízo GRD e Comprovante de Pagamento (OFICIAL DE JUSTIÇA), considerando que não consta ser Justiça Gratuita.

Esclareço que a referida precatória permanecerá em cartório no aguardo das referidas peças, para posterior envio à ADM (Central de Mandados).

Certo de poder contar com sua atenção, desde já agradeço.

Att.

**PRECATÓRIA - 0003959-41.2015.8.26.0070****PROCESSO DE ORIGEM - 1008361-55.2014.8.26.0565****EXEQUENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A****EXECUTADO: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.****RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Judicial Cível - Seção Processual I e II e Infância e Juventude

Praça. Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 229

E-mail: [rpedrucci@tjsp.jus.br](mailto:rpedrucci@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 05/05/2016 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Observo que muito embora não tenha ocorrido o recolhimento das custas, a distribuição da carta precatória não foi cancelada.

Assim, considerando que a distribuição da mesma se deu na forma digital, basta que o interessado peticione ao juízo deprecado requerendo sua reativação com o recolhimento das custas.

Aguarde-se por 30 dias.

Int.

Sao Caetano do Sul, 05 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Observo que muito embora não tenha ocorrido o recolhimento das custas, a distribuição da carta precatória não foi cancelada.Assim, considerando que a distribuição da mesma se deu na forma digital, basta que o interessado peticione ao juízo deprecado requerendo sua reativação com o recolhimento das custas.Aguarde-se por 30 dias.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 9 de maio de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi - CEP 09823-901, São Bernardo do Campo-SP, CNPJ 59.104.422/0001-50

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRAMENTO, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



*Feliana  
de Silveira  
OAB BA 262091*

564 FSE0-15-00171570-4 30115 1542 79

565 FSE0-15-00027445-2 050516 1147 794

Este documento foi liberado nos autos em 12/11/2015 às 10:42, por Catia Laranjeira Ito, é cópia do original assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO e SERGIO NOBORU SAKAGAWA. Este documento é assinado digitalmente por Catia Laranjeira Ito, e sua impressão pode ser feita em: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 127066D. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 127066D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,  
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:  
saobernardo5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0031683-90.2015.8.26.0564**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Nicola Antonio Iorio (17281)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2016/020909-4 dirigi-me a Via Anchieta, km 23,5- Bairro Demarchi e lá estando **INTIMEI** Volkswagen do Brasil-Indústria de Veículos Automotores Ltda, na pessoa de seu representante legal, do inteiro teor do mandado junto, sendo que de tudo ficou bem ciente, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente no mandado. O referido é verdade e dou fé.  
S.B.Campo, 07 Abril de 2016.

**DILIGENCIA:**

1 cota= R\$ 63,75  
Guia: 113683

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2016, foi disponibilizado na página 1404/1408 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Vistos.Observo que muito embora não tenha ocorrido o recolhimento das custas, a distribuição da carta precatória não foi cancelada.Assim, considerando que a distribuição da mesma se deu na forma digital, basta que o interessado peticione ao juízo deprecado requerendo sua reativação com o recolhimento das custas.Aguarde-se por 30 dias.Int."

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2016.

Claudia Cristina Figueira Reis  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que a Carta Precatória devolvida sem cumprimento não foi distribuída eletronicamente e, tendo sido devolvida a este juízo, conforme extrato anexo, não é possível o peticionamento requerendo sua reativação.


Assim, requer a expedição de nova Carta Precatória à Comarca de Batatais/SP para intimação acerca da penhora efetivada.

Termos em que,  
Pede deferimento.


São Paulo, 31 de maio de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**


**ALESSANDRO MOREIRA DO**  
**SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário




---



[CAIXA POSTAL](#) | [CADASTRO](#) | [CONTATO](#) | [AJUDA](#)

---



**CAROLINA REIS DE ARAUJO** (Sair)

---

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**

### Dados do processo

**Processo:** 0003959-41.2015.8.26.0070 Extinto

**Classe:** Carta Precatória Cível  
Área: Cível

**Assunto:** Intimação

**Local Físico:** 04/03/2016 00:00 - Carta Precatória Devolvida

**Distribuição:** 09/12/2015 às 15:31 - Livre  
2ª Vara Cível - Foro de Batatais

**Controle:** 2015/002265

**Juiz:** Maria Esther Chaves Gomes

**Valor da ação:** R\$ 51.254,65

**Dados da Precatória:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários nro. 10083615520148260565 3ª Vara Cível Sao Caetano do Sul-SP 15/02/2016  
**Objeto :** Intimação do Município de Batatais, para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, ante o domínio direto do imóvel.

### Partes do processo

**Exeqte:** Banco Volkswagen S/A  
**Advogado:** Alessandro Moreira do Sacramento

**Exectdo:** Auba Automóveis Batatais Ltda

**TerIntCer:** Municipio de Batatais

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
04/03/2016	Remetida a Carta Precatória ao Cartório de Origem Sem Cumprimento
04/03/2016	Recebidos os Autos do Distribuidor local
18/12/2015	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carta precatória foi alterado para 15/02/2016 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/12/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório Cível</i>
09/12/2015	Processo Materializado
09/12/2015	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 24/06/2016 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Expeça-se carta precatória.

Int.

Sao Caetano do Sul, 24 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se carta precatória.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 28 de junho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2016, foi disponibilizado na página 1792/1796 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se carta precatória.Int."

São Caetano do Sul, 30 de junho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 27 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente já está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 05 de julho de 2016. Eu, \_\_\_\_,  
Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)	D.J.E

Teor do ato: "\*\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente já está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 5 de julho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2016, foi disponibilizado na página 1248/1250 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alessandro Moreira do Sacramento (OAB 166822/SP)

Teor do ato: "\*\*Intimando o Requerente que a carta precatória assinada digitalmente já está disponível para impressão no site do Tribunal de Justiça de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)) na consulta de processos de 1ª Instância, devendo providenciar o necessário para seu encaminhamento e comprovar a entrega ao destinatário."

São Caetano do Sul, 6 de julho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer prazo de 20 (vinte) dias para comprovar a distribuição da Carta Precatória à Comarca de Batatais/SP para intimação acerca da penhora efetivada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 7 de julho de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO  
FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, em trâmite perante esta Vara e seu respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida à Comarca de Batatais/SP.

Outrossim, requer prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o seu efetivo cumprimento.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO**  
**SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Batatais  
 Processo: 10024858120168260070  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Intimação  
 Data/Hora: 15/07/2016 11:34:02

**Partes**

Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais  
 LTDA  
 Advogado: Marcelo Tesheiner Cavassani

**Documentos**

Petição\*: Petição - Capa CP.pdf  
 Documento 1: Carta Precatória.pdf  
 Documento 2: Doc. 01 - Inicial.pdf  
 Procuração: Doc. 02 -  
 Procuração\_parte\_1.pdf  
 Procuração: Doc. 02 -  
 Procuração\_parte\_2.pdf  
 Documento 3: Doc. 04 - Auto de  
 Penhora.pdf  
 Documento 4: Doc. 05 - Matrícula.pdf  
 Documento 5: Doc. 06 - Petição fls. 59-  
 60.pdf  
 Documento 6: Doc. 07 - Despacho.pdf  
 Guia de Custas: Doc. 08 - Guias.pdf



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DO FORO DA COMARCA DE BATATAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF.: CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EM TRÂMITE PERANTE A 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A x AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por seu advogado e bastante procurador, nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** oriunda da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que se proceda a intimação do Município de Batatais/SP acerca da penhora do imóvel matriculado sob nº 18.252 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais/SP, no endereço abaixo, nos termos da Carta Precatória anexa:

**MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Praça Paulo de Lima Correa, 1, Batatais/SP, CEP 14300-000



Por fim, requer que das Publicações no Diário Oficial de Justiça conste o nome dos advogados MARCELO TESHEINER CAVASSANI – OAB/SP 71.318 e ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO – OAB/SP 166.822, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Batatais, 14 de julho de 2016.

**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**  
**OAB/SP 71.318**

**ALESSANDRO MOREIRA DO**  
**SACRAMENTO**  
**OAB/SP 166.822**

Este documento é o original assinado eletronicamente pelo advogado Marcelo Tesheiner Cavassani, inscrita no Conselho Brasileiro de Advogados em 1986, sob o nº 71.318. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar> ou <https://esaj.tjsp.jus.br/pesaj/autenticar> ou pelo e-mail [esaj@tjsp.jus.br](mailto:esaj@tjsp.jus.br) ou pelo telefone (11) 3292-9800.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 27 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ENC: Devolução de Carta Precatória**

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

**Enviado:** quinta-feira, 25 de agosto de 2016 10:59**Para:** CATIA LARANJEIRA ITO**Anexos:** 1002485-81.pdf (266 KB)

---

**De:** ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA**Enviado:** quarta-feira, 24 de agosto de 2016 6:07**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL**Assunto:** Devolução de Carta Precatória

Prezado(a) Senhor(a) Escrivão(ã) Judicial, boa tarde.

Em cumprimento ao Comunicado CG nº 155/2016 – (Processo CPA nº 2015/88481 – SPI) publicado no D.J.E. de 03.02.2016 – Caderno Administrativo – pg. 3, encaminhando, em anexo, peças processuais produzidas no Juízo Deprecado para conhecimento e eventuais providências, se necessárias.

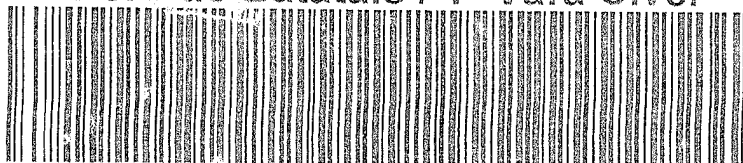
Outrossim, informo que as peças originais (físicas) estão sendo encaminhadas via malote.

No ensejo, apresento os protestos de estima e consideração.

Att.

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



1002485-81.2016.8.26.0070

Classe : Carta Precatória Cível  
Competência : Cível  
Valor da ação : R\$ 51.254,65  
Volume : 1/1  
Deprecante : 3ª Vara Cível  
Comarca : Sao Caetano do Sul - SP  
Objeto : Intimação - Ciência da Penhora.  
Reqte : Banco Volkswagen S/A  
Advogado : Marcelo Tesheiner Cavassani (OAB:  
71318/SP) e outro  
Reqdo : Auba Automóveis Batatais Ltda  
Distribuição : Livre - 15/07/2016 12:00:15  
2016/000993  
Titular 01

1  
Cível



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1008361-55.2014.8.26.0565  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco Volkswagen S/A  
Executado: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA  
Prazo para Cumprimento: 30 dias  
Valor da Causa: R\$ 51.254,65

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Município de Batatais, Praça Paulo de Lima Correa, 1 - CEP 14300-000, Batatais-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alessandro Moreira do Sacramento, OAB nº 166822/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Caetano do Sul, 27 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Eduardo A. S. De Oliveira  
Prefeito  
RG: 18.239.112-2

21/7/16

Este documento foi liberado nos autos em 05/07/2016 às 10:56, por Cátia Laranjeira Ito, e cópia do original assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO e SERGIO NOBORU SAKAGAWA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/essaj>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 149C781.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATIA LARANJEIRA ITO, liberado nos autos em 05/09/2016 às 13:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/essaj>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 1835074.  
545 F355.16.00053572-4 02/01/16 1124 75

1624/16



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP -  
CEP 14300-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1002485-81.2016.8.26.0070  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda  
 Valor da Causa: R\$ 51.254,65  
 Nº do Mandado: 070.2016/010254-8

Mandado expedido em relação a: Município de Batatais

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Pça Paulo de Lima Corrêa, 01, Centro - CEP 14300-000, Batatais-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - RS \*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ewerton Meirelis Gonçalves

Batatais, 18 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é composto por uma cópia assinada digitalmente por CATIA LARANJEIRA ITD liberado nos autos em 05/09/2016 às 13:16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 1835074.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BATATAIS**  
**FORO DE BATATAIS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-000,  
 Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002485-81.2016.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Rafael Passagem (30814)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 070.2016/010254-8 dirigi-me ao(s) endereço(s) constante(s) no mandado na data de 21/07/16 às 10h37 e CIENTIFIQUEI MUNICÍPIO DE BATATAIS na pessoa do Prefeito Municipal EDUARDO A. S. DE OLIVEIRA RG 16.238.112-2 por todo teor do presente mandado, que li entregando-lhe(s) cópia(s) que aceitou(aram), exarando seu(s) ciente(s) no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Batatais, 03 de agosto de 2016.

Número de Atos:01 – R\$70,65 – GRD 8943 – sem saldo remanescente.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361.55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**REQUERIDOS(A):** Auba Automóveis Batatais Ltda. e Outros

*Ficha Interna AIZA – 14483 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**1/2) COMUNICAR RENÚNCIA DO ANTIGO PATRONO E CONSTITUIR NOVO ADVOGADO e;**

**2/2) REQUERER NOVA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA;**

Pelas razões a seguir expostas:

## **1. DOS FATOS**

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial, amparada no denominado “Termo de Compromisso” firmado em 11.03.13, inadimplido desde 11.09.13, com valor de causa de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Em 18.08.15, a **EXECUTADA** foi citada, e não tendo efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, em 24.08.15 foi penhorado o imóvel de matrícula nº 18.252, do Registro de Imóveis de Batatais/SP, que tem garantia hipotecária em favor do **EXEQUENTE**. A avaliação realizada atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 638.121,88 (fls. 47-52).

O **EXEQUENTE** se manifestou nos autos concordando com a penhora e avaliação realizadas e requerendo intimação do Município de Batatais acerca da constrição, em razão do registro dominial, bem como intimação dos demais credores hipotecários (fls. 59-60):

- 1/4) Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil;**
- 2/4) Consórcio Nacional Volkswagen Ltda.;**
- 3/4) São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda. e;**
- 4/4) Volkswagen do Brasil – Ind. de Veículos Automotores Ltda.**

Em que pese o pedido ter sido deferido por este D. Juízo, foram expedidas Cartas Precatórias para intimação de apenas 2 dos 4 credores hipotecários: Volkswagen do Brasil – Indústria de Veículos Automotores Ltda. e Consórcio Nacional Volkswagen Ltda.; além da Carta Precatória expedida para intimação do Município de Batatais.

A Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. foi devidamente intimada, conforme se extrai de fls. 107. Também o Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da certidão de fls. 129. Com relação à Carta Precatória para intimação do Consórcio Volkswagen Ltda., não houve notícia nos autos acerca de seu cumprimento até o presente momento.

Sabendo-se que os credores hipotecários *i)* Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; *ii)* Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. e *iii)* São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda. ainda não foram intimados acerca da constrição do bem, apesar do deferimento do pedido pelo Juízo, o **EXEQUENTE** vem aos autos se manifestar, a fim de dar prosseguimento ao feito.

## **2. DA INTIMAÇÃO DA VOLKSWAGEN LEASING S/A. DESNECESSIDADE. INCORPORAÇÃO.**

Com relação aos credores hipotecários que ainda não foram intimados acerca da penhora realizada, é necessário prestar alguns esclarecimentos.

Quanto ao credor hipotecário **Volkswagen Leasing S/A**, tem-se que este foi incorporado ao Banco Volkswagen S.A (ANEXO 01), exequente nesta demanda, de modo que não se faz necessária sua intimação.

### **3. DA INTIMAÇÃO DO CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA. DESNECESSIDADE. CREDOR QUE ANUI À PENHORA.**

Cumprido informar que os procuradores que a esta subscrevem tem poderes outorgados pelo Consórcio Nacional Volkswagen Ltda., “ad judicium” e “et extra”, para defender seus interesses em qualquer Foro, juízo, Instância ou Tribunal (**ANEXO 02**).

Assim, quanto à penhora efetivada nestes autos, tem-se que a garantia hipotecária registrada no imóvel foi prestada em nome de diversas empresas, que formam o mesmo grupo econômico.

O Banco Volkswagen é sócio quotista do Consórcio Nacional Volkswagen Ltda., e os demais sócios da empresa são as mesmas pessoas que compõem o quadro societário da **EXEQUENTE (ANEXOS 03 e 04)**.

Assim, tem-se claro que a quitação da dívida executada é medida que interessa também a esta empresa, razão pela qual o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. **informa que consente com a penhora e posterior leilão** do imóvel de Matrícula nº 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

### **4. DA INTIMAÇÃO DA SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. NECESSIDADE. CARTA PRECATÓRIA.**

Apenas a credora hipotecária **São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda.**, atualmente denominada São Bernardo Administração de Créditos Ltda. (**ANEXO 05**), necessita ser intimada para tomar ciência acerca da penhora realizada.

Assim, requer-se seja expedida Carta Precatória à Cidade de São Bernardo do Campo, para que seja intimada a empresa, conforme dados abaixo indicados:

#### **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CRÉDITOS LTDA**

*Avenida Kennedy, 164 – sala 07 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09726-250*

### **3. DA CONSTITUIÇÃO DE NOVO PROCURADOR**

O anterior patrono do **EXEQUENTE** renunciou ao mandato. Assim,

Curitiba/PR - Carmelo Rangel, 219, Batel, CEP 80.440-050 – 41 3200-0900 – [www.aiz.adv.br](http://www.aiz.adv.br)  
São Paulo/SP – Av. Jamaris, nº 100 – 1009/1010, Moema – CEP: 04078.000.

requer-se a exclusão do antigo procurador e a inclusão do nome do advogado **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional à Carmelo Rangel, 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, devendo todas as publicações serem realizadas em seu nome, sob pena de nulidade.

#### **4. DOS ANEXOS**

Acostam-se os documentos a seguir descritos para instruir o pedido

**ANEXO 01** – *Quadro de alterações societárias - BACEN;*

**ANEXO 02** – *Procuração e Substabelecimento.*

**ANEXO 03** – *Quadro Societário Consórcio Nacional Volkswagen Ltda.*

**ANEXO 04** – *Quadro Societário Banco Volkswagen*

**ANEXO 05** – *Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral São Bernardo Administração de Créditos Ltda.;*

**ANEXO 06** – *Substabelecimento antigo procurador;*

**ANEXO 07** – *Comprovante de pagamento de taxa de mandato.*

#### **5. DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO**, requer-se:

- a) Expedição de nova Carta Precatória para intimação da empresa São Bernardo Administradora de Créditos Ltda;
- b) todas as publicações e intimações do **EXEQUENTE** devem ser feitas em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, com endereço profissional à Rua Carmelo Rangel, n° 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 03 de Outubro de 2.016.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Roberta S. Servelo de Freitas

O.A.B./PR 49.802

O.A.B./SP 311.555



Rafael Cordeiro Do Rego  
O.A.B/PR 45.335  
O.A.B/SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B/PR 32.698  
O.A.B/SP 366.725

Caroline Cibele Franzoni Linhares  
O.A.B./SP 261.886

**Autorização para funcionamento**

Nome da instituição	Publicação D.O.
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Sul do Estado de Santa Catarina - Sicredi Sul Catarinense SC	03-jul-2008
Fiducial Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	22-jul-2008
NSG Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	28-jul-2008

**Agências bancárias autorizadas**

Nome da instituição	nº de agências autorizadas
<b>Agências no País</b>	
Banco Santander S.A.	3
Banco ABN Amro Real S.A.	20
Banco BMG S.A.	1
Banco Bradesco S.A.	28
Banco da Amazona S.A.	1
Banco do Brasil S.A.	2
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11
Banco Itaú S.A.	4
Banco Nossa Caixa S.A.	2
Banco Rabobank Internacional Brasil S.A.	1
Banco Safra S.A.	1
HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo	4
JBS Banco S.A.	1
Banco Sofisa	4
<b>Correspondentes no País</b>	
Banco do Brasil S.A. (inciso II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	99
Banco Nossa Caixa S.A. (inciso II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	82
Banco Bradesco S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	327
BB Banco Popular do Brasil S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	77
Banco Bradesco S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	96
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	47
Banco do Estado de Sergipe S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	15
Banco Bradesco S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	170
Banco do Estado de Sergipe S.A. (incisos I e II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	29
Banco do Brasil S.A. (inciso II do art. 1º da Resolução 3.110, de 31.7.2003, com redação dada pela Resolução 3.156, de 17.12.2003)	334

**Transferência de Controle Societário - TC**

Nome da instituição	Publicação D.O.
Cruzeiro do Sul S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (para o Banco Cruzeiro do Sul S.A.)	08-jul-2008
Banco Daycoval S.A. (alteração do controle societário indireto da sociedade, com a saída de Ibrahim Dayan e a concentração do controle em Sasson Dayan)	16-jul-2008
Advalor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (definição do grupo de controle societário em Miguel Júlio Lopes e Gildo Justino do Prado)	30-jul-2008
Banco ABN Amro Real S.A. (transferência para o Banco Santander S.A. do banco e de suas controladas: Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A., Banco de Pernambuco S.A. – Bandepe, ABN Amro Arrendamento Mercantil S.A., Real Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Companhia Real de Valores Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ABN Amro Securities Brasil – Corretora de Valores Mobiliários S.A., Sudameris Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ABN Amro Real Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., ABN Amro Real Administradora de Consórcio Ltda., Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., bem como da ABN Amro Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; alteração no grupo de controle societário da Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil e da Companhia de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil com a saída de sócio e a entrada do Banco Santander S.A.)	31-jul-2008

**Incorporações / Cisões**

Nome da instituição	Publicação D.O.
<b>Incorporações</b>	
Banco Volkswagen S.A. (incorporação da Volkswagen Leasing S.A. Arrendamento Mercantil)	21-jul-2008
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas da Grande Belo Horizonte Ltda. - Creditábil (incorporação da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Corretoras de Seguros de Belo Horizonte e Região Metropolitana Ltda.)	22-jul-2008

**Transformação / Mudança de Objeto Social - MOS**

Nome da instituição	Publicação D.O.
Cooperativa de Crédito dos produtores Rurais da Região de Caratinga Ltda. - Sicoob Credcooper (transformação em cooperativa de crédito de livre admissão de associados)	04-jul-2008
Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Rio Crixás Ltda (transformação em cooperativa de crédito de livre admissão de associados)	08-jul-2008
Cooperativa de Crédito Rural dos Cafeicultores da Região de Varginha Ltda. (transformação em cooperativa de crédito rural, de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, e de profissionais e trabalhadores dedicados às atividades relacionadas à medicina veterinária e agronomia)	21-jul-2008
Cooperativa de Crédito Rural de Divinópolis Ltda. (transformação em cooperativa de crédito de livre admissão de associados)	29-jul-2008

**Cancelamento de Autorização para Funcionar**

Nome da instituição	Publicação D.O.
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Rio Sheraton Hotel Ltda. (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	01-jul-2008
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Operadores de Turismo da Região Metropolitana de Belo Horizonte Ltda. (ingresso no regime de liquidação ordinária)	04-jul-2008
Cooperativa de Crédito Rural de Jacaraci e Municípios do Vale do Gavião, Vale do Rio do Antônio e Alto Rio Pardo (ingresso no regime de liquidação ordinária)	08-jul-2008
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Bessan (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	14-jul-2008
Cooperativa de Crédito Mútuo dos Médicos de Jundiá e Região - Coopcrem (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	15-jul-2008
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Pitágoras Ltda. (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	15-jul-2008
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - Credheci (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	18-jul-2008
Cooperativa de Crédito Rural dos Fornecedores de Cana da Paraíba Ltda. (decorrência do ingresso no regime de liquidação ordinária)	31-jul-2008
Suporte Finanças Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda. (decorrência da mudança do objeto social)	31-jul-2008

**Mudança de Denominação Social - MDS**

Nome da instituição	Publicação D.O.
Pólocred - Sociedade de Crédito o Microempreendedor Ltda. (para Pólocred - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.)	09-jul-2008

**Consórcios**

Nome da Instituição	Publicação D.O.
Consórcio Maggi Ltda. (mudança da denominação social para Maggir Administradora de Consórcios Ltda.)	02-jul-2008
Globex Administração e Consórcios Ltda. (mudança da denominação social para Globex Administradora de Consórcios Ltda)	11-jul-2008
Eiffel Administradora de Consórcios S/C Ltda. (cancelamento da autorização para administrar grupos de consórcio, em decorrência da mudança do objeto social)	30-jul-2008
Consórcio Nacional Honda Ltda. (mudança da denominação social para Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.)	31-jul-2008

Fonte: Deorf/Digep/Sugep



# 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



PROT Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PAGINA Nº 252



FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul - SP

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Procurações**, existentes neste Serviço Notarial, dentre eles no de número **0724-P**, às folhas **252V**, verifiquei constar o seguinte teor:

2528 - Jurídico (Administrativa) - 009.15

**Procuração que fazem: BANCO VOLKSWAGEN S/A e outras.**

**Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (09/09/2015)**, nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, escrevente e a Tabeliã, que esta subscreve, compareceram como **Outorgantes: 1) BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo – Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06.03.2012, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 250.520/12-6, em 13.06.2012, que, por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0761/12-P), neste ato, representada na forma do §5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, cujos mandatos foram ratificados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **02.02.2015**, sendo a ata registrada no referido órgão sob nº 158.005/15-6, em 09.04.2015, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0804/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **2) CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo – Capital, CEP 04344-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.658.539/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.373.739, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 15.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 27.267/15-5, em 15.01.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0306/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9º do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **02.02.2015**, sendo a ata registrada na JUCESP sob nº 138.138/15-1, em 01.04.2015, a qual, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa,

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



09722602456235.000096867-4

P.07261 R.002117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

DE 375/0072



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2016 às 10:06, sob o número WSC91670663702. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0566 e código 1998890.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 1143/15

LIVRO Nº 0724-P

PAGINA Nº 253

PÁGINA Nº 002

emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **3) SIMPLE WAY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede social na rua Heitor Stockler de França, 396 – 6º andar, sala 601, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.763.931/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob N.I.R.E. 41.2.0798943.9, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 03.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 20147176840, em 04.02.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9º do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **02.02.2015**, sendo a ata registrada na JUCEPAR sob nº 20151005559, em 04.03.2015, a qual, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P); **4) VOLKSWAGEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.888.898/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.014.547, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social de 30.04.2014, registrado no referido órgão sob nº 211.973/14-2, em 02.06.2014, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1167/14-E), neste ato, representada na forma do §5º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **02.02.2015**, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 96.173/15-4, em 04.03.2015, cuja cópia fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **5) VOLKSWAGEN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Volkswagen, nº 291, 6º andar, Jabaquara, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.672/0001-03, com seu Contrato Social, firmado em 30.11.2005 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.220.550.068, em sessão de 10.03.2006, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 14.11.2012, registrado na JUCESP sob nº 504.270/12-6, em 26.11.2012, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1311/12-P), representada, neste ato, na forma do §4º da cláusula décima do seu contrato social consolidado por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ,



PROT. Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PAGINA Nº 254

## 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 003



inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **02.02.2015**, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 96.074/15-2, em 03.03.2015, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); **6) VOLKSWAGEN SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 4º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.204.102/0001-58, com seu Contrato Social firmado em 30.01.2007, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.355.315, em 03.04.2007, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 26.10.2011, registrada na JUCESP sob nº 452.547/11-8, em 16.11.2011, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0324/12-P), neste ato, representada na forma do parágrafo 4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social Consolidado por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **02.02.2015**, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 96.082/15-0, em 03.03.2015, cuja cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP, nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P); e **7) ASSIVALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DO SETOR DE SEGUROS LTDA.**, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.140.541/0001-68, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.174.897, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado em 02.02.2014, o qual está registrado no referido órgão sob nº 82.838/14-8, em 10.03.2014, que por cópia autenticada fica arquivada nestas notas (protocolo 1167/14-P), neste ato, representada na forma do §7º da cláusula 9ª do Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.518.572-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.449.238-49; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, cujos mandatos foram ratificados por deliberação na Reunião Ordinária de Sócios, realizada em **30.04.2014**, cuja ata está registrada na JUCESP sob nº 211.975/14-0, em 02.06.2014, que por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P). A Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP nesta data, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1137/15-P). Os representantes das outorgantes declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e aqui citados, do que dou fé. E, assim, pelas Outorgantes e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus **procuradores: EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO**, brasileiro, casado, advogado,



09722602456235.000096868-2

P.07261 R.002118

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 255

PÁGINA Nº 004

portador da Cédula de Identidade RG nº 20.083.821-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.894.828-03 e na OAB/SP sob o nº 172.884; **ADRIANO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.412.262-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.986.898-26 e na OAB/SP sob o nº 190.562; **ALINE PLOCHARSKI PEDROSO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.692.554-19-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.942.690-87 e na OAB/RS sob o nº 56.176; **ANDERSON MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27665820-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.247.808-55 e na OAB/SP sob o nº 195.299; **DANIELA SOARES MUNARI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.675.756-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.460.978-57 e na OAB/SP sob o nº 302.137; **LUCIANO SOLDERA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.908.447-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.010.558-20 e na OAB/SP sob o nº 230.097; **SANDRA LORENZO BRAGGION**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.577.011-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.660.818-12 e na OAB/SP sob o nº 229.294; **SILVIA HELENA SOARES BRITO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1215987-SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.153.991-04 e na OAB/SP sob o nº 270.703; e **WILSON MORALLES CONDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.642.915-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.880.238-51 e na OAB/SP sob o nº 257.200, todos com escritório na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo – Capital, com poderes para **DOIS EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, **(218) REPRESENTAR** a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e demais entidades delegadas do serviço público, inclusive perante: **(301)** o Ministério e Secretarias da Fazenda, para inclusive solicitar informações, prestar esclarecimentos, requerer baixas de informações no CADIN – Cadastro informativo dos créditos não quitados, podendo assinar todos e quaisquer documentos necessários para cumprimento deste mandato; **(48)** o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e órgãos equivalentes no exterior, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos à propriedade industrial da Outorgante e agir na defesa ativa e passiva dos interesses da mesma podendo, para estes efeitos, requerer a concessão de direitos de propriedade industrial e registro de "software", ficando autorizados, para tanto, a apresentar requerimentos e pedidos de prorrogação, fazer declarações e, ainda, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsiderações, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vistas, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, efetuar pagamentos de taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, promover provas de uso, preencher quaisquer tipos de formalidades, solicitar anotações e averbações de cessões, transferências, alterações de nome ou de sede ou domicílio, contratos de exploração de patentes, de uso autorizado de marcas e daqueles que impliquem em transferência de tecnologia, requerer cancelamentos e revisões, licenças obrigatórias e declarações de caducidade; **(166)** o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, podendo também requerer certidões, pedir homologação de atos societários e prestar informações; **(167)** as Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil ou outros órgãos competentes, para fins de arquivamento de contratos sociais e suas alterações, atas de assembléias gerais de acionistas, de reuniões de administradores e quaisquer outros atos societários e suas publicações, podendo, ainda, apresentar impugnações, recursos e defesa administrativa para preservação dos direitos da Outorgante; **(168)** a Secretaria de Direito Econômico e o Conselho

## 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL

TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 006



PROT Nº 1143/16  
LIVRO Nº 0724-P  
PAGINA Nº 256

Administrativo da Defesa Econômica, do Ministério da Justiça - SDE/MJ e CADE/MJ, respectivamente, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF; **(170)** a Centralizadora de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal – CEP/CAIXA, o Departamento de Defesa Comercial – DECOM, PROCONs ou órgãos de Defesa do Consumidor equivalentes a todos os Estados, e a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – SECEX/MDIC, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, oferecer defesa prévia, prestar depoimentos, requerer exames e extrações de cópias de peças integrantes de processos administrativos instaurados contra a Outorgante ou nos quais ela tenha legítimo interesse, inclusive para prestar depoimento pessoal; **(169)** o Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional da Justiça do Ministério da Justiça, a Coordenação-Geral de Imigração do Ministério do Trabalho e Emprego e a Divisão de Imigração do Ministério das Relações Exteriores podendo, para tanto, iniciar e instruir processos relacionados com a nacionalidade, naturalização e regime jurídico dos estrangeiros, requerer vistos de qualquer espécie e a sua prorrogação e, ainda, requerer exames e extrações de cópias de peças integrantes de tais processos; **(171)** os Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis em todo o território nacional, com poderes específicos para representar a Outorgante na lavratura e registro de escrituras de imóveis, podendo requerer, pagar impostos e taxas, autorizar registros, matrículas, averbações e cancelamentos, regularizar quaisquer bens imóveis dos quais a Outorgante seja adquirente, transmitente, credora ou devedora ou, ainda, nos quais tenha que comparecer como anuente, interveniente, quitante ou qualquer outra forma de designação; **(153)** representar a outorgante perante Cartórios de Títulos e Documentos e órgãos correlatos, podendo solicitar informações, receber intimações, notificações e avisos, assinar, pagar e protestar títulos, prestar declarações, cancelar protestos, requerer certidões, receber, com exclusividade, intimações de títulos apresentados aos cartórios e outras atividades; **(172)** os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como para propor ação retificação de área de imóveis; **(62)** os órgãos federais, estaduais e municipais, tais como: Detran, Contrans, CET e Delegacias de acidentes de trânsito (DCT), podendo, inclusive recorrer e impugnar multas de trânsito, bem como tratar de quaisquer assuntos relacionados aos veículos de propriedade das outorgantes; **(219)** o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Ministério das Cidades, Ministério da Defesa – INFRAERO, Ministério do Meio Ambiente – MMA, Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária – CONAR, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; **(178)** os órgãos federais, estaduais e municipais, podendo assinar termos de ajustamento de conduta; **(121)** Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, podendo os Outorgados transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, apresentar defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, enfim, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive aqueles que impliquem no fornecimento de dado protegido por sigilo fiscal da Outorgante perante o órgão público que detenha tais informações; **(111)** expedir, receber ou retirar encomendas, objeto de contratos de transporte, assinando e recebendo os respectivos conhecimentos; **(23)** oferecer em penhora bens das outorgantes em garantia de débitos exigidos em processos judiciais e/ou administrativos de empresas que, direta ou indiretamente, pertençam ao Grupo Volkswagen; **(151)** efetuar, em nome das outorgantes, levantamentos e importâncias judiciais;



09722602456235.000096869-0

P:07261 R:002119

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OUVIQUER ADULTERACÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Doc. 31819672


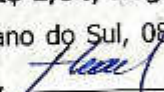
União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 04/10/2016 às 10:06, sob o número WSCSJ1600662792. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0566 e código 1998890.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA Nº 006

PROT Nº 1143/15  
LIVRO Nº 0724-P  
PÁGINA Nº 257

**(175)** representar as outorgantes nas atividades de cobrança, inclusive nos casos em que as outorgantes sejam procuradoras de terceiros, de conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às outorgantes, bem como em todos os atos necessários e suficientes para a realização da cobrança, recebimento de bens em dação em pagamento e dar quitação de quantias efetivamente recebidas em garantia, por instrumento público ou particular, penhor, alienação fiduciária ou hipoteca constituída em favor das outorgantes; **(149)** receber veículos em nome das outorgantes que lhes são devolvidos em razão de auto de busca e apreensão, de reintegração de posse, ou autos de entrega/depósito, em quaisquer delegacias ou distritos policiais; **(112)** receber citações, intimações e notificações; **(59)** representar as outorgantes perante os Cartórios de Protesto de Letras e Títulos, Tabelionatos e Órgãos Correlatos, podendo, solicitar informações, receber intimações, notificações e avisos, assinar, pagar e protestar títulos, prestar declarações, cancelar protestos, requerer certidões, receber, com exclusividade, intimações de títulos apresentados aos cartórios; **(302)** representar as Outorgantes perante a Serasa S.A (Serasa Experian), sociedade com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 62.173.620/0001-80, para obtenção de informações relativas às suas eventuais negativas e cadastros, podendo ainda, assinar todo e qualquer documento necessário para regularização do cadastro, bem como assinar documentos para renovação ou alteração de Certificado Digital; **(47) poderão, ainda, os Outorgados substabelecer estes poderes a outros profissionais, sempre com reserva de iguais para si; e (131) sempre o primeiro outorgado, EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, em conjunto com um Diretor, ou em conjunto com qualquer um dos demais outorgados ou outro procurador com poderes bastantes: (I)** contratar a prestação de serviços advocatícios ou outros a eles correlatos, inerentes a processos judiciais ou administrativos, podendo, para isso, assinar, em nome da Outorgante, todos e quaisquer contratos, aditamentos, termos, cartas, memorandos, compromissos, bem como os demais documentos necessários ao desempenho do presente mandato; Ficam **ratificados** todos os atos, porventura, já praticados pelos Outorgados nos termos deste mandato, o qual **vigora até o dia oito (08) de setembro de dois mil e dezessete (2017).** A outorga dos poderes acima só será válida enquanto os procuradores estiverem na condição de empregados da empresa Volkswagen Serviços Ltda. E, como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Aline Albrecht Fedrighi), Escrevente Habilitada a lavrei. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabeliã Titular, subscrevi. (a.a) **DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA. NADA MAIS.** Era o que se continha na referida **Procuração**, dada e passada nestas mesmas Notas, da qual me reporto e dou fé. **Custas: Ao Tabelião R\$ 34,14; Ao Estado R\$ 9,70; IPESP R\$ 5,00; Imp. Municipal R\$ 0,68; Ao Ministério Público R\$ 1,64; Reg. Civil R\$ 1,80; Ao Trib. Justiça R\$ 2,34; Sta. Casa R\$ 0,35; Total R\$ 55,65.** São Caetano do Sul, 08 de janeiro de 2016. Eu,  (Carine Colucci de Lima), auxiliar, a digitei.. Eu,  (Floriano Fedrighi), Substituto, a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protestos  
de São Caetano do Sul - SP

# Volkswagen Financial Services



Financiamentos. Consórcio. Seguros. Mobilidade.

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes outorgados pelo CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., por meio da procuração por instrumento público lavrada no Quarto Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no livro 0724-P, folhas 252/257, nas pessoas de:

ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 282.218

CPF 003.763.529-81

ROBERTA SIMONE SERVELO DE FREITAS

O.A.B./PR 49.802

O.A.B./SP 311.555

CPF 876.407.839-68

RAFAEL CORDEIRO DO REGO

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

CPF 032.194.609-09

FERNANDO DALLA PALMA ANTONIO

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

CPF 262.585.758-70

CAROLINE CIBELE FRANZONI LINHARES

O.A.B./SP 261.886

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

# Volkswagen Financial Services



Financiamentos. Consórcio. Seguros. Mobilidade.

CPF 298.184.268-43

Todos os membros do escritório AIZ & Advogados Associados, com sede na cidade Curitiba e Estado Paraná, Rua Carmelo Rangel nº 219, CEP 80.440-050, telefone (41) 3020-0900, e filial na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, Avenida Jamaris, nº 100, CEP 04.078-000, telefone (11) 3297-1509, em especial os poderes para, agindo isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante tabelionatos de protesto, distribuidores de protesto, Associações Cíveis, institutos e congêneres, todas representativas dos tabeliões de protesto, podendo praticar todos os atos necessários para o protesto, expedir e assinar carta de anuência para fins de cancelamento de protesto, requerer o cancelamento de protesto, bem como em todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa de seus interesses em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, usando os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", ainda constituir preposto, nos foros cíveis e trabalhistas, obter vistas e certidões, assinar defesas, recursos ou termos, substabelecer, com ou sem reserva, propor ações e medidas cautelares de qualquer natureza e tudo mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 07 janeiro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Lorenzobraggion', written over a horizontal line.

SANDRA LORENZOBRAGGION

OAB/SP 229.294



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 47.658.539/0001-04  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN -  
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 300.006.232,00 (Trezentos milhões, seis mil e duzentos  
e trinta e dois reais)

**O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:**

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio	<b>Nome do Repres. Legal:</b>	DECIO CARBONARI DE ALMEIDA

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EDUARDO DE AZEVEDO BARROS
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DECIO CARBONARI DE ALMEIDA
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THIERRY ROLAND SORET
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

**Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.**

Emitido no dia **30/09/2016** às **15:38** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2016

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 59.109.165/0001-49  
**NOME EMPRESARIAL:** BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DECIO CARBONARI DE ALMEIDA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	THIERRY ROLAND SORET
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/09/2016 às 15:41 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2016

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.033.344/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/12/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAO BERNARDO ADMINISTRACAO DE CREDITOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIA SERVIDEI DEMARCHI</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>09.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DEMARCHI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, sem reserva de poderes, nas pessoas de Alberto Iván Zakidalski – OAB/PR 39.274 e OAB/SP 285.218; Roberta Servelo de Freitas – OAB/PR 49.802 e OAB/SP 311.555; Rafael Cordeiro do Rego – OAB/PR 32.698 e OAB/SP 366.725; Caroline Cibele Franzoni Linhares – OAB/SP 261.886, todos com endereço à Av. dos Jamaris, nº 100, Conj. 1009 – Moema – CEP 04.078-000 – São Paulo/SP, os poderes que me foram conferidos por Banco Volkswagen S/A no processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565 da 03ª Vara Cível da Comarca da São Caetano do Sul/SP.


São Paulo, 1º de setembro de 2016.



**MARCELO TESHEINER CAVASSANI**

**OAB/SP 71.318**




85830000000-9 20000185111-2 60190201128-2 63320161009-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A			07 - Data de Vencimento <span style="float: right;">09/10/2016</span>		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 São Paulo SP			08 - Valor Total <span style="float: right;">R\$ 20,00</span>		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190201128633</h2>		
06 - Observações EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 1008361-55.2014.8.26.0565 - BANCO VOLKSWAGEN S.A X Auba Automoveis Batatais Ltda - 3VC SÃO CAETANO DO SUL/SP			Emissão: 09/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190201128633-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
	15 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A			03 - Data de Vencimento 09/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 São Paulo SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 59.109.165/0001-49	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190201128633-0001 Emissão: 09/09/2016	17 - Observações EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 1008361-55.2014.8.26.0565 - BANCO VOLKSWAGEN S.A X Auba Automoveis Batatais Ltda - 3VC SÃO CAETANO DO SUL/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total <span style="float: right;">20,00</span>		

85830000000-9 20000185111-2 60190201128-2 63320161009-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN S/A			07 - Data de Vencimento <span style="float: right;">09/10/2016</span>		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291 São Paulo SP			08 - Valor Total <span style="float: right;">R\$ 20,00</span>		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190201128633</h2>		
06 - Observações EXECUÇÃO DE TIT. EXTRAJUDICIAL - 1008361-55.2014.8.26.0565 - BANCO VOLKSWAGEN S.A X Auba Automoveis Batatais Ltda - 3VC SÃO CAETANO DO SUL/SP			Emissão: 09/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAK DALSKI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2016 às 09:06:16, sob o número WSCS16700662702. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 1998899.



Itaú Empresas

30  
horas

---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras  
0185 SEFAZ-SP/DARE**

---

**Dados da conta debitada:**Nome: **ALBERTO IVAN Z A ASSOCIADOS ME**  
Agência: **7213** Conta: **11171-4****Dados do pagamento:**Código de barras: **858300000009 20001851112 601902011282 633201610099**  
Número Controle: **160190201128633**  
Valor do documento: **R\$ 20,00****Operação efetuada em 13/09/2016 às 15:03:15h via bankline, CTRL 725808398.**

---

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

091F0BCD476DA5734D2885E5C6ED147A964F9AF7

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 24/10/2016 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Expeça-se carta precatória, como requerido.

Int.

Sao Caetano do Sul, 24 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda, Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - CEP 09726-250, São Bernardo do Campo-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se carta precatória, como requerido. (carta precatória expedida e disponível para impressão, devendo o exequente providenciar o necessário para seu encaminhamento)"

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2016, foi disponibilizado na página 1441/1446 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Expeça-se carta precatória, como requerido. (carta precatória expedida e disponível para impressão, devendo o exequente providenciar o necessário para seu encaminhamento)"

São Caetano do Sul, 13 de dezembro de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**REQUERIDO:** Auba Automóveis Batatais Ltda. e outros.

*Ficha Interna AIZA: 14483.00 - EVCA*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para

**COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA**

Em cumprimento ao despacho retro, o **EXEQUENTE** efetuou o protocolo para distribuição da Carta Precatória para intimação da credora hipotecária São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., para tomar ciência acerca da penhora realizada sob nº **1000013-73.2017.8.26.0070**, distribuída na 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP. **(ANEXO 01)**

Face o exposto, **REQUER** a suspensão do presente, até o integral cumprimento da Carta Precatória

Por fim, **REQUER** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>**, **O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)



profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

**ANEXO 01** – *Comprovante de protocolo e extrato de Carta Precatória.*

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 17 de Janeiro de 2.017

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli

O.A.B./PR 51.689

Caroline Cibele Franzoni Linhares

O.A.B./SP 261.886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Batatais  
 Processo: 10000137320178260070  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Citação  
 Data/Hora: 09/01/2017 15:14:10

**Partes**

Autor: Banco Volkswagen S/A  
 Réu: Sao Bernardo Administradora  
 de Consorcios Sc Ltda

**Documentos**

Petição\*: 1 - Carta Precatória expedida.pdf  
 Documento 1: 2 - Decisão expedição de CP.pdf  
 Documento 2: 3 - Petição Inicial.pdf  
 Procuração: 4 - Procuração e substabelecimento TCG.pdf  
 Procuração: 5 - Procuração e Substabelecimento AIZ\_parte\_1.pdf  
 Procuração: 5 - Procuração e Substabelecimento AIZ\_parte\_2.pdf  
 Documento 3: 6 - Petição fls 59-60.pdf  
 Documento 4: 7 - Matricula\_18252\_CRI de Batatais.pdf  
 Guia de Custas: 8-1.1 - Custas processuais.pdf  
 Guia de Custas: 8-1.2 - Custas processuais.pdf  
 Guia de Custas: 8-1.3 - Custas processuais.pdf



CAIXA POSTAL

CADASTRO

CONTATO

AJUDA

@-SAJ Portal de Serviços

▼ MENU



Empty input field with a small circle and square below it.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**REQUERIDO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA: 10086 - EVCA*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para

**COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO CORRETAMENTE DA  
CARTA PRECATÓRIA**

Tendo em vista ao erro do **EXEQUENTE** anteriormente no momento da distribuição da Carta Precatória, sendo distribuída erroneamente para a comarca de Batatais/SP o **EXQUEXENTE** informa que efetuou o protocolo para distribuição da Carta Precatória para a comarca de São Bernardo do Campo/SP para que a credora hipotecária tome ciência acerca da penhora realizada sob nº **1004096-08.2017.8.26.0564**, a ser distribuída em uma das Varas Cíveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. **(ANEXO 01)**

Face o exposto, **REQUER** a suspensão do presente, até o integral cumprimento da Carta Precatória

Por fim, **REQUER** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI**<sup>1</sup>, **O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)





profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

**ANEXO 01** – *Comprovante de protocolo da Carta Precatória.*

Nestes termos, pede deferimento.

De Curitiba/PR p/ São Caetano do Sul/SP, 22 de fevereiro de 2016

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli

O.A.B./PR 51.689

Caroline Cibele Franzoni Linhares

O.A.B./SP 261.886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de São Bernardo do Campo  
 Processo: 10040960820178260564  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Atos executórios  
 Data/Hora: 22/02/2017 11:46:26

**Partes**

Autor: Banco Volkswagen S/A  
 Réu: Auba Automóveis Batatais Ltda

**Documentos**

Petição\*: 1 Carta Precatória expedida-1.pdf  
 Documento 1: 2 Decisão expedição de CP-1.pdf  
 Documento 2: 3 Petição Inicial-1.pdf  
 Procuração: 4 Procuração e substabelecimento TCG-1.pdf  
 Procuração: 5 Procuração e Substabelecimento AIZ-1\_parte\_1.pdf  
 Procuração: 5 Procuração e Substabelecimento AIZ-1\_parte\_2.pdf  
 Documento 3: 6 Petição fls 130 134-1.pdf  
 Documento 4: 7 Matrícula 18252 CRI de Batatais-1.pdf  
 Guia de Custas: 8 Custas processuais Parte 01-1.pdf  
 Guia de Custas: 8 Custas processuais Parte 02-1.pdf  
 Guia de Custas: 8 Custas processuais Parte 03-1.pdf



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXECUTADO:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

PJ AIZA: 10086 - EVCA

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para

**JUNTAR OFICIO PARA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

de bens e valores, atuais ou futuros pertencentes ao **EXECUTADO**.

Por fim, **REQUER** que todas as publicações e intimações do **EXEQUENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado**.

**ANEXO 01** – Ofício para Penhora no rosto dos autos.

Nestes termos, pede deferimento.

De Curitiba/PR p/ São Caetano do Sul/SP, 22 de Maio de 2.017.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Caroline Cibele Franzoni Linhares  
O.A.B./SP 261.886

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**5ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 623/625, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6085, São Paulo-SP - E-mail: sp5cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1063488-15.2014.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A - CNPJ. 59.109.165/0001-49**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda – CNPJ. 44.944.635/0001-12**  
**Percy Garbellini – CPF. 015.068.468-15**  
**Erika Bulgarelli Garbellina Kamensek – CPF. 164.010.048-27**  
**Fernando Pereira Kamensek – CPF. 138.769.468-59**  
**Ethel Bulgarelli Garbellini – CPF. 167.093.098-00**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

Senhor(a) Juiz(a)

Pelo presente, atendendo ao que foi requerido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência, seja feita a reserva de numerário, para penhora no rosto dos autos do processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565**, de bens e valores, atuais ou futuros, pertencentes aos aqui devedores supra mencionados, para garantia do débito de R\$2.528.271,30, atualizado até Outubro/2016.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp5cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

 Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcos Roberto de Souza Bernicchi**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda, Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - CEP 09726-250, São Bernardo do Campo-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.


**TERMO DE ENCERRAMENTO**



Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




8581000002-1 35500185111-6 60190223809-0 99020170113-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN SA			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">13/01/2017</div>	
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 235,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">                     160190223809990                 </div> Emissão: 14/12/2016	
06 - Observações DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA , COMARCA São Bernardo do Campo/SP, VALOR DA CAUSA R\$ 51.254,65, BANCO VOLKSWAGEN SA E AUBAS AUTOMOVEIS BABATAIS LTDA .				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190223809990-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>	01 - Código de Receita - Descrição da Recella <div style="text-align: center; font-size: 18pt; font-weight: bold;">233-1</div>		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123302 TJ - CARTAS PRECATÓRIAS				
					15 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN SA		03 - Data de Vencimento <div style="text-align: center;">13/01/2017</div>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta 	09 - Valor da Receita <div style="text-align: center;">235,50</div>	12 - Acréscimo Financeiro	
					16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 59.109.165/0001-49	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190223809990-0001 Emissão: 14/12/2016	17 - Observações DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA . COMARCA São Bernardo do Campo/SP, VALOR DA CAUSA R\$ 51.254,65, BANCO VOLKSWAGEN SA E AUBAS AUTOMOVEIS BABATAIS LTDA .			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right;">235,50</div>				

8581000002-1 35500185111-6 60190223809-0 99020170113-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN SA			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">13/01/2017</div>	
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 235,50</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">                     160190223809990                 </div> Emissão: 14/12/2016	
06 - Observações DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA , COMARCA São Bernardo do Campo/SP, VALOR DA CAUSA R\$ 51.254,65, BANCO VOLKSWAGEN SA E AUBAS AUTOMOVEIS BABATAIS LTDA .				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia para o sistema de controle de pagamentos. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008006-08.2017.8.26.0568 e código 2BD228D.

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento com código de barras  
0185 SEFAZ-SP/DARE**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **ALBERTO IVAN Z A ASSOCIADOS ME**  
 Agência: **7213** Conta: **11171-4**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **85810000021 355001851116 601902238090 990201701130**  
 Número Controle: **160190223809990**  
 Valor do documento: **R\$ 235,50**

**Operação efetuada em 15/12/2016 às 15:20:48h via bankline, CTRL 667731398.**

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexactidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.
- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999.

**Autenticação:**

CA6A9D08C5D775AB0DA358E3C91D71EC9422A50E

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN Z A ASSOCIADOS ME. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008096-68.2017.8.26.0565 e código 2BD828FC. sob o número 10040960820178260564.

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00139.048185 1 70130000007065</b>			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6550-1 / 950001-4	Data Emissão	19/12/2016	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	Vencimento		CPF/CNPJ	51174001/0001-93	
Pagador	BANCO VOLKSWAGEN SA	Nosso Número	20045500000139048	Número Documento	139048	
					Valor do documento	70,65
					Autenticação mecânica	
<b>Instruções</b>			Número do Depósito: <b>139048</b>		Número do Processo:	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2016</b>	
Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN SA			Comarca/Fórum: <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>			
Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar			
Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA			03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através			
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			<b>1ª via - PROCESSO</b>			

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00139.048185 1 70130000007065</b>			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6550-1 / 950001-4	Data Emissão	19/12/2016	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	Vencimento		CPF/CNPJ	51174001/0001-93	
Pagador	BANCO VOLKSWAGEN SA	Nosso Número	20045500000139048	Número Documento	139048	
					Valor do documento	70,65
					Autenticação mecânica	
<b>Instruções</b>			Número do Depósito: <b>139048</b>		Número do Processo:	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2016</b>	
Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN SA			Comarca/Fórum: <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>			
Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar			
Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA			03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através			
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>			

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00139.048185 1 70130000007065</b>			
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6550-1 / 950001-4	Data Emissão	19/12/2016	
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	Vencimento		CPF/CNPJ	51174001/0001-93	
Pagador	BANCO VOLKSWAGEN SA	Nosso Número	20045500000139048	Número Documento	139048	
					Valor do documento	70,65
					Autenticação mecânica	
<b>Instruções</b>			Número do Depósito: <b>139048</b>		Número do Processo:	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2016</b>	
Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN SA			Comarca/Fórum: <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>			
Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A			Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar			
Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA			03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através			
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RICARDO NIZAKI DE ALBUQUERQUE e PAULO RICARDO NIZAKI DE ALBUQUERQUE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008906-86.2017.8.26.0566 e código 2BD338D.



27/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:19:38  
571212949 0317



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

-----  
BANCO DO BRASIL S.A.


00190000090200455000600139048185170130000007065  
NOSSO NUMERO 20045500000139048  
CONVENIO 02004550  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6550/00950001  
AG/COD. BENEFICIARIO 19/12/2016  
DATA DE VENCIMENTO 27/12/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 70,65  
VALOR COBRADO 70,65  
-----

NR. AUTENTICACAO E.856.CA9.301.45F.9B0  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO A. G. IDCA NIZAKEDJASBA E NIZAKEDJASBA em 22/02/2017 às 11:46, sob o número 10040960820178260564. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008006-08.2017.8.26.0566 e código 2BDA38D.

 160190223814675-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
			03 - Data de Vencimento 13/01/2017		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
15 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN SA		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 59.109.165/0001-49		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00		
18 - Nº do Documento Detalhe 160190223814675-0001 Emissão: 14/12/2016		17 - Observações DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, COMARCA São Bernardo do Campo/SP, VALOR DA CAUSA R\$ 51.254,65, BANCO VOLKSWAGEN SA E AUBAS AUTOMOVEIS BABATAIS LTDA					

85800000000-3 20000185111-2 60190223814-7 67520170113-8

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO VOLKSWAGEN SA			07 - Data de Vencimento 13/01/2017		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>160190223814675</b>		
06 - Observações DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, COMARCA São Bernardo do Campo/SP, VALOR DA CAUSA R\$ 51.254,65, BANCO VOLKSWAGEN SA E AUBAS AUTOMOVEIS BABATAIS LTDA			Emissão: 14/12/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO RICARDO RIZAK EDUARDES e Nivalina Fadel inscrito no CPF nº 011.110.000-00 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2017 às 11:46, sob o número 10040980820178260564. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-88.2017.8.26.0566 e código 2BDA38BE.

27/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:19:08  
571212949 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85800000000-3 20000185111-2  
 60190223814-7 67520170113-8  
 Banco 001  
 Data do pagamento 27/12/2016  
 Nr de controle- Dare-SP 160190223814675  
 Valor Total 20,00  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 NR.AUTENTICACAO 1,915,6D2,350,A90,D51  
 =====

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

27/12/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:19:08  
571212949 0316

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85800000000-3 20000185111-2  
 60190223814-7 67520170113-8  
 Banco 001  
 Data do pagamento 27/12/2016  
 Nr de controle- Dare-SP 160190223814675  
 Valor Total 20,00  
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 NR.AUTENTICACAO 1,915,6D2,350,A90,D51  
 =====

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DA SILVA RIBEIRO, em 27/12/2016 às 15:19:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-08.2017.8.26.0566 e código 2BD338E.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa  
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP  
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **22 de fevereiro de 2017**, submeto estes autos à conclusão do Dr. **GUSTAVO DALL'OLIO**, MM. Juiz de Direito. Eu, (*Marcio Luiz Joaquim*), *Chefe de Seção Judiciário*.

### DESPACHO

Processo nº: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Dall'Olio**

Complemente o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas e despesas processuais recolhidas (fls.29/30 e 31/32, respectivamente, taxa de distribuição da carta precatória = R\$15,20; diligência ao Oficial de Justiça = R\$4,56), tendo em vista a majoração da UFESP e o ato deprecado, bem como recolha a despesa processual (taxa pela impressão de contrafé - total de 10 cópias = R\$5,50, cujo recolhimento dar-se-á na guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP, código 201-0, nos termos do Comunicado CG 155/2016, DJE de 03.02.2016 e Provimento CSM 2195/2014, DJE de 08.08.2014), sob pena de devolução da carta precatória (art. 124 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

Após, com o recolhimento, cumpra-se (expedindo-se mandado - folha de rosto). Em caso de inércia, devolva-se ao E. Juízo Deprecante.

Regularizada a presente carta precatória, devolva-se ao Juízo Deprecante, procedendo-se a baixa, observando-se o disposto no art. 232 do CPC e Comunicado CG nº 155/2016.

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

**GUSTAVO DALL'OLIO**  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2017, foi disponibilizado na página 1127/1138 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Complemente o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas e despesas processuais recolhidas (fls.29/30 e 31/32, respectivamente, taxa de distribuição da carta precatória = R\$15,20; diligência ao Oficial de Justiça = R\$4,56), tendo em vista a majoração da UFESP e o ato deprecado, bem como recolha a despesa processual (taxa pela impressão de contrapé - total de 10 cópias = R\$5,50, cujo recolhimento dar-se-á na guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP, código 201-0, nos termos do Comunicado CG 155/2016, DJE de 03.02.2016 e Provimento CSM 2195/2014, DJE de 08.08.2014), sob pena de devolução da carta precatória (art. 124 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).Após, com o recolhimento, cumpra-se (expedindo-se mandado - folha de rosto). Em caso de inércia, devolva-se ao E. Juízo Deprecante.Regularizada a presente carta precatória, devolva-se ao Juízo Deprecante, procedendo-se a baixa, observando-se o disposto no art. 232 do CPC e Comunicado CG nº 155/2016.Int."

São Bernardo do Campo, 1 de março de 2017.

Susi Cristina Da Silva Chagas  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 8ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

**AUTOS Nº:** 1004096-08.2017.8.26.0564  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**REQUERIDO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*Ficha Interna AIZA: 14469.00 - EVCA*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para

***JUNTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS***

de complementação de Taxa de Distribuição e diligência de Oficial de Justiça, bem como o recolhimento da Taxa de Impressão da Carta Precatória.

Acostam-se os documentos a seguir descritos para instruir o pedido

**ANEXO 01** – *Comprovante de pagamento complementação Taxa de Distribuição*

**ANEXO 02** – *Comprovante de pagamento complementação Oficial de Justiça*

**ANEXO 03** – *Comprovante de pagamento Taxa de Impressão da CP.*

Nestes termos, pede deferimento.

De Curitiba/PR p/ São Bernardo do Campo/SP, 06 de março de 2.017.


Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Caroline Cibele Franzoni Linhares  
O.A.B./SP 261.886

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RICARDO VON KETZER HEDRA, SR. LEI Nº 13.127/2016, publicado em 07/03/2017 às 10:03, sob o número WSB017700453748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008906-66.2017.8.26.0566 e código 28032787.

 170190241088396-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
			233-1	Curtas - taxa pedágio - cartas de ordem ou precatórias	1199999 1 J - Recolhimento Complementar		
15 - Nome / Razão Social			03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
BANCO VOLKSWAGEN SA			29/03/2017		15,20	0,00	
16 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
			59.109.165/0001-49		0,00	0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações Recolhimento Complementar referente ao Documento Principal número: 160190223809990001		05 - Insc. Estadual / Cod. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total	
170190241088396-0001					0,00	15,20	
Emissão: 27/02/2017							

85860000000-4 15200185111-9 70190241088-4 39620170329-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento		
BANCO VOLKSWAGEN SA			29/03/2017		
02 - Endereço RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP, CEP 04344-020 SAO PAULO SP			08 - Valor Total		
			R\$ 15,20		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe		09 - Número do DARE	
59.109.165	(41)3020-0900	1			
06 - Observações Recolhimento Complementar referente ao Documento Principal número: 160190223809990001			<b>170190241088396</b>		
			Emissão: 27/02/2017		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Banco Postal

\*\*\* Recebimento de tributos \*\*\*

Agência : 36302368-AC MARECHAL DEODORO  
 Terminal: 99345973 Id. Trx.: 12765  
 Nro Aut : 170654 Caixa : 85624209  
 Data : 01/03/2017 Hora : 17:06  
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0187603365 0061  
 SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO: SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

8586000000 15200185111 70190241088 39620170329  
 NR. DOCUMENTO 33.655.973  
 NR. CONVENIO 107.725-2  
 DATA DO PAGAMENTO 01/03/2017  
 VALOR DO PAGAMENTO 15,20

NR. AUTENTICACAO 5.8F7.DDB.83C.7DE.884





**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00143.128189 6 70880000000456

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2017	Vencimento 04/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000143128	Numero Documento 143128	Valor do documento 4,56
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATA TAIS LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: 143128  
 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO  
 Número do Processo: 1004096-08.2017.8.26.0103  
 Ano Processo: 2017

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00143.128189 6 70880000000456

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2017	Vencimento 04/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000143128	Numero Documento 143128	Valor do documento 4,56
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATA TAIS LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: 143128  
 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO  
 Número do Processo: 1004096-08.2017.8.26.0103  
 Ano Processo: 2017

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00143.128189 6 70880000000456

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 04/03/2017	Vencimento 04/03/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000143128	Numero Documento 143128	Valor do documento 4,56
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------------------------

**Instruções**  
**Referência: Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Autor: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 Nome do Réu: AUBA AUTOMOVEIS BATA TAIS LTDA  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: 143128  
 Vara Judicial: 8 - VARA CIVEL  
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO  
 Número do Processo: 1004096-08.2017.8.26.0103  
 Ano Processo: 2017

**3ª via - ESCRIVÃO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO BREGATTI DE VASCONCELOS e autenticado em 07/03/2017 às 09:00:03, sob o número WSBO17700453748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008906-06.2017.8.26.0568 e código 280327FF.

Banco Postal

\*\*\* Pagamento de Título de Cobrança \*\*\*

Agência : 36302368-AC MARECHAL DEODORO  
Terminal: 99345973 Id. Trx. : 12768  
Nro Aut : 170801 Caixa : 85624209  
Data : 01/03/2017 Hora : 17:08  
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757803365 0064

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

00190000090200455000600143128189670880000000456  
NR. DOCUMENTO 33.655.973  
NOSSO NUMERO 20045500000143128  
CONVENIO 02004550  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
AG/COD. BENEFICIARIO 6550/00950001  
DATA DE VENCIMENTO 06/03/2017  
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2017  
VALOR DO DOCUMENTO 4,56  
VALOR COBRADO 4,56

NR. AUTENTICACAO 7.3C2.C71.D95.C77.187

27/02/2017

Guia de Recolhimento



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017022715484206**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO VOLKSWAGEN S/A	RG	CPF	CNPJ	59.109.165/0001-49	
Nº do processo	10040960820178260564	Unidade	8 VARA CIVEL SAO BERNARDO DO C	CEP	04344-020	
Endereço	RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP			Código	201-0	
Histórico	TAXA DE IMPRESSÃO;			Valor	5,50	
					Total	5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 055051174003 | 120105910911 | 650001492068



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017022715484206**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO VOLKSWAGEN S/A	RG	CPF	CNPJ	59.109.165/0001-49	
Nº do processo	10040960820178260564	Unidade	8 VARA CIVEL SAO BERNARDO DO C	CEP	04344-020	
Endereço	RUA VOLKSWAGEN, Nº 291, JABAQUARA, SP			Código	201-0	
Histórico	TAXA DE IMPRESSÃO;			Valor	5,50	
					Total	5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 055051174003 | 120105910911 | 650001492068



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RICARDO DOS SANTOS e autenticado com o código de verificação 06.067.2017. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO RICARDO DOS SANTOS e autenticado com o código de verificação 06.067.2017. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008906-66.2017.8.26.0568 e código 280352FD.

Banco Postal

\*\*\* Recebimento de Tributos \*\*\*

Agência : 36302368-AC MARECHAL DEODORO  
Terminal: 99345973 Id.Trx.: 12759  
Nro Aut : 170556 Caixa : 85624209  
Data : 01/03/2017 Hora : 17:05  
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0187603365 0055  
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

---

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

---

8684000000	05505117400	12010591091	65000149206
NR. DOCUMENTO			33.655.973
NR. CONVENIO			109.248-0
DATA DO PAGAMENTO			01/03/2017
VALOR DO PAGAMENTO			5,50

---

NR. AUTENTICACAO 4.CFE. CA1. 409. D34. 2FC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado (folha de rosto).

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 09 de março de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Claudia Nordi, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**  
 Nº do Mandado: **564.2017/011667-6**

**Mandado expedido em relação a: São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - CEP 09726-250, São Bernardo do Campo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 139.048 (fls. 31/32) / 143.128 (fls. 40/41) - R\$ 75,21**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Dall'Olio

São Bernardo do Campo, 09 de março de 2017. Eu, Claudia Nordi, escrevente, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** - Escrivão Judicial  
 (Por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*56420170116676\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **PAULA SILVIA DA COSTA LIENDO (17338)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

Mandado n° 564.2017/011667-6

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento a r. determinação, dirigi-me à Avenida Kennedy, 164, 7º andar, onde funciona a firma Embracon Administradora de Consórcios, falando com a Sra. Gabriele Alves, que não conhece a firma requerida, não fazendo parte da empresa retro mencionada. Em continuação, o porteiro, Sr. Cicero, informou que não conhece a requerida, desconhecendo quem seja. São Bernardo do Campo, 12 de maio de 2017.

Número de Cotas: 01 – guia 139048 = R\$ 70,65  
 guia 143128 = R\$ 4,56  
 Total = R\$ 75,21



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça (fls. 46).

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 23 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Barros Morales, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Barros Morales, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2017, foi disponibilizado na página 1591/1603 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do oficial de justiça (fls. 46)."

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2017.

Susi Cristina Da Silva Chagas  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 8ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.**

**AUTOS Nº:** 1004096-08.2017.8.26.0564  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**REQUERIDOS(A):** AUBA – Automóveis Batatais Ltda.

*Ficha Interna AIZA – 14460 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA CITAÇÃO**

Pelas razões a seguir expostas:

**1. DOS FATOS**

Trata-se, na origem, de Execução de Título Extrajudicial ajuizada em face de AUBA – Automóveis Batatais Ltda.

A presente Carta Precatória tem intuito de intimar o Credor Hipotecário São Bernardo Administração de Consórcios acerca de penhora efetivada sobre o bem gravado com garantia real.

Determinada a intimação, houve retorno negativo da diligencia.

**2. DOS NOVOS ENDEREÇOS PARA CITAÇÃO**

Informa-se novo endereço para tentativa de intimação da São Bernardo Administração de Consórcios:

*Av. Maria Servidei Demarchi, n.º 1015, São Bernardo do Campo/SP,  
CEP 09.820-000/SP, anexo à Volkswagen do Brasil Ltda.*

### **3. DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO**, requer-se:

- a) expedição de Mandado para intimação do credor hipotecário, no endereço indicado;
- b) todas as publicações e intimações do **EXEQUENTE** devem ser feitas em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, com endereço profissional à Rua Carmelo Rangel, n° 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 01 de junho de 2.017.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B./PR 32.698  
O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli  
O.A.B./PR 51.689

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, inscritos em OAB/PR nº 39.274 e OAB/SP nº 285.218, sob o número WSBO17701258566. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008096-88.2017.8.26.0566 e código 260337D.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**8ª VARA CÍVEL**

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Para expedição de novo mandado, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a diligência do oficial de justiça (R\$75,21)".

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Barros Morales, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Barros Morales, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2017, foi disponibilizado na página 1204/1220 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: ""Para expedição de novo mandado, recolha o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a diligência do oficial de justiça (R\$75,21)"".

São Bernardo do Campo, 7 de junho de 2017.

Susi Cristina Da Silva Chagas  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 08ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

**AUTOS Nº:** 1004096-08.2017.8.26.0564  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**REQUERIDO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA: - EVCA*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para

**JUNTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS**

para expedição de novo mandado de intimação no endereço indicado.

Por fim, **REQUER** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>**, **O.A.B./PR 39.274** e **O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

**ANEXO 01** – *Comprovante de recolhimento das custas.*

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 09 de junho de 2.017.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Caroline Cibele Franzoni Linhares  
O.A.B./SP 261.886

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00149.317182 5 71870000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 11/06/2017	Vencimento 11/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000149317	Número Documento 149317	Valor do documento 75,21

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **149317**  
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SAO BERNARDO DO CAMPO**  
Número do Processo: **1004096-08.2017.8.13.0006**  
Ano Processo: **2017**  
**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00149.317182 5 71870000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 11/06/2017	Vencimento 11/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000149317	Número Documento 149317	Valor do documento 75,21

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **149317**  
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SAO BERNARDO DO CAMPO**  
Número do Processo: **1004096-08.2017.8.13.0006**  
Ano Processo: **2017**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00149.317182 5 71870000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6550-1 / 950001-4	Data Emissão 11/06/2017	Vencimento 11/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 20045500000149317	Número Documento 149317	Valor do documento 75,21

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**  
Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **149317**  
Vara Judicial: **8 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **SAO BERNARDO DO CAMPO**  
Número do Processo: **1004096-08.2017.8.13.0006**  
Ano Processo: **2017**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02004.550006 00149.317182 5 71870000007521</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 11/06/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 6550-1 / 950001-4
Data do Documento 11/06/2017	Nosso número 20045500000149317
Carteira 18/019	(=) Valor do documento 75,21

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
75,21

Pagador  
BANCO VOLKSWAGEN S/A  
RUA VOLKSWAGEN 291, JABAQUARA  
SAO PAULO -SP CEP:04344-020

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



# Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 7213/11171-4

CNPJ: 08.966.680/0001-04

Empresa: **ALBERTO IVAN Z A ASSOCIADOS ME**

## Dados do pagamento

		00190 00009 02004 550006 00149 317182 5 71870000007521
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: <b>11/06/2017</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>75,21</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
informações fornecidas pelo pagador: <b>VWFS 22138</b>		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>75,21</b>
		Data de pagamento: <b>08/06/2017</b>
Autenticação mecânica: <b>D558253BED88BA1C67AAEBCC4209CFD29131E908</b>		

Operação efetuada em 08/06/2017 às 15:04:09 via Sispag, CTRL 999822678000118.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado – folha de rosto.

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Fernanda Barros Morales, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**  
 Nº do Mandado: **564.2017/031431-1**

**Mandado expedido em relação a: São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda****Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Maria Servidei Demarchi, 1.015, (anexo à Volkswagen do Brasil Ltda), Demarchi - CEP 09820-000, São Bernardo do Campo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 149.317 (fls. 54/55) - R\$ 75,21**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Dall'Olio

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2017. Eu, Fernanda Barros Morales, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** – Escrivão Judicial  
 (Por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Observação:** O processo tramita eletronicamente e a visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação, dar-se-á por meio de *acesso* ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O acesso à íntegra do processo será considerado *vista pessoal* (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), providência que dispensa a anexação de *papéis e/ou documentos*. Para tanto (acesso ao inteiro teor do processo), segue, em anexo, *senha pessoal e intransferível*. Petições, procurações, contestação e etc., deverão ser trazidos ao Juízo exclusivamente por meio eletrônico.

**\*56420170314311\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**8ª VARA CÍVEL**

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1004096-08.2017.8.26.0564  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
 Autor: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda e outro  
 Valor da Causa: R\$ 51.254,65  
 Nº do Mandado: 564.2017/031431-1

**Mandado expedido em relação a: São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Maria Servidei Demarchi, 1.015, (anexo à Volkswagen do Brasil Ltda), Demarchi - CEP 09820-000, São Bernardo do Campo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 149.317 (fls. 54/55) - R\$ 75,21**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Dall'Olio

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2017. Eu, Fernanda Barros Morales, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** – Escrivão Judicial  
 (Por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Observação:** O processo tramita eletronicamente e a visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação, dar-se-á por meio de *acesso* ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O acesso à íntegra do processo será considerado *vista pessoal* (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), providência que dispensa a anexação de *papéis e/ou documentos*. Para tanto (acesso ao inteiro teor do processo), segue, em anexo, senha *pessoal e intransferível*. Petições, procurações, contestação e etc., deverão ser trazidos ao Juízo exclusivamente por meio eletrônico.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004096-08.2017.8.26.0564 e código 28CBF7A. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BARROS MORALES e publicado no Diário da Justiça em 20/06/2017 às 14:01:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004096-08.2017.8.26.0564 e código 28CBF7A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
8ª VARA CÍVEL  
Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa  
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP  
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 22 de fevereiro de 2017, submeto estes autos à conclusão do Dr. GUSTAVO DALL'OLIO, MM. Juiz de Direito. Eu, (Marcio Luiz Joaquim), Chefe de Seção Judiciária.

### DESPACHO

Processo nº: 1004096-08.2017.8.26.0564  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Autor: Banco Volkswagen S/A  
Réu e Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Dall'Olio

Complemente o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas e despesas processuais recolhidas (fls.29/30 e 31/32, respectivamente, taxa de distribuição da carta precatória = R\$15,20; diligência ao Oficial de Justiça = R\$4,56), tendo em vista a majoração da UFESP e o ato deprecado, bem como recolha a despesa processual (taxa pela impressão de contrafé - total de 10 cópias = R\$5,50, cujo recolhimento dar-se-á na guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP, código 201-0, nos termos do Comunicado CG 155/2016, DJE de 03.02.2016 e Provimento CSM 2195/2014, DJE de 08.08.2014), sob pena de devolução da carta precatória (art. 124 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

Após, com o recolhimento, cumpra-se (expedindo-se mandado folha de rosto). Em caso de inércia, devolva-se ao E. Juízo Deprecante

Regularizada a presente carta precatória, devolva-se ao E. Juízo Deprecante, procedendo-se a baixa, observando-se o disposto no art. 232 do CPC e Comunicado CG nº 155/2016.

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO DALL'OLIO  
Juiz de Direito



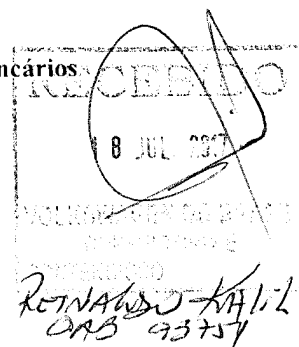
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**



**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda, Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - CEP 09726-250, São Bernardo do Campo-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRO-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI. Protocolado em 22/02/2017 às 11:46:26, sob o número 1004096-08.2017.8.26.0564. Para acessar os autos este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO KHALIL. Inscrição OAB nº 93757. Inscrição Estadual nº 27120217. Inscrição de Funcionário Público nº 368.01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 2BDEBFD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Nicola Antonio Iorio (17281)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 564.2017/031431-1 dirigi-me a Via Anchieta, km 23,5- Bairro Demarchi e lá estando **INTIMEI** São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda, na pessoa de seu representante legal, do inteiro teor do mandado junto, sendo que de tudo ficou bem ciente, a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente no mandado. O referido é verdade e dou fé.

S.B.Campo, 18 de Julho de 2017.

**DILIGENCIA:**

1 cota= R\$ 75,21

Guia: 149317

**Devolução CP positiva**

FERNANDA BARROS MORALES

**Enviado:** sexta-feira, 21 de julho de 2017 18:11**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL

Carta Precatória nº 1004096-08.2017.8.26.0564 - 8ª Vara Cível de São Bernardo do Campo-SP

Processo Digital nº 1008361-55.2014.8.26.0565 (Vosso)

Ilmo(a) Sr(a). Diretor(a)

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a senha da carta precatória supra (**y9wa9u**), devidamente cumprida, nos termos do comunicado CG nº 2290/2016. O mandado original será encaminhado via malote.

Atenciosamente

**FERNANDA BARROS MORALES**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

8º Ofício Cível

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 308

E-mail: [fmorales@tjsp.jus.br](mailto:fmorales@tjsp.jus.br)

## Entregue: Devolução CP positiva

Microsoft Outlook

**Enviado:** sexta-feira, 21 de julho de 2017 18:11

**Para:** FERNANDA BARROS MORALES

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL \(saocaetano3cv@tjsp.jus.br\)](mailto:saocaetano3cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Devolução CP positiva





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**

RECEBIDO  
 8 JUL 2017  
 ROMARDO KALL  
 OAB 93757

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** Para ficar ciente da penhora do imóvel matriculado sob o nº 18.252 do CRI de Batatais-SP, avaliado em R\$638.121,88 em 24/08/2015, ante o domínio direito do imóvel (segue em anexo a certidão CRI e petição de fls. 59/60).

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S)/INTIMADA(S):** Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda, Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - CEP 09726-250, São Bernardo do Campo-SP

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sao Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÁTIA LARANJEIRA ZATIDALSKI, sob o número 1004096-08.2017.8.26.0564. Para acessar os autos deste documento, acesse o site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) ou a pasta digitalizada em: [www.tjsp.jus.br/pasta/1008361-55.2014.8.26.0565](http://www.tjsp.jus.br/pasta/1008361-55.2014.8.26.0565) e código de acesso: 2054439.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**8ª VARA CÍVEL**

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**  
Nº do Mandado: **564.2017/031431-1**

**Mandado expedido em relação a: São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Maria Servei Demarchi, 1.015, (anexo à Volkswagen do Brasil Ltda), Demarchi - CEP 09820-000, São Bernardo do Campo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 149.317 (fls. 54/55) - R\$ 75,21**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Dall'Olio

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2017. Eu, Fernanda Barros Morales, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** – Escrivão Judicial  
(Por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Observação:** O processo tramita eletronicamente e a visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação, dar-se-á por meio de *acesso* ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O acesso à íntegra do processo será considerado *vista pessoal* (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), providência que dispensa a anexação de *papéis e/ou documentos*. Para tanto (acesso ao inteiro teor do processo), segue, em anexo, senha *pessoal e intransferível*. Petições, procurações, contestação e etc., deverão ser trazidos ao Juízo exclusivamente por meio eletrônico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
8ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Sala 108, Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)  
4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:  
saobernardo8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1004096-08.2017.8.26.0564  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Autor: Banco Volkswagen S/A  
Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Nicola Antonio Iorio (17281)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2017/031431-1 dirigi-me a Via Anchieta, km 23,5- Bairro Demarchi e lá estando INTIMEI São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda, na pessoa de seu representante legal, do inteiro teor do mandado junto, sendo que de tudo ficou bem ciente, a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente no mandado. O referido é verdade e dou fé.

S.B.Campo, 18 de Julho de 2017.

DILIGENCIA:

1 cota= R\$ 75,21

Guia: 149317



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
8ª VARA CÍVEL

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1004096-08.2017.8.26.0564  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Autor: Banco Volkswagen S/A  
Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda e outro  
Valor da Causa: R\$ 51.254,65  
Nº do Mandado: 564.2017/031431-1

**Mandado expedido em relação a: São Bernardo Administradora de Consórcios SC Ltda**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Maria Servidei Demarchi, 1.015, (anexo à Volkswagen do Brasil Ltda), Demarchi - CEP 09820-000, São Bernardo do Campo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 149.317 (fls. 54/55) - R\$ 75,21**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gustavo Dall'Olio

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2017. Eu, Fernanda Barros Morales, digitei.

**MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS** – Escrivão Judicial  
(Por ordem do MM. Juiz de Direito)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Observação:** O processo tramita eletronicamente e a visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação, dar-se-á por meio de *acesso* ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). O acesso à íntegra do processo será considerado *vista pessoal* (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006), providência que dispensa a anexação de *papéis e/ou documentos*. Para tanto (acesso ao inteiro teor do processo), segue, em anexo, senha *pessoal e intransferível*. Petições, procurações, contestação e etc., deverão ser trazidos ao Juízo exclusivamente por meio eletrônico.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
8ª VARA CÍVEL  
Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa  
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP  
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em **22 de fevereiro de 2017**, submeto estes autos à conclusão do Dr. **GUSTAVO DALL'OLIO**, MM. Juiz de Direito. Eu, *(Marcio Luiz Joaquim)*, *Chefe de Seção Judiciário*.

### DESPACHO

Processo nº: **1004096-08.2017.8.26.0564**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
Autor: **Banco Volkswagen S/A**  
Réu e Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Dall'Olio**

Complemente o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas e despesas processuais recolhidas (fls.29/30 e 31/32, respectivamente, taxa de distribuição da carta precatória = R\$15,20; diligência ao Oficial de Justiça = R\$4,56), tendo em vista a majoração da UFESP e o ato deprecado, bem como recolha a despesa processual (taxa pela impressão de contrafé - total de 10 cópias = R\$5,50, cujo recolhimento dar-se-á na guia do Fundo Especial de Despesa do TJSP, código 201-0, nos termos do Comunicado CG 155/2016, DJE de 03.02.2016 e Provimento CSM 2195/2014, DJE de 08.08.2014), sob pena de devolução da carta precatória (art. 124 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

Após, com o recolhimento, cumpra-se (expedindo-se mandado folha de rosto). Em caso de inércia, devolva-se ao E. Juízo Deprecante.

Regularizada a presente carta precatória, devolva-se ao Juízo Deprecante, procedendo-se a baixa, observando-se o disposto no art. 232 do CPC e Comunicado CG nº 155/2016.

Int.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

**GUSTAVO DALL'OLIO**  
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUSTAVO DALL'OLIO, liberado nos autos em 03/08/2017 às 09:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espaj, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 2C5A439.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifeste-se o Exequente quanto a devolução da Carta Precatória (fls.201-205), no prazo legal.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 31 de agosto de 2017. Eu, \_\_\_\_,  
Julia Nogueira dos Santos, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Eu, \_\_\_\_, Julia Nogueira dos Santos, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0844/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente quanto a devolução da Carta Precatória (fls.201-205), no prazo legal."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 5 de setembro de 2017.

Catia Laranjeira Ito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361.55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**REQUERIDOS(A):** Auba Automóveis Batatais Ltda. e Outros

*PJ AIZA – 10086 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**1/2) REQUERER A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO**

**2/2) A APRECIÇÃO DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 164**

Pelas razões a seguir expostas:

### **1. DOS FATOS**

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial amparada em Termo de Compromisso firmado em 11.03.13, com valor de causa de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Em 18.08.15, a **EXECUTADA** foi citada, e não tendo efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, foi penhorado o imóvel de matrícula nº 18.252, do CRI de Batatais/SP, que tem garantia hipotecária em favor do **EXEQUENTE**. A avaliação realizada atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 638.121,88 (fls. 47-52).

O **EXEQUENTE** se manifestou nos autos concordando com a penhora e avaliação realizadas e requerendo intimação do Município de Batatais acerca da constrição, em razão do registro dominial, bem como intimação dos demais credores hipotecários.

A Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. foi devidamente intimada, conforme se extrai de fls. 107. Também o Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da certidão de fls. 129. Sobreveio informação de que o credor hipotecário



Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil foi incorporado ao Banco Volkswagen, ora **EXEQUENTE** e que o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. anuiu à penhora através de seus procuradores, às fls. 130/134. Por fim, retornou Carta Precatória com a intimação positiva da São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., nos termos de fls. 203.

## **2. DA NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO**

Todos os interessados no bem foram regularmente intimados acerca da penhora efetivada nestes autos. Do mesmo modo, tem-se que o bem leiloadado já foi avaliado anteriormente.

Assim, requer-se o prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro para que se iniciem os atos expropriatórios

## **3. DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS**

Conforme se verifica às fls. 164, foi expedido ofício nos autos n.º 1063488-15.2014.8.26.0100, da 5ª Vara Cível de São Paulo/SP, para penhora no rosto destes autos. Assim, requer-se a manifestação do juízo.

## **4. DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO**, requer-se:

- a) A nomeação de leiloeiro para prosseguimento dos procedimentos de expropriação do bem, coma realização de leilão;
- b) A manifestação do juízo acerca do ofício de fls. 164;
- c) Que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 04 de Setembro de 2017.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361.55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**REQUERIDOS(A):** Auba Automóveis Batatais Ltda. e Outros

*PJ AIZA – 10086 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**1/2) REQUERER A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO**

**2/2) A APRECIÇÃO DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 164**

Pelas razões a seguir expostas:

**1. DOS FATOS**

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial amparada em Termo de Compromisso firmado em 11.03.13, com valor de causa de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Em 18.08.15, a **EXECUTADA** foi citada, e não tendo efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, foi penhorado o imóvel de matrícula nº 18.252, do CRI de Batatais/SP, que tem garantia hipotecária em favor do **EXEQUENTE**. A avaliação realizada atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 638.121,88 (fls. 47-52).

O **EXEQUENTE** se manifestou nos autos concordando com a penhora e avaliação realizadas e requerendo intimação do Município de Batatais acerca da constrição, em razão do registro dominial, bem como intimação dos demais credores hipotecários.

A Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. foi devidamente intimada, conforme se extrai de fls. 107. Também o Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da certidão de fls. 129. Sobreveio informação de que o credor hipotecário

Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil foi incorporado ao Banco Volkswagen, ora **EXEQUENTE** e que o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. anuiu à penhora através de seus procuradores, às fls. 130/134. Por fim, retornou Carta Precatória com a intimação positiva da São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., nos termos de fls. 203.

## **2. DA NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO**

Todos os interessados no bem foram regularmente intimados acerca da penhora efetivada nestes autos. Do mesmo modo, tem-se que o bem leiloadado já foi avaliado anteriormente.

Assim, requer-se o prosseguimento do feito, com a nomeação de leiloeiro para que se iniciem os atos expropriatórios

## **3. DA PENHORA REALIZADA NO ROSTO DOS AUTOS**

Conforme se verifica às fls. 164, foi expedido ofício nos autos n.º 1063488-15.2014.8.26.0100, da 5ª Vara Cível de São Paulo/SP, para penhora no rosto destes autos. Assim, requer-se a manifestação do juízo.

## **4. DOS PEDIDOS**

**ISTO POSTO**, requer-se:

- a) A nomeação de leiloeiro para prosseguimento dos procedimentos de expropriação do bem, coma realização de leilão;
- b) A manifestação do juízo acerca do ofício de fls. 164;
- c) Que todas as publicações e intimações sejam feitas em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 04 de Setembro de 2017.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0844/2017, foi disponibilizado na página 1526/1527 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente quanto a devolução da Carta Precatória (fls.201-205), no prazo legal."

São Caetano do Sul, 6 de setembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 21/09/2017 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem.

Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini.

Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais.

Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornbecer o seu E-mail e número do celular.

A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada.

Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel.

Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário.

Int.

Sao Caetano do Sul, 21 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**  
**CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**RECEBIMENTO**: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0908/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem.Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini.Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais.Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular.A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada.Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel.Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 26 de setembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0908/2017, foi disponibilizado na página 1477/1486 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem.Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini.Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais.Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecermos o seu E-mail e número do celular.A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada.Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel.Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int."

São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361.55.2014.8.26.0565  
**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**REQUERIDOS(A):** Auba Automóveis Batatais Ltda. e Outros

*PJ AIZA – 10086 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para, com fundamento no Art. 1.022, I, NCPC, apresentar

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

face a decisão proferida em 22.09.17, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**1. DA SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial amparada em Termo de Compromisso firmado em 11.03.13, com valor de causa de R\$ 51.254,65.

Em 18.08.15, a **EXECUTADA** foi citada, e não tendo efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, foi penhorado o imóvel de matrícula nº 18.252, do CRI de Batatais/SP, que tem garantia hipotecária em favor do **EXEQUENTE**. A avaliação realizada atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 638.121,88 (fls. 47-52).

O **EXEQUENTE** se manifestou nos autos, concordando com a penhora e avaliação realizadas e requerendo intimação do Município de Batatais acerca da constrição, em razão do registro dominial, bem como intimação dos demais credores hipotecários.

A Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. foi devidamente intimada, conforme se extrai de fls. 107. Também o Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da

certidão de fls. 129. Sobreveio informação de que o credor hipotecário Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil foi incorporado ao Banco Volkswagen, ora **EXEQUENTE** e que o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. anuiu à penhora através de seus procuradores, às fls. 130/134. Por fim, retornou Carta Precatória com a intimação positiva da São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., nos termos de fls. 203.

## 2. DA OMISSÃO

Foi proferida decisão acerca do prosseguimento do feito:

*Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls. 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls. 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.*

Contudo, a decisão está obscura, conforme se passa a expor.

### 2.1 Da validade do termo de penhora

Primeiramente, a decisão aduz que o termo de penhora de fls. 50 está equivocado, porque somente os direitos que a **EXECUTADA** possui sobre o bem poderiam ser penhorados, em razão de hipoteca.

Ora, além de a hipoteca ter sido realizada em favor do **EXEQUENTE**, tem-se que o fato não impediria a penhora do bem. O que ocorre neste caso é que a **EXECUTADA** tem o domínio útil do imóvel, enquanto o domínio direto é do Município de Batatais, em relação de enfiteuse.

Não obstante o erro material constante no termo de penhora, vez que não foi especificado que o imóvel foi objeto de enfiteuse e que apenas o domínio útil é que foi penhorado, tem-se que o fato não invalida todos os atos processuais ocorridos desde então.

Isto se deve, principalmente, pelo fato de que sem prejuízo não há nulidade. Todas as partes envolvidas (exequente, executado, credores hipotecários e município) estão plenamente cientes de que o imóvel foi objeto de enfiteuse e o que se aliena, portanto, é o domínio útil e não a propriedade em si, independentemente de não constar no auto de penhora a informação. As partes efetivaram negócios envolvendo o imóvel, de modo que não podem alegar desconhecimento.

É de extrema importância que no edital de leilão do bem conste expressamente a informação referente à enfiteuse, sobretudo pela necessidade de pagamento de laudêmio, contudo, para as partes que já tem relação com o imóvel, a omissão ocorrida não gera nenhum prejuízo.

Assim, em que pese estar incompleto o termo de penhora, tem-se que este pode ser convalidado, não sendo necessária a anulação de todos os atos posteriores.

## **2.2 Da intimação dos interessados**

Do mesmo modo, os credores hipotecários e o proprietário de domínio direto já foram intimados da penhora, não sendo necessária determinação de nova intimação, medida extremamente morosa.

A intimação da Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. se extrai de fls. 107. O Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da certidão de fls. 129.

Sobreveio informação de que o credor hipotecário Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil foi incorporado ao Banco Volkswagen, ora **EXEQUENTE** e que o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. anuiu à penhora através de seus procuradores, às fls. 130/134. Por fim, retornou Carta Precatória com a intimação positiva da São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., nos termos de fls. 203.

Assim, todos os interessados estão cientes acerca da penhora.

## 2.3 Da avaliação do bem

Dispõe o art. 1.484:

**Art. 1.484.** *É lícito aos interessados fazer constar das escrituras o valor entre si ajustado dos imóveis hipotecados, o qual, devidamente atualizado, será a base para as arrematações, adjudicações e remições, dispensada a avaliação.*

Assim, quando há valor atribuído ao bem na escritura de hipoteca, não é necessária a avaliação judicial por perito ou oficial de justiça, bastando proceder-se a atualização do valor da escritura.

Neste caso, o valor atribuído ao imóvel na escritura de hipoteca é de R\$ 638.122,88 (seiscentos e trinta e oito mil cento e vinte e dois reais) para 14.01.99. Devidamente atualizado através do índice de correção do TJSP, soma a importância de **R\$ 2.179.290,21 (dois milhões cento e setenta e nove mil duzentos e noventa reais).**

## 3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) Que seja sanada a obscuridade apontada, nos termos do art. 1.022, I CPC, para que, chamando o feito à ordem

i. Seja convalidado o termo de penhora do imóvel de Matrícula 18.252, eis que eivado de vício sanável e que não prejudicou terceiros, determinando-se que todos atos posteriores passem a conter a especificação de que a penhora recai sobre o domínio útil de imóvel, em razão de enfiteuse;

ii. Seja determinada a avaliação do domínio útil do imóvel pela aplicação do art. 1.484 do CC/02, com valor de R\$ 2.179.290,21 (dois milhões cento e setenta e nove mil duzentos e noventa reais);

iii. Seja nomeado leiloeiro para fins de praxeamento do domínio útil do imóvel penhorado.

b) Que as futuras intimações e publicações quando veiculadas pela imprensa oficial, sejam feitas **sempre e unicamente** no nome do



advogado **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI**<sup>1</sup>, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218, **sob pena de nulidade**, em consonância com o disposto no Art. 236, § 1º, CPC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2017

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B./PR 32.698  
O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli  
O.A.B./PR 51.689

---

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: **“Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.”** (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os Embargos de Declaração foram opostos tempestivamente. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 02 de outubro de 2017.  
Eu, \_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao  
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Para apreciação dos Embargos Declaratórios de fls. , junte o Exequente inteiro teor da certidão de propriedade do bem penhorado, uma vez que aquela cuja cópia está acostada a fls. 51 não comprova a enfiteuse.

Int.

Sao Caetano do Sul, 11 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0946/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Para apreciação dos Embargos Declaratórios de fls. , junte o Exequente inteiro teor da certidão de propriedade do bem penhorado, uma vez que aquela cuja cópia está acostada a fls. 51 não comprova a enfiteuse.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 17 de outubro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0946/2017, foi disponibilizado na página 1680/1692 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Para apreciação dos Embargos Declaratórios de fls. , junte o Exequente inteiro teor da certidão de propriedade do bem penhorado, uma vez que aquela cuja cópia está acostada a fls. 51 não comprova a enfiteuse.Int."

São Caetano do Sul, 18 de outubro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361.55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S./A.  
**EXECUTADA:** Auba Automóveis Batatais Ltda. e Outros

*PJ AIZA – 10086 – ROTH*

**BANCO VOLKSVAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**REQUERER A JUNTADA DE DOCUMENTOS**

face a decisão proferida em 22.09.17, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**1. DA SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial amparada em Termo de Compromisso firmado em 11.03.13, com valor de causa de R\$ 51.254,65.

Em 18.08.15, a **EXECUTADA** foi citada, e não tendo efetuado o pagamento da dívida no prazo legal, foi penhorado o imóvel de matrícula nº 18.252, do CRI de Batatais/SP, que tem garantia hipotecária em favor do **EXEQUENTE**. A avaliação realizada atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 638.121,88 (fls. 47-52).

O **EXEQUENTE** se manifestou nos autos, concordando com a penhora e avaliação realizadas e requerendo intimação do Município de Batatais

acerca da constrição, em razão do registro dominial, bem como intimação dos demais credores hipotecários.

A Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda. foi devidamente intimada, conforme se extrai de fls. 107. Também o Município de Batatais foi cientificado da constrição, nos termos da certidão de fls. 129. Sobreveio informação de que o credor hipotecário Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil foi incorporado ao Banco Volkswagen, ora **EXEQUENTE** e que o Consórcio Nacional Volkswagen Ltda. anuiu à penhora através de seus procuradores, às fls. 130/134. Por fim, retornou Carta Precatória com a intimação positiva da São Bernardo Administradora de Consórcio Ltda., nos termos de fls. 203.

Opostos Embargos de Declaração, o **EXEQUENTE** foi intimado para juntar aos autos documento que comprove que o bem foi objeto de enfiteuse, razão pela qual se insurge nos autos.

## **2. DA ENFITEUSE**

Em que pese não conste expressamente na matrícula atual do bem a enfiteuse, é certo que a nomenclatura referente a “domínio direto” e “domínio útil” denuncia esta relação, pois a enfiteuse é o único instituto do direito brasileiro que se utiliza destes termos.

Ademais, o Município de Batatais possui diversos imóveis nesta condição. Na pesquisa de bens realizadas em nome da **EXECUTADA** – que possui outros imóveis na mesma região, alienados fiduciariamente, e vendeu outros tantos terrenos vizinhos que possuía –, nota-se que todos os imóveis localizados são objeto de enfiteuse, porém devido a transcrições e desmembramentos ocorridos, a informação original foi perdida.

Assim sendo, junta-se aos autos as Matrículas descritas como “Registro Anterior” na documentação do imóvel penhorado:

**PROPRIETÁRIOS:-** DOMÍNIO DIRETO: **MUNICÍPIO DE BATATAIS** - DOMÍNIO ÚTIL: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA** - CGC.44.944.635/001-12, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 5.231, atualmente matriculado sob nº 15.708, em 22/06/1993, e Matrícula nº 18.227, em 14/09/1998.

Da Matrícula 15.708 pode se notar que o imóvel pertencia à Câmara Municipal de Batatais, o que corrobora a conclusão de enfiteuse. As “condições” descritas também denunciam o aforamento da área.

### **3. DOS ANEXOS**

Em cumprimento ao r. despacho, acosta-se aos autos:

**ANEXO 01** – Matrícula 15.708 – CRI Batatais/SP

**ANEXO 02** – Matrícula 18.227 – CRI Batatais/SP

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2017

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli

O.A.B./PR 51.689

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP  
 Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6  
**REGISTRO GERAL**

Livro N.º 2 - RG

Ficha N.º 01

MATRÍCULA N.º 15.708

DATA Em 22 de junho de 1.993.

*transcrita*

**I M Ó V E L** - OS TERRENOS que constituem o Patrimônio Paro-  
 chial, nesta cidade e comarca de Batatais, são divididos, e  
 cujo perímetro é conhecido pela adquirente, confrontando -  
 com terrenos desta, com propriedades de Firmino Bernardes -  
 do Nascimento, sucessores de Antonio Gabriel Pereira e de  
 Sebastião Garcia de Macedo, com a antiga Fazenda "São José"  
 com terras de Antonio Alves Ferreira, de Rufino José Morato  
 e seus filhos, da empresa Duarte & Aranha e com quem mais -  
 de direito, actualmente ocupados, parte com edificações e  
 benfeitorias dos habitantes da cidade de Batatais, a título  
 de foreiros, e parte ainda devolutos.

PROPRIETÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição 5.231 do Lº 3-H.

CONDIÇÕES: Consta do título que a quantia de Trinta contos  
 de réis é pagável em trinta prestações annuaes, de um conto  
 de réis, cada uma, a contar da data da escriptura, acresci-  
 das, cada uma prestação, de juros à taxa de sete por cento  
 ao anno, sempre sobre o total devido; que da presente venda  
 ella adquirente exclui as datas ou terrenos vendidos a di-  
 versos particulares; bem como os ocupados pelo Cemitário -  
 Parochial e pelos edificios do culto, gosando estes edifi-  
 cios e os do Collégio São José, Santa Casa e suas depêndên-  
 cias de izenção de imposto predial estabelecida em suas - -  
 leis, pela adquirente; que a mesma quantia de 30:000\$000 --  
 terá como garantia de seu pagamento, em caução, os impostos  
 arrecadados no 1º districto do município sob a rubrica de  
 Imposto Agrícola e Pastoril, durante a vigência deste con-  
 tracto.

O Oficial

*JOSE PRÉVIDE*  
 OFICIAL

Avl - Em 22 de junho de 1.993.

A presente Matrícula está sendo aberta nesta data, para - -

"continua no verso"

# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP  
Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6

Livro N.º 2 - RG

REGISTRO GERAL

Ficha N.º 1 vº

MATRÍCULA N.º 15.708

DATA Em 22 de junho de 1.993.

possibilitar o cumprimento do R. Mandado, conforme se verifica na Averbação nº 2 abaixo, CONSIGNA-SE QUE O IMÓVEL - - MATRÍCULADO ENQUANTO TRANSCRITO, foram feitas transmissões, cujo levantamento está sendo procedido e deixam de ser aqui mencionadas, mas constarão de expediente específico para o controle.

O Oficial

JUIZ PRÉVIDE  
OFICIAL

Av2 - Em 22 de junho de 1.993.

Em cumprimento ao Mandado datado de 3 de junho de 1993, --- subscrito por Sidmar Verri Paulino, Diretor de Serviço, e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Luiz - Antônio Soares Hentz, extraído do Processo 7/92, não tendo havido interposição judicial, procede-se esta averbação para constar o bloqueio da transcrição 5.231, que corresponde ao imóvel desta matrícula, nela não se podendo praticar --- qualquer ato de Registro ou Averbação.

O Oficial

JUIZ PRÉVIDE  
OFICIAL

Av.3- Em 04 de julho de 1996.

Em cumprimento ao Mandado datado de 04 de julho de 1996, - subscrito por Sidmar Verri Paulino, Diretor de Serviço e assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José-Rodrigues Arimatêa, extraído dos autos de Retificação mediante despacho judicial-Processo nº847/96, cuja Sentença datada de 28 de junho de 1996, é feita a presente averbação para consignar que fica DESBLOQUEADA a presente matrícula, afim de constar a mudança do nome da proprietária para --- MUNICÍPIO DE BATATAIS-CGC.45.299.104/0001-87.

O Escrevente:



FABRICIO CEZAR NAZAR

Escrevente Substituto

Av.4- Em 04 de julho de 1996.

Em cumprimento ao Mandado, mencionado na Av.3 desta, procede-se a esta averbação para BLOQUEAR novamente a presente-matrícula, nela não se podendo praticar qualquer ato de -- REGISTRO ou AVERBAÇÃO.

-continua ficha 02-

# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6

REGISTRO GERAL

Ficha N.º 02

Livro N.º 2

MATRÍCULA Nº 15.708

DATA Batatais, 04 de julho de 1996.

(continuação da Av. 4)

O Escrevente:

FABRÍCIO CEZAR NAZAR

Escritório Substituto

**Av.5 / M. 15.708** – (desbloqueio para fim específico). Em 15 de dezembro de 2011. Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido em 18 de novembro de 2011 pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Tiago Jorge, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos de Usucapião, processo nº 070.01.2006.009590-7, ordem nº 1623/2006, requerido pelo Espólio de Carlos Dowaldo Guilhermitti e outros, procedo esta averbação para constar que fica **desbloqueada** a presente matrícula unicamente para fins de registro do Mandado de Usucapião expedido em 02 de junho de 2011, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Tiago Jorge, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos do processo nº 070.01.2006.009590-7, ordem nº 1623/2006, prenotado nesta Serventia sob nº 94.144, permanecendo, no mais, **bloqueada**. Custas: Assistência Judiciária. Título prenotado sob nº 94.144, em 02 de dezembro de 2011. O Oficial, \_\_\_\_\_ (Luciano Lopes Passarelli).....

**Av.6 / M. 15.708** - (usucapião e abertura de matrícula). Em 15 de dezembro de 2011. Em cumprimento ao Mandado de Registro de Usucapião expedido em 02 de junho de 2011, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Tiago Jorge, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos do processo nº 070.01.2006.009590-7, ordem nº 1623/2006, que transitou em julgado em 02 de maio de 2011, procedo esta averbação para constar que foi usucapida uma área de 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) do imóvel objeto desta, matriculada hoje sob número 29.182, onde está perfeitamente descrita e caracterizada. Custas: Assistência Judiciária. Título prenotado sob nº 94.144, em 02 de dezembro de 2011. O Oficial \_\_\_\_\_ (Luciano Lopes Passarelli).....

**Av.7 / M. 15.708** – (desbloqueio para fim específico). Em 15 de abril de 2013. Em cumprimento ao Mandado de Averbação expedido em 12 de março de 2013 pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Rogério Tiago Jorge, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, nos autos de Procedimento Ordinário, processo nº 0004327-89.2011.8.26.0070 - ordem nº 761/2011, requerido pela Prefeitura Municipal de Batatais (Município), procedo esta averbação para constar que fica **desbloqueada** a presente matrícula, unicamente para fins de registro do Mandado de Abertura de Matrícula nos termos da sentença proferida em 12 de setembro de 2012, transitada em julgado em 22 de novembro de (...continua no verso...)

Matrícula N.º 15.708

# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP  
 Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6  
**REGISTRO GERAL**

Livro N.º 2

Ficha N.º 02vº

MATRÍCULA Nº 15.708

DATA 15 de abril de 2013

(...continuação da Av.7...) 2012, para discriminar uma área de 5.332,15m<sup>2</sup> (cinco mil trezentos e trinta e dois metros quadrados e quinze centímetros quadrados), matriculada sob nº 29.935, bloqueando-se novamente a presente. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 100.529, em 27 de março de 2013. O Oficial, \_\_\_\_\_ (Luciano Lopes Passarelli)

...continua na ficha 03...

...continua na ficha 03...

Matrícula N.º



MATRÍCULA **15.708** FICHA **03** Batatais, **24** de **julho** de **2015**

15.708

MATRÍCULA

**Av.8 / M. 15.708 – (desbloqueio para fim específico).** Em 24 de julho de 2015. Em cumprimento ao Mandado de Registro de Usucapião expedido em 08 de junho de 2015 pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Adriano Pugliesi Leite, Meritíssimo Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade, nos autos de Usucapião, processo nº 0001117-11.2003.8.26.0070, requerido por Raphael Jafet Junior e outro, procedo esta averbação para constar que fica **desbloqueada** a presente matrícula, unicamente para fins de registro do Mandado de Usucapião nos termos da sentença proferida em 13 de julho de 2010, transitada em julgado em 1º de dezembro de 2014, em relação a três áreas distintas e autônomas: uma com 423,88m2 (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados); outra com 421,61m2 (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), e outra com 430,68m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), matrículas hoje, respectivamente, sob números **31.788**, **31.789** e **31.790**, **bloqueando-se** novamente a presente. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 109.333, em 13 de julho de 2015. O Oficial, \_\_\_\_\_ (Luciano Lopes Passarelli).

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 18.227

BATATAIS, 14 de setembro de 1.998.

**IMÓVEL: PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais-SP, na Avenida Dr. Amador de Barros nºs 357, 1.163, 1.171, 1.177, 1.189, 1.195 e 1.201, com área total construída de 2.492,00 m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, distante do alinhamento da Av. Ana Luiza 17,60 metros, marco denominado 01; deste marco, segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Geraldo Gregório, encontrando marco denominado 02; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 17,20 metros, ainda na mesma confrontação anterior, encontrando marco denominado 03, deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luis Guioto Neto e Jairo Luis Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupim e Vergílio Pupim, encontrando marco denominado 07; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros, ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 68,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros referido, lado ímpar, encontrando o marco 01, onde teve início e tem fim a presente descrição perimétrica, encerrando uma área total de 4.875,00 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIOS: DOMÍNIO DIRETO: MUNICÍPIO DE BATATAIS. DOMÍNIO ÚTIL: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA, CGC.44.944.635/0001-12, com sede nesta cidade.**

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº5.231, atualmente matriculado sob nº15.708, em 22/06/1993; Matrícula nº521, R.2, em 04/01/1983; Matrícula nº 1.122, R.2, em 04/01/1983; Matrícula nº3.782, em 07/05/1979; Matrícula nº6.461, R.3, em 29/04/1983 e Matrícula nº15.302, em 25/08/1992.

**O OFICIAL:**  José Luis Marques  
Oficial Interino

Av.1 - Em 14 de setembro de 1998.

A presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Mandado datado de 09 de setembro de 1998, subscrito por Sidimar Verri Paulino, Diretor de Serviço e  
- continua no verso -

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 1vº

MATRÍCULA Nº 18.227

BATATAIS, 14 de setembro de 1.998.

assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. José Rodrigues Arimateia, extraído dos autos de Retificação de Área, Processo nº787/97, cuja sentença datada de 17 de agosto de 1998, transitada em julgado em 09 de setembro de 1998.

O Escrevente: *S. Carque* *Esta Câmara de Costa Marques*

Av. 2  
Av. 8- Em 21 de outubro de 1998.

Por Requerimento datado de 08 de outubro de 1998, Certidão Municipal nº345/98, datada de 05 de outubro de 1998, Memoriais Descritivos e Mapa aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de outubro de 1998, é feita a presente a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **DESMEMBRADO** da seguinte forma: **IMÓVEL "A" - PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Avenida Dr. Amador de Barros nºs 357, 1.201, 1.195, com área construída de 504,00 m2, edificadas em terreno com a seguinte descrição: "tem seu início junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, distante do alinhamento da Av. Ana Luiza, 17,60 metros, marco denominado 01, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Geraldo Gregório, encontrando marco denominado 02; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 17,20 metros, ainda na mesma confrontação anterior, encontrando marco denominado 03; deste marco, deflete à esquerda e segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação com imóvel designado "B", de propriedade da Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, deflete à esquerda, e segue em frente linha reta distância de 36,00 metros, pelo alinhamento da referida Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, encontrando o marco 01, onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 974,00 m2. **IMÓVEL "B" - PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nºs 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 m2, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, --  
continua na ficha 02-

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP

Livro Nº **2****REGISTRO GERAL**Ficha Nº **-02-**MATRÍCULA Nº 18.227BATATAIS, 21 de outubro de 1998.(continuação da Av. 8)

deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00 m<sup>2</sup>.

O Escrevente: Seccarquis *Maria Helena da Costa Marques*  
Escrevente Substituta

Av. 3Av. 9 - Em 21 de outubro de 1998.

Por Requerimento, Certidão Municipal, Memoriais Descritivos e Mapa, mencionados na Av. 8 desta, foi **DESTACADO** do imóvel objeto da presente, o **IMÓVEL "A"**, com área de 974,00 m<sup>2</sup>, dando origem à matrícula nº 18.251 -.

O Escrevente: Seccarquis *Maria Helena da Costa Marques*  
Escrevente Substituta

Av. 4Av. 10 - Em 21 de outubro de 1998.

Por Requerimento, Certidão Municipal, Memoriais Descritivos e Mapa, mencionados na Av. 8 desta, foi **DESTACADO** do imóvel objeto da presente, o **IMÓVEL "B"**, com área de 3.901,00 m<sup>2</sup>, dando origem à matrícula nº 18.252 -.

O Escrevente: Seccarquis *Maria Helena da Costa Marques*  
Escrevente Substituta

Av. 5Av. 11 - Em 21 de outubro de 1998.

Por Requerimento, Certidão Municipal, Memoriais Descritivos e Mapa, mencionados na Av. 8 desta, fica **ENCERRADA** a presente, em virtude da abertura das matrículas nºs 18.251 e 18.252.

O Escrevente: Seccarquis *Maria Helena da Costa Marques*  
Escrevente Substituta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP

09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 217/221 posto que não presentes quaisquer das situações elencadas no art. 1.022 do C. P. C., transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, cabendo, se o caso, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado.

Intime-se.

Sao Caetano do Sul, 06 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0996/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 217/221 posto que não presentes quaisquer das situações elencadas no art. 1.022 do C. P. C., transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, cabendo, se o caso, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado.Intime-se."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 7 de novembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0996/2017, foi disponibilizado na página 1544/1548 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 217/221 posto que não presentes quaisquer das situações elencadas no art. 1.022 do C. P. C., transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, cabendo, se o caso, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado.Intime-se."

São Caetano do Sul, 8 de novembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*Ficha Interna AIZA – 10086 (CAGB)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais infra-assinados, comparece perante este Juízo, face ao despacho proferido fl. 213 para requerer

**JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUSTAS POSTAIS**

Para intimação dos Credores Hipotecários.

Aproveita-se a oportunidade de disponibilizar o e-mail do procurado do exequente – [juridico@aiz.adv.br](mailto:juridico@aiz.adv.br) – bem como o telefone celular: (62) 98132-0148, conforme requerido no despacho.

Por fim, **REQUER-SE** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

**ANEXO 01** – *Comprovante de recolhimento das custas.*

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 05 de Dezembro de 2.017.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113080424607**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

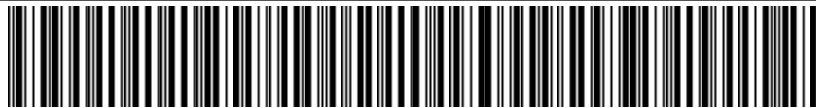
Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO VOLKSWAGEN S/A			59.109.165/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
10083615520148260565	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	04344020	
Endereço	Código		Valor
Rua Volkswagen, 291	120-1		75,00
Histórico			Total
10086 - 5 ATOS			75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 750051174007 112015910911 650001496071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113080424607**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO VOLKSWAGEN S/A			59.109.165/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
10083615520148260565	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	04344020	
Endereço	Código		Valor
Rua Volkswagen, 291	120-1		75,00
Histórico			Total
10086 - 5 ATOS			75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 750051174007 112015910911 650001496071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017113080424607**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO VOLKSWAGEN S/A			59.109.165/0001-49
Nº do processo	Unidade	CEP	
10083615520148260565	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	04344020	
Endereço	Código		Valor
Rua Volkswagen, 291	120-1		75,00
Histórico			Total
10086 - 5 ATOS			75,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 750051174007 112015910911 650001496071







**Boletos, Convênios e outros**

A33G301539030789019  
30/11/2017 15:56:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.56.47  
3007403007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI &  
 AGENCIA: 3007-4 CONTA: 123.002-6  
 EFETUADO POR: GABRIEL ALBERTO ZAK  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86890000000-7 75005117400-7  
 11201591091-1 65000149607-1  
 Data do pagamento 30/11/2017  
 Valor Total 75,00  
 =====  
 DOCUMENTO: 113002  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 9.752.156.BCD.BF6.04E

Transação efetuada com sucesso por: JB458185 GABRIEL ALBERTO ZAK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/12/2017 às 09:08, sob o número WSCS17700960666. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 3470AA4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exeçúente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 10/01/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.  
 Cumpra-se o despacho de fls. 213/214.  
 Int.

Sao Caetano do Sul, 10 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Em Sao Caetano do Sul, aos 22 de janeiro de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: "dos direitos da executada sobre os prédios situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis de fls. 51/53, do qual foi nomeado depositário, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ nº 44.944.635/0001-12, representada por Percy Garbellini, RG nº 3.292.713, CPF nº 015.068.468-15. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Destinatário(a):  
 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.  
 Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi  
 São Bernardo do Campo-SP  
 CEP 09823-901

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet: “Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a **AVALIAÇÃO** e **PRAÇA** do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.” “Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 213/214. Int.”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2018. Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Destinatário(a):

Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcio Ltda

R VOLKSWAGEM, 291, JABAQUARA

São Paulo-SP

CEP 04344-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet: “Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.” “Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 213/214. Int.”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2018. Maria Luiza Tegen Saez, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Destinatário(a):

Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda

Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar

São Bernardo do Campo-SP

CEP 09726-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet: “Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.” “Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 213/214. Int.”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2018. Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0013/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se o despacho de fls. 213/214.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0013/2018, foi disponibilizado na página 3461/3468 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se o despacho de fls. 213/214.Int."

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário



# Digital

30/01/2018  
LOTE: 36655



### DESTINATÁRIO

Consórcio Nacional Volkswagen Administradora de Consórcio Ltda

R VOLKSWAGEM, 291, -, JABAQUARA

São Paulo, SP

04344-020

AR776388726JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

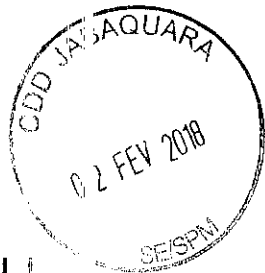
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

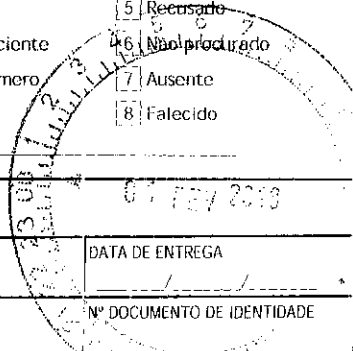
CARIMBO  
UNI ADE DE ENTREGA



RUBRICAR NA RÍCULA DO CARTEIRO

**Valter Antonio Sabino**  
Mat.: 8.917.060-1  
Carteiro

**BELLY CARVALHO**  
RG: 40.958.891-1





**Digital**

30/01/2018  
LOTE: 36655

fls. 252



**DESTINATÁRIO**

Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda  
Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar  
São Bernardo do Campo, SP  
09726-250

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



AR776388730JF



**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

*Adriano Franco*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

DATA DE ENTREGA

*02/02/18*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Alex Sandro da Silva Correa*  
Matr. 8.910.774-8  
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post@correios.com.br. Arquivo nos autos em 07/02/2018 às 07:00.



# Digital

30/01/2018  
LOTE: 36655

fls. 253

**DESTINATÁRIO**  
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS  
AUTOMOTORES LTDA.

Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, -, Demarchi

São Bernardo do Campo, SP

09823-901

AR776388712JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

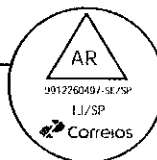
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**CARIMBO**  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*George Gurrão da Silva*  
47.982-2

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Assinado digitalmente por +post.correios.com.br - liberado nos autos em 02/02/2018 às 06:00  
Processo: Documento do, número o processo 1008361-55-2014-26.0585 e número 276147



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL  
3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Destinatário(a):  
Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda  
Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar  
São Bernardo do Campo-SP  
CEP 09726-250

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet: “Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta “AR” devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.” “Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 213/214. Int.”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

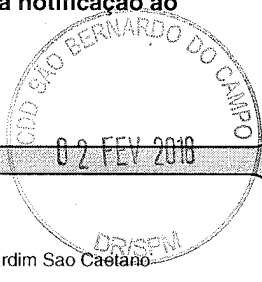
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e a senha 5274. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A inicial do processo digital, após visualizada integralmente, acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2018. Maria Luiza Tegen Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

*Adany Franco*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO



Cartório da 3ª. Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , .. Jardim Sao Caetano

09581-540, Sao Caetano do Sul, SP

**Para uso dos Correios**

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 020218

*Alc*

Alex Sandro Da Silva Correia  
Matr.: 8.017.074-8  
Assinatura/matrícula/funcionário  
Carteiro



**Tribunal de Justiça de São Paulo**



CDD SÃO BERNARDO DO CAMPO | 020218  
Recebido por

*mudou-se Adany Franco*



Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda

Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar

**09726-250** São Bernardo do Campo, SP

**AO REMETENTE**

JJ776388730BR





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimando o exequente a manifestar-se sobre o AR negativo (mudou-se)

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, Catia Laranjeira Ito, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0068/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando o exequente a manifestar-se sobre o AR negativo ( mudou-se)"

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 15 de fevereiro de 2018.

Catia Laranjeira Ito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2018, foi disponibilizado na página 1802/1806 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Intimando o exequente a manifestar-se sobre o AR negativo ( mudou-se)"

São Caetano do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>23/02/2018</b>
Solicitante:	<b>MARIA LUIZA TEGON SAEZ</b>
Nº do Processo:	<b>10083615520148260565</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000199664	Batatais - 01º Cartório

**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

---

**De:** MARIA LUIZA TEGON SAEZ  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:29  
**Para:** 'juridico@aiz.adv.br'  
**Assunto:** ENC: Boleto ARISP processo digital nº 1008361-55.2014.8.26.0565  
**Anexos:** 1008361-55.2014 2.pdf

---

**De:** MARIA LUIZA TEGON SAEZ  
**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:29  
**Para:** 'juridico@aiz.ad.br'  
**Assunto:** Boleto ARISP processo digital nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Boa tarde Drº Alberto

Pelo presente informo V.S.ª que há um **boleto nº 10064941, valor R\$ 991,38, vencimento 18/03/2018**, a ser pago no sistema ARISP para averbação da penhora do processo em epígrafe. Favor, providenciar o pagamento e comprovação nos autos no prazo legal.

Sem mais.  
Grata



**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 215

E-mail: [msaez@tjsp.jus.br](mailto:msaez@tjsp.jus.br)

## MARIA LUIZA TEGON SAEZ

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** juridico@aiz.adv.br  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:29  
**Assunto:** Retransmitidas: ENC: Boleto ARISP processo digital nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[juridico@aiz.adv.br](mailto:juridico@aiz.adv.br) ([juridico@aiz.adv.br](mailto:juridico@aiz.adv.br))

Assunto: ENC: Boleto ARISP processo digital nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUANTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA - 10086 – [CAFE]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, em cumprimento ao ato ordinatório fls. 256, comparecem para indicar

**NOVO ENDEREÇO PARA INTIMAÇÃO**

Ante ao retorno negativo do AR (fl. 256), o **EXEQUENTE** diligenciou por busca de endereços do Credor Hipotecário **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SE LTDA** e localizou o seguinte:

*Av. Maria Servidei Demarchi, n.º 1015, São Bernardo do Campo/SP,  
CEP 09.820-000/SP, anexo à Volkswagen do Brasil Ltda*

Portanto requer-se a expedição de carta de intimação para o endereço acima elencado, conforme comprovante de custas (**ANEXO 01**)

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2.018.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022316462204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO VOLKSWAGEN S/A	RG	CPF	CNPJ	59.109.165/0001-49
Nº do processo	10083615520148260565	Unidade	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	CEP	04344020
Endereço	Rua Volkswagen, 291			Código	120-1
Histórico	10086			Valor	21,20
				Total	21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112015910911 650001492041



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022316462204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO VOLKSWAGEN S/A	RG	CPF	CNPJ	59.109.165/0001-49
Nº do processo	10083615520148260565	Unidade	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	CEP	04344020
Endereço	Rua Volkswagen, 291			Código	120-1
Histórico	10086			Valor	21,20
				Total	21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112015910911 650001492041



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018022316462204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	BANCO VOLKSWAGEN S/A	RG	CPF	CNPJ	59.109.165/0001-49
Nº do processo	10083615520148260565	Unidade	3 VC DE SÃO CAETANO DO SUL	CEP	04344020
Endereço	Rua Volkswagen, 291			Código	120-1
Histórico	10086			Valor	21,20
				Total	21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 212051174002 112015910911 650001492041





## Boletos, Convênios e outros

A33B271137521077031  
27/02/2018 11:56:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.56.37  
3007403007

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI &  
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 123.002-6  
EFETUADO POR: GABRIEL ALBERTO ZAK  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	21205117400-2
	11201591091-1	65000149204-1
Data do pagamento		27/02/2018
Valor Total		21,20

=====

DOCUMENTO: 022704  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.2FD.F76.295.248.315

Transação efetuada com sucesso por: JB458185 GABRIEL ALBERTO ZAK.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Destinatário(a):

Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda  
 Avenida Maria Servidei Demarchi, 1015, Anexo a Volkswagen do Brasil, Demarchi  
 São Bernardo do Campo-SP  
 CEP 09820-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão, disponibilizado na internet: “Vistos. Verifica o Juízo que o auto de penhora de fls 50, foi elaborado de forma equivocada uma vez que se o imóvel está gravado com hipoteca (fls.51/53), só poderiam ser penhorados os direitos que o Executado possui sobre o bem. Assim, retifico o auto de penhora de fls 50, determinando lavre-se o auto de penhora dos direitos que a Executada AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, possui sobre o bem, mantendo o depositário a Executada, representada por Percy Garbellini. Intimem-se os Credores Hipotecários BANCO VOLKSWAGEN S/A; VOLKSWAGEN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA; SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (Divisão Volkswagen) e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, por carta "AR" devendo o Exequente recolher as despesas postais. Após, averbe-se no Arisp, devendo antes o Advogado do Exequente fornecer o seu E-mail e número do celular. A avaliação do imóvel foi realizada pelo valor estimado do imóvel (fls. 52) e deve ser atualizada. Assim, feita a averbação da penhora junto ao sistema Arisp, expeça-se carta precatória para a Comarca de Batatais para que se proceda a AVALIAÇÃO e PRAÇA do imóvel. Fls. 164, anote-se a penhora e reserva para garantia do débito R\$2.528.271,30 nos autos do processo de Execução sob nº 1063488-15.2014.8.26.0100, bem como cientifique o credor hipotecário. Int.” “Vistos. Cumpra-se o despacho de fls. 213/214. Int.”

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 02 de março de 2018.



**Digital**

07/03/2018  
LOTE: 38490

fls. 266

**DESTINATÁRIO**

Sao Bernardo Administradora de Consorcios Sc Ltda  
Avenida Maria Servidei Demarchi, 1015, Anexo a  
Volkswagen do Brasil, Demarchi  
São Bernardo do Campo, SP  
09820-000

AR855765393JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*George Guirão da Silva*  
147.982-2

*840111*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 11/04/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Leonardo Fernandes Dos Santos

Vistos.  
 Comprove o Exequente o pagamento do boleto gerado junto ao sistema

Arisp.

Int.

Sao Caetano do Sul, 11 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Comprove o Exequente o pagamento do boleto gerado junto ao sistema Arisp.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 17 de abril de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2018, foi disponibilizado na página 1590/1601 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.Comprove o Exequente o pagamento do boleto gerado junto ao sistema Arisp.Int."

São Caetano do Sul, 18 de abril de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*Ficha Interna AIZA – 10086 (LAFL)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais infra-assinados, comparece perante este Juízo, face ao despacho proferido fl. 267 para requerer o

**REENVIO DO BOLETO A RISP PARA PAGAMENTO**

Pois o mesmo não foi encontrado no e-mail informando em fl. 240.

Aproveita-se a oportunidade de disponibilizar o e-mail do procurado do exequente – contatojuridico@aiz.adv.br

Por fim, **REQUER-SE** que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** devem ser feitas em nome de **Dr. ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI<sup>1</sup>, O.A.B./PR 39.274 e O.A.B./SP 285.218**, com endereço profissional na Rua Carmelo Rangel, nº 219, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.440-050, **sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 24 de Abril de 2.018.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

<sup>1</sup> As intimações dos atos processuais deverão recair, diretamente ou via publicações, exclusivamente, em nome de **Alberto Ivan Zakidalski**. Nesse sentido do Superior Tribunal de Justiça: “**Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, é lhes permitido eleger um deles, para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos.**” (REsp nº 225.459/GO, 3º TU, Humberto Gomes de Barros, p. 04.10.04)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 14/05/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

O boleto não é enviado, apenas o número, para que o Advogado efetue o pagamento junto ao Arisp.

Assim, defiro fls. 270 apenas para reenvio da constrição para gerar novo boleto.

Int.

Sao Caetano do Sul, 14 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0261/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.O boleto não é enviado, apenas o número, para que o Advogado efetue o pagamento junto ao Arisp.Assim, defiro fls. 270 apenas para reenvio da constrição para gerar novo boleto.Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 22 de maio de 2018.

Claudia Cristina Figueira Reis



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2018, foi disponibilizado na página 1438-1455 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos.O boleto não é enviado, apenas o número, para que o Advogado efetue o pagamento junto ao Arisp.Assim, defiro fls. 270 apenas para reenvio da constrição para gerar novo boleto.Int."

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2018.

Claudia Cristina Figueira Reis  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 04 de julho de 2018. Eu,  
Ricardo Ferreira Baena, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 5 de julho de 2018.

Ricardo Ferreira Baena

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2018, foi disponibilizado na página 1499/1501 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados."

São Caetano do Sul, 6 de julho de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**ETE Nº.** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A.  
**EXECUTADOS:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*Ficha Interna AIZA 10086 (LAFL)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos presentes autos, vem respeitosamente perante este Juízo, face a despacho retro, para requerer o:

**O ENVIO DO NOVO NÚMERO DO BOLETO ARISP**

O qual deverá ser enviado para: **luiz.luna@aiz.adv.br**

Advogado Responsável: **LUIZ FELIPE CAVON LUNA O.A.B/PR 52.168**

Cel (41) 998701038

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 12 de Julho de 2.018.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>07/08/2018</b>
Solicitante:	<b>MARIA LUIZA TEGON SAEZ</b>
Nº do Processo:	<b>1008361-5520148260565</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000223743	Batatais - 01º Cartório

**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

---

**De:** MARIA LUIZA TEGON SAEZ  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 14:52  
**Para:** 'luiz.luna@aiz.adv.br'  
**Assunto:** Boleto ARISP processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565  
**Anexos:** boleto 1008361-55.2014.8.26.0565.pdf

Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565  
Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários  
Exequente: Banco Volkswagen S/A  
Executado: Auba Automóveis Batatais Ltda

Boa tarde Drº Luiz Felipe

Pelo presente informo V.S.ª que há um **boleto nº 10075173, valor R\$ 991,38, vencimento 30/08/2018** em aberto a ser pago para averbação da penhora no sistema ARISP. Favor providenciar o pagamento e comprovação nos autos no prazo legal.

Sem mais.

Grata



**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 215

E-mail: [mstaez@tjsp.jus.br](mailto:mstaez@tjsp.jus.br)

## MARIA LUIZA TEGON SAEZ

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** luiz.luna@aiz.adv.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de agosto de 2018 14:52  
**Assunto:** Retransmitidas: Boleto ARISP processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[luiz.luna@aiz.adv.br](mailto:luiz.luna@aiz.adv.br) ([luiz.luna@aiz.adv.br](mailto:luiz.luna@aiz.adv.br))

Assunto: Boleto ARISP processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*Ficha interna AIZA: 10086 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem perante este Juízo para requerer

**1/2) JUNTADA DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO; E  
2/2) EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A  
COMARCA DE BATATAIS/SP**

Junta-se comprovante de recolhimento (**ANEXO 1**) das custas do ARISP referente à averbação da penhora no imóvel de matrícula 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Assim, para cumprimento do despacho de fls. 213-214, faz-se necessária a expedição de carta precatória para Batatais/SP, a fim de realizar-se a avaliação do bem.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para São Caetano do Sul/SP, 15 de Agosto de 2018.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro Do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B./PR 32.698  
O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli  
O.A.B./PR 51.689

**Instruções para impressão e pagamento deste boleto:**

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. [341-7]

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>30/08/2018</b>
BENEFICIARIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário <b>RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001</b>					
Data do documento: 13/08/18	No. do documento 10075173	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/08/18	Nosso Número 176/10075173-1
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>991,38</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000223743 Prenotacao: 120684					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO VOLKSWAGEN S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 59109165000149

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. [341-7] **34191.76106 07517.310343 90189.370001 5 76320000099138**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>30/08/2018</b>
BENEFICIÁRIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário <b>RUA MARIA PAULA 123 BELA VISTA SAO PAULO SP 01319-001</b>					
Data do documento: 13/08/18	No. do documento 10075173	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/08/18	Nosso Número 176/10075173-1
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>991,38</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000223743 Prenotacao: 120684					(+) Mora/Multa
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - BANCO VOLKSWAGEN S.A. RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 59109165000149

**Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/08/2018 às 09:04, sob o número WSCS187000671991. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 46436F3.



## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04
<b>Nome:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>Conta de débito:</b>	1316 / 003 / 00002361-8

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.76106 07517.310343 90189.370001 5 76320000099138
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Código do Banco:</b>	341
<b>Código do ISPB:</b>	60701190
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
<b>Nome/Razão Social:</b>	ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
<b>CPF/CNPJ:</b>	69.287.639/0001-04
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BANCO VOLKSWAGEN S.A.
<b>CPF/CNPJ:</b>	59.109.165/0001-49
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04

<b>Data do Vencimento:</b>	30/08/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	14/08/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	991,38
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	991,38
<b>Valor Pago (R\$):</b>	991,38
<b>Identificação do Pagamento:</b>	VWFS 10086

**Data/hora da operação:** 14/08/2018 14:39:24

**Código da operação:** 26368381

**Chave de segurança:** FT6G9664M08798UM

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP  
Batatais - SP - CNJ/CNS 11.998-8

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

**IMÓVEL:- PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nºs 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Pico dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00 m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B".

**PROPRIETÁRIOS:-** DOMÍNIO DIRETO: **MUNICÍPIO DE BATATAIS** - DOMÍNIO ÚTIL: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA** - CGC.44.944.635/001-12, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 5.231, atualmente matriculado sob nº 15.708, em 22/06/1993, e Matrícula nº 18.227, em 14/09/1998.

**O OFICIAL:-** *frabel* José Luis da Silva Laurenti  
Oficial Substituto

Av.1 - Em 21 de outubro de 1998.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com o Requerimento datado de 08 de outubro de 1998, Certidão Municipal nº345/98, datada de 05 de outubro de 1998, Memoriais Descritivos e Mapa aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de outubro de 1998, em virtude de **DESMEMBRAMENTO**

-continua no verso-

# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-8

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 1vº

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

requerido pelos proprietários.

*fl.*

O Escrevente: *Marques* **Maria Helena da Costa Marques**  
Escrevente Substituta

R.2 - Em 23 de março de 1999.

Pôr Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP (Lº473, fls.071/074), datada de 14 de janeiro de 1999, **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**, já qualificada, no ato representada por PERCY GARBELLINI - RG.3.292.713-SP e CPF.015.068.468-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, **DEU** o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA**, a favor dos seguintes credores: 1º) **BANCO VOLKSWAGEN S/A** - CGC.59.109.165/0001-49, com sede em São Paulo-SP; 2º) **VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - CGC.49.324.619/0001-40, com sede em São Bernardo do Campo-SP; 3º) **CON-SÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA** - CGC.47.658.539/0001-04, com sede em São Paulo-SP; 4º) **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA. (Divisão Volkswagen)** - CGC.55.033.344/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo-SP e 5º) **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA** - CGC.59.104.422/0001-50, com sede em São Paulo-SP, pelo valor de R\$688.000,00, cuja garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da creditada. Fica facultado às credoras a seu exclusivo critério, extinguir ou reduzir parcialmente, a utilização do crédito, se a creditada se tornar insolvente, tiver títulos protestados, requerer concordata preventiva ou tiver sua falência requerida, assim como se descumprir qualquer obrigação ora garantida. Valor do imóvel estimado em R\$638.122,88 Tudo de conformidade com a escritura que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 1.452.

*fl.*

O Escrevente: *fralal* **José Lúcio da Silva Lauretti**  
Substituto do Oficial

**Av.3 / M.18.252 - (alteração da numeração predial).**  
Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 13 de setembro de 2006, instruído com a certidão nº 241/2006, expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de agosto de 2006, procedo esta averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula foi renumerado e passou a ter apenas o nº **1.189 pela Avenida Amador de Barros**. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ispes.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46. Título prenotado sob nº66.276, em 13 de setembro de 2006.

O Oficial: *[Assinatura]*  
(Luciano Lopes Passarelli)

...continua na ficha 02...

505657485050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 20/08/2018 às 17:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 467739D.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS - SP

Av. Manoel Furtado, 66 - Fone (16) 3661-0500 / 3662-2658 / 3662-2971 / 3662-5826

CEP - 14300-000 - E-mail: cribatatais@gmail.com

Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS-SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6

MATRÍCULA

18.252

FICHA

02

Batatais, 11 de

outubro

de 2006

18.252

MATRÍCULA

Av.4 / M.18.252 - (cadastro).

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao mesmo requerimento referido na Av.3, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.02.013.0035.001. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46.

O Oficial:

(Luciano Lopes Passarelli)

Av.5 / M. 18.252 - (penhora). Em 16 de agosto de 2018. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 07 de agosto de 2018, pelo 3º Ofício Cível da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1008361-5520148260565, protocolo nº PH000223743, movida pelo Banco Volkswagen S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, em face de Auba Automóveis Batatais Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi PENHORADO o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA, já qualificada, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S.A. Valor da execução: R\$2.179.290,21 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositária: Auba Automóveis Batatais Limitada. Of. R\$553,16; Est. R\$157,22; Ipesp R\$107,61; Registro Civil R\$29,11; TJ/SP R\$37,96; MP/SP R\$26,55; ISS R\$27,66. Título prenotado sob nº 120.684, em 07 de agosto de 2018. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli).

505657485050

Certidão de ato praticado protocolo nº: 120684

Controle:



271081

Página: 0003/0003

Oficial..... R\$ 30,69
Estado..... R\$ 8,72
IPESP..... R\$ 5,97
Reg. Civil... R\$ 1,62
Trib. Justiça: R\$ 2,11
Ao Município.: R\$ 1,53
Ao Min.Púb... R\$ 1,47
Total..... R\$ 52,11
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

CERTIFICA que a presente certidão da matrícula nº18252 foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art.19 da Lei 6.015/1973, de 31/12/1973, não havendo outros ônus reais ou ações reipersecutórias além dos aqui relatados, relativamente aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à data da emissão. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Batatais-SP, 16 de agosto de 2018.

Maria Ester do Valle Brune
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 20/08/2018 às 17:13. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 467739D.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente acerca da averbação no sistema ARISP de fls. 285/288 no prazo legal.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 20 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0449/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca da averbação no sistema ARISP de fls. 285/288 no prazo legal."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 21 de agosto de 2018.

Maria Luiza Tegon Saez

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2018, foi disponibilizado na página 1598-1599 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca da averbação no sistema ARISP de fls. 285/288 no prazo legal."

São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2018.

Claudia Cristina Figueira Reis  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*Ficha interna AIZA: 10086 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem perante este Juízo para requerer

**REITERAR PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA  
PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE BATATAIS/SP**

Para a avaliação e posterior praxeamento do imóvel de matrícula 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para São Caetano do Sul/SP, 24 de Agosto de 2018.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro Do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B./PR 32.698  
O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli  
O.A.B./PR 51.689



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 12/09/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.  
 Fls. 292 defiro.  
 Int.

Sao Caetano do Sul, 12 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO**: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65 (JUNHO/14)**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

**Bem penhorado:** dos direitos da executada sobre os prédios situados nessa cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis matrícula nº 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **s65ncp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ 44.944.635/0001-12, com endereço à Avenida Dr. Amador de Barros, 1190, CEP 14300-971, Batatais - SP.

**PROCURADORE(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**1008361-55.2014.8.26.0565**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Sao Caetano do Sul, 18 de setembro de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 292 defiro. Int. (EXEQUENTE: CARTA PRECATÓRIA DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO, DEVENDO PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO PARA SEU ENCAMINHAMENTO, COMPROVANDO NOS AUTOS)"

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2018, foi disponibilizado na página 1454/1464 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 292 defiro. Int. (EXEQUENTE: CARTA PRECATÓRIA DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO, DEVENDO PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO PARA SEU ENCAMINHAMENTO, COMPROVANDO NOS AUTOS)"

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADOS:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA: 10086 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem perante este Juízo para requerer a juntada de

**OFÍCIO DE PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS**

No valor de **R\$ 3.220.321,80 (três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e um reais – ANEXO 1)**, referente à Execução de Título Extrajudicial nº 1063488-15.2014.8.26.0100, movida pelo **EXEQUENTE** em desfavor da **EXECUTADA**, em trâmite na 5ª Vara Cível de São Paulo/SP.

Assim, após a avaliação e hasta pública do bem penhorado neste feito, requer proceda este Juízo à reserva de valores, até o limite do valor da execução supra, para a satisfação daquele débito.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 23 de Outubro de 2018.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio  
O.A.B./PR 32.698  
O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli  
O.A.B./PR 51.689



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
5ª VARA CÍVEL  
Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 623/625 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: 2171-6085 - E-mail: sp5cv@tjsp.jus.br

## DECISÃO

Processo nº: **1063488-15.2014.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcos Roberto de Souza Bernicchi**

Vistos.

Defiro a penhora no rosto dos autos como requerido.

Serve esta de ofício para a penhora de R\$ 3.220.321,80, no processo 1008361-55.2014.8.26.0565, da 3ª Vara de São Caetano do Sul, como indicado, com as homenagens de estilo.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 29/10/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls.299: Ciência à executada.

Int.

Sao Caetano do Sul, 29 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0606/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.299: Ciência à executada. Int."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 5 de novembro de 2018.

Ricardo Ferreira Baena

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0606/2018, foi disponibilizado na página 1466/1472 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.299: Ciência à executada. Int."

São Caetano do Sul, 6 de novembro de 2018.

Ricardo Ferreira Baena  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65 (JUNHO/14)**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

**Bem penhorado:** dos direitos da executada sobre os prédios situados nessa cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis matrícula nº 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **s65ncp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ 44.944.635/0001-12, com endereço à Avenida Dr. Amador de Barros, 1190, CEP 14300-971, Batatais - SP.

**PROCURADORE(ES):** Dr(a). Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

**TERMO DE ENCERRAMENTO****1008361-55.2014.8.26.0565**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Sao Caetano do Sul, 18 de setembro de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




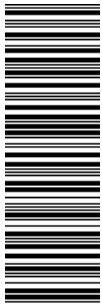

# ***ANEXO 04***

- Comprovante de recolhimento de custas




8584000002-7 57000185111-2 80590063431-8 36220181021-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Volkswagen S.a.			07 - Data de Vencimento 21/10/2018	
02 - Endereço Rua Volkswagen 291 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 257,00	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590063431362</b> Emissão: 21/09/2018	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590063431362-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição <b>233-1</b> Custas - taxa judiciária - cartas de ordem ou precatórias	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Banco Volkswagen S.a.	03 - Data de Vencimento 21/10/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 257,00	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Volkswagen 291 Sao Paulo SP	04 - Cnpj ou Cpf 59.109.165/0001-49	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe <b>180590063431362-0001</b> Emissão: 21/09/2018	17 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 257,00	

8584000002-7 57000185111-2 80590063431-8 36220181021-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Volkswagen S.a.			07 - Data de Vencimento 21/10/2018	
02 - Endereço Rua Volkswagen 291 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 257,00	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590063431362</b> Emissão: 21/09/2018	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS DE SOUZA e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/09/2018 às 14:28, sob o número 10032239820188260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 54BEBE.

**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA		
<b>Conta de débito:</b>	1316 / 003 / 00002361-8		
<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
858400000027	570001851112	805900634318	362201810211
<b>Convênio:</b>	DARE/SP		
<b>Valor:</b>	257,00		
<b>Data de vencimento:</b>	24/09/2018		
<b>Identificação da operação:</b>	VWFS 32375		
<b>Data de débito:</b>	24/09/2018		
<b>Data/hora da operação:</b>	24/09/2018 14:13:22		
<b>Código da operação:</b>	00950246		
<b>Chave de segurança:</b>	RGNXGYGFQGH6JWNV		

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00000.909176 3 76590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2018	Vencimento 26/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000000909	Número Documento 909	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **909** Número do Processo: **null**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00000.909176 3 76590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2018	Vencimento 26/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000000909	Número Documento 909	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **909** Número do Processo: **null**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00000.909176 3 76590000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2018	Vencimento 26/09/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000000909	Número Documento 909	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **909** Número do Processo: **null**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00000.909176 3 76590000007710

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 26/09/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 351-4 / 950001-4
Data do Documento 21/09/2018	Nosso número 2844602000000909
Carteira 17/35	(=) Valor do documento 77,10

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
 (-) Outras deduções  
 (+) Mora / Multa  
 (+) Outros acréscimos  
 (=) Valor cobrado  
 77,10

Pagador  
BANCO VOLKSWAGEN S/A CPF/CNPJ: 59.109.165/0001-49  
 RUA VOLKSWAGEN 291, JABAQUARA  
 SAO PAULO -SP CEP:04344-020

Sacador/Avalista

Código de baixa  
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04
<b>Nome:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>Conta de débito:</b>	1316 / 003 / 00002361-8

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02844.602009 00000.909176 3 76590000007710
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>CPF / CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04

<b>Data do Vencimento:</b>	26/09/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	24/09/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	77,10
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	77,10
<b>Valor Pago (R\$):</b>	77,10
<b>Identificação do Pagamento:</b>	VWFS 32375

<b>Data/hora da operação:</b>	24/09/2018 14:08:58
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	67386299
<b>Chave de segurança:</b>	5SF4RVK394SC6QJG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-000,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003223-98.2018.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Maria Fontes**

Vistos.

Cumpra-se o ato deprecado.

Intime-se.

Batatais, 03 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP -  
CEP 14300-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1003223-98.2018.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
 Valor da Causa: **R\$ 51.254,65**  
 Nº do Mandado: **070.2018/016574-0**

**Mandado expedido em relação a:**

Auba Automóveis Batatais Ltda

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Amador de Barros, 1190, Castelo - CEP 14300-196, Batatais-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 909****- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Maria Fontes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Batatais, 11 de outubro de 2018. Rodolfo Aparecido Pedrucci, Escrivão Judicial I.

**\*07020180165740\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-000,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003223-98.2018.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**  
 Situação do Mandado: **Não cumprido**  
 Oficial de Justiça: **Tamiris Viccari Voltolini (30815)**

**CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 070.2018/016574-0 e de PROCEDER A AVALIAÇÃO do imóvel descrito na Carta Precatória, tendo em vista que não possuo conhecimentos técnico-especializados para cumprimento da ordem judicial. Em casos análogos, ocorridos com outros Oficiais de Justiça desta comarca, houve orientação do Juízo no sentido do Oficial proceder a uma consulta de forma simples, junto às imobiliárias desta cidade, porém isso se tornou inviável, já que a avaliação não estava sendo feita pelo Oficial, e sim mediante informações sem nenhum critério técnico, passadas por pessoas que deixaram claro que não tinham nenhuma responsabilidade por ela e afirmaram que sem ver o imóvel, sua localização, imediações, topografia, infraestrutura e serviços públicos disponíveis, tipo de material usado na construção e outros aspectos relevantes, seria impossível passar uma informação confiável, o que induziria a erro o Oficial, causando prejuízo às partes e eventuais interessados na arrematação do bem, mesmo porque, tais profissionais cobram pela realização das avaliações. Além disso, esta Oficiala não possui equipamentos para fazer as medições necessárias, nem conhecimento para cumprimento do disposto no artigo 872, § 1º, do C.P.C. Em razão do exposto, presente a exceção prevista no artigo 870, § único, do Novo Código de Processo Civil, respeitosamente, faço a devolução da Carta Precatória. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Batatais, 16 de outubro de 2018.

Número de Cotas: nenhuma.

**ROSELI APARECIDA BATISTA PIOVAN**

**De:** ROSELI APARECIDA BATISTA PIOVAN  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de novembro de 2018 10:16  
**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** 1003223-98.2018.8.26.0070 (nosso ) DEVOLUÇÃO DE PRECATÓRIA (VOSSO)  
 1008361-55.2014.8.26.0565  
**Anexos:** 1003223-98.2018.8.26.0070 Senha do Processo.pdf

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Entrega</b>
	SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL	Entregue: 07/11/2018 10:16

**Vosso Processo : 1008361-55.2014.8.26.0565**

PREZADOS,

Sirvo-me do presente para efetuar a devolução da Carta Precatória expedida nos autos supra, mediante senha de acesso que segue anexa.

**Com a Observação de que eventuais documentos serão devolvidos via Malote.**

**Solicito confirmação de entrega e leitura, conforme art.118 das NSCGJ e comunicado CG Nº 42/2014.**

**ROSELI AP. BATISTA PIOVAN**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara cível

Pça. Dr. Jose Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [rbergamo@tjsp.jus.br](mailto:rbergamo@tjsp.jus.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE**

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital: **1003223-98.2018.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

**Senha: jrqlnj**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Batatais, 07 de novembro de 2018



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Fls. 303/315: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial. No silêncio, os autos serão arquivados.**

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 09 de novembro de 2018. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0628/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 303/315: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial. No silêncio, os autos serão arquivados."

Do que dou fé.  
Sao Caetano do Sul, 13 de novembro de 2018.

Maria Luiza Tegen Saez

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0628/2018, foi disponibilizado na página 1441/1444 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Fls. 303/315: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial. No silêncio, os autos serão arquivados."

São Caetano do Sul, 14 de novembro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADO:** Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA: 10086 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, vem perante este Juízo, em atenção ao ato de fls. 316 para

**REQUERER NOVA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA  
DE AVALIAÇÃO**

Para a comarca de Batatais/SP, para que se proceda à avaliação **por perito** do imóvel de Matrícula 18.252 daquele registro de imóveis, objeto de penhora no presente feito.

Tendo em vista que o oficial de justiça da deprecata informou não possuir conhecimento técnico-especializado para o cumprimento da ordem (fls. 313), a avaliação por *expert* se faz necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 22 de Novembro de 2018.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

Fernando Dalla Palma Antonio

O.A.B./PR 32.698

O.A.B./SP 366.725

Bruno Cachuba Bertelli

O.A.B./PR 51.689



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 29/11/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.  
 Fls. 319, depreque-se a avaliação do imóvel.  
 Int.

São Caetano do Sul, 29 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO**: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0679/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 319, depreque-se a avaliação do imóvel. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 6 de dezembro de 2018.

Ricardo Ferreira Baena



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65 (JUNHO/14)**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS/SP

O Exmo. Sr. Dr. Sergio Noboru Sakagawa, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** Proceder à AVALIAÇÃO, **POR PERITO**, do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

**Bem penhorado:** os direitos da executada sobre os prédios situados nessa cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis matrícula nº 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **s65ncp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS QUE DEVERÁ SER INTIMADA:** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ 44.944.635/0001-12, com endereço à Avenida Dr. Amador de Barros, 1190, CEP 14300-971, Batatais - SP.

**PROCURADORE:** Dr. Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. São Caetano do Sul, 05 de dezembro de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

**Carta precatória EXPEDIDA. Providencie o exequente o peticionamento eletrônico da aludida carta precatória junto ao Juízo deprecado, nos termos da Resolução 551/2011, comprovando-se nos autos no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados.**

Nada Mais. São Caetano do Sul, 06 de dezembro de 2018. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Chefe de Seção Judiciária.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0679/2018, foi disponibilizado na página 1659/1661 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 319, depreque-se a avaliação do imóvel. Int."

São Caetano do Sul, 7 de dezembro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0687/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Carta precatória EXPEDIDA. Providencie o exequente o peticionamento eletrônico da aludida carta precatória junto ao Juízo deprecado, nos termos da Resolução 551/2011, comprovando-se nos autos no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2018.

Maria Luiza Tegon Saez

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0687/2018, foi disponibilizado na página 1574/1576 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Carta precatória EXPEDIDA. Providencie o exequente o peticionamento eletrônico da aludida carta precatória junto ao Juízo deprecado, nos termos da Resolução 551/2011, comprovando-se nos autos no prazo legal. No silêncio, os autos serão arquivados."

São Caetano do Sul, 12 de dezembro de 2018.

Ricardo Ferreira Baena  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADO:** Automóveis Batatais Ltda.

*PJ AIZA: 10086 (GPPS)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, vem perante este Juízo, em atenção ao ato de fls. 323 para

**COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA**

Para a comarca de Batatais/SP, em trâmite sob o nº 1000006-13.2019.8.26.0070 (**ANEXO 1**).

Nestes termos,

Pede juntada.

De São José dos Pinhais/PR para São Caetano do Sul/SP, 07 de Janeiro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Batatais  
 Processo: 10000061320198260070  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: Atos executórios  
 Data/Hora: 07/01/2019 09:35:00

**Partes**

Réu: Auba Automóveis Batatais  
 Ltda  
 Autor: Banco Volkswagen S/A.

**Documentos**

Petição\*: VWFS 33702 - Auba - Carta  
 precatória - 1.pdf  
 Cópias Extraídas de Outros  
 Processos: Anexo 1. Petição inicial - 1-  
 7.pdf  
 Cópias Extraídas de Outros  
 Processos: Anexo 2. Despacho - 1-2.pdf  
 Procuração: Anexo 3. Procuração e  
 substabelecimento - 1-7.pdf  
 Guia de Custas: Anexo 4. Comprovante de  
 recolhimento - 1-5.pdf



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**Autos nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**Exequirente:** Banco Volkswagen S/A

**Executada:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 10086 [RGRN]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, para requerer

**AVERBAÇÃO DE PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS**

Deferida nos autos de nº 1074575-65.2014.8.26.0100 – 17ª Vara Cível Central de São Paulo/SP, **sobre os créditos/valores da EXECUTADA eventualmente remanescentes da alienação judicial do imóvel de matrícula nº 18.252** – CRI de Batatais/SP, em curso nesta demanda.

Por ordem daquele Juízo, junta-se cópia da decisão e da petição que originaram a constrição, *vide* documentos em anexo **(ANEXO 1)**.

Por fim, informa-se o valor atualizado do débito em execução naquela ação: **R\$ 327.600,55 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme demonstrativo de cálculo em anexo **(ANEXO 2)**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 27 de setembro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

# ***ANEXO 1***

*Decisão e petição de penhora no rosto destes autos*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1074575-65.2014.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Transação**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito Auxiliar: Dr(a). **Paulo Rogério Santos Pinheiro**

Vistos.

Fls. 302/310: conforme art. 860 do NCPC, defiro a penhora no rosto dos autos de nº 1008361-55.2014.8.26.0565 quanto aos eventuais créditos obtidos pela alienação do imóvel.

Solicite-se ao juízo para a anotação e providências, resguardando-se eventual valores em favor da aqui exequente.

Cópia desta decisão, acompanhada da petição retro, assinada digitalmente, servirá como OFÍCIO, para imediato cumprimento devendo a parte exequente encaminhá-la, comprovando-se na presente ação.

Int.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****Autos nº:** 1074575-65.2014.8.26.0100**Exequente:** Banco Volkswagen S/A**Executada:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 10076 [RGRN]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, para requerer

**PENHORA COMPLEMENTAR DE DIREITOS DA EXECUTADA SOBRE IMÓVEL PENHORADO**

**De matrícula nº 18.252 – CRI de Batatais/SP, que se encontra em vias de alienação judicial**, em razão de constrição deferida nos autos da execução de nº 1008361-55.2014.8.26.0565 – 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, ajuizada por este **EXEQUENTE** em desfavor da mesma **EXECUTADA**, conforme documentos em anexo.

Referido imóvel foi avaliado por R\$ 638.121,88 em 24.08.2015, e estima-se que seja vendido por valor suficiente para satisfazer os valores daquela (R\$ 51.254,65) e desta demanda (R\$ 312.949,73 – *vide* cálculo de fls. 284, atualizado até 09.07.19).

Cumpra observar que **a presente demanda não se encontra garantida**, de modo que **cabível a constrição ora requerida**.

Assim, deferida a penhora complementar, **requer-se seja comunicado o Juízo daquela execução, para averbação da penhora no rosto dos autos e reserva dos valores remanescentes, para satisfação do crédito objeto da presente**.

Para comprovação do alegado, acostam-se os seguintes documentos:

**Anexo 1** – Extrato processual da execução nº 1008361-55.2014.8.26.0565 – 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP;

**Anexo 2** – Auto de Penhora, Avaliação e Depósito;

**Anexo 3** – Certidão da matrícula nº 18.252 – CRI de Batatais/SP.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 20 de setembro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

# **ANEXO 2**

*Cálculo do débito, **atualizado até 27.09.19***

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.  
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****PJ 10076 - Banco Volkswagen x Auba - Autos 1074575-65.2014.8.26.0100 - Atualização 27.09.19****Data de atualização dos valores: setembro/2019****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros moratórios legais****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1	Debito	7/8/2014	558.849,16	734.394,59	0,00	444.499,87	73.439,46	1.252.333,92
					<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 1.252.333,92</b>
					Honorários advocatícios (10,00%) (+)			R\$ 125.233,39
					<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 125.233,39</b>
					custa judicial - 24/6/2014 - Custas iniciais - R\$ 5.588,49 (+)			R\$ 7.372,61
					<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 7.372,61</b>
					desconto/abatimento - 14/9/2018 - Penhora créditos de IPI - R\$ 1.023.720,05 (-)			R\$ 1.057.339,37
					<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 1.057.339,37</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 327.600,55</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 30/09/2019 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Ciência as partes.

Int.

São Caetano do Sul, 30 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico M094119

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0540/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no rosto dos autos. Ciência as partes. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 3 de outubro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2019, foi disponibilizado na página 1449/1456 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se a penhora no rosto dos autos. Ciência as partes. Int."

São Caetano do Sul, 4 de outubro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**Autos nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**Exequirente:** Banco Volkswagen S/A

**Executada:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*PJ AIZA: 10086 [RGRN]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, **em atenção ao despacho de fls. 335**, para manifestar

**CIÊNCIA SOBRE DEFERIMENTO DE ANOTAÇÃO**

**De penhora no rosto destes autos**, proveniente dos autos nº 1074575-65.2014.8.26.0100 – 17ª Vara Cível Central de São Paulo/SP, **sobre os créditos/valores eventualmente remanescentes da alienação do imóvel de matrícula nº 18.252**, em curso nesta demanda.

Outrossim, informa-se o andamento da carta precatória expedida às fls. 322, distribuída sob autos nº 1000006-13.2019.8.26.0070 – 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP, que se encontra em fase de avaliação do imóvel penhorado, conforme extrato processual em anexo.

Posto isso, **requer-se seja aguardado o cumprimento da referida deprecata**, para o prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 9 de outubro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218


Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335


O.A.B./SP 366.732

# ***ANEXO***


*Extrato processual da carta precatória distribuída sob autos nº  
1000006-13.2019.8.26.0070 – 1ª Vara Cível da Comarca de  
Batatais/SP*



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário



---




CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

**ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI** (Sair)

---

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

 MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**



**Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.**

### Dados do processo

**Processo:** 1000006-13.2019.8.26.0070  
**Classe:** Carta Precatória Cível  
 Área: Cível  
**Assunto:** Atos executórios  
**Distribuição:** 08/01/2019 às 16:53 - Livre  
 1ª Vara Cível - Foro de Batatais  
**Controle:** 2019/000008  
**Juiz:** Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho  
**Valor da ação:** R\$ 51.254,65  
**Dados da Precatória:** Execução de Título Extrajudicial nro. 1008361-55.2014.8.26.0565 3ª Vara Cível São Caetano do Sul-SP 01/03/2019  
**Objeto :** Proceder à Avaliação, por escrito, do bem penhorado, matrícula nº 18.252 do CRI de Batatais

### Partes do processo

Reqte: Banco Volkswagen S/A  
 Advogado: Alberto Iván Zakidalski  
 Reqdo: Auba Automóveis Batatais Ltda  
 Perito: Ricardo Augusto Pereira Acra (perito)

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
09/10/2019	Conclusos para Decisão
24/09/2019	Conclusos para Despacho
16/09/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WBAT.19.70038144-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/09/2019 14:59
10/09/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0398/2019 Data da Disponibilização: 10/09/2019 Data da Publicação: 11/09/2019 Número do Diário: 2888 Página: 1200/1202
09/09/2019	Remetido ao DJE Relação: 0398/2019 Teor do ato: Vistos. Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a juntada de cópia do termo de penhora. Após, tornem conclusos. Int. Advogados(s): Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

### Petições diversas

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
27/02/2019	Petições Diversas
06/08/2019	Petições Diversas
16/09/2019	Petições Diversas

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 03/07/2020 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

338.

Vistos.

Aguarde-se o cumprimento da carta precatória, conforme requerido, fls.

Int.

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória, conforme requerido, fls. 338. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 7 de julho de 2020.

Maria Luiza Tegen Saez

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2020, foi disponibilizado na página 1356/1358 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória, conforme requerido, fls. 338. Int."

São Caetano do Sul, 8 de julho de 2020.

Maria Luiza Tegen Saez  
Escrevente Técnico Judiciário





Advogados  
James de Paula Toledo  
Janaina Claudia de Magalhães

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**PROCESSO Nº 1063488-15.2014.8.26.0100**  
**5ª OFÍCIO CÍVEL**  
**EXECUÇÃO**

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada nos autos em epígrafe que lhe move **BANCO VOLKSWAGEM S/A.**, também já qualificado nos autos acima, o qual tem seu trâmite por este honroso juízo e r. cartório, via de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, os quais receberão publicações e intimações em seu escritório sito na Rua Conselheiro Saraiva, nº 497, Vila Ercília, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.013-090, vem com o devido respeito e acatamento de sempre, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos, do incluso instrumento procuratório.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
SJ Rio Preto/São Paulo, 16 de agosto de 2018.

**JANAINA C. DE MAGALHÃES**  
OAB/SP 165.309

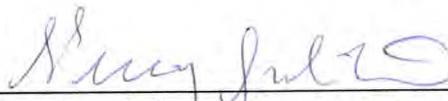
**JAMES DE PAULA TOLEDO**  
OAB/SP 108.466

---

***PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"***

Pelo presente instrumento particular de procuração, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 44.944.635/0001-12, com endereço na Avenida Dr. Amador de Barros, nº 1190, Bairro, Batatais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores JAMES DE PAULA TOLEDO, brasileiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº. 108.466, JANAINA CLAUDIA DE MAGALHÃES, brasileira, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº. 165.309, com escritório na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 497, Vila Ercília, município e comarca de São José do Rio Preto/SP, Fone/Fax: (0xx17) 3234-6677, e-mail: [toledo@toleoadvocacia.com](mailto:toledo@toleoadvocacia.com) aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia*" em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e "*et extra*", em qualquer repartição ou autarquias públicas, municipal, estadual ou federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os e conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar primeiras e últimas declarações em inventário, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei 7.115/83, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para promover sua defesa nos autos de ação de execução, processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565 em trâmite pela 3ª vara cível do da Comarca São Caetano do Sul que lhe move Banco Volkswagen S/A.

Batatais/SP, 13 de novembro de 2018.



AUBA AUTOMÓVEIS/BATATAIS LTDA.  
CNPJ nº 44.944.635/0001-12



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Recolha o(a)(s) executado o valor de R\$ 23,27, em guia DARE, código 304-9, referente a TCPA, de responsabilidade do constituído, no prazo de 05 dias, sob pena de ofício à OAB e SPPrev.**

Nada Mais. São Caetano do Sul, 27 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
Patricia Paulino Da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha o(a)s executado o valor de R\$ 23,27, em guia DARE, código 304-9, referente a TCPA, de responsabilidade do constituído, no prazo de 05 dias, sob pena de ofício à OAB e SPPrev."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 30 de julho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2020, foi disponibilizado na página 1488-1491 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Recolha o(a)s executado o valor de R\$ 23,27, em guia DARE, código 304-9, referente a TCPA, de responsabilidade do constituído, no prazo de 05 dias, sob pena de ofício à OAB e SPPrev."

São Caetano do Sul, 31 de julho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**  
**3º OFÍCIO CÍVEL**  
**EXECUÇÃO**

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada nos autos em epígrafe que lhe move **BANCO VOLKSWAGEM S/A.**, também já qualificado nos autos acima, o qual tem seu trâmite por este honroso juízo e r. cartório, via de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem com o devido respeito e acatamento de sempre, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos, da inclusa guia, devidamente recolhida.


Termos em que,  
Pede Deferimento.  
SJ Rio Preto/São Paulo, 11 de agosto de 2020.

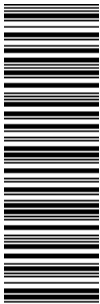

**JANAINA C. DE MAGALHÃES**  
OAB/SP 165.309

**JAMES DE PAULA TOLEDO**  
OAB/SP 108.466




8588000000-8 23270185112-1 00590041980-7 25820200910-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Auba Automoveis Batatais Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">10/09/2020</div>	
02 - Endereço Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 Batatais SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,27</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 44.944.635	04 - Telefone (17)3234-6677	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590041980258</div> Emissão: 11/08/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590041980258-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		19 - Qtde Serviços: 1				
			15 - Nome do Contribuinte Auba Automoveis Batatais Ltda		03 - Data de Vencimento 10/09/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 23,27		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
			16 - Endereço Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 Batatais SP		04 - Cnpj ou Cpf 44.944.635/0001-12		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590041980258-0001 Emissão: 11/08/2020		17 - Observações Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 23,27			

8588000000-8 23270185112-1 00590041980-7 25820200910-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Auba Automoveis Batatais Ltda			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">10/09/2020</div>	
02 - Endereço Avenida Dr. Amador de Barros, 1190 Batatais SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 23,27</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 44.944.635	04 - Telefone (17)3234-6677	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<div style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">200590041980258</div> Emissão: 11/08/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JANAINA CLAUDIA DE MAGALHAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2020 às 20:29, sob o número WSCS20700731172. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código 946E943.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

11/08/2020

**COMPROVANTE**  
**DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO**

19:43:04

**Cooperativa:** 3214/SICOOB COCRED  
**Conta:** 189022/ETHEL BULGARELLI GARBELLINI  
**Convênio:** SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
**Código NSU:** 202240361174  
**Núm. controle:** 200590041980258  
**Cód. de barras:**  
85880000000 23270185112 00590041980 25820200910  
**Núm. do agendamento:** 12100456  
**Data do agendamento:** 11/08/2020 19:43  
**Data do pagamento:** 11/08/2020  
**Valor dos juros:** 0,00  
**Valor da multa:** 0,00  
**Outros encargos:** 0,00  
**Valor do desconto:** 0,00  
**Valor total:** 23,27  
**Autenticação:** EBD0BA96-BF3C-4F90-9DC4-  
1F270C97E507  
**Observação:** Dare

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126,  
DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO Nº SF 13840-889334/2013

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996





**Advogados Associados**  
**OAB/SP 34.722**  
James de Paula Toledo  
Janaina Claudia de Magalhães

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS/SP.**

**PROCESSO Nº 1000006-13.2019.8.26.0070**  
**1º OFÍCIO CÍVEL**  
**CARTA PRECATÓRIA**

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada nos autos em epígrafe que lhe move **BANCO VOLKSWAGEM S/A.**, também já qualificado nos autos acima, o qual tem seu trâmite por este honroso juízo e r. cartório, via de seus advogados e procuradores que esta subscrevem, os quais receberão publicações e intimações em seu escritório sito na Rua Conselheiro Saraiva, 497, Vila Ercília, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.013-090, vem com o devido respeito e acatamento de sempre, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Estes peticionários, são advogados regularmente constituídos nos autos de execução, processo nº 1008362-55.2014.8.26.0565, os quais deram origem a esta carta precatória.

Todavia, ainda não foram incluídos nestes autos, para receberem publicações e intimações.



**Advogados Associados**  
**OAB/SP 34.722**  
James de Paula Toledo  
Janaina Claudia de Magalhães

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, requer a Vossa Excelência, digno-se em incluir o nome destes subscritores nos autos, para que sejam intimados de todos os atos deste processo, sob pena de nulidade.

Outrossim, requer também a juntada de cópia do instrumento procuratório atrelado nos autos principais, regularizando sua representação nestes autos.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
SJ Rio Preto/Batatais, 21 de dezembro de 2020.

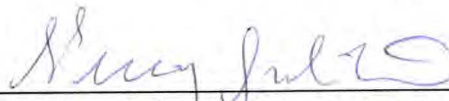
**JANAINA C. DE MAGALHÃES**  
OAB/SP 165.309

**JAMES DE PAULA TOLEDO**  
OAB/SP 108.466

***PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"***

Pelo presente instrumento particular de procuração, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ nº 44.944.635/0001-12, com endereço na Avenida Dr. Amador de Barros, nº 1190, Bairro, Batatais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores JAMES DE PAULA TOLEDO, brasileiro, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº. 108.466, JANAINA CLAUDIA DE MAGALHÃES, brasileira, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº. 165.309, com escritório na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 497, Vila Ercília, município e comarca de São José do Rio Preto/SP, Fone/Fax: (0xx17) 3234-6677, e-mail: [toledo@toleoadvocacia.com](mailto:toledo@toleoadvocacia.com) aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia*" em qualquer juízo, instância ou Tribunal, e "*et extra*", em qualquer repartição ou autarquias públicas, municipal, estadual ou federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-os e conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, prestar primeiras e últimas declarações em inventário, prestar declaração de pobreza na forma do artigo primeiro da Lei 7.115/83, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para promover sua defesa nos autos de ação de execução, processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565 em trâmite pela 3ª vara cível do da Comarca São Caetano do Sul que lhe move Banco Volkswagen S/A.

Batatais/SP, 13 de novembro de 2018.



AUBA AUTOMÓVEIS/BATATAIS LTDA.  
 CNPJ nº 44.944.635/0001-12

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S./A

**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda.

*Ficha Interna AIZA: 14483.00 – OCLV*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já devidamente qualificado nos autos supra, comparecer perante Vossa Excelência para

- 1. INFORMAR O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA e APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO;**
- 2. REQUERER DESIGNAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO ELETRÔNICO.**

Consoante laudo de avaliação em anexo, a carta precatória foi integralmente cumprida, diante disto, a ora **EXEQUENTE**, visando impulsionar a presente execução, **requer** seja designada dada para realização de leilão eletrônico.

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa

Gestora de leilão eletrônico, **“LANÇE JUDICIAL”, LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 / (13) 3304.6830, considerada tecnicamente HABILITADA, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

No mais, sem prejuízo das providências de rigor, para o fim de viabilizar a implementação do leilão a cargo do Leiloeiro acima indicado, requer-se a V.Exa., seja fixado o valor mínimo de alienação em segunda praça, em consonância com o que prevê o Art. 891, p. único do NCPC, no percentual de 50% do valor da avaliação, requerendo, ainda, sejam estabelecidas as condições para eventual oferta de lances parcelados nos termos do Art.895, NCPC.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/ São Caetano do Sul/SP, 03 de Março de 2.021.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

EXMA. SRA. DRA.

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

BATATAIS. SP

Processo nº 1000006-136.2019.8.26.0070

RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA, portador do RG. nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF nº 051.873.428/51, brasileiro, casado, **Bacharel em Direito**, com **Extensão Universitária em Perícias e Laudos Ambientais, Conceitos, Método, Conteúdo e Estrutura, cuidados na Elaboração, Aspectos Legais e outros Aspectos Essenciais, Registro Acadêmico nº 703**, datado de 25 de Setembro de 2.004, ministrado pela **UNESP** – Proex, Campus Rio Claro, Estado de São Paulo, **Gestor Imobiliário(GI)**, proprietário da **“ACRA IMÓVEIS – Consultoria – Assessoria e Imobiliária”**, detentora do **CRECI nº 43.031-F**, com sede nesta Cidade e Comarca de Batatais, deste Estado, à Praça Dr. Fernando Costa, nº 215 – Castelo, Perito Avaliador Judicial, atuando nas Comarcas de Batatais, Brodowski, Orlandia e Altinópolis, todas deste Estado, com endereço eletrônico : [ricardoacra@yahoo.com.br](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br), perito avaliador judicial nomeado nos **Autos de Execução, em que figura como requerente Banco Volkswagen S/A, e requerida Auba Automóveis Batatais Ltda, em trâmite perante este D. Juízo e 1ª. Vara Cível, sob o nº 1000006-136.2019.8.26.0070**, nomeação às fls. 23, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar em uma só via, o **“Laudo Pericial e de Avaliação”**, o qual segue em anexo ao presente.

Outrossim, requer à V. Exa., com o devido respeito, seja autorizado ao levantamento do “quantum” depositado, a título de honorários periciais.

Termos em que, e. a. deferimento.

Batatais, 08 de Setembro de 2.020.

RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA

PERITO AVALIADOR JUDICIAL

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**, brasileiro, casado, perito avaliador judicial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF nº 051.873.428/51, avaliador judicial nomeado nos autos já referidos, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., informar que, procedeu com todas as cautelas de estilo, a vistoria do bem imóvel, sendo o mesmo urbano, o qual encontra-se devidamente **penhorado às fls. 40**, para então após de, devidamente vistoriado “ **in loco**“, elaborar o presente e competente

:

## **LAUDO PERICIAL E DE AVALIAÇÃO**

### **Do Bem Imóvel Urbano :**

**PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nº 1.189(um mil, cento e oitenta e nove), anteriormente nºs 1.163(um mil, cento e sessenta e três); 1.171(um mil, cento e setenta e um); 1.177(um mil, cento e sessenta e sete) e 1.189(um mil, cento e oitenta e nove)**, com a área construída de **1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados)**, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica : tem início num ponto do alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, a distância de 20,70m(vinte metros e setenta centímetros), na confrontação com o imóvel designado “A”, de propriedade da Auba Automóveis Batatais Ltda, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente, linha reta, a distância de 18,90m(dezoito metros e noventa centímetros), na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30m(treze metros e trinta centímetros), na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70m(cinquenta e cinco metros e setenta centímetros), confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda e segue em frente linha reta, distância de 34,00m(trinta e quatro metros), confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jair Luiz Spina, encontrando o marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, e segue em frente linha reta, distância de 22,00m(vinte e dois metros),confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta, distância de 18,60m(dezoito metros e sessenta centímetros), confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60m(trinta e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66m(sessenta e seis centímetros), encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00m(trinta metros), ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de

32,40m(trinta e dois metros e quarenta centímetros), pelo alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, referido lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma **área total de 3.901,00m2(três mil, novecentos e um metros quadrados). Imóvel designado “B”.**

#### **Do Registro Imobiliário/Cadastro Municipal:**

Esse bem imóvel urbano referido é objeto da **matricula de nº 18.252 - Livro 02 RG.**, junto ao **Cartório de Registro** desta comarca de Batatais, deste estado, e **cadastrado** junto a **Prefeitura Municipal** local, sob o **nº 01.02.013.0035.001**, em nome da firma **Auba Automóveis Batatais Ltda.**

#### **Da Proprietária :**

Em consequência do registro imobiliário supra noticiado, precisamente junto à **“proprietários”**, o **Município de Batatais**, deste estado, é proprietário do **“Domínio Direto”**, e a firma **Auba Automóveis Batatais Ltda.**, detentora do **CNPJ MF nº 44.944.635/0001-12**, é proprietária do **“Domínio Útil”**.

#### **Da Localização :**

Situa-se nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, com frente para a já noticiada via pública, qual seja : Avenida Dr. Amador de Barros, e ainda, no quadrilátero completado pelas demais vias públicas, quais seja : Rua Ana Luiza, Rua São Paulo, e Rua Senador Feijó, no Bairro Castelo.

#### **Das Características Gerais do Bem Imóvel Urbano :**

Trata-se da construção de **“prédios”**, com as características de tais, com destinações únicas e exclusivas a “comércio”, notadamente “veículos”, com várias construções, benfeitorias, dependências e acessórios, dentro das seguintes características: construídos de tijolos/blocos, e coberto de telhas, óra de cerâmica, óra metálica, construído parcialmente no alinhamento predial, lado esquerdo, da referida via pública, contendo : Escritório, de tijolos, e coberto de telhas, com cômodos destinados à atendimento/recepção, instalação sanitária, cobertura de exposição de veículos, cômodos esses lajotados, piso de lajota/cerâmica, e restante da área externa, sem cobertura, destinação também à exposição de veículos e outros, piso de broklet, com um portão de ferro, dando acesso a área interna; em sua lateral direita, de quem da via pública olha para o imóvel, portão de ferro, de duas folhas, dando acesso a área interna, com ampla área livre, piso parcial de concreto, bem como área permeável, com vários barracões, todos construídos em suas laterais, em número de 12(doze), com divisões demarcatórias, bem como

divisões internas, acesso por portões de ferro, piso de concreto, sem laje, cobertura metálica, passarelas de concreto, de outra banda, demais barracões, destinados à reparos gerais, cobertura metálica, galpão de pintura, tudo piso de concreto, instalações sanitárias; refeitório, piso de cimento tipo usinado, instalações sanitárias, dependências para cozinha, despensa, gerais, etc..., armazenamento de recursos hídricos, por caixa d'água de ferro, e posterior distribuição entre os cômodos em questão, bem como demais pequenas benfeitorias, dependências e acessórios; tudo, com esquadrias de ferro/vidro, portas/portais variáveis entre madeira e ferro, cujo terreno é todo murado e de topografia plana.

De conformidade com a **F.C.I.(Ficha do Cadastro Imobiliário)**, expedida pela **Prefeitura Municipal** local, e junto ao "**Anexo II**", do presente, essas construções encerram a **área total construída de 1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados)**.

### **Do Padrão/Estado de Conservação :**

No geral, tendo em vista suas destinações, qual seja : comercial, enquadram-se como sendo de "normal" padrão de construção, tendo em vista os materiais de acabamento nas mesmas assentados, e encontram-se, no geral, em razoável/bom, estado de conservação, necessitando apenas e tão somente de reparos simples, pintura, mas em uso e funcionamento normal.

### **Das Infraestruturas :**

O bem imóvel urbano em questão, bem como suas edificações, são dotados, sem exceção nenhuma, de todas as infraestruturas legalmente exigidas, bem como a via pública em si, e as demais que o circundam, possuem pavimento, o qual é em asfalto.

### **Demais Considerações :**

Todas as características físicas e atuais do bem imóvel urbano em questão, encontram-se no presente noticiadas, o qual possui "boa" localização, situando-se em meio à atividades básicas e essências à rotina diária de seu ramo de atividade, bem como boa logística, enquadrando-se ainda como sendo : patrimônio particular, situação do terreno : meio de quadra, solo seco, ocupação : construído; utilização : comércio para serviços; tipo de edificação : galpão; testada principal : 48,00metros; área tributável, ponderando, por derradeiro, que o mesmo comporta divisão cômoda, desde que obedecidas as diretrizes municipais para com tal, ou tais atos, respeitando-se entretanto, testada de 7,00m(sete metros), e área total de 300,00m2(trezentos metros quadrados).



Registra que será levado em consideração no presente "Laudo Pericial e de Avaliação", o "Método Comparativo de Dados Simplificado", citando para tanto, amostras levantados/pesquisados, a saber :

### Das Amostras :

**1 : Terrenos**, em número de 09(nove), sítos nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Avenida Nove de Julho, e Avenida Comandante Salgado**, no Bairro Castelo, **medidas variadas entre 260,00m<sup>2</sup> e 330,00m<sup>2</sup>**, os quais não possuem benfeitoria alguma, topografia plana, e vegetação em mato.

À Venda por **R\$ 600,00(seiscentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietária : Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda.

**2 : Terreno**, sítio nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Rua Capitão Firmino Fernandes Martins**, com a **área total de 5.150,00m<sup>2</sup>**, todo delimitado por vias públicas, também sem benfeitorias, topografia plana, e vegetação em mato, e suscetível de desmembramento.

À venda por **R\$ 400,00(quatrocentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietária : Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda.

**3 : Terreno**, sítio nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Travessa Nelson Viana**, Bairro Castelo, com a área de 288,00m<sup>2</sup>, todo murado, topografia plana, e sem benfeitorias.

À venda por **R\$ 700,00(setecentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietário : Felipe Zanella Silva.

Sendo assim, têm-se que a **média praticada** na região do imóvel ora avaliando, bem como pelo mercado imobiliário local/atual, o montante é de : **R\$ 566,00(quinhentos e sessenta e seis reais)/m<sup>2</sup>**.

Sendo então referido bem imóvel urbano, devidamente vistoriado, bem como levando-se em consideração tudo o que mais possa influir em sua estimativa, bem como em

confronto com o mercado imobiliário local/atual, ainda, em comparação com outros bens imóveis urbanos similares, à venda e vendidos, e finalmente, em confronto com o mercado imobiliário/atual, o qual encontra-se “calmo e estável”, avalio, como de fato e na verdade avaliado têm, pelo valor de :

**R\$ 2.207.966,00(dois milhões, duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, valor atribuído ao terreno “**nu**”, ao custo de **R\$ 566,00(quinientos e sessenta e seis reais) por m2**, cuja área total é de 3.901,00m2(três mil, novecentos e um metros quadrados).

**R\$ 795.200,00(setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, valor atribuído às “**construções**”, ao custo de **R\$ 400,00(quatrocentos reais) por m2**, cuja área total construída é de 1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados).

Totalizando assim :

R\$ 3.003.166,00(três milhões, três mil, cento e sessenta e seis reais), cujo valor é “**arredondado à menor**” para :

**R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)**, devendo esse prevalecer.

Nada mais então havendo a vistoriar, posteriormente avaliar, nem mesmo a informar, dou por encerrada minha missão, pelo que me coloco ainda, inteiramente à disposição de V. Exa., para eventuais esclarecimentos, se o caso, reiterando assim os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Batatais, 08 de Setembro de 2.020.

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**

**PERITO AVALIADOR JUDICIAL**

### ANEXO "I"

Contém este anexo, "**Material Fotográfico**", o qual identifica parcialmente a fachada, área interna, e área externa, em referência ao bem imóvel urbano, sito nesta urbe, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nºs 1.163 - 1.171 - 1.177 e 1.189**, e objeto dos autos de nº **1000006-136.2019.8.26.0070 – Banco Volkswagen S/A x Auba Automóveis Batatais Ltda – 1ª. Vara Cível – Batatais. SP.**















## **ANEXO "II"**

Contém este anexo, "**Certidão de Valor Venal**", expedida pela **Prefeitura Municipal** local, em referência ao bem imóvel urbano, sito nesta urbe, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nºs 1.163 - 1.171 - 1.177 e 1.189**, e objeto dos autos de nº **100006-136.2019.8.26.0070** – **Banco Volkswagen S/A x Auba Automóveis Batatais Ltda – 1ª. Vara Cível – Batatais. SP.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

### CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL

Certidão: 2020 / 0000001907

Inscrição Cadastral:	01.02.013.0035.001	Loteamento:	0	Quadra:		Lote:	B
Endereço do Imóvel:	AVN AMADOR DE BARROS, 1189 - 18.252						
Bairro:	CASTELO						
Área do Terreno:	3.901,00	Área Parte Ideal:	0,00	Área da Construção:	1.988,00		
Nome Requerente:	RICARDO ACRA						
Cpf/Cnpj Requerente:	051.873.428-51						
Proprietário Constante no Cadastro:	AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA						

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal certifica que dos assentamentos existentes nesta seção que o imóvel supra citado possui o valor venal do imóvel atribuída para efeitos fiscais no exercício corrente a importância de:

Valor Venal do Terreno (V.V.T.) =>	464.219,00
Valor Venal da Parte Ideal Terreno (V.V.P.I.T.) =>	0,00
Valor Venal da Parte Ideal Construção (V.V.P.I.C.) =>	0,00
Valor Venal da Construção (V.V.C.) =>	773.550,68
Valor Venal do Imóvel (V.V.I.) =>	1.237.769,68

Esta certidão, foi expedida no âmbito dessa Municipalidade, Diretoria da Fazenda, e refere-se exclusivamente à inscrição cadastral retro mencionada.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços: [HTTP://WWW.BATATAIS.SP.GOV.BR](http://www.batatais.sp.gov.br)

Data/Hora Emissão: 23/09/2020 08:48:39 (data e hora de Brasília).  
 Chave de Validação: [PDF+GSLCHFR] [E0WXV9MWMEB] [+VPTAULJ0FX] [VQHYR/7E3U=]

Esta certidão é válida por 90 dias após sua emissão.

Certidão emitida gratuitamente via web.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 31/03/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

357/371.

Ciência aos demais interessados quanto ao laudo de avaliação de fls.

356.

Após, não havendo manifestação, tornem conclusos para apreciar fls.

Int.

São Caetano do Sul, 31 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência aos demais interessados quanto ao laudo de avaliação de fls. 357/371. Após, não havendo manifestação, tornem conclusos para apreciar fls. 356. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 5 de abril de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2021, foi disponibilizado na página 1917-1921 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)

James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência aos demais interessados quanto ao laudo de avaliação de fls. 357/371. Após, não havendo manifestação, tornem conclusos para apreciar fls. 356. Int."

São Caetano do Sul, 6 de abril de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação quanto ao r.  
 Despacho retro. Nada Mais. São Caetano do Sul, 10 de maio de 2021. Eu,  
 \_\_\_\_, Patricia Paulino Da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 05/07/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

O Exequente deverá apresentar leiloeiro devidamente habilitado junto  
ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Int.

São Caetano do Sul, 05 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O Exequente deverá apresentar leiloeiro devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 6 de julho de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2021, foi disponibilizado na página 1597-1605 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/07/2021. Considera-se a data de publicação em 08/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2021 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. O Exequente deverá apresentar leiloeiro devidamente habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Int."

São Caetano do Sul, 7 de julho de 2021.

Selma Arashiro  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**PROCESSO Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A.

**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda e outros.

*Ficha Interna AIZA: PJ 10086 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados e, **em cumprimento ao despacho de fl. 377**, comparece para:

**INFORMAR QUE JÁ INDICOU LEILOEIRO**

Conforme se verifica do petítório de fl. 356 o qual assim requereu:

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANCE JUDICIAL”, LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000 / (13) 3304.6830, considerada tecnicamente HABILITADA, para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

No mais, sem prejuízo das providências de rigor, para o fim de viabilizar a implementação do leilão a cargo do Leiloeiro acima indicado, requer-se a V.Exa., seja fixado o valor mínimo de alienação em segunda praça, em consonância com o que prevê o Art. 891, p. único do NCPC, no percentual de 50% do valor da avaliação, requerendo, ainda, sejam estabelecidas as condições para eventual oferta de lances parcelados nos termos do Art.895, NCPC.

Ressalto, ainda, que o praxeamento deve ocorrer no Juízo da execução, mesmo que os bens sejam de outra comarca, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

**STJ - TRIBUTÁRIO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA. DESNECESSIDADE DE QUE A REALIZAÇÃO DOS ATOS SEJA PRATICADA NO FORO EM QUE SITUADO O BEM. RECUSA JUSTIFICADA DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE/MG, ORA SUSCITADO.**

*1. Trata-se de Conflito Negativo de Competência suscitado nos autos da Carta Precatória expedida com a finalidade de que os atos processuais*

*relacionados à alienação judicial eletrônica fossem realizados na Comarca em que se situa o imóvel penhorado.*

*2. Os procedimentos relativos à alienação judicial por meio eletrônico, na forma preconizada pelo art. 882, § 1o. do Código Fux (CPC/2015), têm por finalidade facilitar a participação dos licitantes, reduzir custos e agilizar processos de execução, primando pelo atendimento dos princípios da publicidade, da celeridade e da segurança.*

*3. Tal modelo de leilão revela maior eficácia diante da inexistência de fronteiras no ambiente virtual, permitindo que o leilão judicial alcance um número incontável de participantes em qualquer lugar do País, além de propiciar maior divulgação, baratear o processo licitatório e ser infinitamente mais célere em relação ao leilão presencial, rompendo trâmites burocráticos e agilizando o processo de venda do bem objeto de execução.*

*4. Logo, cabe ao Magistrado atentar para essa relevante alteração trazida pelo Novel Estatuto Processual, utilizando-se desse poderoso instrumento de alienação judicial do bem penhorado em processo executivo, que tornou inútil e obsoleto deprecar os atos de alienação dos bens para satisfação do crédito, já que a alienação pela rede mundial dispensa o comparecimento dos interessados no local da hasta pública.*

*5. Portanto, considerando que a alienação eletrônica permite ao interessado participar do procedimento mediante um acesso simples à internet, sem necessidade de sua presença ao local da hasta, tem-se por justificada a recusa do cumprimento da Carta Precatória pelo Juízo deprecado, ora suscitante, visto que não há motivos para que a realização do ato de alienação judicial eletrônica seja praticada em Comarca diversa do Juízo da Execução.*

*6. Conflito de Competência conhecido para declarar competente o JUÍZO DE DIREITO DA 4A. VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DE BELO HORIZONTE/MG, ora suscitado<sup>1</sup>.*

Assim, requer o seguimento do processo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Caetano do Sul/SP, 7 de julho de 2021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro Do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

<sup>1</sup> STJ – Conf. Comp. 147746/SP, Napoleão Nunes Maia Filho, 1ª Seção. J. 27.05.2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 20/07/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Nos termos do art.883 do CPC nomeio para realização do leilão o gestor LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão do referido gestor em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance.

Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos.

A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM nº 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou outdoor no local, para ampla divulgação da venda.

Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM nº 1625/2009.

Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo.

Deverá constar no edital que o lance mínimo não deverá ser inferior a 60% do valor da avaliação, atualizado.

Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado.

Int.

São Caetano do Sul, 20 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0286/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art.883 do CPC nomeio para realização do leilão o gestor LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão do referido gestor em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos. A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM nº 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou outdoor no local, para ampla divulgação da venda. Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM nº 1625/2009. Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo. Deverá constar no edital que o lance mínimo não deverá ser inferior a 60% do valor da avaliação, atualizado. Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 21 de julho de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0286/2021, foi disponibilizado na página 1665-1668 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art.883 do CPC nomeio para realização do leilão o gestor LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão do referido gestor em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos. A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM nº 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou outdoor no local, para ampla divulgação da venda. Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM nº 1625/2009. Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo. Deverá constar no edital que o lance mínimo não deverá ser inferior a 60% do valor da avaliação, atualizado. Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado. Int."

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2021.

Selma Arashiro  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**PROCESSO Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A.

**EXECUTADO:** Auba Automóveis Batatais Ltda e outros.

*Ficha Interna AIZA: PJ 10086 (FAAV)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados e, **em cumprimento ao despacho de fl. 381**, comparece para:

**APRESENTAR CÁLCULO ATUALIZADO**

Conforme planilha (**ANEXO 1**).

Nestes termos,

Pede deferimento.

De São José dos Pinhais/PR p/São Caetano do Sul/SP, 22 de julho de 2021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro Do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



Imprimir

Voltar

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**PJ 10076 - Banco Volkswagen x Auba - Autos 1074575-65.2014.8.26.0100 - Atualização 22.07.21**

**Data de atualização dos valores: julho/2021**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**




**Juros compensatórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito Principal	18/06/2014	51.254,65	75.420,33	64.146,54	0,00	0,00	139.566,87
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 139.566,87</b>
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 13.956,69
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 13.956,69</b>
custa judicial - 09/08/2014 - Custas Iniciais - R\$ 512,54 (+)								R\$ 751,26
custa judicial - 09/10/2016 - custas judiciais - R\$ 20,00 (+)								R\$ 24,27
custa judicial - 13/01/2017 - custas judiciais - R\$ 235,50 (+)								R\$ 284,74
custa judicial - 19/12/2016 - custas judiciais - R\$ 70,65 (+)								R\$ 85,54
custa judicial - 13/01/2017 - custas judiciais - R\$ 20,00 (+)								R\$ 24,18
custa judicial - 11/06/2017 - custas judiciais - R\$ 75,21 (+)								R\$ 89,65
custa judicial - 30/11/2017 - custas judiciais - R\$ 75,00 (+)								R\$ 89,24
custa judicial - 30/08/2018 - custas judiciais - R\$ 991,38 (+)								R\$ 1.142,09
custa judicial - 21/10/2018 - custas judiciais - R\$ 257,00 (+)								R\$ 295,18
custa judicial - 26/09/2018 - custas judiciais - R\$ 77,10 (+)								R\$ 88,82
<b>Sub-Total</b>								<b>R\$ 2.874,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 156.398,53</b>

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

-  Perfil  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463)
-  Intercorrências / Punições  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Ocorrencias/Index/42463)
-  Funções  
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/42463)

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463)  
 Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/42463)  
 / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância  
 (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Ocorrencias/Index/42463)

Nomeações 2ª Instância

**Pesquisa por nº de Processo**

Pesquisar

Exibir nomeações excluídas

Nomear

Sector	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
3ª Vara Cível   Fórum São Caetano do Sul I	10083615520148260565	20/07/2021	SERGIO NOBORU SAKAGAWA	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	15005315620198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	15005003620198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	15004865220198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	15004406320198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	15004402920208260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	10037463420188260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	10035875720198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	10033242520198260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		
2ª Vara Judicial   Fórum I Barra Bonita	10030633120178260063	27/07/2021	CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT	Nomeado		

Nomeações 1 até 10 de 395

## Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

M MARIA LUIZA TEGON SAEZ 👍 ↶ ↷ → ...  
Ter, 27/07/2021 15:20  
Para: aux.juridicolancejudicial@gmail.com

Senha processo nº 1008...  
238 KB

Boa tarde!

Pelo presente intimo V.Sª de que foi nomeado leiloeiro nos autos nº 1008361-55.2014.8.26.0565, conforme r. despacho às fls. 381. Segue senha anexa.

Sem mais

Grata



**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 215

E-mail: [msaez@tjsp.jus.br](mailto:msaez@tjsp.jus.br)

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

Retransmitidas: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

MO Microsoft Outlook

Ter, 27/07/2021 15:20

Para: aux.juridicolancejudicial@gmail.com



Leilão processo nº 10083...  
39 KB

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[aux.juridicolancejudicial@gmail.com](mailto:aux.juridicolancejudicial@gmail.com) ([aux.juridicolancejudicial@gmail.com](mailto:aux.juridicolancejudicial@gmail.com))

Assunto: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Responder | Encaminhar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 10/08/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.  
Cumpra-se fls. 381.  
Int.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se fls. 381. Int."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 11 de agosto de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2021, foi disponibilizado na página 1531-1538 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2021. Considera-se a data de publicação em 13/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se fls. 381. Int."

São Caetano do Sul, 12 de agosto de 2021.

Selma Arashiro  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.**

**Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL** - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.





3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da matrícula atualizada.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **sugeridas** por esta GESTORA:

**MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Praça Cônego Joaquim Alves Nº: 167. Bairro: Centro **CEP:** 14300-057.

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.,**

Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09823-901

**CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

R VOLKSWAGEM, 291, JABAQUARA - São Paulo-SP - CEP 04344-020

**SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.**

Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09726-250



M.M Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222.

M.M Juízo da Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273.

M.M Juízo da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461

**10.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2021.



**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919



**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular scribble.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



### 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado – Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidos nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.* No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela



arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. **Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.



**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 – Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente



edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP  
Batatais - SP - CNJ/CNS 11.998-8

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

**IMÓVEL:- PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nºs 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00 m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B".

**PROPRIETÁRIOS:-** DOMÍNIO DIRETO: MUNICÍPIO DE BATATAIS - DOMÍNIO ÚTIL: AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA - CGC.44.944.635/001-12, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 5.231, atualmente matriculado sob nº 15.708, em 22/06/1993, e Matrícula nº 18.227, em 14/09/1998.

**O OFICIAL:-**  José Luis da Silva Laurenti  
Oficial Substituto

Av.1 - Em 21 de outubro de 1998.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com o Requerimento datado de 08 de outubro de 1998, Certidão Municipal nº345/98, datada de 05 de outubro de 1998, Memoriais Descritivos e Mapa aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de outubro de 1998, em virtude de **DESMEMBRAMENTO**

-continua no verso-



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS - SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.998-8

Livro Nº 2

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 1vº

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

requerido pelos proprietários.

O Escrevente: *Helena* *Helena da Costa Marques*  
Escrevente Substituta

R.2 - Em 23 de março de 1999.

Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP (Lº473, fls.071/074), datada de 14 de janeiro de 1999, **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada, no ato representada por PERCY GARBELLINI - RG.3.292.713-SP e CPF.015.068.468-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, DEU o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA**, a favor dos seguintes credores: 1º) **BANCO VOLKSWAGEN S/A.** - CGC.59.109.165/0001-49, com sede em São Paulo-SP; 2º) **VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - CGC.49.324.619/0001-40, com sede em São Bernardo do Campo-SP; 3º) **CON-SÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.** - CGC.47.658.539/0001-04, com sede em São Paulo-SP; 4º) **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA. (Divisão Volkswagen)** - CGC.55.033.344/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo-SP e 5º) **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** - CGC.59.104.422/0001-50, com sede em São Paulo-SP, pelo valor de R\$688.000,00, cuja garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da creditada. Fica facultado às credoras a seu exclusivo critério, extinguir ou reduzir parcialmente, a utilização do crédito, se a creditada se tornar insolvente, tiver títulos protestados, requerer concordata preventiva ou tiver sua falência requerida, assim como se descumprir qualquer obrigação ora garantida. Valor do imóvel estimado em R\$638.122,88 Tudo de conformidade com a escritura que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 1.452.

O Escrevente: *Joel* *Joel Luis da Silva Lauronoff*  
Substituto de Oficial

Av.3 / M.18.252 - (alteração da numeração predial).

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 13 de setembro de 2006, instruído com a certidão nº 241/2006, expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de agosto de 2006, procedo esta averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula foi renumerado e passou a ter apenas o nº **1.189 pela Avenida Amador de Barros**. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Iresp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46. Título prenotado sob nº66.276, em 13 de setembro de 2006.

O Oficial: *Luciano*  
(Luciano Lopes Passarelli)

...continua na ficha 02...

MATRÍCULA  
**18.252**

FICHA  
**02**

Batatais, **11** de **outubro** de **2006**

18.252

MATRÍCULA

**Av.4 / M.18.252 - (cadastro).**

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao mesmo requerimento referido na Av.3, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.02.013.0035.001. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46.

O Oficial:

(Luciano Lopes Passarelli)

**Av.5 / M. 18.252 - (penhora).** Em 16 de agosto de 2018. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 07 de agosto de 2018, pelo 3º Ofício Cível da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1008361-5520148260565, protocolo nº PH000223743, movida pelo Banco Volkswagen S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, em face de Auba Automóveis Batatais Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi PENHORADO o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA, já qualificada, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S.A. Valor da execução: R\$2.179.290,21 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositária: Auba Automóveis Batatais Limitada. Of. R\$553,16; Est. R\$157,22; Ipesp R\$107,61; Registro Civil R\$29,11; TJ/SP R\$37,96; MP/SP R\$26,55; ISS R\$27,66. Título prenotado sob nº 120.684, em 07 de agosto de 2018. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli).

**Av.6 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 17 de outubro de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em face do credor hipotecário VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.324.619/0001-40, nos termos da consulta realizada na Central de Indisponibilidade, Processo nº 0024101745222, da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, protocolo nº 201707.2409.00327137-IA-470, cadastrado em 24 de julho de 2017, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, Código HASH: 1453.d725.4e78.b305.e94a.ef47.3c7e.661c.f173.4a1b. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.019, em 17 de outubro de 2019. O Escrevente Substituto, (José Luis da Silva Laurenti). Selo digital: 1199663E10000000028971196.

**Av.7 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 03 de dezembro de 2019. Em cumprimento ao comunicado expedido em 26 de novembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, Processo nº 0024141892273, da Administração do Fórum de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 201911.2512.01001511-IA-290, cadastrado em 25 de novembro de 2019, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em face do credor hipotecário VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.324.619/0001-40. Código HASH: e2c6.ac85.53af.0619.9e72.04e5.62f5.0401.85a3.2dc8. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.462, em 02 de dezembro de 2019. O Escrevente Substituto, (José Luis da Silva Laurenti). Selo digital: 1199663E10000000032892198.

...continua no verso...

MATRÍCULA  
18.252FICHA  
02 vº

**Av.8 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 11 de dezembro de 2019. Em cumprimento ao comunicado expedido em 26 de novembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, processo nº 0024141892273, da Administração do Fórum de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 201911.2512.01001511-IA-290, cadastrado em 25 de novembro de 2019, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face do credor hipotecário **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **59.109.165/0001-49**. Código HASH: 0150.f37f.7ff4.d6b4.702a.f7d7.6621.6086.fbda.44d0. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.558, em 10 de dezembro de 2019. O Escrevente Substituto, Andel (José Luis da Silva Laurenti).-----  
Selo digital: 1199663E10000000033609196.-----

**Av.9 / M. 18.252 - (penhora).** Em 12 de fevereiro de 2021. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 08 de fevereiro de 2021, pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 50052405720184036102, protocolo de penhora online nº PH000352765, movida pelo **Ministério da Fazenda**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, em face de **Auba Automoveis Batatais Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi **PENHORADO o domínio útil** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA**, já qualificada, juntamente com o domínio útil dos imóveis das matrículas 9.797 e 18.179 desta Serventia, em favor do exequente. Valor da execução: R\$35.931,34 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Valor proporcional: R\$ 11.977,11 (onze mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Depositária: Auba Automóveis Batatais Limitada. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 129.844, em 08 de fevereiro de 2021. O Oficial, Luciano Lopes Passarelli.-----  
Selo digital: 1199663E1000000007592021L.-----

**Av.10 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 11 de junho de 2021. Em cumprimento ao comunicado expedido em 25 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, processo nº 00001492420185130019, da Vara do Trabalho de Itaporanga/PB, protocolo nº 202105.2500.016.44464-IA-540, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face de **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **59.104.422/0001-50**. Código HASH: c3a4.0e61.ca1a.d6ce.3814.93d4.b86a.0885.669a.b016. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 131.065, em 27 de maio de 2021. O Oficial, Luciano Lopes Passarelli.-----  
Selo digital: 1199663E10000000085874218.-----

**Av.11 / M. 18.252 - (erro evidente).** Em 11 de junho de 2021. Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar o número correto do processo que deu origem à indisponibilidade referida na Av.10, bem como seu protocolo de cadastro, quais sejam: **processo nº 50023691920208130461**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 202105.2423.01448609-IA-309. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 131.065, em 27 de maio de 2021. O Oficial, Luciano Lopes Passarelli.-----  
Selo digital: 1199663E1000000008593021I.-----





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de edital

Nada Mais. São Caetano do Sul, 24 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO VOLKSWAGEN S/A em face de AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que BANCO VOLKSWAGEN S/A move em face do referido executado – Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565 – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a 1ª Praça terá início no dia 15/09/2021 às 00:00hrs, e terá encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões LANCE JUDICIAL [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP). **LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, antigo nº 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP – CEP 14300196. **DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de R\$ 156.398,53 (jul/21). A hasta/leilão será regida pelas regras contidos nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**
**3ª VARA CÍVEL**

 Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI – pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. **PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC. **DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I – até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. Fica consignado que será reservada a cota-



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem. **SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente. **PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados na cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, n.ºs. 1.189, anterior 1.163, 1.171, 1.177, com área construída de 1.988,00m², edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distancia de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupim e Vergílio Pupim, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00m². Imóvel denominado "B". Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o n.º. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Batatais-SP, sob nº 18.252. Descrição comercial: Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m². A. tot. 3.901,00m². Batatais-SP. **ÔNUS:** R. 2 Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. Av. 5 Execução Civil destes autos. Av. 6 Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. Av. 7 – Av. 8 Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. Av. 9 Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. Av. 10 Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para jul/21. Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. **Remissão da execução:** O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear ...

## Retransmitidas: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

MO

**Microsoft Outlook**

Qua, 25/08/2021 14:34

Para: aux.juridicolancejudicial@gmail.com



Leilão processo nº 10083...

40 KB



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[aux.juridicolancejudicial@gmail.com](mailto:aux.juridicolancejudicial@gmail.com) ([aux.juridicolancejudicial@gmail.com](mailto:aux.juridicolancejudicial@gmail.com))

Assunto: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Responder

Encaminhar

De: [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>

Enviado: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 09:43

Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <[saocaetano3cv@tjssp.jus.br](mailto:saocaetano3cv@tjssp.jus.br)>

Cc: [priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br) <[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)>

Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, certificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Diego Garcia  
Certificações  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 25/08/2021 às 22:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código B814463.

### 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado - Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.** No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela

arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M. Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** *A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.*

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupim e Vergílio Pupim, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 - Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente

LANCE   
JUDICIAL  
desde 2009

edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**  
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP

09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:

saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da realização do leilão eletrônico sendo que 1ª Praça terá início no dia 15/09/2021 as 00:00hrs, e terá encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília).

Nada Mais. São Caetano do Sul, 31 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0363/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da realização do leilão eletrônico sendo que 1ª Praça terá início no dia 15/09/2021 às 00:00hrs, e terá encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)."

Do que dou fé.  
São Caetano do Sul, 1 de setembro de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2021, foi disponibilizado na página 1704-1713 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da realização do leilão eletrônico sendo que 1ª Praça terá início no dia 15/09/2021 as 00:00hrs, e terá encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)."

São Caetano do Sul, 2 de setembro de 2021.

Selma Arashiro  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.**

Processo(s) Nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **BANCO VOLKSWAGEN** move em face de **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/f0/17213/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17213.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/f0/17213/Grupo_Lance_edital_17213.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

# LANCE JUDICIAL

desde 2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.

Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo assinado, honrados com a nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:


1. Requer a juntada das cientificação(ões) das praças designadas, dos avisos de recebimento (A.R), enviadas aos interessados, bem como de respectivos rastreamentos e dados de envio emitidos pela agência dos correios, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2021

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**A(O) ILMO(A) SR(A):**

**MUNICÍPIO DE BATATAIS**, COM ENDEREÇO À Praça Cônego Joaquim Alves Nº: 167. Bairro: Centro, Batatais/SP CEP: 14300-057

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado - Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.** No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores



será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** *A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.*

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. **Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada,

incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue me frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 – Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**

# LANCE JUDICIAL



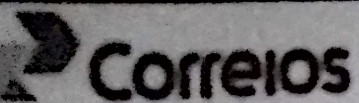
desde 2009

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP





AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

1008367

DATA DE POSTAGEM  
fls. 425

UNIDADE DE POSTAGEM

A(O) ILMO(A) SR(A):  
MUNICÍPIO DE BATATAIS, COM ENDEREÇO  
À Praça Cônego Joaquim Alves Nº: 167. Bairro:  
Centro, Batatais/SPCEP: 14300-057

BR 35081338 5 BR

CELESTINO DE ALMEIDA  
17 SET 2021  
ITU - SPI

CANBO  
UNIDADE DE ENTREGA  
CDD Batatais  
17 SET 2021  
BATATAIS-SE/SPI

Remetente

Lance Alienações Virtuais EPP,  
Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida,  
Nº 327, Apto. 5, Bloco II, altos de Vila Nova,  
Itu/SP CEP 13309-038

OBSERVAÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
**MARCA REILIO BRAGA DE OLIVEIRA**  
Agente de Correios  
Matrícula: 81143257  
CDD BATATAIS

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Manoel Alves*

DATA DE ENTREGA  
17/09/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/20/2021 às 13:22:30, sob o número SP.0001701-149090-2021. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConteudo?acao=abrirConteudo, informe o processo 1008367-2021 e o código 826.05665 e código BC.A059F



**A(O) ILMO(A) SR(A):**

**SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.,** COM ENDEREÇO À AVENIDA KENNEDY, 164, SALA 07, JARDIM DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - CEP 09726-250

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado - Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.* No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores



será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** *A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.*

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. **Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada,

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 – Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP

**Correios**

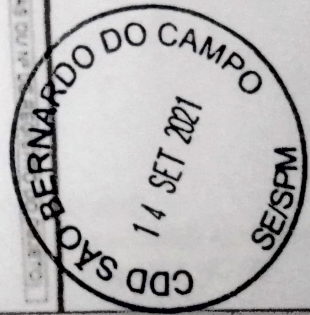
**AVISO DE RECEBIMENTO AR**

1008361

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



A(O) ILMO(A) SR(A):  
SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE  
CONSORCIOS SC LTDA...COM ENDEREÇO A  
AVENIDA KENNEDY, 164, SALA 07, JARDIM  
DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP -  
CEP 09726-250

BR 35081344 2 BR

Remetente  
Finance Alienações Virtuais EPP,  
Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida,  
nº 327, Apto. 5, Bloco II, altos de Vila Nova,  
ITU/SP CEP 13309-038

TENTATIVAS DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

SINATURA DO RECEBEDOR

fls. 430  
EMPRESA SRA.  
CORREIOS E TEL.

Mudou-se  Deixou  
 Descontato  Ausente  
 Faleceu  Outro

140921

1231233

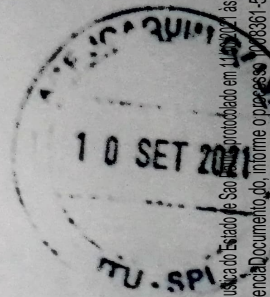
101  
FRANCISCA  
VIANA

Documento e cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e T. Journal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2021 às 13:22, sob o número WJCS210149080  
Conteúdo original, acesse o site <https://esaj.jtsp.jus.br/pasta/digital/pq/affirm/ConferenciaDocumento.cb>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código BCAC0547.

AO REMETENTE

*m*

A(O) ILMO(A) SR(A):  
SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE  
CONSORCIOS SC LTDA...COM ENDEREÇO A  
AVENIDA KENNEDY, 164, SALA 07, JARDIM  
DO MAR - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP -  
CEP 09726-250



<b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority		<b>15</b> PESO (kg) <small>até 20</small>
Remetente	7 AR	MP
Assinatura	Doc.	Cód.

BR 35081344 2 BR



100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2014 às 13:22, sob o número WSCSP270149360. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 080361-55.2014.8.26.0565 e código BCAC0547.

**A(O) ILMO(A) SR(A):**

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.,** COM ENDEREÇO À ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, S/N, KM 23,5, DEMARCHI - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP - CEP 09823-901

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.,** bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS,** por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,** MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado - Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO,** JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidos nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. *Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.* No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores





será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** *A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.*

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. **Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada,

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 – Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP



# Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados

AGF JOAQUIM GALVÃO - JOAQUIM G.DE F.PACHECO NETO CORREIOS EPP - CNPJ: 59.681.049/0001-08

Período: 01/09/2021 00:00 00:00 a 08/10/2021 23:59 - Data da emissão: 11/10/2021

Cliente: 30718 - LANCE ALIENACOES VIRTUAIS LTDA CGC/CPF: 23.341.409/0001-77 - Endereço: RUA PRESIDENTE DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 71

## 00CARTA COM AVISTA SFRANQ

Data	Destinatário	CEP/País	UF	Peso(g)	Cub. (g)	Qtde	Registro	Outros	Obs	Conta/lote	N. F.	Decl	Unit.	Valor R\$
10/09/2021	VOLKSWAGEN	09823-901	SP	15		1	BR350813399	AR						14,80
<b>Tt grupo</b>						<b>1</b>								<b>14,80</b>
<b>Tt Pag</b>						<b>1</b>								<b>14,80</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2021 às 13:22, sob o número WSCS27701179060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código BCA054C.

# BR350813399BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
15/09/2021 11:15 SAO BERNARDO DO CAMPO / SP

15/09/2021 11:15 SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
15/09/2021 10:45 SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
10/09/2021 18:33 ITU / SP	<b>Objeto postado</b>



**A(O) ILMO(A) SR(A):**

**CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., COM ENDEREÇO À R VOLKSWAGEM, 291, JABAQUARA - São Paulo-SP - CEP 04344-020**

**A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP**

**Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, por fim terceiros interessados **MUNICÍPIO DE BATATAIS, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. e SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado - Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizado.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, 1.163, 1.171, e 1.177, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 156.398,53 (jul/21)**. A hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos artigos 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, **§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço** (observada a ordem de preferência). Caso haja débitos de IPTU a hasta/leilão será regida pelas regras contidas nos **artigos 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.** No caso de arrematação em hasta pública, a subrogação ocorre sobre o respectivo preço) assim, sub-rogando-se os caráter propter-rem (dívidas condominiais) e débitos fiscais (IPTU) no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores



será decidida pelo M.M Juízo comitente quando ao momento pós venda. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, subrogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**DESOCUPAÇÃO:** *A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.*

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início da primeira praça, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início da segunda praça, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende a praça. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes. **Fica consignado que será reservada a cota-parte de eventual(is) coproprietário(a)(s) ou do cônjuge alheio à execução sobre o produto da alienação do bem**

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada,

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos que a executada possui sobre os prédios, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue me frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001. Matriculado no 1º CRI de Batatais-SP, sob nº 18.252.**

**Descrição comercial:** Direitos dos prédios comerciais, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R. 2** Hipoteca em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **Av. 5** Execução Civil destes autos. **Av. 6** Indisponibilidade, 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, processo nº 0024101745222. **Av. 7 – Av. 8** Indisponibilidade, Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, processo nº 0024141892273. **Av. 9** Execução Fiscal, 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo nº 50052405720184036102. **Av. 10** Indisponibilidade, 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, processo nº 50023691920208130461.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para set/20.**



# LANCE JUDICIAL



desde 2009

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, será afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 28 de julho de 2021.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa,**

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP



# Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Demonstrativo Resumido de Serviços Prestados

AGF JOAQUIM GALVÃO - JOAQUIM G.DE F.PACHECO NETO CORREIOS EPP - CNPJ: 59.681.049/0001-08

Período: 01/09/2021 00:00 00:00 a 08/10/2021 23:59 - Data da emissão: 11/10/2021

Cliente: 30718 - LANCE ALIENACOES VIRTUAIS LTDA CGC/CPF: 23.341.409/0001-77 - Endereço: RUA PRESIDENTE DOUTOR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 71

## 00CARTA COM AVISTA SFRANQ

Data	Destinatário	CEP/País	UF	Peso(g)	Cub. (g)	Qtde	Registro	Outros	Obs	Conta/lote	N. F.	Decl	Unit.	Valor R\$
10/09/2021	CONSORCIO NACIONAL	04344-020	SP	15		1	BR350813408	AR						14,80
<b>Tt grupo</b>						<b>1</b>								<b>14,80</b>
<b>Tt Pag</b>						<b>1</b>								<b>14,80</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2021 às 13:22, sob o número WSCS27701179060. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código BCA0556.

## BR350813408BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
14/09/2021 12:33 SAO PAULO / SP

14/09/2021 12:33 SAO PAULO / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
14/09/2021 12:03 SAO PAULO / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
10/09/2021 18:33 ITU / SP	<b>Objeto postado</b>

# LANCE JUDICIAL

desde 2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.

Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo assinado, honrados com a nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada das certificação(ões) das praças designadas, **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2021

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO/SP**

**Ordem: nº 5002369-19.2020.8.13.0461 (vosso)**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:


1. Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565**, o qual tramita pela **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP**.
2. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site [www.lancejudicial.com.br.c](http://www.lancejudicial.com.br.c)
3. Informa também as datas das praças que serão realizadas; a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.  
Ouro Preto, 24 de setembro de 2021.

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

**LANCE**   
**JUDICIAL**  
desde 2009



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

**0800.780.8000** - ☎ (13) 3384.8000

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)



11/10/2021

Número: **5002369-19.2020.8.13.0461**

Classe: **[CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto**

Última distribuição : **29/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 38.527,96**

Assuntos: **Abatimento proporcional do preço**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>DILMAR MARTINS FERRAZ (AUTOR)</b>	
	<b>DENYR MARTINS DE CARVALHO (ADVOGADO)</b> <b>JOSE DE LOURDES FERNANDES (ADVOGADO)</b>
<b>VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>SERGIO INTROCASO CAPANEMA BARBOSA (ADVOGADO)</b>
<b>JANE VALERIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>MATHEUS XAVIER DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>ANTONIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>MATHEUS XAVIER DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>OURO MINAS VEÍCULOS LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>MATHEUS XAVIER DE SOUZA (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
597599301 1	27/09/2021 08:16	<a href="#">Petição de cientificação de leilão</a>	Petição

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OURO PRETO/SP

Ordem: nº 5002369-19.2020.8.13.0461 (vosso)

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE**

**JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565**, o qual tramita pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.

2. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).c

3. Informa também as datas das praças que serão realizadas; a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília).**

Termos em que, pede deferimento.  
Ouro Preto, 27 de setembro de 2021.

**LANCE**

**JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**

**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**







**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**

**Ordem: nº 5005240-57.2018.4.03.6102 (vosso)**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565**, o qual tramita pela **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP**.
2. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site [www.lancejudicial.com.br.c](http://www.lancejudicial.com.br.c)
3. Informa também as datas das praças que serão realizadas; a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília)**.

Termos em que, pede deferimento.  
Ouro Preto, 27 de setembro de 2021.

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

**0800.780.8000** - ☎ (13) 3384.8000

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)



11/10/2021

Número: **5005240-57.2018.4.03.6102**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Ribeirão Preto**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 35.931,34**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)			
AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA (EXECUTADO)		THIAGO PERANDRE PACHECO DE ANDRADE VILLELA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11739 8424	27/09/2021 08:21	<a href="#">Petição de cientificação de leilão</a>	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP

Ordem: nº 5005240-57.2018.4.03.6102 (vosso)

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

1. Informa que o imóvel penhorado **nestes autos**, está sendo levado a praxeamento nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, Processo nº **1008361-55.2014.8.26.0565**, o qual tramita pela 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.
2. Informa que o praxeamento será feito pelo r. gestor LANCE JUDICIAL no site [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)
3. Informa também as datas das praças que serão realizadas; a **1ª Praça** terá início no dia **15/09/2021 as 00:00hrs**, e terá **encerramento no dia 20/09/2021 às 17h e 38min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/10/2021, às 17h e 38min (ambas no horário de Brasília).**

Termos em que, pede deferimento.

Ouro Preto, 27 de setembro de 2021.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**





Assinado eletronicamente por: PRISCILLA SILVA SOUZA - 27/09/2021 08:21:37

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092708213721900000111557338>

Número do documento: 21092708213721900000111557338

Num. 117398424 - P

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2021 às 13:55, sob o número WSCS21701149192. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código BCA0A18.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**

Processo(s) Nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Partes envolvidas:

**Banco Volkswagen**  
**Auba Automóveis Batatais LTDA**

Em 21 de outubro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1513 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

( x ) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

( ) Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

( ) O bem penhorado possui débito de alienação fiduciária, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferência da propriedade será necessário a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

**Leiloeiro Oficial**

**LANCE JUDICIAL**

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul  
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540  
Tel: (11) 34892535  
E-mail: [mmastrodomenico@tjsp.jus.br](mailto:mmastrodomenico@tjsp.jus.br)

---

**De:** GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA <[gpina@tjsp.jus.br](mailto:gpina@tjsp.jus.br)>  
**Enviado:** terça-feira, 16 de novembro de 2021 14:30  
**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <[saocaetano3cv@tjsp.jus.br](mailto:saocaetano3cv@tjsp.jus.br)>  
**Assunto:** 1003656-73.2016 - Penhora no Rosto dos Autos - 1008361-55.2014.8.26.0565 (Vosso)

Prezados, boa tarde.

Segue anexa decisão que defere penhora no rosto dos autos em epígrafe. Segue também planilha de cálculos.

Atenciosamente,



**GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA**  
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Cartório Cível – 1ª e 2ª Vara  
Praça Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000  
Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211  
E-mail: [gpina@tjsp.jus.br](mailto:gpina@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003656-73.2016.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **José Mário Dias de Moraes**  
 Executado: **Percy Garbellini e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

1 - Fls. 249/253:

A) **(pedido de penhora no rosto dos autos)**: o exequente, na busca pela satisfação de seu crédito, tomou conhecimento de que tramita contra o executado uma ação de execução perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP --- proc. N. 1008361-55.2014.8.26.0565 ---, a qual se encontra garantida pela penhora do imóvel de propriedade do executado, objeto da matrícula n. 18.252 do Cri de Batatais-SP, conforme cópia do edital juntado a fl. 175/179.

Assim, pretende seja deferida a penhora no rosto dos autos do proc. n. 1008361-55.2014.8.26.0565, de eventual saldo a ser devolvido ao executado, decorrente da alienação do imóvel em questão.

**Não há óbice ao atendimento do pedido.**

Desta forma, com fulcro no artigo 860 do Código de Processo Civil, **defiro** a penhora **no rosto dos autos** de eventual saldo a ser devolvido ao executado na ação de execução que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP --- proc. N. 1008361-55.2014.8.26.0565 ---, até o limite do débito existente nestes autos, de R\$ 1.792.501,54 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos - data atualização: 01/09/2021), conforme planilha de débito apresentada às fls. 254/255.

Ressalto qua a penhora deverá recair sobre o saldo existente em favor do





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

devedor, até o limite suficiente para pagamento do credor destes autos, conforme cálculo de fls. 254/255, cuja cópia deverá acompanhar a presente decisão.

De se anotar, ainda, que conforme o decidido no Processo nº 2016/00180539 - Parecer 606/2016-J da CGJ, Disponibilizado no DJE Caderno Administrativo do dia 12 de dezembro de 2016, fls. 28/29, de que “**não há obrigatoriedade de que a ordem de penhora no rosto dos autos seja cumprida através de Oficial de Justiça. Ao contrário, dá-se apenas ciência de sua ocorrência, por simples ofício, ao magistrado responsável pelo processamento da ação em que se discute o direito litigioso, alvo da ordem de penhora, para que este possa anotá-la, reservando eventuais valores/créditos em favor do exequente. Tratando-se, portanto, de mera comunicação, razoável concluir-se, também, que esse ofício pode ser encaminhado por e-mail, conforme se depreende do disposto no art. 113 das NSCGJ**”.

Assim, oficie-se à E. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP para **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** supramencionados, de valores suficientes para a garantia do débito existente nestes autos.

Servirá a presente, por cópia digitalizada, como OFÍCIO para PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, em conformidade com o Protocolo CG nº 24.746/07, para cumprimento do ato.

Providencie a serventia judicial, o encaminhamento do presente ofício, por e-mail institucional para os fins de direito, com cópia da planilha atualizada do débito exequendo.

Após formalizada a penhora solicitada, intime-se o exequente para que providencie a intimação do executado acerca da constrição (vide artigo 841 e §§ do Código de Processo Civil), providenciando o necessário para essa finalidade.

B) **(penhora de ativos Sisbajud)**: Sem prejuízo do cumprimento do item supra, defiro a penhora de ativos dos executados pelo sistema SISBAJUD.

Para tanto, **sem dar ciência prévia do ato aos executados**, determino a realização de pesquisa, junto ao Sistema **Sisbajud**, visando a penhora "on line" em ativos financeiros tal como requerido pelo exequente, mediante o recolhimento da taxa correspondente.

Com a juntada do resultado, providencie a serventia o necessário para



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

liberação desta decisão.

Havendo bloqueio de valores (total ou parcial), intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias, na forma prevista no art. 854, § 3º, do CPC.

O exequente também poderá manifestar-se, querendo, em igual prazo.

No silêncio (o que deverá ser certificado), providencie a serventia a transferência, através do Sistema SISBAJUD, da quantia bloqueada para conta judicial vinculada ao feito (CPC, artigo 854, § 5º).

2. Cumpra-se, com urgência, a determinação da letra B) supra e int.

Batatais, 11 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# DOCUMENTO Nº 1

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA IARA DE SOUSA FRATA. Protocolado em 21/09/2021 às 21:40:25, sob o número WBAT21700419587. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 10036656-73.2016.8.26.0070 e o código 81D8951.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 08/12/2021 às 00:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código C27F661.*

José Mário Dias de Moraes

Correção Monetária

Valores atualizados até 01/09/2021

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/11/2012	R\$ 500.000,00 : 49,137843 x 81,555240	R\$ 829.861,82
	Juros moratórios [ de 01/11/2012 a 01/09/2021: 1,00% simples ] = 106,00000%	R\$ 879.653,53
	Multa (10.00%)	R\$ 82.986,18
	Subtotal	R\$ 1.792.501,54

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	829,861,82	0,00	829.861,82
Juros Moratórios	879,653,53	0,00	879.653,53
Multas	82,986,18	0,00	82.986,18
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.501,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.501,54</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail:  
saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**  
Prazo para Cumprimento: **30 dias**  
Valor da Causa: **R\$ 51.254,65 (JUNHO/14)**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BATATAIS/SP

O Exmo. Sr. Dr. Sergio Noboru Sakagawa, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** Proceder à AVALIAÇÃO, **POR PERITO**, do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

**Bem penhorado:** os direitos da executada sobre os prédios situados nessa cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis matrícula nº 18.252 do Registro de Imóveis de Batatais/SP.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **s65ncp**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOAS QUE DEVERÁ SER INTIMADA:** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ 44.944.635/0001-12, com endereço à Avenida Dr. Amador de Barros, 1190, CEP 14300-971, Batatais - SP.

**PROCURADORE:** Dr. Alberto Iván Zakidalski, OAB nº 285218/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. São Caetano do Sul, 05 de dezembro de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# ***ANEXO 01***

- Petição inicial



Pelos motivos de fato e de direito que passa expor:

O EXEQÜENTE é credor da EXECUTADA da quantia de R\$ 51.254,65 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 05/05/2014, representada pelo Termo de Compromisso firmado em 11/03/2013, ora em anexo.

Em 11/07/2007 as partes firmaram Contrato de Adiantamento Mensal, pelo qual o EXEQUENTE comprometeu-se a adiantar recursos a EXECUTADA, vinculado ao compromisso da EXECUTADA em direcionar ao BANCO EXEQUENTE os Contratos de Crédito Direto ao Consumidor – CDC, relativos a aquisição financiada de veículos comercializados pela REVENDA.

A operação do negócio é simples, qual seja, o EXEQUENTE celebrou com a REVENDA EXECUTADA Contrato de Adiantamento com prazo indeterminado, através do qual o AUTOR efetuou crédito na conta bancária da REVENDA, o qual deveria ser amortizado com os valores principais dos Contratos de CDC e a recomposição do valor da liberação ocorre somente se houver sido amortizado totalmente o último valor adiantado.

Caso a somatória do valor de principal dos Contratos de Crédito Direto ao Consumidor não fosse suficiente para amortizar integralmente o valor adiantado, a REVENDA obrigou-se a integralizar a diferença em dinheiro no primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo para a prestação de contas.

No caso ora “sub judice”, O EXEQUENTE disponibilizou em 01/02/2013 recursos a EXECUTADA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo



sido amortizado o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) por meio de operações de financiamento e leasing.

Assim, a somatória dos valores amortizados não foi suficiente para liquidação integral do último valor adiantado, restando um saldo devedor de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), sobre o qual há incidência de IOF no valor de R\$ 747,11 (setecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), restando saldo devedor total de R\$ 53.497,11 em 04/03/2013, motivando as partes a firmarem Termo de Compromisso, através do qual a dívida seria paga da seguinte forma:

- 1 - 3 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor base de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, com primeiro vencimento em 11/04/2013 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes;
- 2 - 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas no valor base de R\$ 2.500,47 (dois mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos) cada uma, com primeiro vencimento em 11/07/2013 e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes

Contudo, a EXECUTADA pagou somente até a quinta parcela, deixando de efetuar os pagamentos devidos a partir da sexta parcela, vencida em 11/09/2013, motivo pelo qual o contrato rescindiu-se de pleno direito, nos termos da Cláusula Quinta - item 2 (5.2) do Contrato de Adiantamento, devidamente ratificada através da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado em 11/03/2013.

Na Composição de Saldo Devedor apresentada com cálculo de 05/05/2014, foi aplicada a taxa de juros contratada de acordo com os dias em atraso, somados com os encargos de mora, conforme pactuado.

Assim, o EXEQUENTE efetuou o adiantamento de valores a EXECUTADA e agora está cobrando a dívida pactuada no Termo de Compromisso no qual a EXECUTADA confessou o débito oriundo do Contrato de Adiantamento, vez que a EXECUTADA não efetuou os pagamentos conforme pactuado.

O débito está caracterizado através do Termo de Compromisso e da ficha de débito, que corresponde ao extrato da dívida.

O débito foi atualizado conforme previsto no Termo de Compromisso, demonstrado na planilha anexa e atualizada até 05/05/2014, a qual totaliza o valor da presente ação.

A operação fica comprovada pelo contrato perfeito e com extrato adequado da dívida, sendo que este descreve o valor do adiantamento, o valor principal, índice de atualização, valor atualizado, encargos moratórios, dias em atraso, e, por fim, o total do débito.

Os recursos amigáveis para o recebimento do crédito foram exauridos, não tendo a EXECUTADA efetuado o pagamento devido, não restando ao EXEQUENTE outra alternativa, a não ser valer-se do nobre Poder Judiciário, a fim de tentar receber o valor inadimplido, representado pelo Termo de Compromisso, considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, vez que a EXECUTADA confessou o débito líquido, certo e exigível perante ao EXEQUENTE.

Portanto, não restando outro meio de receber o que lhe é devido, é a presente para requerer a Vossa Excelência que se digne a determinar a

citação da EXECUTADA para pagar em 3 (três) dias a quantia de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devidamente atualizada e acrescida dos encargos contratuais, além das custas e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Douto Juízo, cientificando-lhe de que, querendo, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante artigo 738 *caput* e §1º do Código de Processo Civil.

Não efetuado o pagamento no prazo legal, requer o EXEQUENTE, nos termos do artigo 659, *caput* e §1º e artigo 652 § 1º do Código de Processo Civil, que o Sr. Oficial de Justiça proceda à penhora de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, procedendo na sequência à avaliação dos bens que encontrar, intimando a EXECUTADA de tais atos, ou não encontrando bens, que o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 652 § 3º do Código de Processo Civil intime a EXECUTADA a indicar bens passíveis de penhora.

Esclarece que a competência deste Juízo decorre da eleição de foro pactuada entre as partes, conforme Cláusula 9.3 do Contrato de Adiantamento, devidamente ratificada através da Cláusula Terceira do Termo de Compromisso.

Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem nenhuma exceção, principalmente pelos documentos acostados aos autos, perícias de todo o gênero, juntada de documentos em toda e qualquer fase do processo e, todas as demais que se fizerem necessárias.

Requer de Vossa Excelência, que se digne expedir a competente carta precatória à Comarca de Batatais/SP, autorizando o Sr. Oficial de Justiça a

proceder às diligências de citação e penhora de conformidade como estatuído no artigo 172 e respectivos parágrafos do Código de Processo Civil.

Requer, ainda, que das publicações no Diário Oficial de Justiça constem os nomes dos Drs. Marcelo Tesheiner Cavassani – OAB/SP – 71.318 e Alessandro Moreira do Sacramento – OAB/SP 166.822, anotando-os na capa do processo para fins e efeitos de direito, sob pena de nulidade.

Dá à causa o valor de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Termo em que,  
Pede Deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2014.

MARCELO TESHEINER CAVASSANI  
OAB/SP - 71.318

ALESSANDRO MOREIRA DO SACRAMENTO  
OAB/SP - 166.822

# ***ANEXO 02***

- Despacho que determinou expedição da Carta



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 29/11/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls. 319, depreque-se a avaliação do imóvel.

Int.

São Caetano do Sul, 29 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Manoel Linares Merina Filho M302825

# **ANEXO 03**

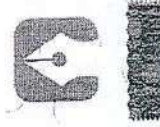
- Procuração e substabelecimento



PROT Nº 0096/17  
LIVRO Nº 0775-P  
PAGINA Nº 083

**4º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE LETRAS E  
TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**  
TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN

PÁGINA Nº 001



FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protestos  
de São Caetano do Sul - SP

2832 - Jurídico (Ad Judicia) - 053.16

Procuração que fazem: **BANCO VOLKSWAGEN S/A e outras.**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nestas notas, perante mim, Substituto da Tabeliã, compareceram como **Outorgantes: 1) BANCO VOLKSWAGEN S/A**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.300.060.091, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada por deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06.03.2012, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 250.520/12-6, em 13.06.2012, que, por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0761/12-P), neste ato, representada na forma do 5º do artigo 12 do seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, eleitos por deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em **01.12.2016**, aprovada pelo Banco Central do Brasil em 14.12.2016, cuja ata está pendente de arquivamento na Junta Comercial competente, a qual por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas e neste protocolo. A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0046/17-P); **2) CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, com sede e foro social na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, CEP 04344-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.658.539/0001-04, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.373.739, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 15.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 27.267/15-5, em 15.01.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0306/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9º do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **01.12.2016**, aprovada pelo Banco Central do Brasil em 14.12.2016, cuja ata está pendente de arquivamento na Junta Comercial competente, a qual por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas e neste protocolo. A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0046/17-P); **3) SIMPLE WAY LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede social na rua Heitor Stockler de França, 396 - 6º andar, sala 601, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.763.931/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob N.I.R.E. 41.2.0798943.9, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 03.12.2014, pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, registrado no referido órgão sob nº 20147176840, em 04.02.2015, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0947/15-P), neste ato, representada na forma do § 4º da cláusula 9º do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA**

REPUBLICANA REPUBLICANA DO BRASIL

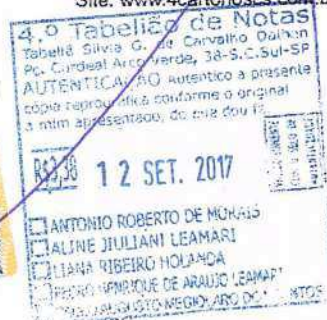
CALOUD DA VIGILIA REPRODUZIR PROIBIDA. CORTESIAS: ARQUIVADO, JARSLUA DE LACERDA, JOVIALESE DRAGADOS INC



09722602268576.000110494-9

P:07827 R:005744

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartorioscs.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANO FEDRIGHI, Substituto da Tabeliã, inscrito no CNPJ sob o nº 00000001320198260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 0580797.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA Nº 002

PROT Nº 0096/17  
LIVRO Nº 0775-P  
PÁGINA Nº 084

**TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com o mesmo endereço comercial da Outorgante, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **25.08.2016**, sendo a ata registrada na JUCEPAR sob nº 20165705191, em 22.09.2016, a qual, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1051/16-P); **4) VOLKSWAGEN CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.888.898/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.014.547, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social de 30.04.2014, registrado no referido órgão sob nº 211.973/14-2, em 02.06.2014, cuja cópia autenticada está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1167/14-E), neste ato, representada na forma do §5º da cláusula 9ª do seu Contrato Social consolidado, por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **25.08.2016**, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 426.955/16-0, em 05.10.2016, cuja cópia fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1051/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0046/17-P); **5) VOLKSWAGEN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na Rua Volkswagen, nº 291, 6º andar, Jabaquara, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.672/0001-03, com seu Contrato Social, firmado em 30.11.2005 e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.220.550.068, em sessão de 10.03.2006, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, firmado em 14.11.2012, registrado na JUCESP sob nº 504.270/12-6, em 26.11.2012, que, por cópia autenticada, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1311/12-P), representada, neste ato, na forma do §4º da cláusula décima do seu contrato social consolidado por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **01.06.2016**, cuja ata está registrada no referido órgão sob nº 351.216/16-9, em 17.08.2016, que, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1051/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0046/17-P); **6) VOLKSWAGEN SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Volkswagen, nº 291, 4º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.204.102/0001-58, com seu Contrato Social firmado em 30.01.2007, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. nº 35.221.355.315, em 03.04.2007, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada em 26.10.2011, registrada na JUCESP sob nº 452.547/11-8, em 16.11.2011, a qual, por cópia autenticada, está arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0324/12-P), neste ato, representada na forma do parágrafo 4º da cláusula 9ª do seu Contrato Social Consolidado por seus Diretores: **FABRIZIO RUGGIERO**, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e **RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, cujos mandatos foram ratificados na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em **25.08.2016**, com a respectiva ata registrada na JUCESP sob nº 426.956/16-3, em 05.10.2016, cuja cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1051/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 069.720.317-45, sob o número 10000061320198260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 0580707.



4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL TABELIÃ: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN



PROT Nº 0096/17 LIVRO Nº 0775-P

PÁGINA Nº 003

PAGINA Nº 085 (protocolo 0046/17-P); e 7) VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, anteriormente denominada ASSIVALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DO SETOR DE SEGUROS LTDA, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 5º andar, Jabaquara, em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.140.541/0001-68, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob N.I.R.E. 35.201.174.897, e posteriores alterações, sendo a última delas consolidada pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado em 21.06.2016, o qual está registrado no referido órgão sob nº 312.400/16-0, em 15.07.2016, que por cópia autenticada fica arquivada nestas notas (protocolo 1051/16-P), neste ato, representada na forma do §7º da cláusula 9ª do Contrato Social consolidado, por seus Diretores: FABRIZIO RUGGIERO, italiano, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº G263394-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.743.758-62; e RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.172.418-5-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.720.317-45, ambos com endereço comercial na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, eleitos por deliberação na Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 25.08.2016, cuja ata está registrada na JUCESP sob nº 426.943/16-8, em 05.10.2016, que por cópia autenticada fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 1051/16-P). A Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP no dia 09.01.2017, fica arquivada digitalmente nestas notas (protocolo 0046/17-P). Os representantes das outorgantes declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais consolidadas e eleições de diretoria posteriores àquelas ora mencionadas. Os presentes, capazes, por aqui de passagem, reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos apresentados e aqui citados, do que dou fé. E, assim, pelas Outorgantes e na forma representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.083.821-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.894.828-03 e na OAB/SP sob o nº 172.884; ADRIANO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.412.262-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.986.898-26 e na OAB/SP sob o nº 190.562; AGNALDO TORRES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.579.617-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.934.005-10 e na OAB/SP sob o nº 325.344; ALINE PLOCHARSKI PEDROSO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.692.554-19-SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 811.942.690-87 e na OAB/RS sob o nº 56.176; ANA CAROLINA ESCANHO DE OLIVEIRA MOREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.873.533-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.399.948-37 e na OAB/SP sob o nº 379.811; ANDERSON MARTINS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27665820-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.247.808-55 e na OAB/SP sob o nº 195.299; CARIN HOSOE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.067.294-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.949.778-88 e na OAB/SP sob o nº 243.169; DANIELA SOARES MUNARI, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.675.756-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.460.978-57 e na OAB/SP sob o nº 302.137; LUCIANO SOLDERA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.908.447-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.010.558-20 e na OAB/SP sob o nº 230.097; MARCOS COURA NAPOLEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.821.407-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.791.708-00 e na OAB/SP sob o nº 181.397; PAULO HENRIQUE COSTA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.652.778-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.668.278-80 e na OAB/SP sob o nº 362.551; SANDRA LORENZO BRAGGION, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.577.011-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.660.818-12 e na OAB/SP sob o nº 229.294; SILVIA HELENA SOARES BRITO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1215987-SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 994.153.991-04 e na OAB/SP sob o nº 270.703; e WILSON MORALLES CONDE, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DE ESTE INSTRUMENTO DEVE SER RECONHECIDA

DE 3764072



09722602268976.000110495-7 P:07827 R:005745

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, 38 SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09510-030 FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027 Site: www.4cartorioscs.com.br



4º Tabelião de Notas Tabelião Silvia G. de Carvalho Dalben Pça. Cardeal Arco verde, 38-S. C. Sul-SP AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 12 SET. 2017 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS ALINE JULIANI LEAMARI LIANA RIBEIRO MOURA MEIA PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO LEAMARI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO DE ARAUJO LEAMARI em 07/01/2019 às 09:35, sob o número 10000061320198260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 0580792.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 0096/17  
LIVRO Nº 0775-P  
PAGINA Nº 086

PÁGINA Nº 004

32.642.915-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.880.238-51 e na OAB/SP sob o nº 257.200, todos com escritório na Rua Volkswagen, nº 291, Jabaquara, em São Paulo - Capital, com poderes para, **em conjunto ou isoladamente**, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos: **(44)** para o foro em geral, propor e contestar qualquer ação ou medida judicial ou administrativa, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, inclusive Juizados Especiais e Tribunais Arbitrais institucionais ou "ad hoc", em que a Outorgante seja interessada como autora, ré, assistente ou oponente, com poderes das cláusulas "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", mais os de receber citações, intimações e notificações; requerer a instauração de procedimentos arbitrais, assinar os respectivos Termos de Arbitragem e nomear árbitros; prestar depoimento pessoal em nome da Outorgante; receber quaisquer quantias e dar quitação, em qualquer foro ou tribunal, inclusive arbitral; confessar, desistir, transigir, fazer acordos e conciliar; **(45)** requerer falências, representando a Outorgante perante feitos de falências ou recuperação judicial, na qualidade de síndicos ou comissários; **(46)** defender os interesses da Outorgante em processos administrativos de natureza fiscal, perante qualquer repartição, com poderes para oferecer defesa, interpor recursos e praticar os demais atos necessários ao pleno cumprimento do mandato; **(188)** efetuar, em nome da Outorgante, levantamentos e importâncias correspondentes a depósitos e cauções em processos administrativos e judiciais; **(114)** nomear prepostos; **(150)** interpor recursos, inclusive administrativos; **(31)** representar a outorgante como preposto perante a Justiça Civil, Criminal, Trabalhista, Federal, Juizado Especial Cível ou Criminal e Defesa do Consumidor, PROCON ou DECON, prestando depoimento pessoal; **(121)** representar a outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo os Outorgados transigir, desistir, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, apresentar defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, solicitar certidões de regularidade fiscal, apresentar requerimentos, declarações, consultas, enfim, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive aqueles que impliquem no fornecimento de dado protegido por sigilo fiscal da Outorgante perante o órgão público que detenha tais informações; **(157)** renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; **(159)** enviar notificação em nome da outorgante; **(212)** representar a outorgante em assembleia geral de credores, podendo praticar todos os atos e termos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, a participação, votação e deliberação; e **(47) substabelecer estes poderes a outros profissionais, sempre com reserva de iguais para si.** Ficam ratificados todos os atos, porventura, já praticados pelos Outorgados nos termos deste mandato. A outorga de poderes só será válida enquanto os procuradores estiverem na condição de empregados do Conlomerado Volkswagen. E, como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, o qual feito, li, aceitam e assinam. Eu, (a) (Pedro Henrique de Araujo Leamari), escrevente, colhi as assinaturas. E eu, (a) (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a lavrei e subscrevi. (a.a) **FABRIZIO RUGGIERO, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA.** Custas: Ao Tabelião: R\$ 83,71, Ao Estado: R\$ 23,80, Ao IpeSP: R\$ 12,26, Ao Imposto Municipal R\$ 1,64, Ao Reg. Civil: R\$ 4,41, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 5,74, A Santa Casa: R\$ 0,84, Ao Ministério Público: R\$ 4,01, Total: R\$ 136,41. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, Floriano Fedrighi, (Floriano Fedrighi), Substituto da Tabeliã, a fiz digitar, conferi, subscrevi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

FLORIANO FEDRIGHI  
Substituto da Tabeliã  
4º Tabelião de Notas e Protec  
de São Caetano do Sul

Floriano Fedrighi  
Substituto da Tabeliã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLORIANO FEDRIGHI em 07/01/2019 às 09:35, sob o número 10000061320198260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 05807074.



# Volkswagen Financial Services



Financiamentos. Consórcio. Seguros. Mobilidade.

membros do escritório AIZ & Advogados Associados, com sede na cidade de Curitiba e Estado Paraná, Rua Carmelo Rangel nº 219, CEP 80.440-050, telefone (41)3020-0900, e filial na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, Avenida do café, nº 277 – Torre B – 01º Andar – Jabaquara - CEP 04.311-900, em especial os poderes para, agindo isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante perante tabelionatos de protestos, distribuidores de protestos, Associações Cíveis, institutos e congêneres, todas representativas dos tabeliões de protestos, podendo praticar todos os atos necessários para o protesto, expedir e assinar carta de anuência para fins de cancelamento de protesto, requerer o cancelamento de protesto, bem como em todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à representação e defesa de seus interesses em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, bem como perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público, usando os poderes da cláusulas “ad judicia” e “et extra”, , nos foros cíveis, obter vistas e certidões, assinar defesas, recursos ou termos, substabelecer com reserva, propor ações e medidas cautelares de qualquer natureza e tudo mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 11 de setembro de 2017

**4º TAB. DE NOTAS**

  
 \_\_\_\_\_  
 Anderson Martins Ribeiro  
 OAB/SP 195.299

**4.º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO CAETANO DO SUL**  
 TABELIÃO: SILVIA GONÇALVES DE CARVALHO DALBEN  
 Pça. Cardeal Arco Verde, 38 - CEP: 09510-030 - S.C.Sul / SP - Tel.: (11) 4223-5020 / Fax: 4223-5027  
 www.4cartorioscs.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) S/ VALOR econômico de:

[G3fqv2z0]-ANDERSON MARTINS RIBEIRO.....  
 a qual confere com o padrão depositado neste Tabelião.  
 São Caetano, 11/09/2017. Em test. da Verdade  
 PAULO AUGUSTO MEGLIARO DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
 R\$ 5,82 - VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

**4.º TABELIÃO DE NOTAS**  
 Paulo Augusto Megliaro dos Santos  
 Escrevente Autorizado  
 São Caetano do Sul

Colégio Notarial do Brasil  
 113415  
**FIRMA 1**  
 0972AA0252322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO AUGUSTO MEGLIARO DOS SANTOS em 07/01/2019 às 09:35, sob o número 10000061320198260070. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 0580797.

# **ANEXO 04**

- Comprovante de recolhimento

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00001.179175 2 77480000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2018	Vencimento 24/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000001179	Número Documento 1179	Valor do documento 77,10

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **1179**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **null**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
1ª via - PROCESSO
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00001.179175 2 77480000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2018	Vencimento 24/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000001179	Número Documento 1179	Valor do documento 77,10

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **1179**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **null**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
2ª via - ESCRIVÃO
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00001.179175 2 77480000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 351-4 / 950001-4	Data Emissão 19/12/2018	Vencimento 24/12/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO VOLKSWAGEN S/A	Nosso Número 2844602000001179	Número Documento 1179	Valor do documento 77,10

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Número do Depósito: **1179**  
 Nome do Autor: **BANCO VOLKSWAGEN S/A** Vara Judicial: **null**  
 Nome do Réu: **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA** Comarca/Fórum: **BATATAIS** Ano Processo: **2018**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
3ª via - ESCRIVÃO
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.602009 00001.179175 2 77480000007710

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 24/12/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 351-4 / 950001-4
Data do Documento 19/12/2018	Nº do documento 1179	Nosso número 2844602000001179
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 77,10

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

77,10

## Pagador

BANCO VOLKSWAGEN S/A CPF/CNPJ: 59.109.165/0001-49  
 RUA VOLKSWAGEN 291, JABAQUARA  
 SAO PAULO -SP CEP:04344-020

## Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04
<b>Nome:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>Conta de débito:</b>	1316 / 003 / 00002361-8

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	00190.00009 02844.602009 00001.179175 2 77480000007710
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Código do Banco:</b>	001
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Nome/Razão Social:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.174.001/0001-93
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.174.001/0001-93
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	BANCO VOLKSWAGEN S.A
<b>CPF/CNPJ:</b>	59.109.165/0001-49
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.966.680/0001-04

<b>Data do Vencimento:</b>	24/12/2018
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	20/12/2018
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	77,10
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	77,10
<b>Valor Pago (R\$):</b>	77,10
<b>Identificação do Pagamento:</b>	VWFS 33702

<b>Data/hora da operação:</b>	20/12/2018 14:15:06
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	54433455
<b>Chave de segurança:</b>	VXHGZ5CP265273C


Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

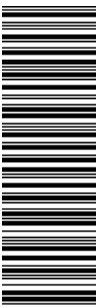

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104






8587000002-2 57000185111-2 80590084462-2 58520190118-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Volkswagen S.a.			07 - Data de Vencimento 18/01/2019	
02 - Endereço Rua Volkswagen, 291 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 257,00	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<b>180590084462585</b>	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 19/12/2018 Via do Banco	

180590084462585-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>233-1</b> Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS		19 - Qtde Serviços: 1			
				15 - Nome do Contribuinte Banco Volkswagen S.a.		03 - Data de Vencimento 18/01/2019		06 - Valor da Receita R\$ 257,00		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
				04 - Cnpj ou Cpf 59.109.165/0001-49		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
16 - Endereço Rua Volkswagen, 291 Sao Paulo SP		05 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul		08 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 257,00					
18 - Nº do Documento Detalhe 180590084462585-0001 Emissão: 19/12/2018											

8587000002-2 57000185111-2 80590084462-2 58520190118-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Volkswagen S.a.			07 - Data de Vencimento 18/01/2019	
02 - Endereço Rua Volkswagen, 291 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 257,00	
03 - CNPJ Base / CPF 59.109.165	04 - Telefone (41)3020-0900	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<b>180590084462585</b>	
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Batatais - Proc. Origem 1008361-55.2014.8.26.0565 - Foro De São Caetano Do Sul				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 19/12/2018 Via do Contribuinte	

Este documento é copiado do original. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2014.8.26.0666 e código 0580702.



## Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI ADVOGA		
<b>Conta de débito:</b>	1316 / 003 / 00002361-8		
<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
858700000022	570001851112	805900844622	585201901189
<b>Convênio:</b>	DARE/SP		
<b>Valor:</b>	257,00		
<b>Data de vencimento:</b>	20/12/2018		
<b>Identificação da operação:</b>	VWFS 33702		
<b>Data de débito:</b>	20/12/2018		
<b>Data/hora da operação:</b>	20/12/2018 14:18:23		
<b>Código da operação:</b>	00723768		
<b>Chave de segurança:</b>	XG739WEWYX6L082Z		

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Maria Fontes**

Vistos.

Nomeio perito avaliador o Sr. **Ricardo Augusto Pereira Acra**, independentemente de compromisso, apresentando laudo no prazo de 30 dias, contados a partir de sua intimação para realização dos trabalhos. Proceda a serventia às anotações pertinentes junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça.

Incumbe às partes, em 15 dias, arguir impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, § 1º, CPC).

Decorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, intime-se o perito, ora nomeado, para, em 05 dias, apresentar proposta de honorários (art. 465, § 2º, I, CPC).

Com o atendimento, as partes deverão ser intimadas para, querendo, manifestar-se acerca da proposta, no prazo comum de 05 dias.

Caberá ao perito e às partes observarem o regramento dos arts. 465 e seguintes do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, concedo ao exequente o prazo de 15 dias para que junte aos autos cópia do termo de penhora.

Dê-se ciência deste despacho, via e-mail institucional, ao Juízo Deprecante.

**Cumpra-se com urgência.**

Int.

Batatais, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2019, foi disponibilizado na página 1067/1084 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio perito avaliador o Sr. Ricardo Augusto Pereira Acra, independentemente de compromisso, apresentando laudo no prazo de 30 dias, contados a partir de sua intimação para realização dos trabalhos. Proceda a serventia às anotações pertinentes junto ao Portal dos Auxiliares da Justiça. Incumbe às partes, em 15 dias, arguir impedimento ou suspeição do perito (se for o caso), indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, § 1º, CPC). Decorrido o prazo descrito no parágrafo anterior, intime-se o perito, ora nomeado, para, em 05 dias, apresentar proposta de honorários (art. 465, § 2º, I, CPC). Com o atendimento, as partes deverão ser intimadas para, querendo, manifestar-se acerca da proposta, no prazo comum de 05 dias. Caberá ao perito e às partes observarem o regramento dos arts. 465 e seguintes do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, concedo ao exequente o prazo de 15 dias para que junte aos autos cópia do termo de penhora. Dê-se ciência deste despacho, via e-mail institucional, ao Juízo Deprecante. Cumpra-se com urgência. Int."

Batatais, 13 de fevereiro de 2019.

Heloisa Helena Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS/SP**

**AUTOS Nº:** 100006-13.2019.8.26.0070

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S.A.

**EXECUTADA:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*Ficha interna AIZA: PJ 33702 – (NSJU)*

**BANCO VOLKSWAGEN S.A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem, perante Vossa Excelência

**MANIFESTAR-SE**

O **EXEQUENTE** informa que concorda com a nomeação do perito avaliador SR. RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA e que não deseja indicar assistente técnico, bem como apresentar quesitos.

Nestes termos.

Pede deferimento.

De São Paulo/SP, para Batatais/SP, 26 de Fevereiro de 2.019

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, FABIANA PADOVANI MILAN PATTO | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perito/Administ

- Perfil (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1702)
- Intercorrências / Punições (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Ocorrencias/Index/1702)
- Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1702)

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/1702) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/1702) / Perito

Áreas de Atuação Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Ocorrencias/Index/1702

**Pesquisa por nº de Processo**

10000061320198260070  Pesquisar  Exibir nomeações excluídas  Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
1ª Vara Cível   Fórum Batatais	10000061320198260070	29/01/2019	Ana Maria Fontes		Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA PADOVANI MILAN PATTO em 08/05/2019 às 15:02:.. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 05941834.

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...



## Carta Prec. ref. autos 1008361-55.2014.8.26.0565

F

**FABIANA PADOVANI MILAN PATTO**

Hoje, 15:15

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL  Responder a todos | 

1000006132019.pdf

136 KB



Baixar [Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo](#)

Bom dia,

Segue em anexo decisão proferida nos autos nº 1000006-13.2019.8.26.0070, referente à carta precatória expedida nos autos nº 1008361-55.2014.8.26.0565 (vosso nº), para ciência.

Atenciosamente,

Fabiana Padovani Milan Patto  
Escrevente  
Matrícula 357.721  
Cartório Cível - Batatais/SP

**MARCIO VALERIO NOGUEIRA**

**De:** MARCIO VALERIO NOGUEIRA  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de julho de 2019 18:16  
**Para:** PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br)  
**Assunto:** 1000006-13 - PERICIA  
**Anexos:** 1000006-13.2019.8.26.0070].pdf

Prezado,

Encaminho em anexo, senha para acesso aos autos digitais com a finalidade de elaboração de pericia. Informo que aos 08/05/2019 foi efetuado o cadastramento via portal dos auxiliares da justiça com a mesma finalidade.

**SOLICITO CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E LEITURA, CONFORME ART. 118 DAS NSCGJ E COMUNICADO CG Nº 42/2014.**



**MARCIO VALERIO NOGUEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Vara cível

Pça. Dr. Jose Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-023

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [mvnogueira@tjsp.jus.br](mailto:mvnogueira@tjsp.jus.br)



## MARCIO VALERIO NOGUEIRA

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br)  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de julho de 2019 18:16  
**Assunto:** Retransmitidas: 1000006-13 - PERICIA

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[PERITO RICARDO ACRA \(ricardoacra@yahoo.com.br\)](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br) ([ricardoacra@yahoo.com.br](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br))

Assunto: 1000006-13 - PERICIA

[Responder a todos](#)
✕
 Excluir
 Lixo Eletrônico
[Bloquear](#)
...

## Enc: petição

B

### BATATAIS - 1 VARA CIVEL

Qua, 10/07/2019 11:42

ROSELI APARECIDA BATISTA PIOVAN ✕



1000006-19.2019 - volks x au...  
150 KB



### RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial Cível - Seção Processual I e II

Praça Doutor José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 229

E-mail: [batatais1cv@tjsp.jus.br](mailto:batatais1cv@tjsp.jus.br)

**De:** ricardo acra <[ricardoacra@yahoo.com.br](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de julho de 2019 07:58

**Para:** BATATAIS - 1 VARA CIVEL

**Assunto:** petição

bom dia.

Gentileza, protocolizar "petição estimativa de honorários", referente aos autos de nº 1000006-19.2019.8.26.0070 - Banco Volkswagen S/A x Auba Automóveis Batatais Ltda - 1a. Vara Cível.

agradecimentos, e à disposição.

*Atenciosamente,*

**EXMA. SRA. DRA.**

**JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

**BATATAIS. SP**

**Processo nº 1000006-13.2019.8.26.0070**

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**, portador do RG. nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF. nº 051.873.428/51, brasileiro, casado, **Bacharel em Direito**, com **Extensão Universitária** em Perícias e Laudos Ambientais, Conceitos, Método, Conteúdo e Estrutura, cuidados na Elaboração, Aspectos Legais e outros Aspectos Essenciais, **Registro Acadêmico nº 703**, datado de 25 de Setembro de 2.004, ministrado pela **Unesp** – Proex, Campus Rio Claro, Estado de São Paulo, Gestor Imobiliário(**GI**), proprietário da **“ACRA IMÓVEIS”**, detentora do **CRECI nº 43.031**, com sede na Cidade e Comarca de Batatais, deste Estado, à Praça Dr. Fernando Costa, nº 215 – Castelo, Perito Avaliador Judicial, atuando nas Comarcas de Batatais, Brodowski, Orlandia e Altinópolis, todas deste Estado, avaliador judicial nomeado nos **Autos de Execução, em que figura como requerente Banco Volkswagen S/A, e requerida Auba Automóveis Batatais Ltda, em trâmite perante este D. Juízo e 2ª. Vara Cível, sob o nº 1000006-13.2019.8.26.0070**, nomeação às fls. 23, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., estimar seus honorários periciais, no importe de **02(dois) salários mínimos vigentes**.

Termos em que, e. a. deferimento.

Batatais, 08 de Julho de 2.019.

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**

**AVALIADOR JUDICIAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.30/31 : Manifestem-se as partes no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Batatais, 15 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, ROSELI APARECIDA BATISTA PIOVAN BERGAMO, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2019, foi disponibilizado na página 1013/1022 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Fls.30/31 : Manifestem-se as partes no prazo de 15 dias."

Batatais, 17 de julho de 2019.

Márcio Valério Nogueira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATIAS – ESTADO DE SÃO  
PAULO/SP.**

**AUTOS Nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070  
**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A  
**EXECUTADA:** AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA

*Ficha Interna AIZA: 33702 (BCBE)*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

**MANIFESTAR**

A sua concordância quanto a proposta apresentada pelo Sr. Perito avaliado, requerendo o prosseguimento do feito com o início dos trabalhos.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 5 de agosto de 2019

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro Do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, o prazo para manifestação da parte requerida. Nada Mais. Batatais, 05 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Márcio Valério Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BATATAIS

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, Batatais-SP -  
CEP 14300-023**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho**

Vistos.

Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a juntada de cópia do termo de penhora.

Após, tornem conclusos.

Int.

Batatais, 06 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0398/2019, foi disponibilizado na página 1200/1202 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a parte exequente, no prazo de 15 dias, a juntada de cópia do termo de penhora. Após, tornem conclusos. Int."

Batatais, 10 de setembro de 2019.

Márcio Valério Nogueira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BATATAIS/SP**

**Autos nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070

**Requerente:** Banco Volkswagen S/A

**Requeridos:** Auba Automóveis Batatais Ltda

*PJ AIZA: 33702 [RGRN]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, **em atenção ao despacho de fls. 36**, para requerer

**JUNTADA DE TERMO DE PENHORA**

**Do imóvel matrícula nº 18.252 – CRI desta Comarca**, construção deferida pelo Juízo deprecante, nos autos de nº 1008361-55.2014.8.26.0565 (*vide ANEXO 1*).

Junta-se, ainda, **certidão de matrícula do imóvel** a ser avaliado nesta *deprecata*, cópia no **ANEXO 2**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 13 de setembro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

# **ANEXO 1**

*Termo de penhora e depósito*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -  
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:  
 saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exeqüente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Em Sao Caetano do Sul, aos 22 de janeiro de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: "dos direitos da executada sobre os prédios situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nº 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 metros quadrados, matrícula nº 18.252, cadastro nº 01.02.013.0035.001 junto à Prefeitura Municipal, conforme descrito na certidão de registro de imóveis de fls. 51/53, do qual foi nomeado depositário, AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, CNPJ nº 44.944.635/0001-12, representada por Percy Garbellini, RG nº 3.292.713, CPF nº 015.068.468-15. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

# **ANEXO 2**

*Certidão da Matrícula nº 18.252 – CRI de Batatais/ SP*



# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-8

**REGISTRO GERAL**

Ficha Nº 1vº

Livro Nº 2

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

requerido pelos proprietários.

*pl*

O Escrevente: *Marques* Maria Helena da Costa Marques  
Escrevente Substituto

R.2 - Em 23 de março de 1999.

Pôr Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP (Lº473, fls.071/074), datada de 14 de janeiro de 1999, **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada, no ato representada por PERCY GARBELLINI - RG.3.292.713-SP e CPF.015.068.468-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, **DEU** o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA**, a favor dos seguintes credores: 1º) **BANCO VOLKS-WAGEN S/A.** - CGC.59.109.165/0001-49, com sede em São Paulo-SP; 2º) **VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - CGC.49.324.619/0001-40, com sede em São Bernardo do Campo-SP; 3º) **CON-SÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.** - CGC.47.658.539/0001-04, com sede em São Paulo-SP; 4º) **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA. (Divisão Volkswagen)** - CGC.55.033.344/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo-SP e 5º) **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** - CGC.59.104.422/0001-50, com sede em São Paulo-SP, pelo valor de R\$688.000,00, cuja garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da creditada. Fica facultado às credoras a seu exclusivo critério, extinguir ou reduzir parcialmente, a utilização do crédito, se a creditada se tornar insolvente, tiver títulos protestados, requerer concordata preventiva ou tiver sua falência requerida, assim como se descumprir qualquer obrigação ora garantida. Valor do imóvel estimado em R\$638.122,88 Tudo de conformidade com a escritura que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 1.452.

*pl*

O Escrevente: *Lauro* José Luis da Silva Lauretti  
Substituto do Oficial

**Av.3 / M.18.252 - (alteração da numeração predial).**  
Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 13 de setembro de 2006, instruído com a certidão nº 241/2006, expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de agosto de 2006, procedo esta averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula foi renumerado e passou a ter apenas o nº **1.189 pela Avenida Amador de Barros.** Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Isp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46. Título prenotado sob nº66.276, em 13 de setembro de 2006.

O Oficial: *Luciano*  
(Luciano Lopes Passarelli)

...continua na ficha 02...

505657485050

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS-SP  
Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6

MATRÍCULA 18.252 FICHA 02 Batatais, 11 de outubro de 2006

**Av.4 / M.18.252 - (cadastro).**  
Em 11 de outubro de 2006  
Atendendo ao mesmo requerimento referido na Av.3, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.02.013.0035.001. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46.

O Oficial:  
(Luciano Lopes Passarelli)

**Av.5 / M. 18.252 - (penhora).** Em 16 de agosto de 2018. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 07 de agosto de 2018, pelo 3º Ofício Cível da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1008361-5520148260565, protocolo nº PH000223743, movida pelo Banco Volkswagen S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, em face de Auba Automóveis Batatais Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi PENHORADO o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA, já qualificada, em favor do BANCO VOLKSWAGEN S.A. Valor da execução: R\$2.179.290,21 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositária: Auba Automóveis Batatais Limitada. Of. R\$553,16; Est. R\$157,22; Ipesp R\$107,61; Registro Civil R\$29,11; TJ/SP R\$37,96; MP/SP R\$26,55; ISS R\$27,66. Título prenotado sob nº 120.684, em 07 de agosto de 2018. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli)

18.252

MATRÍCULA

505657485050

Certidão de ato praticado protocolo nº: 120684

Controle:



271081

Página: 0003/0003

Oficial..... R\$ 30,69  
Estado..... R\$ 8,72  
IPESP..... R\$ 5,97  
Reg. Civil... R\$ 1,62  
Trib. Justiça: R\$ 2,11  
Ao Município.: R\$ 1,53  
Ao Min.Púb... R\$ 1,47  
Total..... R\$ 52,11  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA.

CERTIFICA que a presente certidão da matrícula nº18252 foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art.19 da Lei 6.015/1973, de 31/12/1973, não havendo outros ônus reais ou ações reipersecutórias além dos aqui relatados, relativamente aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à data da emissão. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé.

Batatais-SP, 16 de agosto de 2018.

-----  
\_Maria Ester do Valle Brune  
Escrevente





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BATATAIS**  
**FORO DE BATATAIS**  
**1ª VARA CÍVEL**  
Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, . - Centro  
CEP: 14300-023 - Batatais - SP  
Telefone: (16) 3761.5455 - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Vistos.

**1. Fls. 31:** verifica-se que o valor estimado dos honorários periciais mostra-se ponderado e razoável, não havendo insurgência das partes quanto a referida estimativa (fl. 34), razão pela qual fixo os honorários periciais em R\$ **1.996,00 ( mil novecentos e noventa e seis reais)**.

**2.** Assim, intime-se o exequente para que no prazo de 10 (dez) dias, efetue o depósito relativo aos honorários do perito, comprovando-se nos autos, sob pena de preclusão.

**3.** Feito o depósito, comunique-se o perito (por correio eletrônico), que cumprirá o encargo que lhe foi cometido, independentemente de término de compromisso (art. 466, CPC), para que sejam iniciados os trabalhos, o qual deverá atentar-se ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 466, do mesmo diploma legal.

O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis (art. 465 do CPC).

**4.** Com a apresentação do laudo, intemem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias e, voltem-me conclusos para decisão.

**5.** Int.

Batatais, 09 de outubro de 2019.

**ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO**  
*Juíza de Direito*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0472/2019, foi disponibilizado na página 1176/1185 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 31: verifica-se que o valor estimado dos honorários periciais mostra-se ponderado e razoável, não havendo insurgência das partes quanto a referida estimativa (fl. 34), razão pela qual fixo os honorários periciais em R\$ 1.996,00 ( mil novecentos e noventa e seis reais). 2. Assim, intime-se o exequente para que no prazo de 10 (dez) dias, efetue o depósito relativo aos honorários do perito, comprovando-se nos autos, sob pena de preclusão. 3. Feito o depósito, comunique-se o perito (por correio eletrônico), que cumprirá o encargo que lhe foi cometido, independentemente de término de compromisso (art. 466, CPC), para que sejam iniciados os trabalhos, o qual deverá atentar-se ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 466, do mesmo diploma legal. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias úteis (art. 466 do CPC). 4. Com a apresentação do laudo, intemem-se as partes para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias e, voltem-me conclusos para decisão. 5. Int."

Batatais, 15 de outubro de 2019.

Fabiana Padovani Milan Patto  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE BATATAIS/SP**

**Autos nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070

**Requerente:** Banco Volkswagen S/A

**Requeridos:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 33702 [RGRN]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, vem respeitosamente perante este Juízo, **em atenção à decisão de fls. 45**, para juntar

**COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL**

**Dos honorários periciais propostos pelo Sr. Perito às fls. 31**, e deferidos por V. Excelência às fls. 45.

Requer-se assim, o prosseguimento do feito, com a avaliação do imóvel penhorado, objeto desta *deprecata*.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 18 de outubro de 2019.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

# ANEXO

Comprovante de depósito judicial: **honorários periciais**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Banco Volkswagen S/A

Réu: Auba Automóveis Batatais Ltda

Batatais Foro De Batatais - Cartório Cível 1ª Vara Cível

Processo: 10000061320198260070 - ID 081020000090261760

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

Formulario for Recibo do Pagador with fields for Banco do Brasil, 001-9, 00190.00009 02836.585006 80080.313176 1 81050000199600, Nome do Pagador, and Beneficiário details.

Formulario for Pagável em Qualquer Banco Até o Vencimento with fields for Local de Pagamento, Data de Vencimento, and Beneficiário details.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO VOLKSWAGEN S.A. CNPJ: 59.109.165/0001-49
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10000061320198260070, Batatais Foro De Batatais - Cartório Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PALLBE RUDOW ANR ISAKINDA ESQUEIRIA LIBERATO em 18/10/2019 às 11:25, sob o número WBAT19700434281. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000006-55.2019.8.26.0600 e código 643341674.



**Cobrança / Títulos**

17/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:12:12  
300703007 0056

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI &  
AGENCIA: 3007-4 CONTA: 123.002-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090283658500680080313176181050000199600

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

=====

NR. DOCUMENTO	101.726
NOSSO NUMERO	28365850080080313
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	16/12/2019
DATA DO PAGAMENTO	17/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	1.996,00
VALOR COBRADO	1.996,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.A4F.326.FD5.91F.53B

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB396007 ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI e TRÁFICO JURÍDICO SEBRAE TRÁFICO JURÍDICO em 18/10/2019 às 11:25, sob o número WBAT19700434281. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008066-55.2019.8.26.0666 e código 65331174.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BATATAIS/SP**

**Autos nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070  
**Exequente:** Banco Volkswagen S/A  
**Executada:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 33702 [AAGU]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante este Juízo, para requerer

**PROVIDÊNCIAS PARA O PROSSEGUIMENTO AO FEITO**

Considerando que o pagamento dos honorários do perito foi realizado em 17.10.19, conforme petição juntado comprovante às fls. 47/50.

Desta forma, requer-se o imediato prosseguimento ao feito com o início dos trabalhos do perito, visando o cumprimento da Carta Precatória para a avaliação do imóvel penhorado, objeto desta *deprecata*.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/ Batatais/SP, 23 de abril de 2.020.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732

## 1000006-13 - Pericia

MARCIO VALERIO NOGUEIRA <mvnogueira@tjsp.jus.br>

Qua, 29/04/2020 13:20

Para: PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br) <ricardoacra@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (448 KB)

1000006-13.2019 - senha.pdf;

Prezado,

Considerando os valores depositados nos autos, fica intimada Vossa Senhoria para apresentar o Laudo pericial o qual foi nomeado, no prazo estipulado. Par tanto, segue senha para acesso aos autos digitais.

Atenciosamente.



**MARCIO VALERIO NOGUEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Cível

Praça José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-023

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [mvnogueira@tjsp.jus.br](mailto:mvnogueira@tjsp.jus.br)





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BATATAIS/SP**

**Autos nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070  
**Exequente:** Banco Volkswagen S/A  
**Executada:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 33702 [AAGU]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente perante este Juízo, para

**REITERAR NOVAMENTE PROVIDÊNCIAS PARA O PROSSEGUIMENTO AO FEITO**

Considerando que o **pagamento dos honorários do perito foi realizado em 17.10.19**, conforme petição juntando comprovante às fls. 47/50, **contudo até o presente momento não foi dado início aos trabalhos do perito.**

Desta forma, reitera-se novamente o pedido para o imediato prosseguimento ao feito com o início dos trabalhos do perito, visando o cumprimento da Carta Precatória para a avaliação do imóvel penhorado, objeto desta *deprecata*, para posterior expropriação do bem.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/ Batatais/SP, 18 de agosto de 2.020.

Alberto Iván Zakidalski  
O.A.B./PR 39.274  
O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego  
O.A.B./PR 45.335  
O.A.B./SP 366.732



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Batatais  
 FORO DE BATATAIS  
 1ª VARA CÍVEL  
 PRAÇA DOUTOR JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01, BATATAIS-SP  
 - CEP 14300-023  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

Intime-se o perito nomeado para que apresente o laudo pericial no prazo de 15 (quinze) dias.

***Cumpra-se com urgência.***

Int.  
 Batatais, 25 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS em 25/08/2020 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000006-55.2019.8.26.0060 e código 65947FE4.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0578/2020, foi disponibilizado na página 872/874 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito nomeado para que apresente o laudo pericial no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se com urgência. Int."

Batatais, 31 de agosto de 2020.

ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA  
Escrevente Técnico Judiciário

**1000006-13.2019 - Decisão**

MARCIO VALERIO NOGUEIRA &lt;mvnogueira@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 17/09/2020 12:52

Para: PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br) &lt;ricardoacra@yahoo.com.br&gt;

📎 1 anexos (131 KB)

1000006-13.2019 - Decisão.pdf;

Prezado,

Encaminhamento em anexo, decisão proferida nos autos, para conhecimento e providências com urgência.

Atenciosamente.

**MARCIO VALÉRIO NOGUEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Cível

Praça José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-023

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [mvnogueira@tjsp.jus.br](mailto:mvnogueira@tjsp.jus.br)


**Retransmitidas: 1000006-13.2019 - Decisão**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qui, 17/09/2020 12:52

Para: PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br) &lt;ricardoacra@yahoo.com.br&gt;

 1 anexos (31 KB)

1000006-13.2019 - Decisão;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[PERITO RICARDO ACRA \(ricardoacra@yahoo.com.br\)](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br) (ricardoacra@yahoo.com.br)

Assunto: 1000006-13.2019 - Decisão

ENC: doc

BATATAIS - 1 VARA CIVEL <batatais1cv@tjsp.jus.br>

Qua, 07/10/2020 13:59

Para: ROSELI APARECIDA BATISTA PIOVAN <rbergamo@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (2 MB)

1000006-13.2019.8.26.0070 - PDF -Bco. Volkswagen x Auba.pdf;



**RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI**

Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício Judicial Cível - Seção Processual I e II

Praça Doutor José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 229

E-mail: [batatais1cv@tjsp.jus.br](mailto:batatais1cv@tjsp.jus.br)

---

**De:** ricardo acra <ricardoacra@yahoo.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 7 de outubro de 2020 13:05

**Para:** BATATAIS - 1 VARA CIVEL <batatais1cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** doc

boa tarde.

Gentileza, protocolizar "Laudo Pericial e de Avaliação", em referência aos autos de nº 1000006-13.2019.8.26.0070 - Bco. Volkswagen S/A e Auba Automóveis Batatais Ltda - 1a. Vara Cível - Batatais. SP.

no mais, meus agradecimentos e à disposição.

*Atenciosamente,*

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EXMA. SRA. DRA.**

**JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

**BATATAIS. SP**

**Processo nº 1000006-136.2019.8.26.0070**

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**, portador do RG. nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF nº 051.873.428/51, brasileiro, casado, **Bacharel em Direito**, com **Extensão Universitária em Perícias e Laudos Ambientais, Conceitos, Método, Conteúdo e Estrutura, cuidados na Elaboração, Aspectos Legais e outros Aspectos Essenciais, Registro Acadêmico nº 703**, datado de 25 de Setembro de 2.004, ministrado pela **UNESP** – Proex, Campus Rio Claro, Estado de São Paulo, **Gestor Imobiliário(GI)**, proprietário da **“ACRA IMÓVEIS – Consultoria – Assessoria e Imobiliária”**, detentora do **CRECI nº 43.031-F**, com sede nesta Cidade e Comarca de Batatais, deste Estado, à Praça Dr. Fernando Costa, nº 215 – Castelo, Perito Avaliador Judicial, atuando nas Comarcas de Batatais, Brodowski, Orlandia e Altinópolis, todas deste Estado, com endereço eletrônico : [ricardoacra@yahoo.com.br](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br), perito avaliador judicial nomeado nos **Autos de Execução, em que figura como requerente Banco Volkswagen S/A, e requerida Auba Automóveis Batatais Ltda, em trâmite perante este D. Juízo e 1ª. Vara Cível, sob o nº 1000006-136.2019.8.26.0070**, nomeação às fls. 23, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., apresentar em uma só via, o **“Laudo Pericial e de Avaliação”**, o qual segue em anexo ao presente.

**Outrossim, requer à V. Exa., com o devido respeito, seja autorizado ao levantamento do “quantum” depositado, a título de honorários periciais.**

Termos em que, e. a. deferimento.

Batatais, 08 de Setembro de 2.020.

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**

**PERITO AVALIADOR JUDICIAL**



**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**, brasileiro, casado, perito avaliador judicial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF nº 051.873.428/51, avaliador judicial nomeado nos autos já referidos, vêm respeitosamente à presença de V. Exa., informar que, procedeu com todas as cautelas de estilo, a vistoria do bem imóvel, sendo o mesmo urbano, o qual encontra-se devidamente **penhorado às fls. 40**, para então após de, devidamente vistoriado “ **in loco**“, elaborar o presente e competente :

## **LAUDO PERICIAL E DE AVALIAÇÃO**

### **Do Bem Imóvel Urbano :**

**PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nº 1.189(um mil, cento e oitenta e nove), anteriormente nºs 1.163(um mil, cento e sessenta e três); 1.171(um mil, cento e setenta e um); 1.177(um mil, cento e sessenta e sete) e 1.189(um mil, cento e oitenta e nove)**, com a área construída de **1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados)**, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica : tem início num ponto do alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, a distância de 20,70m(vinte metros e setenta centímetros), na confrontação com o imóvel designado “A”, de propriedade da Auba Automóves Batatais Ltda, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente, linha reta, a distância de 18,90m(dezoito metros e noventa centímetros), na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30m(treze metros e trinta centímetros), na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70m(cinquenta e cinco metros e setenta centímetros), confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda e segue em frente linha reta, distância de 34,00m(trinta e quatro metros), confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jair Luiz Spina, encontrando o marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, e segue em frente linha reta, distância de 22,00m(vinte e dois metros),confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta, distância de 18,60m(dezoito metros e sessenta centímetros), confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60m(trinta e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66m(sessenta e seis centímetros), encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00m(trinta metros), ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de

32,40m(trinta e dois metros e quarenta centímetros), pelo alinhamento da Avenida Dr. Amador de Barros, referido lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00m2(três mil, novecentos e um metros quadrados). Imóvel designado “B”.

#### Do Registro Imobiliário/Cadastro Municipal:

Esse bem imóvel urbano referido é objeto da matricula de nº 18.252 - Livro 02 RG., junto ao Cartório de Registro desta comarca de Batatais, deste estado, e cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 01.02.013.0035.001, em nome da firma Auba Automóveis Batatais Ltda.

#### Da Proprietária :

Em consequência do registro imobiliário supra noticiado, precisamente junto à “proprietários”, o Município de Batatais, deste estado, é proprietário do “Domínio Direto”, e a firma Auba Automóveis Batatais Ltda, detentora do CNPJ MF nº 44.944.635/0001-12, é proprietária do “Domínio Útil”.

#### Da Localização :

Situa-se nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, com frente para a já noticiada via pública, qual seja : Avenida Dr. Amador de Barros, e ainda, no quadrilátero completado pelas demais vias públicas, quais seja : Rua Ana Luiza, Rua São Paulo, e Rua Senador Feijó, no Bairro Castelo.

#### Das Características Gerais do Bem Imóvel Urbano :

Trata-se da construção de “prédios”, com as características de tais, com destinações únicas e exclusivas a “comércio”, notadamente “veículos”, com várias construções, benfeitorias, dependências e acessórios, dentro das seguintes características: construídos de tijolos/blocos, e coberto de telhas, óra de cerâmica, óra metálica, construído parcialmente no alinhamento predial, lado esquerdo, da referida via pública, contendo : Escritório, de tijolos, e coberto de telhas, com cômodos destinados à atendimento/recepção, instalação sanitária, cobertura de exposição de veículos, cômodos esses lajotados, piso de lajota/cerâmica, e restante da área externa, sem cobertura, destinação também à exposição de veículos e outros, piso de broklet, com um portão de ferro, dando acesso a área interna; em sua lateral direita, de quem da via pública olha para o imóvel, portão de ferro, de duas folhas, dando acesso a área interna, com ampla área livre, piso parcial de concreto, bem como área permeável, com vários barracões, todos construídos em suas laterais, em número de 12(doze), com divisões demarcatórias, bem como

divisões internas, acesso por portões de ferro, piso de concreto, sem laje, cobertura metálica, passarelas de concreto, de outra banda, demais barracões, destinados à reparos gerais, cobertura metálica, galpão de pintura, tudo piso de concreto, instalações sanitárias; refeitório, piso de cimento tipo usinado, instalações sanitárias, dependências para cozinha, despensa, gerais, etc..., armazenamento de recursos hídricos, por caixa d'água de ferro, e posterior distribuição entre os cômodos em questão, bem como demais pequenas benfeitorias, dependências e acessórios; tudo, com esquadrias de ferro/vidro, portas/portais variáveis entre madeira e ferro, cujo terreno é todo murado e de topografia plana.

De conformidade com a **F.C.I.(Ficha do Cadastro Imobiliário)**, expedida pela **Prefeitura Municipal** local, e junto ao **"Anexo II"**, do presente, essas construções encerram a **área total construída de 1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados)**.

#### **Do Padrão/Estado de Conservação :**

No geral, tendo em vista suas destinações, qual seja : comercial, enquadram-se como sendo de "normal" padrão de construção, tendo em vista os materiais de acabamento nas mesmas assentados, e encontram-se, no geral, em razoável/bom, estado de conservação, necessitando apenas e tão somente de reparos simples, pintura, mas em uso e funcionamento normal.

#### **Das Infraestruturas :**

O bem imóvel urbano em questão, bem como suas edificações, são dotados, sem exceção nenhuma, de todas as infraestruturas legalmente exigidas, bem como a via pública em si, e as demais que o circundam, possuem pavimento, o qual é em asfalto.

#### **Demais Considerações :**

Todas as características físicas e atuais do bem imóvel urbano em questão, encontram-se no presente noticiadas, o qual possui "boa" localização, situando-se em meio à atividades básicas e essências à rotina diária de seu ramo de atividade, bem como boa logística, enquadrando-se ainda como sendo : patrimônio particular, situação do terreno : meio de quadra, solo seco, ocupação : construído; utilização : comércio para serviços; tipo de edificação : galpão; testada principal : 48,00metros; área tributável, ponderando, por derradeiro, que o mesmo comporta divisão cômoda, desde que obedecidas as diretrizes municipais para com tal, ou tais atos, respeitando-se entretanto, testada de 7,00m(sete metros), e área total de 300,00m2(trezentos metros quadrados).

Registra que será levado em consideração no presente "Laudo Pericial e de Avaliação", o "Método Comparativo de Dados Simplificado", citando para tanto, amostras levantados/pesquisados, a saber :

### Das Amostras :

**1 : Terrenos**, em número de 09(nove), sítos nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Avenida Nove de Julho, e Avenida Comandante Salgado**, no Bairro Castelo, **medidas variadas entre 260,00m<sup>2</sup> e 330,00m<sup>2</sup>**, os quais não possuem benfeitoria alguma, topografia plana, e vegetação em mato.

À Venda por **R\$ 600,00(seiscentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietária : Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda.

**2 : Terreno**, sítio nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Rua Capitão Firmino Fernandes Martins**, com a **área total de 5.150,00m<sup>2</sup>**, todo delimitado por vias públicas, também sem benfeitorias, topografia plana, e vegetação em mato, e suscetível de desmembramento.

À venda por **R\$ 400,00(quatrocentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietária : Raphael Jafet Empreendimentos e Participações Ltda.

**3 : Terreno**, sítio nesta cidade e comarca de Batatais, deste estado, distrito e freguesia, à **Travessa Nelson Viana**, Bairro Castelo, com a área de 288,00m<sup>2</sup>, todo murado, topografia plana, e sem benfeitorias.

À venda por **R\$ 700,00(setecentos reais) por m<sup>2</sup>**.

Proprietário : Felipe Zanella Silva.

Sendo assim, têm-se que a **média praticada** na região do imóvel ora avaliando, bem como pelo mercado imobiliário local/atual, o montante é de : **R\$ 566,00(quinzentos e sessenta e seis reais)/m<sup>2</sup>**.

Sendo então referido bem imóvel urbano, devidamente vistoriado, bem como levando-se em consideração tudo o que mais possa influir em sua estimativa, bem como em

confronto com o mercado imobiliário local/atual, ainda, em comparação com outros bens imóveis urbanos similares, à venda e vendidos, e finalmente, em confronto com o mercado imobiliário/atual, o qual encontra-se “calmo e estável”, avalio, como de fato e na verdade avaliado têm, pelo valor de :

**R\$ 2.207.966,00(dois milhões, duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, valor atribuído ao terreno “**nu**”, ao custo de **R\$ 566,00(quinientos e sessenta e seis reais) por m2**, cuja área total é de 3.901,00m2(três mil, novecentos e um metros quadrados).

**R\$ 795.200,00(setecentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, valor atribuído às “**construções**”, ao custo de **R\$ 400,00(quatrocentos reais) por m2**, cuja área total construída é de 1.988,00m2(um mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados).

Totalizando assim :

R\$ 3.003.166,00(três milhões, três mil, cento e sessenta e seis reais), cujo valor é “**arredondado à menor**” para :

**R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)**, devendo esse prevalecer.

Nada mais então havendo a vistoriar, posteriormente avaliar, nem mesmo a informar, dou por encerrada minha missão, pelo que me coloco ainda, inteiramente à disposição de V. Exa., para eventuais esclarecimentos, se o caso, reiterando assim os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Batatais, 08 de Setembro de 2.020.

**RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA**

**PERITO AVALIADOR JUDICIAL**

### ANEXO "I"

Contém este anexo, "**Material Fotográfico**", o qual identifica parcialmente a fachada, área interna, e área externa, em referência ao bem imóvel urbano, sito nesta urbe, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nºs 1.163 - 1.171 - 1.177 e 1.189**, e objeto dos autos de nº **1000006-136.2019.8.26.0070 – Banco Volkswagen S/A x Auba Automóveis Batatais Ltda – 1ª. Vara Cível – Batatais. SP.**















## **ANEXO “II”**

Contém este anexo, “**Certidão de Valor Venal**”, expedida pela **Prefeitura Municipal** local, em referência ao bem imóvel urbano, sito nesta urbe, à **Avenida Dr. Amador de Barros, nºs 1.163 - 1.171 - 1.177 e 1.189**, e objeto dos autos de nº **1000006-136.2019.8.26.0070** – **Banco Volkswagen S/A x Auba Automóveis Batatais Ltda – 1ª. Vara Cível – Batatais. SP.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

### CERTIDÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL

Certidão: 2020 / 0000001907

Inscrição Cadastral:	01.02.013.0035.001	Loteamento:	0	Quadra:		Lote:	B
Endereço do Imóvel:	AVN AMADOR DE BARROS, 1189 - 18.252						
Bairro:	CASTELO						
Área do Terreno:	3.901,00	Área Parte Ideal:	0,00	Área da Construção:	1.988,00		
Nome Requerente:	RICARDO ACRA						
Cpf/Cnpj Requerente:	051.873.428-51						
Proprietário Constante no Cadastro:	AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LTDA						

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal certifica que dos assentamentos existentes nesta seção que o imóvel supra citado possui o valor venal do imóvel atribuída para efeitos fiscais no exercício corrente a importância de:

Valor Venal do Terreno (V.V.T.) =>	464.219,00
Valor Venal da Parte Ideal Terreno (V.V.P.I.T.) =>	0,00
Valor Venal da Parte Ideal Construção (V.V.P.I.C.) =>	0,00
Valor Venal da Construção (V.V.C.) =>	773.550,68
Valor Venal do Imóvel (V.V.I.) =>	1.237.769,68

Esta certidão, foi expedida no âmbito dessa Municipalidade, Diretoria da Fazenda, e refere-se exclusivamente à inscrição cadastral retro mencionada.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços: [HTTP://WWW.BATATAIS.SP.GOV.BR](http://www.batatais.sp.gov.br)

Data/Hora Emissão: 23/09/2020 08:48:39 (data e hora de Brasília).  
 Chave de Validação: [PDF+GSLCHFR] [E0WXV9MWMEB] [+VPTAULJ0FX] [VQHYR/7E3U=]

Esta certidão é válida por 90 dias após sua emissão.

Certidão emitida gratuitamente via web.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1000006-13.2019.8.26.0070  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre o laudo pericial juntado, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Batatais, 08 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Márcio Valério Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2021, foi disponibilizado na página 268/275 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas a manifestarem sobre o laudo pericial juntado, no prazo de 15 dias."

Batatais, 13 de janeiro de 2021.

Heloisa Helena Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATATAIS/SP.**

**CARTA PRECATÓRIA Nº:** 1000006-13.2019.8.26.0070

**AUTOS ORIGEM Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**REQUERENTE:** Banco Volkswagen S./A.

**REQUERIDOS(A):** Auba Automóveis Batatais Ltda

*Ficha Interna AIZA: 14483.01 [OCLV]*

**BANCO VOLKSWAGEN S/A**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparecem para

- 1. INFORMAR QUE CONCORDA COM O LAUDO;**
- 2. REQUERER DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.**

A ora **REQUERENTE** vem **informar** que concorda com o laudo de fls. 60 a 74 apresentado pelo Sr. Perito Avaliador Judicial, e, também, diante do integral cumprimento da presente Carta Precatória, **requerer** sua devolução ao juízo de origem.

Nestes termos, pede deferimento.

São José dos Pinhais/PR p/ Batatais/SP, 03 de Março de 2.021.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01 - Batatais-SP - CEP 14300-023

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

1. Fls. 60/74: Diante da concordância manifestada às fl. 77 e inexistindo impugnação e, ante, considerando que prova pericial foi elaborada de maneira criteriosa, observando as normas técnicas e considerando detidamente as peculiaridades do objeto da perícia em questão, bem como respondendo aos quesitos das partes, de forma suficiente em relação ao necessário esclarecimento da matéria de fato objeto da lide, dando-se por despidendo novos esclarecimentos, **homologa-se** a perícia amealhada, sob o rigor do devido processo legal, para todos os fins de direito.

2. Defiro o levantamento dos honorários depositados ao perito às fls. 49/50, mediante apresentação do relatório para expedição do MLE, disponível no site: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Formularios/FormularioMLE.Docx>, providência para a qual concedo ao interessado o prazo de quinze dias (COMUNICADO CONJUNTO Nº 1304/2019 (DJE – 10/09/2019 - pág. 1/2). *Com o atendimento, providencie-se o mandado de levantamento, com urgência.*

3. Após, com a certidão de conferência da Serventia, devolva-se com nossas homenagens, por e-mail institucional com as cautelas de praxe (COMUNICADO CG Nº 1951/2017, observando-se que “**no caso do mandado positivo, além da senha encaminhada por e-mail, as peças produzidas fisicamente serão devolvidas via malote para observância do art. 1.258 das NSCGJ**”).

4. Cumpra-se e int.

Batatais, 05 de março de 2021.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2021, foi disponibilizado na página 975/991 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2021. Considera-se a data de publicação em 12/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 60/74: Diante da concordância manifestada às fl. 77 e inexistindo impugnação e, ante, considerando que prova pericial foi elaborada de maneira criteriosa, observando as normas técnicas e considerando detidamente as peculiaridades do objeto da perícia em questão, bem como respondendo aos quesitos das partes, de forma suficiente em relação ao necessário esclarecimento da matéria de fato objeto da lide, dando-se por despiciendo novos esclarecimentos, homologa-se a perícia amealhada, sob o rigor do devido processo legal, para todos os fins de direito. 2. Defiro o levantamento dos honorários depositados ao perito às fls. 49/50, mediante apresentação do relatório para expedição do MLE, disponível no site: <http://www.tjsp.jus.br/Download/Formularios/FormularioMLE.Docx>, providência para a qual concedo ao interessado o prazo de quinze dias (COMUNICADO CONJUNTO Nº 1304/2019 (DJE 10/09/2019 - pág. 1/2). Com o atendimento, providencie-se o mandado de levantamento, com urgência. 3. Após, com a certidão de conferência da Serventia, devolva-se com nossas homenagens, por e-mail institucional com as cautelas de praxe (COMUNICADO CG Nº 1951/2017, observando-se que no caso do mandado positivo, além da senha encaminhada por e-mail, as peças produzidas fisicamente serão devolvidas via malote para observância do art. 1.258 das NSCGJ). 4. Cumpra-se e int."

Batatais, 11 de março de 2021.

Heloisa Helena Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário


## Retransmitidas: 1000006-13 - Decisão

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 01/06/2021 13:57

Para: PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br) <ricardoacra@yahoo.com.br>

 1 anexos (39 KB)

1000006-13 - Decisão;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br)\_(ricardoacra@yahoo.com.br).

Assunto: 1000006-13 - Decisão


## Retransmitidas: 1000006-13 - Decisão

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 01/06/2021 13:57

Para: PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br) <ricardoacra@yahoo.com.br>

 1 anexos (39 KB)

1000006-13 - Decisão;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

PERITO RICARDO ACRA (ricardoacra@yahoo.com.br)\_(ricardoacra@yahoo.com.br).

Assunto: 1000006-13 - Decisão

## CERTIDÃO

Autos: 1000006-13.2019.8.26.0070

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
erro material.

Batatais, 30 de junho de 2021.

Rodolfo Aparecido Pedrucci

## CERTIDÃO

Autos: 1000006-13.2019.8.26.0070

Classe: Carta Precatória Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
erro material.

Batatais, 30 de junho de 2021.

Rodolfo Aparecido Pedrucci



EXMA. SRA. DRA.

JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE

BATATAIS. SP

Processo nº 1000006-13.2019.8.26.0070

RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA, portador do RG. nº 10.199.275 SSP/SP e CPF MF. nº 051.873.428/51, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, com Extensão Universitária em Perícias e Laudos Ambientais, Conceitos, Método, Conteúdo e Estrutura, cuidados na Elaboração, Aspectos Legais e outros Aspectos Essenciais, Registro Acadêmico nº 703, datado de 25 de Setembro de 2.004, ministrado pela Unesp – Proex, Campus Rio Claro, Estado de São Paulo, Gestor Imobiliário(GI), proprietário da “Assessoria, Consultoria e Imobiliária Acra Imóveis”, portador do CRECI nº 43.031, com sede na Cidade e Comarca de Batatais, deste Estado, à Praça Dr. Fernando Costa, nº 215 – Castelo, Perito Avaliador Judicial, atuando nas Comarcas de Batatais, Brodowski, Orlandia e Altinópolis, todas deste Estado, com endereço eletrônico : [ricardoacra@yahoo.com.br](mailto:ricardoacra@yahoo.com.br), avaliador judicial nomeado nos Autos de Execução, em que figura como requerente Banco Volkswagen S/A, e requerida Auba Automóveis Batatais Ltda, em trâmite perante este D. Juízo e 1ª. Vara Cível, sob o nº 1000006-13.2019.8.26.0070, nomeação às fls., vêm respeitosamente à presença de V. Exa., requerer seja juntado autos, o “MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico”, para providências.

Termos em que, e. a. Deferimento.

Batatais, 02 de Junho de 2021.

RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA

PERITO AVALIADOR JUDICIAL

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

Nº do Processo : **1000006-13.2019.8.26.0070**

Nome do Beneficiário do levantamento : **Ricardo Augusto Pereira Acra**

CPF MF : **051.873.428/51**

Tipo do Beneficário :

- ( ) Parte  
 ( ) Advogado – OAB/\_\_\_\_nº\_\_\_\_ - Procuração nas fls \_\_\_\_  
 ( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls \_\_\_\_

**(X) Terceiro**

Tipo de Levantamento: ( ) Parcial

( **X** ) **Total**

Nº da página do processo onde constam comprovantes de depósito : **137**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017) : **R\$ 1.996,00 + acréscimos**

**Tipo de levantamento** :

- ( ) I – Comparecer ao banco (valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa);  
 ( ) II – Crédito em conta Banco do Brasil\* (Qualquer valor. Isento de tarifa);  
**(X) III –Crédito em conta para outros bancos\*** (Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC);  
 ( ) – IV – Recolher GRU;  
 ( ) – V – Novo depósito judicial.

\*Para as opções “II – Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários :



A+ A- P P A

## Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em dinheiro/ poupança.

**Olá Sr. GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA 370106 - gpina**, última visita em 01/07/2021, 15:00hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

**PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado**

**Operação realizada com sucesso.**

### Mandado Gravado - 20210701150529060881

#### Processo

<b>Número do Processo:</b>	1000006-13.2019.8.26.0070															
<b>Comarca:</b>	Batatais															
<b>Foro:</b>	Foro De Batatais															
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Cível															
<b>Vara:</b>	1ª Vara Cível															
<b>Partes:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>Banco Volkswagen S/A</td> <td>59.109.165/0001-49</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Alberto Iván Zakidalski</td> <td>003.763.529-81</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>Auba Automóveis Batatais Ltda</td> <td>44.944.635/0001-12</td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49	Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81	Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12	Adv. Réu		
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49														
Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81														
Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12														
Adv. Réu																

### Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta Judicial	Valor Depositado
+	3600120206076	R\$ 1.996,00
<b>Saldo de Capital Disponível</b>		0,00

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	3600120206076	1	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA	2.070,88	Enviado ao BB	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1000006-13.2019.8.26.0070  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: Banco Volkswagen S/A  
 Requerido: Auba Automóveis Batatais Ltda

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimada a parte interessada de que foi expedido Mandado de Levantamento Eletrônico e que a previsão para que os valores estejam disponíveis é de 72 (setenta e duas) horas.

Nada Mais. Batatais, 01 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Guilherme Bolsoni Coelho de Pina, Escrevente Técnico Judiciário.

A+ A- P P A

## Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em dinheiro/ poupança.

**Olá Sr. RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI 099257 - rpedrucci**, última visita em 01/07/2021, 10:13hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

USUÁRIO

1

**PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado**

### Mandado Finalizado - 20210701150529060881

#### Processo

<b>Número do Processo:</b>	1000006-13.2019.8.26.0070															
<b>Comarca:</b>	Batatais															
<b>Foro:</b>	Foro De Batatais															
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Cível															
<b>Vara:</b>	1ª Vara Cível															
<b>Partes:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>Banco Volkswagen S/A</td> <td>59.109.165/0001-49</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Alberto Iván Zakidalski</td> <td>003.763.529-81</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>Auba Automóveis Batatais Ltda</td> <td>44.944.635/0001-12</td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49	Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81	Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12	Adv. Réu		
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49														
Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81														
Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12														
Adv. Réu																

#### Solicitações do Mandado

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	3600120206076	1	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA	2.070,88	Finalizado	

A+ A- P P A

## Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em taxa fixa/poupança.

**Olá Sr. RODOLFO APARECIDO PEDRUCCI 099257 - rpedrucci**, última visita em 02/07/2021, 13:39hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

USUÁRIO

1

**PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado**

### Mandado Assinado - 20210701150529060881

#### Processo

<b>Número do Processo:</b>	1000006-13.2019.8.26.0070															
<b>Comarca:</b>	Batatais															
<b>Foro:</b>	Foro De Batatais															
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Cível															
<b>Vara:</b>	1ª Vara Cível															
<b>Partes:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>Banco Volkswagen S/A</td> <td>59.109.165/0001-49</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Alberto Iván Zakidalski</td> <td>003.763.529-81</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>Auba Automóveis Batatais Ltda</td> <td>44.944.635/0001-12</td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49	Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81	Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12	Adv. Réu		
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	Banco Volkswagen S/A	59.109.165/0001-49														
Adv. Autor	Alberto Iván Zakidalski	003.763.529-81														
Réu	Auba Automóveis Batatais Ltda	44.944.635/0001-12														
Adv. Réu																

#### Solicitações do Mandado

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	3600120206076	1	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ACRA	2.070,88	Assinado	



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2021, foi disponibilizado na página 1028/1031 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2021. Considera-se a data de publicação em 07/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)

Teor do ato: "Fica intimada a parte interessada de que foi expedido Mandado de Levantamento Eletrônico e que a previsão para que os valores estejam disponíveis é de 72 (setenta e duas) horas."

Batatais, 6 de julho de 2021.

Heloisa Helena Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

**1000006-13.2019.8.26.0070 - Devolução Precatória**

GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA &lt;gpina@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 21/01/2022 10:54

Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL &lt;saocaetano3cv@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (80 KB)

Senha do Processo [1000006-13.2019.8.26.0070].pdf;

Prezados,

Por meio deste, devolvo a carta precatória em epígrafe. Segue anexa senha de acesso, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**GUILHERME BOLSONI COELHO DE PINA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartório Cível – 1ª e 2ª Vara

Praça Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [gpina@tjsp.jus.br](mailto:gpina@tjsp.jus.br)

**Entregue: 1000006-13.2019.8.26.0070 - Devolução Precatória**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 21/01/2022 10:55

Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL &lt;saocaetano3cv@tjsp.jus.br&gt;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**[SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL \(saocaetano3cv@tjsp.jus.br\)](mailto:saocaetano3cv@tjsp.jus.br)

Assunto: 1000006-13.2019.8.26.0070 - Devolução Precatória



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Batatais

FORO DE BATATAIS

1ª VARA CÍVEL

Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,

Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000006-13.2019.8.26.0070**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**  
 Requerente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Requerido: **Auba Automóveis Batatais Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que procedi à devolução da presente precatória ao E. Juízo de origem. Nada Mais. Batatais, 21 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Guilherme Bolsoni Coelho de Pina, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 19/01/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Indefiro o pleito de fls. 454, uma vez que é entendimento do Juízo que o lance mínimo seja de 60% do valor da avaliação, sob pena de ser considerado preço vil.

Por outro lado, anote-se a existência de pedido de penhora no rosto dos autos a fls. 455/460, sobre eventual saldo do leilão a ser eventualmente realizado nestes autos.

Int.

São Caetano do Sul, 19 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pleito de fls. 454, uma vez que é entendimento do Juízo que o lance mínimo seja de 60% do valor da avaliação, sob pena de ser considerado preço vil. Por outro lado, anote-se a existência de pedido de penhora no rosto dos autos a fls. 455/460, sobre eventual saldo do leilão a ser eventualmente realizado nestes autos. Int."

São Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pleito de fls. 454, uma vez que é entendimento do Juízo que o lance mínimo seja de 60% do valor da avaliação, sob pena de ser considerado preço vil. Por outro lado, anote-se a existência de pedido de penhora no rosto dos autos a fls. 455/460, sobre eventual saldo do leilão a ser eventualmente realizado nestes autos. Int."

São Caetano do Sul, 26 de janeiro de 2022.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear remetente

## Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade.

MARIA LUIZA TEGON SAEZ  
Seg, 04/04/2022 13:49  
Para: contato@lancejudicial.com.br



Boa tarde!

Pelo presente encaminho r. despacho proferido nos autos nº 1008361-55.2014.8.26.0565 e solicitando informações acerca do leilão: " Vistos. Indefiro o pleito de fls. 454, uma vez que é entendimento do Juízo que o lance mínimo seja de 60% do valor da avaliação, sob pena de ser considerado preço vil. Por outro lado, anote-se a existência de pedido de penhora no rosto dos autos a fls. 455/460, sobre eventual saldo do leilão a ser eventualmente realizado nestes autos. Int."

Sem mais

Grata



**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 215

E-mail: [mstaez@tjsp.jus.br](mailto:mstaez@tjsp.jus.br)

Responder | Encaminhar



⏪ Responder a todos    ▾    🗑 Excluir    🚫 Lixo Eletrônico    Bloquear remetente    ⋮

## Retransmitidas: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

MO

**Microsoft Outlook**

Seg, 04/04/2022 13:49

Para: contato@lancejudicial.com.br



Leilão processo nº 1008361-...

45 KB



**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)).

Assunto: Leilão processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565

Responder

| **Encaminhar**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADA:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 10086 [FAAV]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para:

**REQUERER NOVO PRACEAMENTO DO BEM**

Com base nos fundamentos de fato e direito a seguir expostos.

**1. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de execução por quantia certa referente a contrato de adiantamento mensal sob nº 29334548, representando dívida no valor de R\$ 51.254,65 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Houve penhora sobre o imóvel matrícula nº. 18.252 avaliado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O imóvel foi levado a hasta pública, mas retornou negativo.

**2. REQUERER NOVO PRACEAMENTO**

A fim de dar continuidade ao feito e buscar a satisfação de seu crédito, requer seja determinado o envio do **imóvel matrícula 18.252 do 1º CRI de Batatais/SP**, a novo praceamento, colacionando, para tanto, planilha atualizada do débito (**ANEXO1**).

**3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

a) Seja determinando novo praceamento do imóvel, juntando, ainda, planilha atualizada do débito;

b) Por fim, requer-se que todas as publicações e intimações do **REQUERENTE** sejam feitas **exclusivamente** em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Nestes termos.

Pede deferimento.

S. J. dos Pinhais/PR p/ São Caetano do Sul/SP, 14 de abril de 2022.

Alberto Iván Zakidalski

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./SP 285.218

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 45.335

O.A.B./SP 366.732

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**PJ 10086 - Banco Volkswagen x Auba - Autos 1008361-55.2014.8.26.0565 - Atualização 14.04.22**

**Data de atualização dos valores: abril/2022**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Juros moratórios legais**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 10,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Débito Principal	18/06/2014	51.254,65	82.654,59	0,00	77.745,13	0,00	160.399,72
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 160.399,72</b>	
Honorários advocatícios (10,00%) (+)							R\$ 16.039,97	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 16.039,97</b>	
	custa judicial - 09/08/2014 - custas judiciais -			R\$ 512,54 (+)			R\$ 823,32	
	custa judicial - 09/10/2016 - custas judiciais -			R\$ 20,00 (+)			R\$ 26,60	
	custa judicial - 13/01/2017 - custas judiciais -			R\$ 235,50 (+)			R\$ 312,05	
	custa judicial - 19/12/2016 - custas judiciais -			R\$ 70,65 (+)			R\$ 93,75	
	custa judicial - 13/01/2017 - custas judiciais -			R\$ 20,00 (+)			R\$ 26,50	
	custa judicial - 11/06/2017 - custas judiciais -			R\$ 75,21 (+)			R\$ 98,25	
	custa judicial - 30/11/2017 - custas judiciais -			R\$ 75,00 (+)			R\$ 97,80	
	custa judicial - 30/08/2018 - custas judiciais -			R\$ 991,38 (+)			R\$ 1.251,64	
	custa judicial - 21/10/2018 - custas judiciais -			R\$ 257,00 (+)			R\$ 323,50	
	custa judicial - 26/09/2018 - custas judiciais -			R\$ 77,10 (+)			R\$ 97,34	
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 3.150,75</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 179.590,44</b>	

Fwd: 1003656-73.2016 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>

Qua, 13/04/2022 16:04

Para: mirela.madureira@outlook.com <mirela.madureira@outlook.com>

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA <acosta1@tjsp.jus.br>

**Enviado:** Wednesday, April 13, 2022 3:10:15 PM

**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** 1003656-73.2016 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Prezados, boa tarde!

Segue ofício solicitando penhora no rosto dos autos -para averbação no processo n. 10008361-55.2014.8.26.0565.

Atenciosamente,



Logotipo TJSP

**ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Cartório Cível

Praça Dr. José Arantes Junqueira, 01 - Centro - Batatais/SP - CEP: 14300-000

Tel: (16) 3761-5455 - Ramal 211

E-mail: [acosta1@tjsp.jus.br](mailto:acosta1@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

# DOCUMENTO Nº 1

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA IARA DE SOUSA FRATA. Protocolado em 21/09/2021 às 21:40:25, sob o número WBAT21700419587. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003656-73.2016.8.26.0070 e o código 81D8951.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 20/04/2022 às 15:48 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código CF47CB3.*

José Mário Dias de Moraes

Correção Monetária

Valores atualizados até 01/09/2021

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Para acessar os autos

01/11/2012	R\$ 500.000,00 : 49,137843 x 81,555240	R\$ 829.861,82	2
	Juros moratórios [ de 01/11/2012 a 01/09/2021: 1,00% simples ] = 106,000000%	R\$ 879.653,53	3
	Multa (10.00%)	R\$ 82.986,18	3
	Subtotal	R\$ 1.792.501,54	4

WBA T21700419587. Para acessar os autos

21:40:25, sob o número

em 21/09/2021 às 21:40:25, sob o número

81/D8951.

20/04/2022 às 15:48 .

informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código CF47CB3.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008361-55.2014.8.26.0565 e código CF47CB3.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JESSICA IARA DE SOUSA FRATA. Protocolado em 21/09/2021 às 21:40:25, sob o número 81/D8951. processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003656-73.2016.8.26.0070 e o código 81/D8951.

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	829.861,82	0,00	829.861,82
Juros Moratórios	879.653,53	0,00	879.653,53
Multas	82.986,18	0,00	82.986,18
<b>TOTAL</b>	<b>1.792.501,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.792.501,54</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003656-73.2016.8.26.0070**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
Exequente: **José Mário Dias de Moraes**  
Executado: **Percy Garbellini e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

1 - Fls. 249/253:

A) **(pedido de penhora no rosto dos autos)**: o exequente, na busca pela satisfação de seu crédito, tomou conhecimento de que tramita contra o executado uma ação de execução perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP --- proc. N. 1008361-55.2014.8.26.0565 ---, a qual se encontra garantida pela penhora do imóvel de propriedade do executado, objeto da matrícula n. 18.252 do Cri de Batatais-SP, conforme cópia do edital juntado a fl. 175/179.

Assim, pretende seja deferida a penhora no rosto dos autos do proc. n. 1008361-55.2014.8.26.0565, de eventual saldo a ser devolvido ao executado, decorrente da alienação do imóvel em questão.

**Não há óbice ao atendimento do pedido.**

Desta forma, com fulcro no artigo 860 do Código de Processo Civil, **defiro** a penhora **no rosto dos autos** de eventual saldo a ser devolvido ao executado na ação de execução que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP --- proc. N. 1008361-55.2014.8.26.0565 ---, até o limite do débito existente nestes autos, de R\$ 1.792.501,54 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos - data atualização: 01/09/2021), conforme planilha de débito apresentada às fls. 254/255.

Ressalto qua a penhora deverá recair sobre o saldo existente em favor do



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

devedor, até o limite suficiente para pagamento do credor destes autos, conforme cálculo de fls. 254/255, cuja cópia deverá acompanhar a presente decisão.

De se anotar, ainda, que conforme o decidido no Processo nº 2016/00180539 - Parecer 606/2016-J da CGJ, Disponibilizado no DJE Caderno Administrativo do dia 12 de dezembro de 2016, fls. 28/29, de que “**não há obrigatoriedade de que a ordem de penhora no rosto dos autos seja cumprida através de Oficial de Justiça. Ao contrário, dá-se apenas ciência de sua ocorrência, por simples ofício, ao magistrado responsável pelo processamento da ação em que se discute o direito litigioso, alvo da ordem de penhora, para que este possa anotá-la, reservando eventuais valores/créditos em favor do exequente. Tratando-se, portanto, de mera comunicação, razoável concluir-se, também, que esse ofício pode ser encaminhado por e-mail, conforme se depreende do disposto no art. 113 das NSCGJ**”.

Assim, oficie-se à E. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP para **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** supramencionados, de valores suficientes para a garantia do débito existente nestes autos.

Servirá a presente, por cópia digitalizada, como OFÍCIO para PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, em conformidade com o Protocolo CG nº 24.746/07, para cumprimento do ato.

Providencie a serventia judicial, o encaminhamento do presente ofício, por e-mail institucional para os fins de direito, com cópia da planilha atualizada do débito exequendo.

Após formalizada a penhora solicitada, intime-se o exequente para que providencie a intimação do executado acerca da constrição (vide artigo 841 e §§ do Código de Processo Civil), providenciando o necessário para essa finalidade.

B) **(penhora de ativos Sisbajud)**: Sem prejuízo do cumprimento do item supra, defiro a penhora de ativos dos executados pelo sistema SISBAJUD.

Para tanto, **sem dar ciência prévia do ato aos executados**, determino a realização de pesquisa, junto ao Sistema **Sisbajud**, visando a penhora "on line" em ativos financeiros tal como requerido pelo exequente, mediante o recolhimento da taxa correspondente.

Com a juntada do resultado, providencie a serventia o necessário para





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [Comarca do Processo]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

liberação desta decisão.

Havendo bloqueio de valores (total ou parcial), intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias, na forma prevista no art. 854, § 3º, do CPC.

O exequente também poderá manifestar-se, querendo, em igual prazo.

No silêncio (o que deverá ser certificado), providencie a serventia a transferência, através do Sistema SISBAJUD, da quantia bloqueada para conta judicial vinculada ao feito (CPC, artigo 854, § 5º).

2. Cumpra-se, com urgência, a determinação da letra B) supra e int.

Batatais, 11 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.**

**Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro Oficial pelo **Sistema LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Diante do r. despacho de fls. 557, informa que esta a disposição de V. Exa para designação de nova Hasta Pública do bem penhorado, na forma determinada, bem como providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
São Caetano do Sul, 26 de maio de 2022.

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 01/06/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
 Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Considerando o ofício recebido pelo Juízo a fls. 564/569, originário da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, solicitando penhora no rosto destes autos, e lá constando réus diversos do réu desta execução, solicite-se informações daquele Juízo, inclusive remetendo-se cópia do ofício por ele encaminhado, para regular cumprimento do solicitado.

**Servirá a presente decisão como ofício.**

Int.

São Caetano do Sul, 01 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando o ofício recebido pelo Juízo a fls. 564/569, originário da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, solicitando penhora no rosto destes autos, e lá constando réus diversos do réu desta execução, solicite-se informações daquele Juízo, inclusive remetendo-se cópia do ofício por ele encaminhado, para regular cumprimento do solicitado. Servirá a presente decisão como ofício. Int."

São Caetano do Sul, 2 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2022. Considera-se a data de publicação em 06/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando o ofício recebido pelo Juízo a fls. 564/569, originário da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, solicitando penhora no rosto destes autos, e lá constando réus diversos do réu desta execução, solicite-se informações daquele Juízo, inclusive remetendo-se cópia do ofício por ele encaminhado, para regular cumprimento do solicitado. Servirá a presente decisão como ofício. Int."

São Caetano do Sul, 3 de junho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP

- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Comprove a4 distribuição do Ofício de fls. 571, no prazo legal, sob pena de arquivamento.**

Nada Mais. São Caetano do Sul, 19 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 Patricia Paulino Da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_, Patricia Paulino Da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0614/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Comprove a4 distribuição do Ofício de fls. 571, no prazo legal, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 19 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0614/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2022. Considera-se a data de publicação em 23/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Comprove a4 distribuição do Ofício de fls. 571, no prazo legal, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 19 de agosto de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP

- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento.**

Nada Mais. São Caetano do Sul, 08 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Elizabeth Silva Medina, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Elizabeth Silva Medina, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0100/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 8 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 9 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADA:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 10086 [WMBE]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para:

**1/2) INFORMAR ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO/OFÍCIO;**

**2/2) REQUERER NOVO PRACEAMENTO DO BEM.**

Com base nos fundamentos de fato e direito a seguir expostos.

**1. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de execução por quantia certa referente a contrato de adiantamento mensal sob nº 29334548, onde houve penhora sobre o imóvel matrícula nº. 18.252 avaliado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), entretanto, o imóvel foi levado a hasta pública, mas retornou negativo.

Verifica-se que este juízo solicitou informações, nos termos da decisão de fls. 571, sobre o ofício de fls. 564/569, referente a solicitação de penhora no rosto destes autos, ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, sobre o processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, sobrevindo intimação.

**2. DO ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO COM FORÇA DE OFÍCIO**

O **EXEQUENTE** comunica o encaminhamento da decisão com força de ofício ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, sobre o processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, solicitando informações sobre o pedido de penhora no rosto dos autos (**ANEXO 01**).

**3. REQUERER NOVO PRACEAMENTO**

Reitera o petitório com planilha de débito de fls. 562/563, para o envio do **imóvel matrícula 18.252 do 1º CRI de Batatais/SP**, a novo praceamento, estando o Leiloeiro à disposição, conforme petição de fls. 570.

**4. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

a) Seja determinando novo praceamento do imóvel, com base na petição e planilha atualizada do débito de fls. 562/563;

b) Por fim, que as intimações sejam feitas **exclusivamente** em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

São J.P/PR para São Caetano do Sul//SP, 24 de fevereiro de 2023.

Alberto Iván Zakidalski

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./PR 45.335

## BVW X AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA - Encaminhamento de Ofício - Solicitação de esclarecimentos sobre determinação de PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Waldemar Bevilacqua <waldemar.bevilacqua@AIZ.ADV.BR>

Qui, 23/02/2023 08:53

Para: batatais1cv@tjsp.jus.br <batatais1cv@tjsp.jus.br>;acosta1@tjsp.jus.br <acosta1@tjsp.jus.br>

Cc: Bruno Cachuba <bruno.cachuba@aiz.adv.br>

 2 anexos (2 MB)

decisão - solicitação de informação.pdf; Ofício.pdf;

Bom dia,

Referência: ETE n. 1008361-55.2014.8.26.0565 - 3ª VC São Caetano do Sul/SP

Em prol dos interesses do Banco Volkswagen, visando os princípios da celeridade, economia processual e prevalência do conteúdo sobre a forma, venho encaminhar decisão com força de ofício para conhecimento desta Serventia (1ª Vara Cível da Comarca de Batatais/SP - processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070), solicitando informações/esclarecimentos, tendo em vista que partiu deste processo a solicitação de penhora no rosto dos autos.

Segue em anexo o ofício de referência e decisão do juízo solicitando esclarecimentos.

---

**De:** ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA <acosta1@tjsp.jus.br>

**Enviado:** Wednesday, April 13, 2022 3:10:15 PM

**Para:** SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** 1003656-73.2016 - PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Prezados, boa tarde!

Segue ofício solicitando penhora no rosto dos autos -para averbação no processo n. 10008361-55.2014.8.26.0565.

Atenciosamente,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 01/06/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Considerando o ofício recebido pelo Juízo a fls. 564/569, originário da 1ª Vara Cível da Comarca de Batatais-SP, processo nº 1003656-73.2016.8.26.0070, solicitando penhora no rosto destes autos, e lá constando réus diversos do réu desta execução, solicite-se informações daquele Juízo, inclusive remetendo-se cópia do ofício por ele encaminhado, para regular cumprimento do solicitado.

**Servirá a presente decisão como ofício.**

Int.

São Caetano do Sul, 01 de junho de 2022.

Att.

[Waldemar Miguel Bevilacqua](#)

[OAB/SP 346.846](#)

[OAB/PR 82.239](#)

<http://www.aiz.adv.br>

[SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR](#) - Rua Joroslau Sochaki, nº 389 - Jardim Ipê - CEP: 83.055-400 - 41 3020-0900 - 0800 607-9999



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 22/03/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls. 580: intime-se o gestor, na pessoa de seu advogado, para realização  
de novo praxeamento, nos termos do despacho de fls. 381.

Int.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina  
Galera M805796

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0225/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)	D.J.E
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 580: intime-se o gestor, na pessoa de seu advogado, para realização de novo praxeamento, nos termos do despacho de fls. 381. Int."

São Caetano do Sul, 23 de março de 2023.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Janaina Claudia de Magalhães (OAB 165309/SP)  
James de Paula Toledo (OAB 108466/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 580: intime-se o gestor, na pessoa de seu advogado, para realização de novo praxeamento, nos termos do despacho de fls. 381. Int."

São Caetano do Sul, 24 de março de 2023.



DEL MASTRE BIANCO & BRENTINI  
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE  
SÃO CAETANO DO SUL/SP

REF. PROCESSO N.º 1008361-55.2014.8.26.0565

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus NOVOS advogados, expor e requerer o adiante consignado:

Cumpre informar que a Executada e ora peticionante constituiu novos patronos, conforme procuração anexa (**Doc. Procuração**). Por essa razão, vem requerer que sejam cadastrados seus novos advogados nos presentes autos.

Derradeiramente, requer que todas as publicações inerentes ao presente feito sejam lançadas exclusivamente em nome do advogado constituído **FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**, inscrito na OAB/SP sob n.º **392.513**, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Franca/SP, 24 de março de 2023.

**THIAGO DIAS BRENTINI**  
OAB/SP N.º 376.390

**FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**  
OAB/SP N.º 392.513



**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**

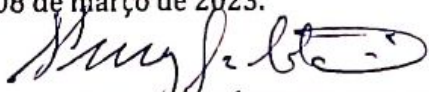
**OUTORGANTES:** AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.944.635/0001-12, com sede comercial à Avenida Dr. Amador de Barros, n.º 1.190, Castelo, no município de Batatais/SP, CEP 14300-000, através de seu representante legal Percy Garbellini, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.068.468-15.

**OUTORGADOS:** DEL BIANCO DEL MASTRE E BRENTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.781.103/0001-46, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob o n.º 34.275, estabelecida com sede no escritório situado à Rua do Sol, n.º 751, no bairro Residencial Paraíso, da cidade de Franca/SP, CEP n.º 14403-149, por intermédio de seus sócios fundadores, **FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 392.513 e no CPF/MF sob o n.º 414.697.848-31, endereço eletrônico e telefônico para contato: [fabio@dmbb.adv.br](mailto:fabio@dmbb.adv.br) e (16) 99146-0190; **THIAGO DIAS BRENTINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.390 e no CPF/MF sob o n.º 409.779.258-03, endereço eletrônico e telefônico para contato: [thiago@dmbb.adv.br](mailto:thiago@dmbb.adv.br) e o advogado **EDUARDO MARTINS FERREIRA REIS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 466.178 e no CPF/MF sob o n.º 091.771.746-58, endereço eletrônico e telefônico para contato: [eduardo@dmbb.adv.br](mailto:eduardo@dmbb.adv.br) e (35)99912-3339, todos com escritório profissional à Rua do Sol, n.º 751, Residencial Paraíso, Franca/SP, CEP: 14.403-149.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular, por esta e na melhor forma de direito, o(s) outorgante(s) nomeia(m) seus bastantes procuradores os advogados acima mencionados, conferindo-lhes plenos e gerais poderes, com as cláusulas "ad judicium et extra", para representarem os interesses do(s) outorgante(s), perante o Foro em geral, em qualquer Juízo, grau de Jurisdição, Instância ou Tribunal, bem como perante Delegacia de Polícia, quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Departamento de Trânsito, Entidades Autárquicas, Distritos Policiais e Administrativos, Sindicâncias; firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, bem como representar o(s) outorgante(s), nos termos do art. 190, art. 191, art. 334, §9º e §10 e art. 359 do CPC; assim como, poderes especiais para requerer averbação premonitória em registros públicos, conforme art. 799, IX e art. 828 do CPC perante Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, além de poderes para requerer Certidão para fins de Protesto Extrajudicial e protocolo junto aos Cartórios Distribuidores de Protesto, conforme art. 517 caput, §1º e §2º do CPC, e praticar todos os demais atos que fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para atuar no processo de Execução de Título Extrajudicial n.º 1008361-55.2014.8.26.0565, em trâmite na 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP, movida por BANCO VOLKSWAGEN S/A, e atuar em todos os processos decorrentes dessa execução e em quaisquer outros processos supervenientes à essa procuração, sempre com o fito de perseguir o melhor interesse para o outorgante.

Todas as publicações inerentes ao presente feito deverão ser lançadas em nome do advogado **FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**, inscrito na OAB/SP sob n.º 392.513.

Franca/SP, 08 de março de 2023.



**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo nº: 1008361-55.2014.8.26.0565

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/05/2023 às 00:00  
Encerramento do 1º Leilão: 25/05/2023 às 13:26

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/05/2023 às 13:26  
Encerramento do 2º Leilão: 22/06/2023 às 13:26

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 30 de março de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 03/04/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls.588/590: Ciência as partes.

Int.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Monica Aparecida Poletti Mastrodomênico M094119

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0265/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.588/590: Ciência as partes. Int."

São Caetano do Sul, 5 de abril de 2023.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0265/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2023. Considera-se a data de publicação em 11/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

#### Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.588/590: Ciência as partes. Int."

São Caetano do Sul, 5 de abril de 2023.



DEL MASTRE BIANCO & BRENTINI  
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**PROCESSO Nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe que lhe promove **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, por intermédio de seus advogados, vem, respeitosa e tempestivamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls. 591, manifestar e requerer o que segue:

1. A Executada manifesta ciência da petição protocolada pelo Leiloeiro às fls. 588/590 informando as datas para realização de novo praceamento do imóvel penhorado.
2. Ademais, nos termos dos arts. 886, 887 e 889 do Código de Processo Civil, necessária a publicação de edital tornando pública a realização do leilão. Sendo assim, a Executada aguarda a apresentação do edital em referência para que sejam analisadas as disposições lá constantes e, eventualmente, impugnadas informações contidas no instrumento em observância ao contraditório e a ampla defesa.

Derradeiramente, requer que todas as publicações inerentes ao presente feito sejam lançadas em nome dos advogados constituídos: **FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 392.513**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Franca/SP para São Caetano do Sul/SP, 12 de abril de 2023.

**FÁBIO DEL BIANCO DEL MASTRE**  
**OAB/SP 392.513**

**THIAGO DIAS BRENTINI**  
**OAB/SP 376.390**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**3ª VARA CÍVEL**

**DESPACHO**

Processo: **1008361-55.2014.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CONCLUSÃO**

Em 13/04/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito  
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Aguarde-se a apresentação do edital.

Int.

São Caetano do Sul, 13 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**RECEBIMENTO:** recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Monica Aparecida Poletti Mastrodomênico M094119

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0288/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a apresentação do edital. Int."

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0288/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2023. Considera-se a data de publicação em 18/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a apresentação do edital. Int."

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.**

**AUTOS Nº:** 1008361-55.2014.8.26.0565

**EXEQUENTE:** Banco Volkswagen S/A

**EXECUTADA:** Auba Automóveis Batatais Ltda

PJ AIZA: 10086 [WMBE]

**BANCO VOLKSWAGEN S/A.**, já qualificado nos autos, por seus procuradores judiciais ao final assinados, comparece para requerer:

**A CERTIFICAÇÃO DA PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS POR PARTE DA SECRETARIA REFERENTE ÀS EXECUÇÕES DE Nº 1063488-15.2014.8.26.0100 E 1074575-65.2014.8.26.0100 JÁ DEFERIDA**

Com base nos fundamentos de fato e direito a seguir expostos.

### **1. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de execução por quantia certa referente a contrato de adiantamento mensal sob nº 29334548, onde houve penhora sobre o imóvel matrícula nº. 18.252 avaliado em R\$ 3.000.000,00, sendo determinado novo praxeamento, aguardando confecção do edital.

### **2. DA NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS POR PARTE DA SECRETARIA JÁ DEFERIDA PELO JUÍZO**

O **EXEQUENTE** às fls. 163 requereu a juntada de ofício expedido nos autos nº **1063488-15.2014.8.26.0100** para penhora no rosto destes autos, sendo determinada a anotação, nos termos da decisão de fls. 213, sendo reiterada a informação no petítório de fls. 298 (despacho às fls. 300).

Ainda, às fls. 329 pugnou pela Averbação da penhora no rosto destes autos deferida nos autos nº **1074575-65.2014.8.26.0100**, sendo igualmente determinada a anotação, conforme decisão de fls. 335.

Ocorre que não foi certificado pela Serventia o cumprimento da determinação de averbação, pugnano o **EXEQUENTE** pela certificação nos autos para fins de resguardo de eventualmente saldo remanescentes da alienação do imóvel de matrícula nº 18.252, em curso nesta demanda.

### **3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer:

a) Tendo em vista a determinação de novo praxeamento do imóvel, pugna o **EXEQUENTE** pela certificação por parte da Secretaria da averbação da penhora nestes autos oriundas das Execuções de nº **1063488-15.2014.8.26.0100 e 1074575-65.2014.8.26.0100;**

b) Por fim, que as intimações sejam feitas **exclusivamente** em nome de **ALBERTO IVÁN ZAKIDALSKI, O.A.B/PR 39.274 E O.A.B/SP 285.218, sob pena de nulidade processual do ato praticado.**

Alberto Iván Zakidalski

Rafael Cordeiro do Rego

O.A.B./PR 39.274

O.A.B./PR 45.335



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP.**

**Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A**, move em face de **UBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, vem, permissa máxima vênua, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 13h e 26min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 13h e 26min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregrado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br)).

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregrado a estes autos.

4. Requer a juntada da matricula atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

**INTERESSADOS:**

**MUNICÍPIO DE BATATAIS**

Praça Cônego Joaquim Alves Nº: 167. Bairro: Centro CEP: 14300-057.

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.,**

Estrada Marginal da Via anchieta, S/N, Demarchi - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09823-901.

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)





GRUPO  
LANCE

**CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE  
CONSÓRCIO LTDA.**

R Volkswagen, 291, Jabaquara - São Paulo-Sp - Cep 04344-020

**SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.**

Avenida Kennedy, 164, Sala 07, Jardim do Mar - São Bernardo do Campo-SP -  
CEP 09726-250

**PENHORAS/INDISPONIBILIDADES:**

**MM. Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG,  
proc. 0024101745222.**

**MM. Juízo da Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, proc.  
0024141892273.**

**MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, proc.  
50052405720184036102.**

**MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, proc. 50023691920208130461.**

**MM. Juízo da 5ª Vara Civil do Foro Central cível da Comarca de São Paulo,  
proc. 1063488-15.2014.8.26.0100.**

**MM. Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo,  
proc. 1074575-65.2014.8.26.0100.**

**MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de Batatais-  
SP, proc. 1003656-73.2016.8.26.0070.**

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



GRUPO  
LANÇE

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Caetano do Sul, 25 de April de 2023



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

### 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul-SP

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, e dos terceiros interessados, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** e **SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.** O **Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565** - em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), com **1º Leilão** que terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 13h e 26min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 13h e 26min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE OS PRÉDIOS,** situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue-me frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação

anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B" . **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001 (AV.4). Matriculado no CRI de Batatais-SP sob o nº 18.252.**

**DESCRITÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, galpão. A. const. 1.988,00m<sup>2</sup>. A. tot. 3.901,00m<sup>2</sup>. Batatais-SP.

**ÔNUS:** **R.2** HIPOTECA em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. – Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagen Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagen do Brasil Ltda. **AV.5** PENHORA expedida nestes autos. **AV.6** INDISPONIBILIDADE 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, proc. 0024101745222. **AV.7–AV.8** INDISPONIBILIDADE expedida pela Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, proc. 0024141892273. **AV.9** PENHORA expedida pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, proc. 50052405720184036102. **AV.10** INDISPONIBILIDADE 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, proc. 50023691920208130461.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 5ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, proc. 1063488-15.2014.8.26.0100;  
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, proc. 1074575-65.2014.8.26.0100;  
PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 1ª vara cível da Comarca de Batatais/SP, proc. 1003656-73.2016.8.26.0070.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para set/20.

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para abril/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Caetano do Sul, 25 de April de 2023.

**Dr. Sérgio Noboru Sakagawa**



MM. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul - SP

# REGISTRO DE IMÓVEIS

BATATAIS - SP  
Batatais - SP - CNJ/CNS 11.998-8

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

**IMÓVEL:- PRÉDIOS**, situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros nºs 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00 m<sup>2</sup>, edificadas em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue em frente linha reta, distância de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distância de 55,70 metros, confrontando com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominado 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distância de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupin e Vergílio Pupin, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distância de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiza Dal Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distância de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distância de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 3.901,00 m<sup>2</sup>. Imóvel denominado "B".

**PROPRIETÁRIOS:-** DOMÍNIO DIRETO: **MUNICÍPIO DE BATATAIS** - DOMÍNIO ÚTIL: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LIMITADA** - CGC.44.944.635/001-12, com sede nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição 5.231, atualmente matriculado sob nº 15.708, em 22/06/1993, e Matrícula nº 18.227, em 14/09/1998.

**O OFICIAL:-**  José Luis da Silva Laurenti  
Oficial Substituto

Av.1 - Em 21 de outubro de 1998.

A presente matrícula foi aberta de conformidade com o Requerimento datado de 08 de outubro de 1998, Certidão Municipal nº345/98, datada de 05 de outubro de 1998, Memoriais Descritivos e Mapa aprovados pela Prefeitura Municipal local, em 05 de outubro de 1998, em virtude de **DESMEMBRAMENTO**

-continua no verso-

**REGISTRO DE IMÓVEIS****BATATAIS - SP**

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.998-8

Livro Nº **2****REGISTRO GERAL**Ficha Nº **1vº**MATRÍCULA Nº 18.252

BATATAIS, 21 de outubro de 1.998.

requerido pelos proprietários.

O Escrevente: *Helena* Helena *Marques* **Maria Helena da Costa Marques**  
Escrevente Substituto

R.2 - Em 23 de março de 1999.

Por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 1º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul-SP (Lº473, fls.071/074), datada de 14 de janeiro de 1999, **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, já qualificada, no ato representada por PERCY GARBELLINI - RG.3.292.713-SP e CPF.015.068.468-15, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, **DEU** o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA e ESPECIAL HIPOTECA**, a favor dos seguintes credores: 1º) **BANCO VOLKSWAGEN S/A.** - CGC.59.109.165/0001-49, com sede em São Paulo-SP; 2º) **VOLKSWAGEN LEASING S/A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL** - CGC.49.324.619/0001-40, com sede em São Bernardo do Campo-SP; 3º) **CON-SÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.** - CGC.47.658.539/0001-04, com sede em São Paulo-SP; 4º) **SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA. (Divisão Volkswagen)** - CGC.55.033.344/0001-99, com sede em São Bernardo do Campo-SP e 5º) **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** - CGC.59.104.422/0001-50, com sede em São Paulo-SP, pelo valor de R\$688.000,00, cuja garantia hipotecária vigorará pelo prazo de 30 anos, ou por período inferior, sem vencimentos de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente, todos os débitos e responsabilidades da creditada. Fica facultado às credoras a seu exclusivo critério, extinguir ou reduzir parcialmente, a utilização do crédito, se a creditada se tornar insolvente, tiver títulos protestados, requerer concordata preventiva ou tiver sua falência requerida, assim como se descumprir qualquer obrigação ora garantida. Valor do imóvel estimado em R\$638.122,88 Tudo de conformidade com a escritura que fica microfilmada nesta Serventia sob nº 1.452.

O Escrevente: *Joel* Joel *Laurenti* **Joel Luis da Silva Laurenti**  
Substituto de Oficial

**Av.3 / M.18.252 - (alteração da numeração predial).**

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao requerimento outorgado nesta cidade em 13 de setembro de 2006, instruído com a certidão nº 241/2006, expedida pela Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade em 28 de agosto de 2006, procedo esta averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula foi renumerado e passou a ter apenas o nº **1.189** pela **Avenida Amador de Barros**. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46. Título prenotado sob nº66.276, em 13 de setembro de 2006.

O Oficial,

*Luciano* **(Luciano Lopes Passarelli)**

...continua na ficha 02...



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

BATATAIS-SP

Batatais - SP - CNJ/CNS 11.996-6

MATRÍCULA

**18.252**

FICHA

**02**Batatais, **11** de **outubro** de **2006**

18.252

MATRÍCULA

**Av.4 / M.18.252 - (cadastro).**

Em 11 de outubro de 2006

Atendendo ao mesmo requerimento referido na Av.3, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.02-013.0035.001. Of.R\$8,71; Est.R\$2,47; Ipesp.R\$1,83; Sin/SP.R\$0,46; TJ/SP.R\$0,46.

O Oficial:

(Luciano Lopes Passarelli)

**Av.5 / M. 18.252 - (penhora).** Em 16 de agosto de 2018. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 07 de agosto de 2018, pelo 3º Ofício Cível da comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1008361-5520148260565, protocolo nº PH000223743, movida pelo **Banco Volkswagen S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, em face de **Auba Automóveis Batatais Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi **PENHORADO** o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA**, já qualificada, em favor do **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** Valor da execução: R\$2.179.290,21 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositária: **Auba Automóveis Batatais Limitada**. Of. R\$553,16; Est. R\$157,22; Ipesp R\$107,61; Registro Civil R\$29,11; TJ/SP R\$37,96; MP/SP R\$26,55; ISS R\$27,66. Título prenotado sob nº 120.684, em 07 de agosto de 2018. O Oficial, \_\_\_\_\_ (Luciano Lopes Passarelli).

**Av.6 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 17 de outubro de 2019. Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face do credor hipotecário **VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **49.324.619/0001-40**, nos termos da consulta realizada na Central de Indisponibilidade, Processo nº 0024101745222, da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, protocolo nº 201707.2409.00327137-IA-470, cadastrado em 24 de julho de 2017, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, Código HASH: 1453.d725.4e78.b305.e94a.ef47.3c7e.661c.f173.4a1b. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.019, em 17 de outubro de 2019. O Escrevente Substituto, \_\_\_\_\_ (José Luis da Silva Laurenti).

Selo digital: 1199663E10000000028971196

**Av.7 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 03 de dezembro de 2019. Em cumprimento ao comunicado expedido em 26 de novembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, Processo nº 0024141892273, da Administração do Fórum de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 201911.2512.01001511-IA-290, cadastrado em 25 de novembro de 2019, Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face do credor hipotecário **VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **49.324.619/0001-40**. Código HASH: e2c6.ac85.53af.0619.9e72.04e5.62f5.0401.85a3.2dc8. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.462, em 02 de dezembro de 2019. O Escrevente Substituto, \_\_\_\_\_ (José Luis da Silva Laurenti).

Selo digital: 1199663E10000000032892198

...continua no verso...

MATRÍCULA  
18.252FICHA  
02 vº

**Av.8 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 11 de dezembro de 2019. Em cumprimento ao comunicado expedido em 26 de novembro de 2019, pela Central de Indisponibilidade, processo nº 0024141892273, da Administração do Fórum de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 201911.2512.01001511-IA-290, cadastrado em 25 de novembro de 2019, Normalizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face do credor hipotecário **BANCO VOLKSWAGEN S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **59.109.165/0001-49**. Código HASH: 0150.f37f.7ff4.d6b4.702a.f7d7.6621.6086.fbda.44d0. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 125.558, em 10 de dezembro de 2019. O Escrevente Substituto, Model (José Luis da Silva Laurenti).....  
Selo digital: 1199663E1000000033609196.....

**Av.9 / M. 18.252 - (penhora).** Em 12 de fevereiro de 2021. Conforme a Certidão de Penhora expedida em 08 de fevereiro de 2021, pela 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 50052405720184036102, protocolo de penhora online nº PH000352765, movida pelo **Ministério da Fazenda**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0216-53, em face de **Auba Automoveis Batatais Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.944.635/0001-12, procedo esta averbação para constar que foi **PENHORADO** o **domínio útil** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **AUBA AUTOMOVEIS BATATAIS LIMITADA**, já qualificada, juntamente com o domínio útil dos imóveis das matrículas 9.797 e 18.179 desta Serventia, em favor do exequente. Valor da execução: R\$35.931,34 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Valor proporcional: R\$ 11.977,11 (onze mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). Depositária: Auba Automóveis Batatais Limitada. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 129.844, em 08 de fevereiro de 2021. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli).....  
Selo digital: 1199663E100000007592021L.....

**Av.10 / M. 18.252 - (indisponibilidade de bens).** Em 11 de junho de 2021. Em cumprimento ao comunicado expedido em 25 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, processo nº 00001492420185130019, da Vara do Trabalho de Itaporanga/PB, protocolo nº 202105.2500.016.44464-IA-540, Normalizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14 de maio de 2012, e pelo Provimento CNJ nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** em face de **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **59.104.422/0001-50**. Código HASH: c3a4.0e61.ca1a.d6ae.3814.93d4.b86a.0885.669a.b016. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 131.065, em 27 de maio de 2021. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli).....  
Selo digital: 1199663E10000000085874218.....

**Av.11 / M. 18.252 - (erro evidente).** Em 11 de junho de 2021. Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar o número correto do processo que deu origem à indisponibilidade referida na Av.10, bem como seu protocolo de cadastro, quais sejam: **processo nº 50023691920208130461, da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 202105.2423.01448609-IA-309**. Custas: nihil. Título prenotado sob nº 131.065, em 27 de maio de 2021. O Oficial, (Luciano Lopes Passarelli).....  
Selo digital: 1199663E1000000008593021L.....





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO - OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Determino ofício ao destinatário(a) abaixo, onde tramita o processo 1063488-15.2014.8.26.0100, para a confirmação da penhora no rosto dos autos realizada às fls.213, no valor de R\$2.528.271,30.

Por medida de economia e celeridade processuais o presente despacho tem validade de ofício a ser encaminhado pela serventia, através de e-mail, ao(à) destinatário(a) abaixo, a quem renovo/apresento protestos de estima e consideração.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 24 de abril de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao**

**Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Capital - SP**

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 623/625, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6085, São Paulo-SP - E-mail: sp5cv@tjsp.jus.br

## Confirmação de penhora no rosto dos autos 1063488-15.2014.8.26.0100

ELIZABETH SILVA MEDINA <emedina@tjsp.jus.br>

Qua, 26/04/2023 10:49

Para: JOAO MENDES - 5 VARA CIVEL <sp5cv@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (356 KB)

DESPACHO OFÍCIO 1008361-55.2014.8.26.0565.pdf;

Prezados.

Encaminho a V. S<sup>a</sup>. r. despacho proferido nos autos do processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565 pra providências.

Grata,



**ELIZABETH SILVA MEDINA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2535

E-mail: [emedina@tjsp.jus.br](mailto:emedina@tjsp.jus.br)


**Entregue: Confirmação de penhora no rosto dos autos 1063488-15.2014.8.26.0100**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Qua, 26/04/2023 10:50

Para: JOAO MENDES - 5 VARA CIVEL &lt;sp5cv@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (371 KB)

Confirmação de penhora no rosto dos autos 1063488-15.2014.8.26.0100;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**[JOAO MENDES - 5 VARA CIVEL \(sp5cv@tjsp.jus.br\)](mailto:sp5cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Confirmação de penhora no rosto dos autos 1063488-15.2014.8.26.0100

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0318/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino ofício ao destinatário(a) abaixo, onde tramita o processo 1063488-15.2014.8.26.0100, para a confirmação da penhora no rosto dos autos realizada às fls.213, no valor de R\$2.528.271,30. Por medida de economia e celeridade processuais o presente despacho tem validade de ofício a ser encaminhado pela serventia, através de e-mail, ao(à) destinatário(a) abaixo, a quem renovo/apresento protestos de estima e consideração. Intime-se."

São Caetano do Sul, 26 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino ofício ao destinatário(a) abaixo, onde tramita o processo 1063488-15.2014.8.26.0100, para a confirmação da penhora no rosto dos autos realizada às fls.213, no valor de R\$2.528.271,30. Por medida de economia e celeridade processuais o presente despacho tem validade de ofício a ser encaminhado pela serventia, através de e-mail, ao(à) destinatário(a) abaixo, a quem renovo/apresento protestos de estima e consideração. Intime-se."

São Caetano do Sul, 26 de abril de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP  
- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA.**, bem como titular do domínio direto **MUNICÍPIO DE BATATAIS**, e dos terceiros interessados, **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**, **CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** e **SAO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008361-55.2014.8.26.0565** - em que **BANCO VOLKSWAGEN S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), com **1º Leilão** que terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/05/2023 às 13h e 26min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 13h e 26min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Amador de Barros, nº 1.189, Castelo, Batatais - SP - CEP 14300196.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP  
- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação Judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)/[www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI – pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP  
- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE OS PRÉDIOS,** situados nesta cidade e comarca de Batatais, na Av. Dr. Amador de Barros, nºs. 1.163, 1.171, 1.177 e 1.189, com área construída de 1.988,00m², edificados em terreno com a seguinte descrição perimétrica: tem início num ponto do alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste ponto, segue-me frente linha reta, distancia de 20,70 metros, na confrontação com imóvel designado "A", de propriedade de Auba Automóveis Batatais Ltda., encontrando um ponto, deste ponto, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 18,90 metros, na confrontação anterior, encontrando um ponto, deste ponto, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 13,30 metros, na confrontação anterior, encontrando o marco 03, deste marco, segue em frente linha reta, distancia de 55,70 metros, confrontado com Geraldo Gregório, e parte com Mair Refrigeração, encontrando o marco denominado 04; deste marco, deflete à esquerda segue em linha reta, distancia de 34,00 metros, confrontando com Claudemira Rampim Spina, Marco Fábio Spina, Luiz Guioto Neto e Jairo Luiz Spina, encontrando marco denominando 05; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta distância de 22,00 metros, confrontando com Zoraide Pupim, encontrando marco denominado 06; deste marco, deflete à direita segue em frente linha reta distancia de 18,60 metros, confrontando com Zoraide Pupim e Vergílio Pupim, encontrando marco 07; deste marco, deflete à esquerda segue em frente linha reta, distancia de 37,60 metros, confrontando com Maria Luiz Daí Picolo dos Santos, encontrando marco denominado 08; deste marco, deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 0,66 metros, encontrando marco denominado 09; deste marco, deflete à direita, segue em frente linha reta, distancia de 30,00 metros ainda na confrontação anterior, encontrando marco 10, junto ao alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, lado ímpar, deste marco deflete à esquerda, segue em frente linha reta, distancia de 32,40 metros, pelo alinhamento da Av. Dr. Amador de Barros, referido, lado ímpar, encontrando o ponto onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma area total de 3.901,00m². Imóvel denominado "B". **Cadastrado na PM de Batatais-SP, sob o nº. 01.02.013.0035.001 (AV.4). Matriculado no CRI de Batatais-SP sob o nº 18.252.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Comercial, galpão. A. const. 1.988,00m². A. tot. 3.901,00m². Batatais-SP.

**ÔNUS:** R.2 HIPOTECA em favor Banco Volkswagen S/A., Volkswagen Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil; Consórcio Nacional Volkswagem Ltda; São Bernardo Administradora de Consórcios Ltda; e Volkswagem do Brasil Ltda. AV.5 PENHORA expedida nestes autos. AV.6 INDISPONIBILIDADE 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Belo Horizonte/MG, proc. 0024101745222. AV.7-AV.8 INDISPONIBILIDADE expedida pela Administração do Fórum de Belo Horizonte-MG, proc. 0024141892273. AV.9 PENHORA expedida pela 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, proc. 50052405720184036102. AV.10 INDISPONIBILIDADE 1ª Vara Cível de Ouro Preto-MG, proc. 50023691920208130461.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 5ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, proc. 1063488-15.2014.8.26.0100; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, proc. 1074575-65.2014.8.26.0100; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS expedida pela 1ª vara cível da Comarca de Batatais/SP, proc. 1003656-73.2016.8.26.0070.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL**

**FORO DE SÃO CAETANO DO SUL**

**3ª VARA CÍVEL**

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP  
- E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para set/20.

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.250.601,60 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) para abril/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 26 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

3ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São

Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP -

E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008361-55.2014.8.26.0565**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Volkswagen S/A**  
 Executado: **AUBA AUTOMÓVEIS BATATAIS LTDA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Ciência aos interessados que foi designado leilão eletrônico que será realizado através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), sendo o 1º leilão iniciado dia 22/05/2023, às 00h e se encerrará dia 25/05/2023, às 13h26 min. e não havendo lance igual ou superior ao do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que se encerrará no dia 22/06/2023, às 13h26 min.**

Nada Mais. São Caetano do Sul, 27 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Elizabeth Silva Medina, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0330/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência aos interessados que foi designado leilão eletrônico que será realizado através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), sendo o 1º leilão iniciado dia 22/05/2023, às 00h e se encerrará dia 25/05/2023, às 13h26 min. e não havendo lance igual ou superior ao do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que se encerrará no dia 22/06/2023, às 13h26 min."

São Caetano do Sul, 28 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0330/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2023. Considera-se a data de publicação em 03/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alberto Iván Zakidalski (OAB 285218/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)  
Fábio Del Bianco Del Mastre (OAB 392513/SP)

Teor do ato: "Ciência aos interessados que foi designado leilão eletrônico que será realizado através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), sendo o 1º leilão iniciado dia 22/05/2023, às 00h e se encerrará dia 25/05/2023, às 13h26 min. e não havendo lance igual ou superior ao do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que se encerrará no dia 22/06/2023, às 13h26 min."

São Caetano do Sul, 28 de abril de 2023.